



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

MARÇO/2014



PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013.

Unidade Consolidada: Fundo Especial do Senado Federal - FUNSEN

Brasília, março de 2014.

Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal.

Prestação de contas ordinárias anual : Relatório de Gestão do Exercício de 2013 / Senado Federal. -- Brasília : Senado Federal, 2014.

526 p. : il.

Relatório de Gestão apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013.

Unidade Consolidada: Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN.

1. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal, contabilidade, relatório.
2. Prestação de contas, relatório. I. Título.

CDDir 341.2531

*O relatório deste ano e dos anos anteriores estão disponíveis em versão digital em: <http://www.senado.gov.br/transparencia/>

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS.....	9
LISTA DE FIGURAS.....	10
LISTA DE GRÁFICOS.....	11
LISTA DE TABELAS.....	12
INTRODUÇÃO.....	16
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO.....	26
1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/05/2013.....	27
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	27
1.1.1 <i>Relatório de Gestão Consolidado</i>	27
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	34
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	35
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	36
1.4.1 <i>Sessões e Reuniões Plenárias</i>	37
1.4.2 <i>Proposições e Matérias Legislativas</i>	38
1.4.3 <i>Programa “e-Cidadania”</i>	39
1.4.4 <i>Consultoria Legislativa</i>	41
1.4.5 <i>Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle</i>	41
1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO.....	42
1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS.....	42
2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN N.º TCU 127/2013.....	43
2.1 PLANEJAMENTO DA UNIDADE.....	43
2.1.1 – <i>Agenda Estratégica da Administração do Senado Federal</i>	43
2.1.2 – <i>Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica</i>	45
2.1.3 – <i>Mapa Estratégico do Senado Federal</i>	47

2.1.4 – Planos de Gestão Setoriais.....	50
2.1.5 – Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica	53
2.1.6 – Estratégia de Atuação	55
2.1.7 – Indicadores.....	56
2.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS	65
2.2.1 – Programas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	65
2.2.2 – Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....	66
2.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO.....	93
2.3.1 Demonstração da Execução do Plano de Metas ou de Ações para o Exercício.....	93
Metas de 100 dias – Até 10/05/2013.....	93
Metas de curto prazo – até 31/12/2013	95
Metas de médio prazo – até 31/12/2014.....	96
Metas de longo prazo – até 31/12/2016.....	97
3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013.....	106
3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	106
3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.....	107
3.4 SISTEMA DE CORREIÇÃO	110
4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013.....	111
4.1 EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	111
4.1.1 - Programação de despesas.....	111
4.1.2 - Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	114
4.1.3 – Realização das despesas.....	116
4.1.4 - Análise crítica da realização das despesas.....	118
4.2 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	123
4.2.1 Análise Crítica	123
4.3 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123
4.3.1. Análise Crítica dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	124
4.4 - SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	125
4.4.1 Análise Crítica dos Suprimentos de Fundos	128
4.5 - GESTÃO DE PRECATÓRIOS.....	129

4.6 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL.....	130
5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013.....	131
5.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	131
5.1.1 <i>Demonstração da Força de Trabalho à disposição do Senado Federal.....</i>	<i>131</i>
5.1.2 <i>Qualificação da Força de Trabalho.....</i>	<i>134</i>
5.1.3 <i>Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....</i>	<i>137</i>
5.1.4 <i>Composição do Quadro de Servidores Inativos.....</i>	<i>139</i>
5.1.5 <i>Cadastramento no SISAC.....</i>	<i>141</i>
5.1.6 <i>Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....</i>	<i>145</i>
5.1.7 <i>Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....</i>	<i>145</i>
5.1.8 <i>Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.....</i>	<i>146</i>
5.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.....	147
5.2.1 – <i>Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada.....</i>	<i>147</i>
5.2.2 – <i>Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados.....</i>	<i>148</i>
5.2.3 – <i>Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pelo Senado Federal.....</i>	<i>149</i>
5.2.4 – <i>Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Senado Federal.....</i>	<i>150</i>
5.2.5 – <i>Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....</i>	<i>153</i>
5.2.6 – <i>Composição do Quadro de Estagiários.....</i>	<i>154</i>
6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013.....	155
6.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS.....	155
6.1.1 – <i>Crítérios que nortearam a mudança de modelo de gestão de frota em 2011 e 2012.....</i>	<i>157</i>
6.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	161
6.2.1 – <i>Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....</i>	<i>161</i>
6.2.3 – <i>Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade do Senado Federal.....</i>	<i>167</i>
6.3 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS.....	168
6.4 ANÁLISE CRÍTICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	168
7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013.....	169
7.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	169
7.1.1 <i>Análise Crítica da TI.....</i>	<i>173</i>

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013	174
8.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	174
8.2 CONSIDERAÇÕES	178
9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013	179
9.1 TRATAMENTO DAS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	179
9.1.1 <i>Deliberações do TCU Atendidas no Exercício</i>	179
9.1.2 <i>Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício</i>	230
9.2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO SENADO.....	235
9.2.1 - <i>Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício</i>	235
9.2.2 – <i>Recomendações do Órgão de Controle Interno não atendidas ao Final do Exercício</i>	416
9.3 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	451
9.4 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI N.º 8.730/93.....	455
9.4.1 <i>Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93</i>	455
9.4.2 <i>Situação do Cumprimento das Obrigações</i>	456
9.5 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO	457
9.6 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	458
10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013	459
10.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO	459
10.1.1 <i>Ouvidoria</i>	459
10.1.2 <i>Alô Senado</i>	462
10.1.3 <i>Redes Sociais</i>	465
10.1.4 <i>Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC</i>	467
10.1.5 <i>Programa Visite o Congresso</i>	469
10.2 MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE	471
10.3 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	472
10.3.1 <i>Pesquisas de Opinião sobre a atuação do Senado Federal</i>	473
10.3.2 <i>Pesquisas de Opinião sobre temas gerais</i>	480
11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013	513
11.1 MEDIDAS EFETIVADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	513

11.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR	514
11.3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	515
12 ITEM 40 DA PORTARIA TCU N.º 175/2013	522
RESULTADOS E CONCLUSÕES	523
ANEXO I – ORGANOGRAMA AMPLIADO DO SENADO FEDERAL	526

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

Siglas pertencentes ao Senado Federal	Demais siglas
<p>ATC – Ato da Comissão Diretora do Senado Federal CD – Comissão Diretora do SF COAPAR – Coordenação de Apoio aos Parlamentares CONTAB – Coordenação de Contabilidade/SAFIN DCN – Diário do Congresso Nacional DGER – Diretoria Geral DGERAD – Diretoria Geral Adjunta EGOV- Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica ERGON – Sistema de Informações dos Recursos Humanos FUNSEN – Fundo Especial do Senado Federal ILB – Instituto Legislativo Brasileiro INTERLEGIS – Rede de Integração e Participação Legislativa NGCONT – Núcleo de Gestão de Contratos PRODASEN - Secretaria de Tecnologia da Informação SADCON – Secretaria de Administração de Contratações SAFIN – Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade SCISF – Secretaria de Controle Interno (=OCI no SF) SECOM - Secretaria de Comunicação Social SEGRAF – Secretaria de Editoração e Publicações SERH – Secretaria de Recursos Humanos SF – Senado Federal SGM – Secretaria Geral da Mesa SIGA BRASIL – Sistema de Informações sobre Orçamento Público SIGAD - Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos do Senado Federal SPATR – Secretaria de Patrimônio</p>	<p>BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias LOA – Lei Orçamentária Anual PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual PPA – Plano Plurianual SECEX – Secretaria de Controle Externo/TCU SEFIP – Secretaria de Fiscalização de Pessoal /TCU SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SIGPLAN – Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento SIORG – Sistema de Informações Organizacionais da Administração Pública Federal SISAC – Sistema de Registro e apreciação de Atos de Admissão e Concessão SOF – Secretaria de Orçamento Federal SPU – Secretaria de Patrimônio da União TCU – Tribunal de Contas da União UG – Unidade Gestora Executora UO – Unidade Orçamentária OCI – Órgão de Controle Interno (= SCISF no Senado) UJ – Unidade Jurisdicionada</p>

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma do Senado Federal.....	35
Figura 2 – Macroprocessos do Senado Federal.....	36
Figura 3 – Agenda Estratégica do Senado Federal	44
Figura 4 - Organograma do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica	46
Figura 5 – Mapa Estratégico do Senado Federal.....	49
Figura 6 – Mandala da Governança e Gestão Estratégica.....	54
Figura 7 – Funcionograma da Rede de Assessoramento em Gestão.....	98

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantitativo de oficinas realizadas	52
Gráfico 2 – Quantitativo de unidades que já entregaram uma versão provisória do painel de contribuição	52
Gráfico 3 – Quantitativo de unidades que já entregaram a versão definitiva do painel de contribuição	53
Gráfico 4 – Despesa com horas extras 2012-2013	57
Gráfico 5 – Despesa de pessoal SF e o limite da LRF	59
Gráfico 6 – Quantidade de Processos Administrativos	61
Gráfico 7 – Quantidade de processos tramitados na DGER	62
Gráfico 8 – Quantidade de processos tramitados na SERH	62
Gráfico 9 – Metas de 100 dias	94
Gráfico 10 – Metas de curto prazo	95
Gráfico 11 – Metas de médio prazo	96
Gráfico 12 – Metas de longo prazo	97
Gráfico 13 - Mensagens classificadas por tipo de abordagem	460
Gráfico 14 - Mensagens classificadas por tema	461
Gráfico 15 - Mensagens classificadas por assunto	462
Gráfico 16 - Evolução no atendimento – 2004-2013	463
Gráfico 17 - Formas de contato	464
Gráfico 18 - Prazo de resposta às solicitações de informação	468
Gráfico 19 - Número de visitantes por mês	470
Gráfico 20 - Porcentagem de notas 10 atribuídas ao Alô Senado	471
Gráfico 21 - Nota média atribuída ao Alô Senado	472

LISTA DE TABELAS

Tabela 1– Relatório de Gestão Consolidado do Senado Federal	28
Tabela 2– Norma de criação e alteração do Senado Federal.....	29
Tabela 3– Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura do Senado Federal	32
Tabela 4– Manuais e publicações relacionadas às atividades do Senado Federal	33
Tabela 5– Quantitativo de Sessões e Reuniões Plenárias em 2013.....	37
Tabela 6– Quantitativo de proposições e matérias legislativas em 2013	38
Tabela 7– Produção Programa <i>e-Cidadania</i>	40
Tabela 8– Produção da CONLEG.....	41
Tabela 9– Produção da CONORF.....	41
Tabela 10– Painel de contribuição	51
Tabela 11 – Redução das despesas com horas extras em 2013.....	57
Tabela 12 – Redução das despesas com horas extras em 2013.....	58
Tabela 13 – Redução do volume de processos devido ao SIGAD.....	61
Tabela 14 - Programas constantes do orçamento do Senado Federal	65
Tabela 15 - Ação 007F.....	66
Tabela 16 - Ação 007G	67
Tabela 17 - Ação 00D2	68
Tabela 18- Ação 00H7	69
Tabela 19 – Ação 00MW	70
Tabela 20 - Ação 00MX.....	71
Tabela 21 - Ação 00MY.....	72
Tabela 22 - Ação 0166	73
Tabela 23 - Ação 0181	74
Tabela 24- Ação 0284	75
Tabela 25 - Ação 0397	76
Tabela 26 - Ação 00D2 e Ação 09HB.....	77
Tabela 27 - Ação 0C04.....	78
Tabela 28 - Ação 1I29.....	79
Tabela 29 - Ação 2004	80
Tabela 30 - Ação 2010	81
Tabela 31 - Ação 2011	82
Tabela 32 - Ação 2012	83

Tabela 33- Ação 20TP.....	84
Tabela 34 - Ação 2549	85
Tabela 35 - Ação 4061	86
Tabela 36 - Ação 7122	87
Tabela 37 – Comparações entre os Orçamentos de 2012 e 2013.....	91
Tabela 38 – Unidades do Senado Federal com representantes na Rede de assessoramento em gestão.....	99
Tabela 39 – Ações da Rede de assessoramento em gestão	99
Tabela 40 – Treinamentos em projetos e processos.....	100
Tabela 41 – Elementos do Sistema de Controles Internos a serem avaliados.....	105
Tabela 42 – Elementos do Sistema de Controles Internos a serem avaliados.....	109
Tabela 43 – Programação das Despesas.....	111
Tabela 44 – Elementos do Sistema de Controles Internos a serem avaliados.....	114
Tabela 45 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	115
Tabela 46- Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários	116
Tabela 47 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	118
Tabela 48 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	123
Tabela 49 - Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	125
Tabela 50 - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido	126
Tabela 51 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....	127
Tabela 52 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	128
Tabela 53 - Requisições e Precatórios – Administração Direta	129
Tabela 54 - Receitas do Fundo Especial do Senado Federal.....	130
Tabela 55 – Força de Trabalho do Senado – Situação apurada em 31/12	131
Tabela 56 - Situações que reduzem a força de trabalho do Senado Federal	132
Tabela 57- Outras Situações que reduzem a força de trabalho do Senado Federal	133
Tabela 58 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Senado Federal.....	134
Tabela 59 - Quantidade de servidores do Senado por faixa etária	135
Tabela 60 - Quantidade de servidores do Senado por nível de escolaridade	136
Tabela 61 – Quadro de Custos de Pessoal.....	138
Tabela 62 - Composição do Quadro de Servidores Inativos	139
Tabela 63 - Instituidores de Pensão.....	140
Tabela 64 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU	141
Tabela 65 - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU.....	142
Tabela 66 - Regularidade do cadastro dos atos no Sisac.....	143

Tabela 67 - Atos sujeitos à remessa física ao TCU	144
Tabela 68 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada	147
Tabela 69 - Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados	148
Tabela 70 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	149
Tabela 71 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	152
Tabela 72 – Composição do Quadro de Estagiários	154
Tabela 73 – Terceirização da frota do Senado	155
Tabela 74 – Fluxo de Caixa para Locação - Sem Combustível e sem motorista	157
Tabela 75 – Fluxo de Caixa para Aquisição de Frota Nova - Sem Combustível e sem motorista	157
Tabela 76 – Fluxo de Caixa para manutenção da frota atual - Sem Combustível e sem motorista	158
Tabela 77 – Quadro Resumo - Valor Presente	158
Tabela 78 – Valor de compra do veículo	159
Tabela 79 – Licenciamento de veículos	159
Tabela 80 – Custos de Manutenção Anual Total	160
Tabela 81 – Custos de Manutenção Anual – Veículos Fiat/Marea	160
Tabela 82 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	161
Tabela 83 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade do Senado, exceto Imóvel Funcional	166
Tabela 84 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade do Senado	167
Tabela 85 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	168
Tabela 86 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	176
Tabela 87 – Consumo de papel energia elétrica e água	177
Tabela 88 – Demonstrativo de Declaração de Bens e Rendas	455
Tabela 89 – Medidas adotadas em caso de “Dano ao Erário”	457
Tabela 90 - Número de seguidores no Twitter	466
Tabela 91. Número de curtidas na <i>fanpage</i> do Facebook	466
Tabela 92 - Temas das solicitações de informação	469
Tabela 93 - Países com maior número de visitantes	470
Tabela 94 – Avaliação do Programa Interlegis	522



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

INTRODUÇÃO

O Senado Federal, em razão de suas competências constitucionais que envolvem, sobretudo, os temas de natureza federativa, há de, cada vez mais, oferecer respostas rápidas e adequadas às demandas da sociedade organizada. Para tanto, as ações administrativas no âmbito do Senado Federal devem estar direcionadas, estrategicamente, para o fortalecimento do processo legislativo da Casa.

Essas ações administrativas, no biênio 2013-2014, à luz do princípio constitucional da eficiência e das determinações da Comissão Diretora, estão sendo implementadas, em grande parte, com economias de recursos orçamentários. Já em 2013, essas economias chegaram a R\$ 295 milhões, ou seja, 98% da meta de R\$ 300 milhões indicada para o biênio 2013-2014. As economias de 2013, conforme determinação do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, serão destinadas a programas sociais sob execução do governo federal.

O Relatório de Gestão do Exercício de 2013, que ora apresentamos, contém a síntese das ações desenvolvidas no Senado Federal sob essa diretriz da Direção nas perspectivas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Este documento integra o processo de contas do Senado Federal relativo ao exercício de 2013, para julgamento do Tribunal de Contas da União - TCU, em obediência aos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, de 1988.

Ao assumir em fevereiro de 2013, ao mesmo tempo em que decidiu reduzir despesas, a Comissão Diretora determinou a adoção de novas práticas gerenciais, tendo editado 34 atos normativos pautados pela busca da eficiência, racionalização da administração, descentralização e maior transparência. Nos gabinetes parlamentares, lideranças, Mesa Diretora e administração da Casa, foram extintas 630 funções comissionadas, o que corresponde a cerca de 30% do total.

Ainda na esfera dos gastos com pessoal, foi adotada a jornada corrida de sete horas, evitando novas contratações. Foi realizada, ainda, a extinção ou fusão de estruturas administrativas, como Interlegis, Unilegis e ILB; e foram cancelados ou reduzidos os valores de contratos com terceirização de mão de obra. Sete contratos foram repactuados para diminuição de custos. Outros dois foram completamente extintos. No total, ocorreu a redução de 25% dos terceirizados contratados pelo Senado Federal. Os contratos emergenciais foram proibidos e os gastos com material de consumo sofreram cortes. O Senado extinguiu o atendimento ambulatorial na Secretaria de Assistência Médica e Social e doou à Secretaria de Saúde do Distrito Federal mais de 300 equipamentos e mais de 6 mil medicamentos. Médicos e outros profissionais de saúde foram cedidos para apoiar o atendimento à população. Na gráfica, houve uma expressiva redução dos impressos e, no âmbito do Interlegis, foi suspensa a distribuição dos *kits* de informática às Câmaras Municipais. De outro lado, o fim do contrato do *clipping* de notícias, a redução nos gastos de passagens e mudanças no sistema de aquisição, telefones, diárias, itens de alimentação e selos também representaram considerável economia do dinheiro público. As nomeações foram suspensas e mais de 160 cargos foram bloqueados.

Este Relatório de Gestão reflete, ainda, o profissionalismo, o esforço e a dedicação de todos os servidores do Senado Federal, que se lançaram, de forma comprometida, no projeto definido pela Comissão Diretora. É, portanto, a qualificação técnica dos quadros do Senado Federal o principal vetor dessas mudanças, sob o comando da Comissão Diretora.

O Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 6 de fevereiro de 2014 norteou a elaboração do relatório por uma comissão especialmente designada para consolidar as informações encaminhadas pelas diferentes áreas operacionais do Senado. A Comissão contou com representantes do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, Diretoria Geral, Diretoria Geral Adjunta, Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Administração de Contratações, Secretaria de Patrimônio, Secretaria de Transparência, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Editoração e Publicações, Consultoria Legislativa, Gabinete da Presidência e Primeira Secretaria. Coube ao Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica a coordenação dos trabalhos, e aos titulares das áreas listadas a designação dos seus representantes.

O presente Relatório de Gestão contempla o planejamento e os resultados alcançados por meio dos macroprocessos finalísticos do Senado Federal, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos oferecem aos cidadãos, assim como os principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades do Senado Federal. Tudo em conformidade com os objetivos do Plano Plurianual para 2013, sob a responsabilidade do Senado Federal, e de maneira a estabelecer uma relação de comparação entre as metas estabelecidas no PPA e os índices dos indicadores de desempenho relacionados, os impactos na política pública, função ou área para a qual o objetivo contribui e a representatividade dos resultados frente às demandas internas e externas.

Constam do Relatório de Gestão do Exercício de 2013 informações e dados sobre um grande número de atividades, desenvolvidas conforme os objetivos estratégicos do Senado Federal para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos. Neste sentido, apresenta as estruturas de governança e de autocontrole da gestão; a execução orçamentária e financeira pormenorizada; a gestão de pessoas, a terceirização de mão de obra e os custos relacionados; a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; a gestão da tecnologia da informação e a gestão do conhecimento; a gestão do uso dos recursos renováveis e a sustentabilidade ambiental; as conformidades e o tratamento de disposições legais e normativas; e o relacionamento com a sociedade, aliando as informações das unidades gestoras do Senado Federal com a gestão do Fundo Especial do Senado Federal (FUNSEN), conforme definido no inciso II do art. 5º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 2010.

Em 2014, a Administração do Senado pretende avançar nessa jornada, à luz das diretrizes da Comissão Diretora, do Plano Estratégico e de contratações, aprofundando e empreendendo novas medidas administrativas. Neste ano, o Senado pretende investir na modernização tecnológica, em especial dos equipamentos do Prodasen e da Secretaria de Comunicação Social; nos projetos de descentralização administrativa da Casa; e na modernização das Comissões. O objetivo é proporcionar melhor suporte ao trabalho parlamentar, ao lado de uma gestão de pessoas que efetivamente valorize a competência das mulheres e homens que fazem o Senado da República.

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal

* Participaram da elaboração do presente relatório os servidores:

Carlos Eduardo Lopes Neves e Karla Kalume Reis, coordenadores.

Aderson Pimentel de Alencar Filho, Adriano Torres Ribeiro de Castro, Alexandre Coelho Batista Junior, Ana Lucia Gomes de Melo, Antonio Pereira de Paula, Cibele Cátia Dantas Zawadzki, Fernanda Campello, Gabriela Agostinho Borges, Humberto Gauche, Humberto Teixeira Aveiro, João Carlos Gastal Junior, José Coelho Ávila, José Dantas Filho, João Henrique Pederiva, Josefina Valle de Oliveira Pinha, Juliana Carolina Santos Martins, Lais de Santana Araujo, Leandro Nogueira Rodrigues, Luis Carlos Alencar Fonteles, Marcelo Silva Cunha, Marcos Hoff Homem, Maria Clara Estevam Pereira, Nathalia Couto Moraes, Olivian Duarte de Almeida, Paulo Henrique Brandão, Roberta Lima Barreto, Rof Regehr, Sérgio Roberto Verch Harger, Tairone Messias Rosa, Virgínia Malheiros Galvez e Wilson Pereira de Carvalho Filho, *colaboradores*.

ATO DO 1.º SECRETÁRIO Nº 1, DE 2014

Institui Comissão destinada à elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal referente ao exercício de 2013, orienta quanto à elaboração das peças complementares que comporão os processos de contas do exercício de 2013 e dá outras providências.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando a Instrução Normativa TCU nº 63, de 10 de setembro de 2010, que estabelece critérios gerais para a prestação de contas; a Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, que define os órgãos e as entidades cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação; a Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013, que dispõe sobre orientações quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013; a Decisão Normativa TCU nº 132, de 02 de outubro de 2013, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal, incumbida de produzir, até 31 de março de 2014:

- I. o Relatório de Gestão do Senado Federal, referente ao exercício de 2013, conforme orientações da Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013, que corresponde ao Anexo I deste ato;
- II. o rol de responsáveis, nos termos dos arts. 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010, conforme o Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2013;
- III. o relatório com relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados no exercício de 2013 com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção, conforme o Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2013.

Parágrafo único. No prazo estipulado no caput deste artigo, a Comissão encaminhará a versão digital do Relatório de Gestão, no formato pdf (Portable Document File), à Secretaria de Controle Interno, que ficará incumbida de enviá-lo imediatamente ao Tribunal de Contas da União - TCU por meio da página eletrônica daquela Corte de Contas.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes dos seguintes órgãos:

- I - Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica;
- II - Diretoria Geral;
- III - Diretoria Geral Adjunta;
- IV - Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
- V - Secretaria de Recursos Humanos;
- VI - Secretaria de Administração de Contratações;
- VII - Secretaria de Patrimônio;
- VIII - Secretaria de Transparência;
- IX - Secretaria de Tecnologia da Informação;
- X - Secretaria de Editoração e Publicações;
- XI - Consultoria Legislativa;
- XII - Gabinete da Presidência;
- XIII - Primeira Secretaria.

§ 1º O titular de cada órgão referido no caput deste artigo indicará o nome do representante respectivo na Comissão.

§ 2º O representante do Escritório de Governança e Gestão Estratégica presidirá e coordenará os trabalhos da Comissão de que trata este ato.

§3º O presidente da Comissão poderá convocar até dois servidores de qualquer área do Senado Federal para integrar a Comissão.

§4º A Consultoria Legislativa ficará responsável pela elaboração da redação final do Relatório de Gestão, conforme informações recebidas do presidente da Comissão.

Art. 3º A participação na referida Comissão não implica remuneração adicional, sob qualquer espécie.

Capítulo I

Da Estrutura do Relatório de Gestão

Art. 4º O Relatório de Gestão contemplará, no mínimo, a seguinte estrutura:

- I. Identificação e atributos das unidades do Senado Federal
- II. Planejamento e resultados alcançados
- III. Estruturas de governança e de autocontrole da gestão
- IV. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira
- V. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados
- VI. Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário
- VII. Gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento
- VIII. Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental
- IX. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas
- X. Relacionamento com a sociedade
- XI. Outras informações sobre a gestão
- XII. Conclusões

Parágrafo único. O Relatório de Gestão adotará o modelo consolidado, conforme definição do inciso II do art. 5º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 2010, aliando as informações das unidades gestoras do Senado Federal com a gestão do Fundo Especial do Senado Federal (FUNSEN).

Capítulo II

Das Informações constantes do Relatório de Gestão

Art. 5º Na elaboração do Relatório de Gestão e das peças complementares deverão ser observadas a veracidade e a coerência das informações prestadas.

Art. 6º A coleta dos dados sobre a identificação e atributos das unidades do Senado Federal, cujas gestões compõem o relatório, será de responsabilidade da Diretoria Geral Adjunta, que detalhará informações sobre:

- a) Identificação do Senado Federal, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na Internet.
- b) Unidades orçamentárias abrangidas.
- c) Códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
- d) Normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades do Senado Federal.
- e) Finalidade e competências institucionais do Senado Federal definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.
- f) Macroprocessos finalísticos do Senado Federal, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.
- g) Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades do Senado Federal.
- h) Principais parceiros (externos ao Senado Federal, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim do Senado Federal.
- i) Organograma funcional, com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas do Senado Federal.

Art. 7º As informações pertinentes ao planejamento e resultados alcançados serão elaboradas pelo Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, contemplando:

- I. Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação do Senado Federal;
- II. Demonstração da vinculação do plano com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA;
- III. Principais objetivos estratégicos do Senado Federal para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos;
- IV. Informações sobre os resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos do Senado Federal.

Art. 8º Os dados relativos à programação e execução orçamentária e financeira e resultados alcançados, serão de responsabilidade da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN, que especificará:

I. Relação dos objetivos do Plano Plurianual que estiveram em 2013 na responsabilidade do Senado Federal, detalhando informações sobre:

- a) o programa ao qual o objetivo está vinculado e os correspondentes dados sobre programação e execução orçamentária e financeira;
- b) os resultados alcançados em cada objetivo, comparando-os com as metas estabelecidas no PPA, demonstrando ainda os índices dos indicadores de desempenho relacionados, os impactos na política pública, função ou área para a qual o objetivo contribui e a representatividade dos resultados frente às demandas internas e externas;
- c) as iniciativas vinculadas ao objetivo de responsabilidade do Senado Federal.

II. Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram na responsabilidade do Senado Federal, especificando informações sobre:

- a) a programação e a execução orçamentária e financeira;
- b) os resultados alcançados, tendo por parâmetro as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, demonstrando ainda os índices dos indicadores utilizados para aferir o desempenho e a representatividade dos resultados da ação em relação ao seu contexto.
- c) Fatores intervenientes que concorreram para os resultados de objetivo e ou ação, detalhando, inclusive, os limites de empenho e de movimentação financeira e os parâmetros utilizados para distribuição interna de tais restrições entre as unidades orçamentárias, programas ou ações.

III. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira, detalhando informações sobre:

- a) Execução das despesas.
- b) Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
- c) Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
- d) Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal.

IV. Informações contábeis, a seguir descritas:

- a) Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos do Senado Federal.
- b) Declaração do contador responsável do Senado Federal que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Senado Federal.
- c) Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Art. 9º A coleta de dados relativa às estruturas de governança e de autocontrole da gestão será de responsabilidade da Diretoria-Geral com o apoio da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal- SCISF, que detalharão informações sobre:

I. Estrutura orgânica de controle interno do Senado Federal, descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação.

II. Controles internos administrativos, contemplando avaliação, pelos próprios gestores, da qualidade e suficiência de tais controles para garantir a realização dos objetivos estratégicos do Senado Federal, considerando ainda o quadro específico da Portaria TCU nº 175/2013, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos:

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de risco;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e Comunicação;
- e) Monitoramento.

III. Estrutura e atividades do sistema de correição, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito do Senado Federal.

IV. Indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos.

Art. 10 A coleta de dados relativa à gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, que detalhará informações sobre:

I. Estrutura de pessoal do Senado Federal, contemplando as seguintes perspectivas:

- a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;
- b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;
- c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;
- d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;
- e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;
- f) Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);

g) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90;

II. Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

III. Terceirização de mão de obra e contratação de estagiários.

Art. 11 Os dados relativos à gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário serão de responsabilidade da Secretaria de Patrimônio - SPATR, que detalhará informações sobre:

I. Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando:

- a) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;
- b) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim do Senado Federal e a consecução dos objetivos estratégicos;
- c) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;
- d) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação;
- e) os custos envolvidos.

II. Gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade do Senado Federal, contemplando:

- a) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio;
- b) a distribuição geográfica dos imóveis da União;
- c) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;
- d) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade do Senado Federal, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pelo Senado Federal em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;
- e) os custos de manutenção.

III. Imóveis locados de terceiros, destacando:

- a) a distribuição geográfica dos imóveis locados;
- b) a finalidade de cada imóvel locado;
- c) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.

Art. 12 Será de responsabilidade:

I. da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen, a coleta e o detalhamento de informações sobre a gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da Portaria TCU nº 175, de 2013.

II. do Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais - NCAS da Diretoria Geral, a coleta de dados sobre a gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental, detalhando informações sobre:

- a) Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.
- b) Política de separação de resíduos recicláveis descartados.
- c) Medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:
- d) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos;
- e) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP);
- f) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito do Senado Federal.

III. da Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 19, de 2006, a elaboração da demonstração referente ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

IV. da Coordenação de Contabilidade - CONTAB da SAFIN, a elaboração do rol de responsáveis, nos termos dos arts. 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010, conforme o Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2013.

V. da Secretaria de Administração de Contratações - SADCON, a elaboração da demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

Art. 13 Serão de responsabilidade de todas as unidades do Senado Federal, que receberam determinações do TCU ou da Secretaria de Controle Interno, o fornecimento de informações, conforme orientações da Portaria TCU nº 175, de 2013, sobre:

I. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.

II. Tratamento de recomendações feitas pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal.

Art. 14 A Secretaria de Transparência ficará incumbida de fornecer informações sobre o relacionamento com a sociedade, detalhando informações sobre:

I. Descrição dos canais de acesso do cidadão ao Senado Federal para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

II. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação do Senado Federal.

III. Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do Senado Federal.

Art. 15 A Diretoria-Geral fornecerá outras informações sobre a gestão, não exigidas acima, que sejam consideradas relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Capítulo III

Das peças complementares

Art. 16 Além do Relatório de Gestão e das peças citadas no art. 1º deste Ato, as seguintes peças complementares, que comporão o processo de contas do exercício de 2013, serão elaboradas, até 31 de julho de 2014:

I. Pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal:

a) o relatório de auditoria de gestão, conforme o Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2013;

b) o certificado de auditoria, conforme o Anexo V da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2013;

c) o parecer do dirigente do órgão de controle interno, conforme o Anexo VI da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2013;

II. Pelo Gabinete da Presidência, a redação do pronunciamento do Presidente do Senado Federal, conforme o Anexo VII da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2013;

Capítulo IV

Determinações gerais

Art. 17 As unidades do Senado Federal, indicadas no capítulo II deste ato, encaminharão à Comissão, até o dia 17 de fevereiro de 2014, processo autuado, contendo as informações e os quadros sob sua responsabilidade, devidamente assinados, de acordo com as instruções constantes do Anexo I desta norma (Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013).

Parágrafo único. As mesmas informações também deverão ser repassadas à Comissão, no formato digital Microsoft Word, para a caixa de correio eletrônica governanca@senado.leg.br.

Art. 18 Na elaboração do Relatório de Gestão também deverão ser observadas as orientações constantes do Anexo II deste Ato.

Art. 19 Os diversos setores desta Casa Legislativa fornecerão quaisquer outras informações pertinentes que forem solicitadas pelos integrantes da Comissão.

Art. 20 A Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF providenciará a impressão e a encadernação do Relatório de Gestão, conforme orientação da Comissão.

Art. 21 A Comissão e o Prodasen disponibilizarão na Intranet do Senado Federal as informações e as normas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 22 Serão publicados, no Portal de Transparência do Senado Federal, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Presidente do Senado Federal, em até trinta dias após seu envio ao TCU.

Art. 23 A Secretaria de Controle Interno ficará incumbida de fornecer outras orientações que se fizerem necessárias para a consecução do processo de contas do exercício de 2013, que será encaminhado ao TCU até o dia 31 de julho de 2014.

Art. 24 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Portaria TCU nº 175/2013

ANEXO II - Estrutura do Relatório de Gestão

Senado Federal, 28 de janeiro de 2014. Senador Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário.

Observações:

- Republicado por haver saído com incorreção, no original, no BASF nº 5409, de 29/1/2014.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO

São apresentadas, a seguir, as informações gerais sobre a gestão, conforme exigência da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 – Conteúdo Geral, do relatório de gestão.

1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/05/2013

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Legislativo			
Órgão de Vinculação: SENADO FEDERAL – SF		Código SIORG: não integrante desse sistema	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: SENADO FEDERAL – SF			
Denominação Abreviada: SENADO FEDERAL – SF			
Código SIORG:	Código LOA: 02101	Código SIAFI: 020001	
Natureza Jurídica: Órgão do Poder Legislativo Federal		CNPJ: 00.530.279/0001-15	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	0800-612211	(61) 3303.4141	(61) 3303.2715
Endereço Eletrônico: dger@senado.gov.br			
Página na Internet: http://www.senado.gov.br/			
Endereço Postal: Praça dos Três Poderes, s/nº - Anexo I – Senado Federal – Esplanada dos Ministérios CEP: 70.165-900 – Brasília – DF.			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Fundo Especial do Senado Federal- FUNSEN	00.530.279/0001-15	20054	
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Ver quadro detalhado a seguir			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Ver quadro detalhado a seguir			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			

Ver quadro detalhado a seguir	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
.020001	Senado Federal
020054	Fundo Especial do Senado Federal
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
.00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
020054	.00001
.020001	.00001

Tabela 1– Relatório de Gestão Consolidado do Senado Federal

Normas de criação e alteração

Criação: Constituição Política do Império do Brasil, outorgada em março de 1824.

Regimento Interno: Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970.

Regulamento Administrativo: Resolução do Senado Federal nº 58, de 1972, e suas alterações.

Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal: Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

Tabela 2– Norma de criação e alteração do Senado Federal

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura do Senado Federal

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas

Criação do Fundo Especial do Senado Federal- FUNSEN: Lei nº 7.432, de 18 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 1986 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 36/1991), Decreto Legislativo nº 027, de 14 de setembro de 1990, e Resolução nº 31, de 13 de abril de 1994.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 5/89: Dispõe sobre o reajuste de preço contratual relativo à venda ou fornecimento de bens para entrega futura, a realização de obra ou a prestação de serviços contínuo ou futuro, e dá outras providências.

Ato do Presidente n.º 344/95 (alterado pelo Ato do Presidente nº 367/1995): Dispõe sobre os editais de licitação do Senado Federal e dá outras providências.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 10/95: Institui o calendário de aquisições e contratações no âmbito do Senado Federal.

Resolução n.º 53/97: Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei n.º 8.666/93, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.

Ato da Comissão Diretora n.º 24/98 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 13/2005 e pelo Ato da Comissão Diretora nº 15/2008): Dispõe sobre os procedimentos de alterações, de reajuste de preços e de prorrogação dos contratos administrativos do Senado Federal.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 9/2002 e alterações: Disciplina os procedimentos relativos à nomeação, posse e cessão de servidores para o exercício de cargos em comissão do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 26/2002: Disciplina as rotinas de administração patrimonial, com vista à adoção da nova Tabela de Codificação dos Materiais e Serviços do Senado Federal - TCMS.

Ato da Comissão Diretora n.º 3/2003 e alterações: Institui a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.

Ato da Comissão Diretora n.º 20/2004: Dispõe sobre a competência para assinatura de ofícios e correspondências dirigidas pelo Senado Federal a quaisquer autoridades e agentes públicos.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 36/2004: Dispõe sobre as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, a celebração de termos aditivos a contratos firmados e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora n.º 9/2005 e alterações: Disciplina a realização de inventários nas unidades administrativas do Senado Federal e estabelece procedimentos de movimentação e tombamento de bens permanentes.

Ato da Comissão Diretora n.º 10/2005 e alterações: Consolida e atualiza a legislação dos serviços de transporte do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora 15/2005 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 25/2006 e pelo Ato da Comissão Diretora nº 8/2008): Dispõe sobre as regras de cadastramento de convênios firmados pelo Senado Federal com entidades consignatárias.

Ato da Comissão Diretora 17/2005: Dispõe sobre a concessão de uso para exploração de restaurantes e lanchonetes no Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 5/2006 e alterações: Dispõe sobre o fornecimento de passagens e a concessão de diárias de viagem, a serviço.

Ato da Comissão Diretora n.º 1/2008: Disciplina a entrega, a tramitação e a guarda da declaração de bens e rendas no âmbito do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 2/2008: Dispõe sobre a gestão de Contratos no Senado Federal e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora n.º 16/2008: Institui, no âmbito do Senado Federal e de suas Secretarias Especiais e Órgãos Supervisionados, as minutas padrão constantes do Anexo deste Ato e dá outras providências.

Ato do Diretor-Geral n.º 448/2008: Dispõe sobre as atribuições e competências da Diretoria-Geral Adjunta do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 12/2009: Institui o Portal da Transparência do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 15/2009: Regulamenta a atuação dos servidores de quadro do Senado Federal como Fiscais do Contrato, nos termos do § 3º do art. 11 do Ato da Comissão Diretora n.º 2/2008.

Ato da Comissão Diretora n.º 16/2009: Autoriza os Senadores a manter Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares

Ato da Comissão Diretora n.º 18/2009 e alterações: Regulamenta o Programa de Estágios do Senado Federal.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 43/2009 e alterações: Institui o Recadastramento Anual dos servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão do Senado Federal.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 44/2009: Institui a Gestão Unificada de Pessoal do Senado Federal.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 49/2009: Institui Comissão Permanente incumbida de elaborar e manter atualizadas as minutas-padrão de editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes a serem utilizados pela Administração do Senado Federal.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 54/2009: Define o uso e administração dos recursos computacionais e da rede do Senado Federal.

Ato do Presidente n.º 309/2010: Institui o PDG-SF.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 67/2009: Dispõe sobre a homologação de licitações efetuadas por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras - COMPRASNET e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora n.º 3/2010: Dispõe sobre a unificação da área de compras e contratações, e da área de orçamento, finanças e contabilidade do Senado Federal, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP e da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

Ato da Comissão Diretora n.º 7/2010 (alterado pelo Ato do Presidente n.º 25/2011): Disciplina o horário de trabalho e a jornada legal dos servidores do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 9/2010 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 19/2012): Dispõe sobre o sítio do Senado Federal na rede mundial de computadores (Internet), para definir sua finalidade, conteúdo e gestão.

Ato da Comissão Diretora n.º 10/2010: Institui no âmbito do Órgão Senado Federal, o Regulamento de Compras e Contratações a ser observado nas licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações e locações.

Ato da Comissão Diretora n.º 12/2010: Estende a vedação de nepotismo aos empregados das empresas contratadas pelo Senado Federal para a prestação de serviços terceirizados.

Ato do Terceiro Secretário n.º 1/2010: Disciplina a administração, a utilização, a outorga de permissão de uso e de cessão de uso dos imóveis residenciais de uso dos Senadores e dos que constituem a reserva técnica do Senado Federal

Ato da Comissão Diretora n.º 1/2011 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 4/2011): Dispõe sobre o Programa de Gestão por Resultados do Senado Federal – PRORESULTADOS.

Ato da Comissão Diretora n.º 3/2011: Dispõe sobre a afixação de peças publicitárias nas áreas externas do complexo arquitetônico do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 12/2011: Autoriza o estabelecimento da Rede Senado de TV Digital, nos termos do Decreto n.º 5.820, de 29/06/2006, Portaria n.º 24, de 11 de fevereiro de 2009 e Norma n.º 1/2009 - Norma Geral para Execução dos Serviços de Televisão Pública Digital, Portaria n.º 235, de 2 de dezembro de 1998, do Ministério das Comunicações.

Ato da Comissão Diretora n.º 10/2011 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 31/2013): Dispõe sobre a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 10/2011 (alterado pelo APS 5/2012 e APS 6/2012): Estabelece instruções complementares sobre procedimentos a serem observados para a administração, controle e ressarcimento das despesas realizadas à conta da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores -CEAPS.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 14/2011: Dispõe sobre o acesso e uso da INTERNET por meio da Rede do Senado Federal.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 16/ 2011: Institui o Sistema de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 17/2011: Dispõe sobre os procedimentos relativos à concessão das licenças para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família, à gestante, e por acidente em serviço, previstas pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ato da Comissão Diretora n.º 05/2011 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 19/2011): Dispõe sobre a vedação do nepotismo no Senado Federal.

Ato do Presidente n.º 111/2011: Disciplina as competências do Presidente do Senado Federal delegadas ao Diretor-Geral.

Ato da Diretoria Geral n.º 5562/2011: Disciplina a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Senado Federal.

Resolução n.º 35/2012: Dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS).

Resolução nº 69/2012: Define os critérios e procedimentos para a realização das avaliações de desempenho e para o pagamento da Gratificação de Desempenho do Senado Federal (GDSF).

Ato da Comissão Diretora nº 6/2012: Regulamenta o pagamento de auxílio-transporte para os servidores do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 7/2012: Disciplina o programa de assistência pré-escolar no Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 9/2012 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 10/2012 e pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2013): Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado.

Ato da Comissão Diretora nº 11/2012: Estabelece o procedimento de constituição, cobrança e recuperação dos créditos fiscais não tributários do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 14/2012: Dispõe sobre o pagamento do imposto de renda incidente sobre os valores percebidos pelos Senadores a título de ajuda de custo.

Ato da Comissão Diretora nº 16/2012: Dispõe sobre a elaboração dos atos administrativos normativos e sobre a publicação dos atos administrativos em geral no âmbito do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 17/2012: Dispõe sobre a realização de despesas com a utilização de suprimento de fundos no Senado Federal e autoriza o uso do Cartão de Pagamento para operações dessa natureza.

Ato do Primeiro-Secretário nº 9/2012: Dá nova regulamentação ao Adicional de Especialização.

Ato do Primeiro-Secretário nº 12/2012: Institui o Programa de Integração para os novos servidores do Senado Federal aprovados em Concurso Público.

Resolução nº 9/2013: Cria a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.

Resolução nº 13/2013: Altera o disposto no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, para permitir a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal.

Resolução nº 35/2013: Altera o § 1º do art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 63, de 1997, que "estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal", para estabelecer critérios a serem seguidos na nomeação de ocupantes de cargos em comissão, que menciona.

Ato da Comissão Diretora nº 1/2013: Dispõe sobre a criação da Escola de Gestão na estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro.

Ato da Comissão Diretora nº 2/2013 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 6/2013): Aprova as propostas de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPESP-EXE, e de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal LegisPrev.

Ato da Comissão Diretora nº 3/2013 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2013): Implementa medidas de racionalização administrativa no âmbito do Senado Federal, com redução de despesas, e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora nº 4/2013: Institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 7/2013: Permite a habilitação de uma função comissionada símbolo FC-3 mediante o bloqueio das funções que menciona; suspende temporariamente a movimentação de servidores de carreira do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as exceções que menciona.

Ato da Comissão Diretora nº 8/2013: Dispõe sobre as taxas de administração e conservação e de ocupação dos imóveis situados na SQS 309 para não senadores e fixa prazo para devolução dos imóveis para uso do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 9/2013: Aprova o Planejamento Estratégico do Senado Federal, composto pelo Mapa Estratégico Institucional e o Plano de Metas da Administração.

Ato da Comissão Diretora nº 10/2013: Dispõe sobre os recursos de impressão dos gabinetes parlamentares, dos Membros da Mesa, das Lideranças, dos Blocos Parlamentares e do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 11/2013 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 18/2013): Autoriza doação de bens móveis do Senado Federal para fins de interesse social.

Ato da Comissão Diretora nº 12/2013: Autoriza doação de bens de uso ambulatorial e de medicamentos para fins de interesse social.

Ato da Comissão Diretora nº 13/2013 (alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 23/2013): Dispõe sobre o ressarcimento das despesas pelo uso, manutenção e conservação dos imóveis situados na SQS 309 e na SQS 316, ocupados por não senadores, e trata da devolução dos imóveis ao Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 14/2013 (alterado pelos Atos da Comissão Diretora nº 17/2013, 25/2013 e 30/2013): Altera e consolida as Partes II e III do Regulamento do Senado Federal, que tratam, respectivamente, do Regulamento Orgânico e do Regulamento de Cargos e Funções.

Ato da Comissão Diretora nº 15/2013: Institui a Política de Acessibilidade do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 16/2013: Institui a Política de Gestão de Riscos Organizacionais do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 20/2013: Revoga o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 2013, que "estabelece o marco inicial do 1º Período Avaliativo de que trata a Resolução nº 69, de 2012."

Ato da Comissão Diretora nº 21/2013: Aprova a reestruturação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Ato da Comissão Diretora nº 22/2013 Dispõe sobre os critérios para a redistribuição da cota de correspondências, e revoga os Atos da Comissão Diretora nºs 25, de 1991, 13, de 1995, e 07, de 2004.

Ato da Comissão Diretora nº 24/2013: Disciplina o planejamento das contratações do Senado Federal para o exercício de 2014.

Ato da Comissão Diretora nº 27/2013: Revoga a Decisão da Comissão Diretora de 28 de outubro de 2005, que aprovou o Parecer nº 242/2005-ADVOSF, e determina a aplicação do item 9.2.1 do Acórdão nº 2602/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Ato da Comissão Diretora nº 28/2013: Institui o Manual de Identidade Visual de Publicações do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 29/2013: Altera o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2005, e determina a publicação no Portal da Transparência da relação dos bens colocados à disposição das unidades do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 31/2013: Altera o Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2011, para ampliar a possibilidade de participação de servidores nos cursos de pós-graduação promovidos pelo Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora nº 32/2013: Dispõe sobre a distribuição e a comercialização, pela Coordenação de Edições Técnicas, das obras editadas, reeditadas, coeditadas ou impressas pelo Senado Federal.

Ato do Presidente do Senado Federal nº 4/2013: Institui a atividade de Ombudsman no âmbito da Comunicação Social, do Senado Federal.

Ato do Presidente do Senado Federal nº 31/2013: Estabelece obrigatoriedade para as contratações de menor valor no âmbito do Senado Federal.

Ato do Presidente do Senado Federal nº 33/2013: Fixa o órgão responsável por prestar esclarecimentos de natureza administrativa aos meios de comunicação.

Ato do Primeiro-Secretário nº 2/2013: Regulamenta o controle do cumprimento da jornada e do horário de trabalho pelos servidores do Senado Federal, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2010.

Ato do Primeiro-Secretário nº 2/2013: Altera a redação do Ato do Primeiro-Secretário nº 9, de 2002, para definir o procedimento de apresentação de documentos para a nomeação de ocupantes de cargos em comissão, em face das vedações instituídas pela Resolução nº 35 de 2013.

Ato do Diretor-Geral nº 665/2013: Institui o subprograma de Segurança Ocupacional Corporativa do Programa de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal.

Ato do Diretor-Geral nº 666/2013: Dispõe sobre as normas e procedimentos de tratamento dos documentos arquivísticos para organização do acervo documental arquivístico de fase corrente e transferência de documentos à Coordenação de Arquivo.

Ato do Diretor-Geral nº 667/2013: Dispõe sobre as normas e procedimentos de Protocolo Administrativo.

Ato do Diretor-Geral nº 670/2013: Regulamenta o registro de frequência de estagiários do Programa de Estágios do Senado Federal.

Ato do Diretor-Geral nº 672/2013: Altera o Ato da Diretoria-Geral nº 1428, de 2012, que delega competências administrativas, e dá outras providências..

Tabela 3– Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura do Senado Federal

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Manual de Identidade Visual do Senado Federal: Instrumento que unifica a imagem institucional da Casa. Desenvolvido pela Subsecretaria de Projetos Especiais (Supres) - área de criação e marketing da Casa - da Secretaria Especial de Comunicação Social. Instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2011.

- **Manual de Protocolo Administrativo:** normas e procedimentos instituídos pela PORTARIA DA DIRETORIA GERAL Nº 109 de 2011.

- **Manual de Comunicação da SECS: oficializado pelo Ato da Comissão Diretora 18/2012, é resultado de um dos projetos do Planejamento Estratégico 2010—2018.**

- **Manual de Padronização de Atos administrativos Normativos:** Instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 16 e nº 17 de fevereiro de 2012, que disciplina a redação e a taxonomia dos Atos Normativos adotados no Senado Federal.

- **Manual de Normas Básicas para Padronização de Arquivos Digitais:** Instituído pelo Ato do Primeiro-Secretário n.º 13/2010, disciplina o envio de originais e arquivos digitais para produção gráfica das publicações a serem impressas pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEEP.

- **Manual de Elaboração de Textos da Consultoria Legislativa,** 1999.

- **Manual de Redação Parlamentar e Legislativa,** 2006.

- **Manual de Comunicação da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secs).**

- **Manual do Gestor de RH:** Editado pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal e disponibilizado na intranet do Órgão.

- **Manual de Redação da Presidência.**

- **Manual de Assistência Técnica Arquivística:** orientação técnica às unidades setoriais para organização do acervo documental arquivístico de fase corrente e transferência de documentos à Secretaria de Arquivo.

- **Manual de Eventos do Senado Federal:** Editado em 2013 pela Coordenação de Relações Públicas do Senado Federal e disponibilizado na intranet do Órgão.

- **Manual de Processo Eletrônico de Férias:** A partir de 13/09/2010, disponível no Ergon Online o Processo Eletrônico de Férias.

- **Manual de Suprimentos de Fundos:** orientar gestores de suprimento de fundos do Senado Federal quanto à correta utilização dos recursos concedidos a título de adiantamento, cuja movimentação e feita por meio de conta corrente bancaria e do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF), conforme o Ato da Comissão Diretora 17/2012, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal 5.105, de 21 de novembro de 2012.

- **Manual de Atesto e Gestão de Ponto Eletrônico:** presta informações e orientações sobre a operação da tela de Atesto do Ponto Eletrônico e destina-se aos Chefes de Serviço, Diretores, Chefes de Gabinete e demais servidores ocupantes de cargos de chefia e direção (chefes imediatos), responsáveis pelo controle e atesto da frequência diária dos servidores do Senado Federal que estão submetidos ao subsistema de controle eletrônico de frequência do sistema Ergon.

- **Lei de Acesso à Informação - Guia do Servidor:** apresentar a Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527, de 2011, e esclarecer os principais aspectos a serem observados em relação a pedidos de informação.

- **Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo Administrativo** do Senado Federal: aprovado pelo Ato 667/2013, do Diretor-Geral, com o objetivo de estabelecer as normas obrigatórias e os procedimentos necessários para efetuar o tratamento de protocolo dos documentos arquivísticos administrativos, produzidos ou recebidos pelas diversas unidades setoriais no âmbito do Senado Federal. Estabelece também as diretrizes de recebimento, cadastro, autuação, registro, tramitação e arquivamento dos documentos arquivísticos produzidos ou recebidos pelas diversas unidades setoriais, no Sistema de Gestão Arquivística de Documentos do Senado Federal (SIGAD-SF). E por fim, visa assegurar o correto manuseio e a integridade física dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelas diversas unidades setoriais.

- **Manual de utilização do sistema SIGAD** no Senado Federal – passo a passo para utilização do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos do Senado Federal

Tabela 4– Manuais e publicações relacionadas às atividades do Senado Federal

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Senado Federal possui funções de caráter mais geral que são compartilhadas com a Câmara dos Deputados, como a legislativa, a fiscalizadora, a investigativa e a de representação política. Outras são de sua exclusiva competência, como as descritas no Art. 52. da Constituição Federal:

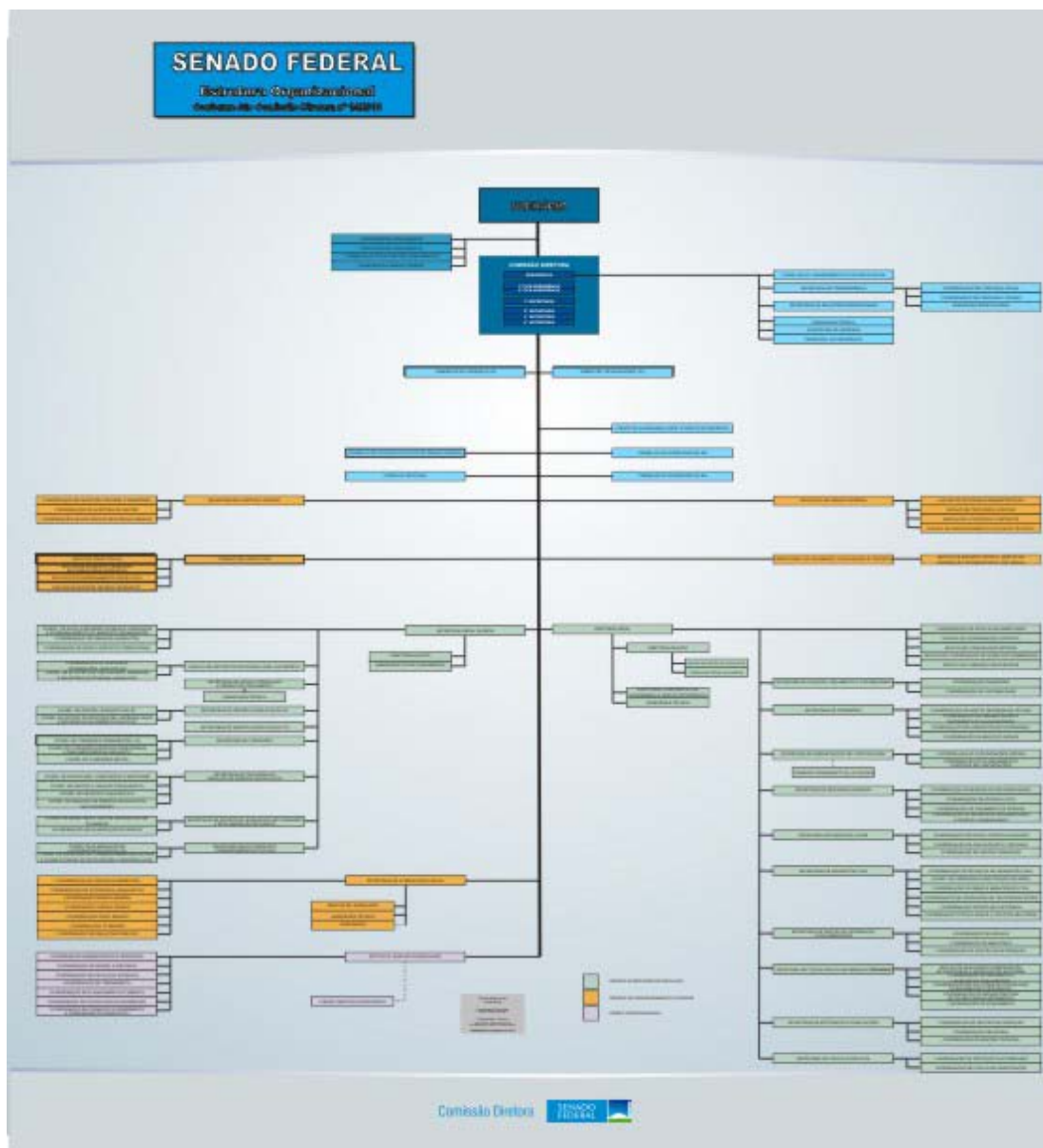
- Processar e julgar: Presidente da República, Vice Presidente, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Membros do Conselho de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União e, **nos crimes conexos ao Presidente e Vice**, Ministros de estado, Comandantes das Forças Armadas;
- Escolher: Ministros do Tribunal de Contas indicados pelo Presidente da República, Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil, Procurador-Geral da República, Chefes de Missão Diplomática e outros cargos que a lei determinar;
- Autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- Fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Suspender, no todo ou em parte, a execução de lei declarada inconstitucional pelo STF.
- Aprovar a exoneração, de ofício, do procurador-geral da República antes do término do seu mandato.
- Elaborar seu regimento interno e dispor sobre sua organização e funcionamento.
- Eleger componentes do Conselho da República.

1.3 Organograma Funcional

[Ver Organograma ampliado do Senado Federal](#)

As descrições das competências e atribuições das áreas encontram-se nos documentos da Estrutura Administrativa, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e do Ato 14/2013, constante do endereço eletrônico: <https://intranetsenado.senado.gov.br/estruturaadministrativa>.

Figura 1 – Organograma do Senado Federal



1.4 Macroprocessos finalísticos

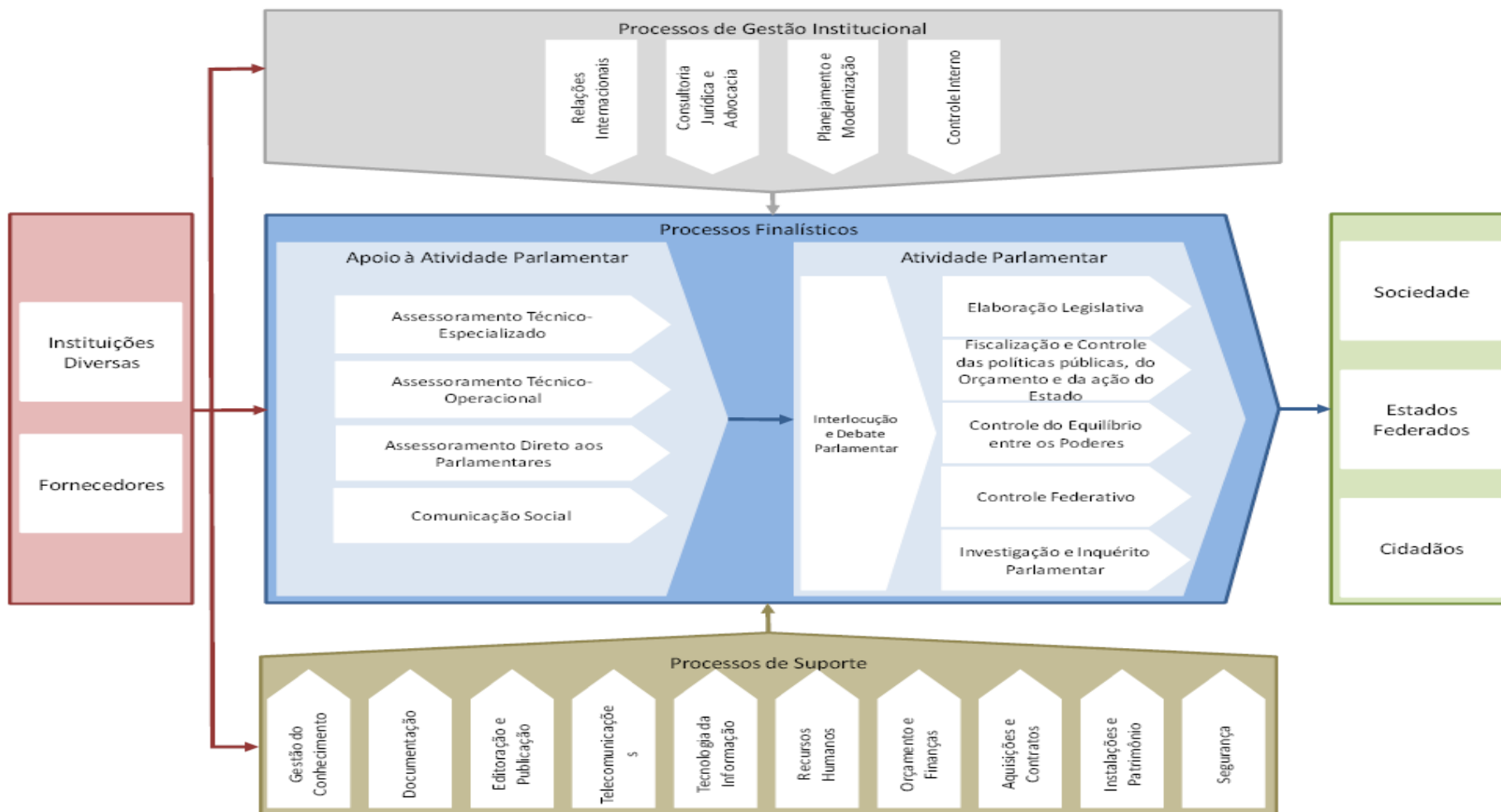


Figura 2 – Macroprocessos do Senado Federal

1.4.1 Sessões e Reuniões Plenárias

Durante a 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, o Senado Federal realizou 231 sessões, sendo a primeira em 04 de fevereiro de 2013 e a última em 23 de dezembro de 2013.

As deliberações legislativas do Senado estiveram sobrestadas por Medidas Provisórias, nos termos do art. 62, §6º da Constituição Federal, em 64 das sessões plenárias deliberativas realizadas. Desse total, em 44 sessões a pauta esteve obstruída durante a integralidade da sessão, enquanto em 20 sessões a pauta somente esteve obstruída durante parte da sessão.

Dentre as 64 sessões plenárias em que a pauta esteve obstruída, em 23 sessões houve deliberação sobre projetos de normas jurídicas primárias (CF, art. 59), enquanto em 41 sessões não houve deliberação sobre essas matérias.

Reuniões Preparatórias	Total
Reuniões Preparatórias (art. 3º do RISF)	2
Sessões Realizadas	Total
Sessões Deliberativas Ordinárias	123
Sessões Deliberativas Extraordinárias	3
Sessões Não Deliberativas	83
Sessões Especiais	15
Sessões de Debates Temáticos	3
Sessões para Entrega de Premiação	2
Programa Senado Jovem Brasileiro	2
Total de Sessões Realizadas	231
Sessões Plenárias previstas e não realizadas	Total
Reuniões Plenárias (art. 155, §2º do RISF) (dia 19/04/2013)	1
Reuniões não realizadas (art. 155, §2º do RISF)	0
Total	1

Fonte: Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal

Tabela 5– Quantitativo de Sessões e Reuniões Plenárias em 2013

1.4.2 Proposições e Matérias Legislativas

Apresenta-se abaixo o quadro resumido da produção legislativa referente à 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura:

	Propostas de Emenda à Constituição (PEC)	Projetos de Lei do Senado Federal (PLS)	Projetos de Lei da Câmara (PLC)	Projetos de Decreto Legislativo (PDS)	Medidas Provisórias (MPV) e Projetos de Lei de Conversão (PLV)	Projetos de Resolução do Senado (PRS)	Requerimentos (RQS)
Pendentes no início da Sessão Legislativa	414	2.069	463	202	0	173	321
Apresentadas/Recebidas	80	516	126	459	30	112	1510
Total Aprovadas	10	135	89	385	29	68	1298
Total Rejeitadas	1	43	10	0	0	0	0
Prejudicadas	11	74	12	2	0	4	32
Retiradas	4	29	0	1	0	1	33
Transformadas em Projeto de Resolução do Senado	-	1	-	-	-	-	-
Arquivadas por terem sido atendidas	-	-	-	-	-	-	1
Pendentes no final da Sessão Legislativa	468	2.303	478	273	1	212	467

Fonte: Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal

Tabela 6– Quantitativo de proposições e matérias legislativas em 2013

O detalhamento da produção legislativa, assim como os produtos constam do Relatório da Presidência – 2013, publicado anualmente e que reúne informações sobre todas as atividades legislativas da Casa no período, cujo endereço eletrônico é:

http://www.senado.gov.br/relatorios_sgm/RelPresi/2013/

1.4.3 Programa “e-Cidadania”

O *Programa e-Cidadania* foi instituído pelo Ato da Mesa N.º 3, de 2011, com o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos no processo legislativo. As principais ferramentas implementadas em razão do Programa estão disponíveis no Portal e-Cidadania (www.senado.leg.br/ecidadania):

- a) **Audiência interativa:** permite o acompanhamento ao vivo da audiência e o encaminhamento de perguntas e comentários a convidados e senadores;
- b) **Ideias legislativas:** possibilita a apresentação de ideias para elaboração de novas leis;
- c) **Proponha um debate:** recebe temas para discussão em audiências públicas das Comissões;
- d) **Consulta pública:** coloca um texto legislativo para construção colaborativa pela sociedade;
- e) **Opine sobre projetos:** disponibiliza mecanismo para os cidadãos se manifestarem a favor ou contra proposições em tramitação na Casa.

Ao longo de 2013, o Portal *e-Cidadania* ganhou popularidade nas redes sociais, em especial no Facebook, que teve um crescimento de **267%**, aumentando a base de seguidores de 1.610 para 5.901. Nessa rede social, existe uma página dedicada ao Programa ([Facebook.com/eCidadaniaSF](https://www.facebook.com/eCidadaniaSF)) que divulga para a sociedade as oportunidades de interação, além de responder dúvidas e esclarecer o funcionamento das ferramentas do Portal.

Cumprir destacar que, neste ano, pela primeira vez, uma ideia legislativa alcançou o número de apoios necessários para iniciar sua tramitação. Também pela primeira vez, foi realizada uma audiência pública sugerida por cidadãos usando o Portal. Ademais, foram muitas as audiências públicas para as quais os presidentes das comissões solicitaram interatividade por meio do Portal, e a consulta pública disponibilizada surpreendeu pelo volume e pela qualidade das contribuições.

Já a ferramenta “Opine sobre projetos”, lançada no final de 2013, tem chamado a atenção dos cidadãos, que aos poucos vêm procurando as matérias em tramitação para indicar sua concordância ou não.

Em relação às ferramentas destacadas, foram alcançados os seguintes resultados em 2013:

Audiências interativas realizadas	60
Comentários	1.514
Cidadãos que participaram	311
Ideias legislativas publicadas	596
Cidadãos proponentes	428
Número de acompanhamentos	20.621
Número de apoimentos	52.606
Ideias que superaram 20.000 apoios	1
Propostas de debate publicadas	138
Cidadãos proponentes	115
Número de acompanhamentos	3.117
Número de apoimentos	12.061
Ideias que superaram 10.000 apoios	1
Consultas públicas	
Anteprojeto do Novo Código Comercial	
Comentários	463
Cidadãos que comentaram	40
Opine sobre projetos	
Matérias que receberam votos	184
Votos contabilizados	2781

Fonte: Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal

Tabela 7– Produção Programa *e-Cidadania*

1.4.4 Consultoria Legislativa

Estudos e Notas	3.730
Pareceres/Relatórios	2.965
Proposições	1.768
Discursos	907
Consultas orais	925
Apoio às Comissões	1.018
Outros Tipos	708
Total de trabalhos	12.021

Fonte: Consultoria Legislativa do Senado Federal

Tabela 8– Produção da CONLEG

1.4.5 Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle

Solicitações de Trabalhos Orçamentários	861
Criação de senhas do SIAFI	280
Criação de senhas do SIGA Brasil	600
Consultas do Siga Brasil em 2013	20.749
Acessos ao PORTAL DO ORÇAMENTO	212.200
Curso Siga Brasil, à distância (alunos)	360

Fonte: Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Tabela 9– Produção da CONORF

1.5 Macroprocessos de Apoio

- Plano de Metas- Metas de 100 dias
- Gestão e Governança
- Informação e Documentação
- Editoração e Publicação
- Tecnologia
- Educação
- Saúde
- Orçamento, Custos, Aquisições e Contratos
- Infraestrutura
- Responsabilidade Sócioambiental
- Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal- SIGAD-SF
- Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal- FUNPRESP

1.6 Principais Parceiros

- Câmara dos Deputados
- Poder Executivo da União
- Poder Judiciário
- Tribunal de Contas da União
- Poderes Legislativos dos Estados e Municípios
- Poderes Executivos de Estados e Municípios
- Instituições da sociedade civil em geral
- Cidadãos

2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN N.º TCU 127/2013

2.1 PLANEJAMENTO DA UNIDADE

2.1.1 – Agenda Estratégica da Administração do Senado Federal

A Agenda Estratégica da Administração do Senado Federal, instituída pela Comissão Diretora em 20/12/2011, é o instrumento de planejamento estratégico que retrata o direcionamento, desafios, estratégia e objetivos da administração da Casa.

O principal desafio estabelecido pela Agenda Estratégica é o aprimoramento significativo da agilidade, da qualidade e dos custos dos serviços prestados, além de profissionalizar a gestão. A criação da Agenda Estratégica foi um passo em direção ao amadurecimento do processo de planejamento estratégico corporativo. Dentre os pontos-chave da Agenda Estratégica estão: a racionalização dos processos de trabalho, a disseminação da cultura da excelência e de resultados e a capacitação da força de trabalho. A etapa seguinte nessa dimensão de gestão, iniciada ainda em 2013, foi o desdobramento da Agenda Estratégica em planos setoriais, ou seja, como cada setor da Casa poderá contribuir para que os objetivos corporativos sejam alcançados.

Agenda Estratégica da Administração do Senado - 2012

Desafios:

- Aprimorar significativamente a agilidade, qualidade e custos dos serviços prestados pela administração
- Profissionalizar a gestão no Senado Federal

Estratégia:

- Implementar melhores práticas de gestão



Diretoria Geral

SENADO FEDERAL



Figura 3 – Agenda Estratégica do Senado Federal

Após a definição da Agenda Estratégica, providenciou-se a criação da estrutura de apoio para sua execução. Para tanto, instituiu-se, por meio do Ato do Primeiro Secretário nº 16, de dezembro de 2011, o Sistema de Governança Corporativa e Gestão Estratégica como mecanismo de sustentação para o tratamento sistêmico e integrado da gestão do Senado Federal.

O Sistema de Governança Corporativa e Gestão Estratégica foi concebido com os seguintes componentes:

- *Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica.*
- *Programa de Governança Corporativa e Gestão Estratégica.*
- *Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica.*

A partir do Comitê de Governança, integrado pelos principais gestores da Casa, sob a presidência do Primeiro Secretário, criou-se o ambiente formal para decisões colegiadas em que se pode compartilhar a responsabilidade na condução administrativa do Senado Federal. O Comitê de Governança é o ambiente de discussão sobre o Senado que se quer no futuro e de definição do compromisso de todos com os processos de melhoria e de mudança. Assim, cada vez mais, os resultados de gestão do Senado passaram a ser reflexo de esforços coordenados entre as áreas, sinergicamente alinhadas.

2.1.2 – Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica

O Comitê de Governança é composto pelos titulares da Primeira-Secretaria, da Diretoria-Geral, da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria de Comunicação Social, da Consultoria Legislativa, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, da Advocacia do Senado Federal, da Secretaria de Controle Interno, do Instituto Legislativo Brasileiro, da Secretaria de Transparência, do chefe de gabinete da Presidência do Senado Federal e de representante dos Gabinetes de Senador. O titular da Secretaria Executiva, sem direito a voto, é o Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica.

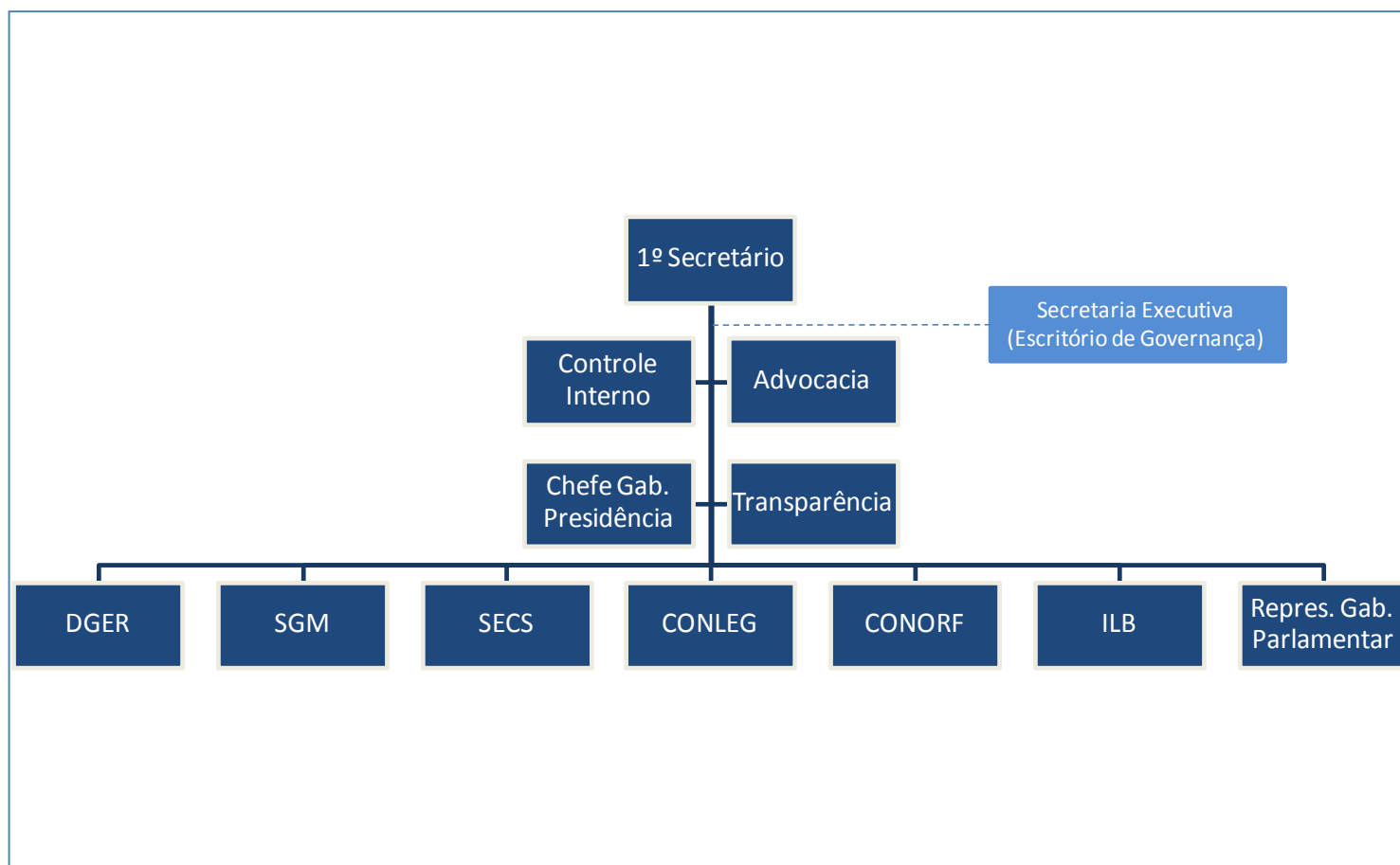


Figura 4 - Organograma do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica

Entre os principais objetivos do Comitê de Governança estão:

- *apreciar e propor à Comissão Diretora o encaminhamento de questões administrativas de abrangência institucional do Senado Federal;*
- *analisar o desempenho organizacional do Senado Federal no âmbito técnico administrativo;*
- *estabelecer prioridades de projetos e investimentos e alocar recursos críticos da Casa.*

Em 2013, o Comitê de Governança deliberou sobre temas como as diretrizes estratégicas do Senado Federal e a concepção de políticas de gestão.

2.1.3 – Mapa Estratégico do Senado Federal

Pode-se dizer que o mapa estratégico é, de maneira simplificada, uma representação gráfica da estratégia definida para a organização. A estruturação do mapa estratégico institucional do Senado Federal (2013-2023) foi realizada por meio de metodologia própria, criada de acordo com as necessidades expostas pela alta cúpula. Como referências principais, utilizaram-se dois métodos de planejamento: o Balanced ScoreCard (BSC), criado pelos autores Kaplan e Norton, e o Gespública, desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), órgão do Poder Executivo Federal brasileiro. Além desses referenciais teóricos mencionados, foi feita uma pesquisa exploratória com base em dados secundários, visando ao entendimento das melhores aplicações, na iniciativa privada e pública, de ambos os métodos, BSC e Gespública.

Apesar de já existirem no órgão algumas ações setoriais de planejamento, a obrigatoriedade de criação do primeiro mapa estratégico do Senado Federal surgiu em virtude de uma determinação da Comissão Diretora feita por meio do artigo 11, do Ato 3, de 2013:

“Art. 11. A Diretoria-Geral apresentará à Comissão Diretora no prazo de 30 dias Plano Estratégico incluindo metas de curto, médio e longo prazo da Administração do Senado.”

Conforme já explicado anteriormente, existem diversos métodos para criação de planos nas organizações, dentre eles o BSC e o Gespública. Todavia o desenvolvimento do primeiro plano estratégico do Senado Federal precisava seguir algumas diretrizes que tornavam a aplicação daqueles métodos comprometida, como, por exemplo, a questão tempo, limitada a 30 dias após a publicação do Ato 3, de 2013, da CD.

Diante do cenário exposto, optou-se por desenvolver um plano estratégico levando em consideração, primeiramente, as diretrizes colocadas pela alta cúpula estratégica do SF – Comissão Diretora - para os gestores da instituição e a sociedade. De posse dessas diretrizes, foram identificadas dimensões ou perspectivas macro que a administração estratégica utilizaria como pilares para a sua gestão. Em seguida, foram elaboradas as diretrizes estratégicas: negócio, valores, visão e missão. O negócio e a missão tiveram como base fundamental de concepção a Constituição Federal (CF) de 1988 e a validação individual pelos membros do Comitê Corporativo de Governança e Gestão Estratégica. Já os valores e a visão foram construídos levando em consideração a CF de 1988, as diretrizes mencionadas pela CD, os planos setoriais já existentes em algumas unidades do SF, a pesquisa exploratória em planos estratégicos de outras instituições, da iniciativa pública e privada, além de um processo de validação individual pelos membros do Comitê Corporativo de Governança e Gestão Estratégica.

O passo seguinte foi a definição de dimensões estratégicas que fundamentavam a estrutura e organização de objetivos necessários ao atingimento da visão traçada. Essas dimensões foram criadas levando em consideração as diretrizes expostas pela Comissão Diretora e as demais fontes já mencionadas sobre o desenvolvimento das diretrizes estratégicas. Em seguida, foram gerados os objetivos estratégicos e, posteriormente, foram organizados nas dimensões estratégicas já estabelecidas. Após esta organização das diretrizes estratégicas em forma de mapa, os elementos foram submetidos à validação individual dos membros do Comitê Corporativo de Governança e Gestão Estratégica. Concluídas as modificações, o mapa estratégico foi submetido à apreciação da Comissão Diretora e aprovado por meio do Ato 9, de 2013.

As diretrizes estratégicas aprovadas pelo Ato 9, de 2013, da Comissão Diretora são apresentadas a seguir:

Negócio:

- *Elaboração Legislativa;*
- *Elaboração Orçamentária;*
- *Fiscalização e controle das políticas públicas, do orçamento e da ação do Estado;*
- *Representação Parlamentar;*
- *Equilíbrio federativo;*
- *Inquérito parlamentar.*

Valores:

- *Transparência, liberdade de expressão, eficiência, excelência, interatividade, pluralismo e sustentabilidade.*

Governança Corporativa

Mapa Estratégico Institucional do Senado Federal
2013 - 2023



Banco | Supera | Colégio | Marketing

Visão de Futuro

Ser referência de instituição legislativa reconhecida por sua excelência no exercício de suas funções constitucionais com a participação da sociedade, caracterizando-se como alicerce da democracia, da federação e do desenvolvimento sustentável, e reconhecida por sua excelência no exercício da governança e gestão pública.

Missão

Exercer a representação das Unidades da Federação e as funções legislativa e fiscalizadora, fortalecendo o modelo democrático federativo, incentivando a participação da sociedade e a integração dos Estados, e promovendo, com justiça social, a qualidade de vida do povo brasileiro.

Estratégia

Dimensões	Objetivos Estratégicos					
Sociedade	Buscar junto à sociedade propostas de legislação e políticas públicas	Assegurar a liberdade de expressão, os direitos constitucionais e civis, fortalecendo a democracia brasileira	Ampliar a participação da sociedade nas reuniões das comissões e nas audiências públicas	Promover a liberdade política, econômica, de associação e de credo religioso		
Transparência	Tornar o legislativo mais forte por meio da transparência	Garantir o controle social sobre políticas públicas, orçamento e ação do Estado	Aprimorar os mecanismos de transparência, facilitando o acesso das informações pelos cidadãos	Ser referência quanto à transparência na elaboração e execução de atos administrativos		
Legislativa	Promover o "Brasil Mais Fácil", por meio de projetos que favoreçam o ambiente econômico, social e empresarial	Priorizar legislação que contribua para reduzir desigualdades sociais e regionais e para tornar o Brasil um país mais sustentável	Aluar de forma ativa na fiscalização, no controle e no cumprimento de metas com o intuito de garantir que as políticas públicas estejam direcionadas para o alcance de seus resultados	Contribuir para o fortalecimento da economia brasileira nas matérias de competência do Senado Federal	Promover o fortalecimento do Poder Legislativo	
Gestão de Recursos Internos	Racionalizar a estrutura administrativa a fim de que os serviços se tornem mais eficientes e o processo decisório mais ágil	Aprimorar significativamente, qualidade, custos e gestão de riscos na administração da casa	Profissionalizar permanentemente a gestão no Senado Federal	Proporcionar recursos humanos, materiais, tecnológicos, administrativos e de gestão necessários ao bom funcionamento do Senado Federal	Implementar sistema de avaliação de desempenho e eficiência organizacional	

Coordenação Executiva - Diretoria-Geral

Comissão Diretora



Figura 5 – Mapa Estratégico do Senado Federal

2.1.4 – Planos de Gestão Setoriais

O objetivo da geração de planos de gestão setoriais ou táticos para cada unidade do Senado Federal é proporcionar uma ligação entre as diretrizes estratégicas encontradas no mapa e na agenda estratégica e os projetos, processos e atividades realizados internamente pelas áreas. Assim, as ações realizadas pelas unidades do Senado Federal estarão alinhadas diretamente com as orientações estratégicas expostas pela Comissão Diretora por meio do Ato 9/2013 (mapa estratégico) e da 14ª reunião de 2011 (agenda estratégica).

O trabalho de desdobramento dos planos estratégicos do Senado Federal iniciou-se no dia 22 de setembro de 2013, tendo como unidade inicial a Secretaria do Sistema Integrado de Saúde. O processo de planejamento setorial foi desenvolvido de acordo com a disponibilidade dos gestores das unidades; por isso, o cronograma teve seu término estipulado para o fim de dezembro de 2013. Todavia, devido a mudanças nas prioridades estabelecidas pela alta administração e nas pessoas que ocupavam os cargos de diretoria, o término do projeto precisou ser postergado para o primeiro semestre de 2014. Assim que os planos forem concluídos, o próximo passo será a submissão deles à instância superior da instituição para que sejam analisados e autorizados para execução.

A escolha do método para construção dos planos setoriais foi baseada em algumas diretrizes, levando em consideração uma breve reflexão sobre as oportunidades, ameaças, forças e fraquezas vigentes na ocasião:

- *Resultado deve ser alcançado em curto prazo;*
- *Maturidade dos envolvidos com processos de planejamento – há unidades com alta maturidade e outras com baixa;*
- *Simplicidade, clareza e objetividade do método;*
- *Utilizar método já consolidado e em uso por outras instituições – públicas e privadas;*
- *Propiciar um planejamento que torne as áreas referenciadas às diretrizes estratégicas institucionais do SF;*
- *Existência de encontros presenciais para a melhor interação e sensibilização dos envolvidos;*
- *Os dados serão coletados e armazenados no sistema GEP para monitoramento.*

Assim, foi feita uma pesquisa em livros que tratassem do tema planejamento estratégico, bem como em *sites* e manuais de instituições já renomadas no assunto – iniciativa privada e pública-, visando à identificação de um método que atendesse às diretrizes elencadas anteriormente.

Levando em consideração os pontos mencionados, identificou-se que o método mais adequado, no momento, para o desdobramento do plano estratégico do Senado Federal em planos de gestão setoriais ou táticos, seria a utilização da ferramenta painel de contribuição. Pode-se citar, como uma grande referência quanto à utilização do painel de contribuição, o Poder Judiciário, que o utilizou por recomendações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O painel de contribuição é uma ferramenta que visa à simplicidade, objetividade e clareza no momento da elaboração e posterior análise dos dados. Suas variáveis estão estruturadas por meio de uma tabela em que as colunas possuem relação direta ou indireta entre si. O modelo utilizado no Senado Federal teve como base inicial aquele disponível no site do CNJ, porém foi adaptado para se adequar às necessidades da instituição:

Objetivos estratégicos (mapa + agenda)	Objetivos setoriais	Metas				Indicadores	Fórmula dos indicadores	Fonte de dados dos indicadores	Iniciativas
		2013	2014	2015	2016				

Tabela 10– Painel de contribuição

Os dados estão sendo obtidos por meio de oficinas presenciais com as áreas clientes e fornecedoras (aquelas essencialmente ofertantes de produtos e serviços, como informática e infraestrutura física), sendo realizadas primeiramente com as áreas clientes, pois seus objetivos e iniciativas criados poderão influenciar nos planos das áreas fornecedoras. Inicialmente, desenhou-se o método com o formato de três oficinas com duração de três horas cada, estando presentes pelo menos os gestores das unidades, mas não restrito a eles, podendo também contar com a participação dos demais colaboradores da área. O método escolhido para a obtenção dos dados foi o *brainstorming*, estando os participantes separados em grupos, de acordo com a quantidade de pessoas presentes. Como fonte de dados para o início das discussões, há o plano interno já existente em algumas áreas, o plano de metas (rol de intenções já delineadas), levantamento de riscos e o portfólio de projetos. É importante salientar que o foco principal é criar os meios necessários para que os objetivos estratégicos do Senado Federal sejam atingidos. Assim, como ferramenta norteadora dos trabalhos nas oficinas, têm-se o Mapa Estratégico e a Agenda Estratégica.

Os planos setoriais ainda estão em fase de desenvolvimento. Após a conclusão deste processo, as unidades terão um plano que as ajudará a concentrar os esforços em ações que gerarão benefícios futuros e sustentáveis, mas o ponto mais importante é o fato de que suas iniciativas estão orientadas para as diretrizes estratégicas da instituição e não somente para a própria unidade.

Até a data de 31/12/2013, a execução do trabalho encontrava-se com o seguinte *status*:



Gráfico 1 – Quantitativo de oficinas realizadas

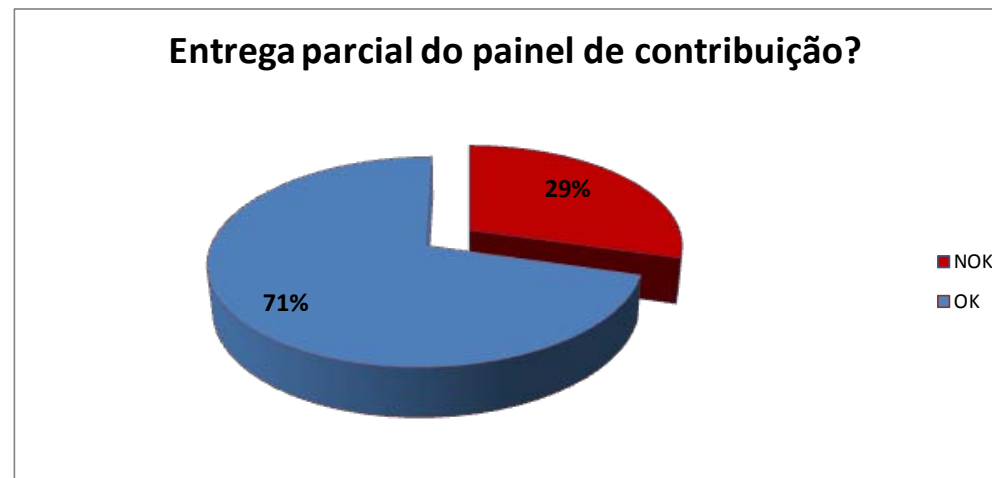


Gráfico 2 – Quantitativo de unidades que já entregaram uma versão provisória do painel de contribuição

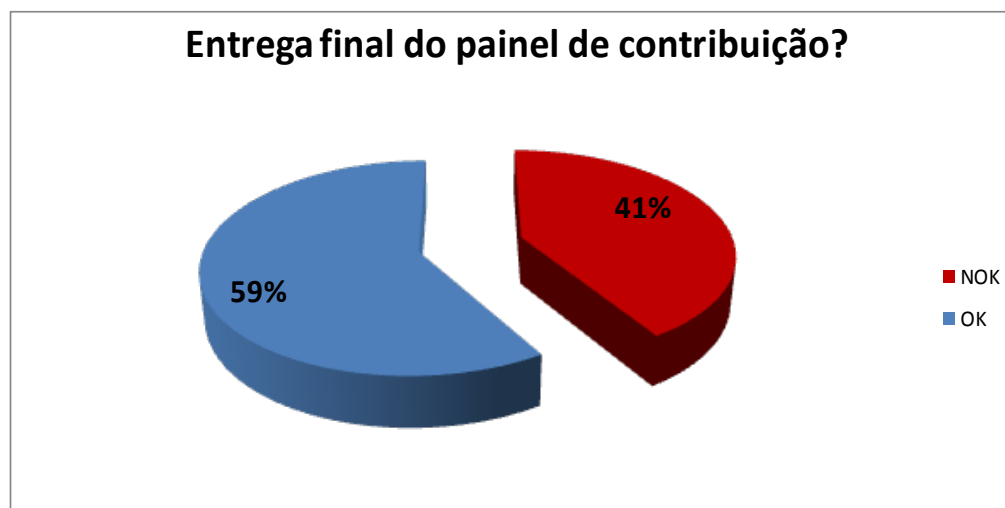


Gráfico 3 – Quantitativo de unidades que já entregaram a versão definitiva do painel de contribuição

No final do ano de 2013, foram divulgadas novas diretrizes orientadoras para o trabalho da Administração do Senado Federal. Com isso, surgiu a necessidade de rever os planos de gestão que já haviam sido concluídos e também de reorientar aqueles que ainda estavam em fase de desenvolvimento ou que não tinham sido iniciados. Contudo, para que essa fase de revisão seja iniciada, há a necessidade da formalização dessas diretrizes, ação esta que estava em curso no início de 2014 para ser concluída em fevereiro.

2.1.5 – Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica

A implementação do Escritório de Governança teve por objetivo sustentar a mudança de paradigmas na gestão do Senado. Subordinado à Diretoria Geral, é constituído por equipe técnica de sustentação ao sistema de governança e está se estruturando com gestores e especialistas para atuar nos escopos temáticos, conforme figura apresentada a seguir.

O modelo de atuação do Escritório prevê a formação de Grupos de Trabalho com a participação dos setores do Senado envolvidos em cada tema de cada projeto em execução. Como exemplo, para atuar no desenvolvimento corporativo da Segurança da Informação, o Escritório de Governança coordenou equipe técnica composta por representantes da Polícia do Senado, do Prodasen, da Secretaria da Informação e Documentação, da Secretaria de Recursos Humanos, do Interlegis, da Secretária-Geral da Mesa, da Consultoria Legislativa e da Advocacia.

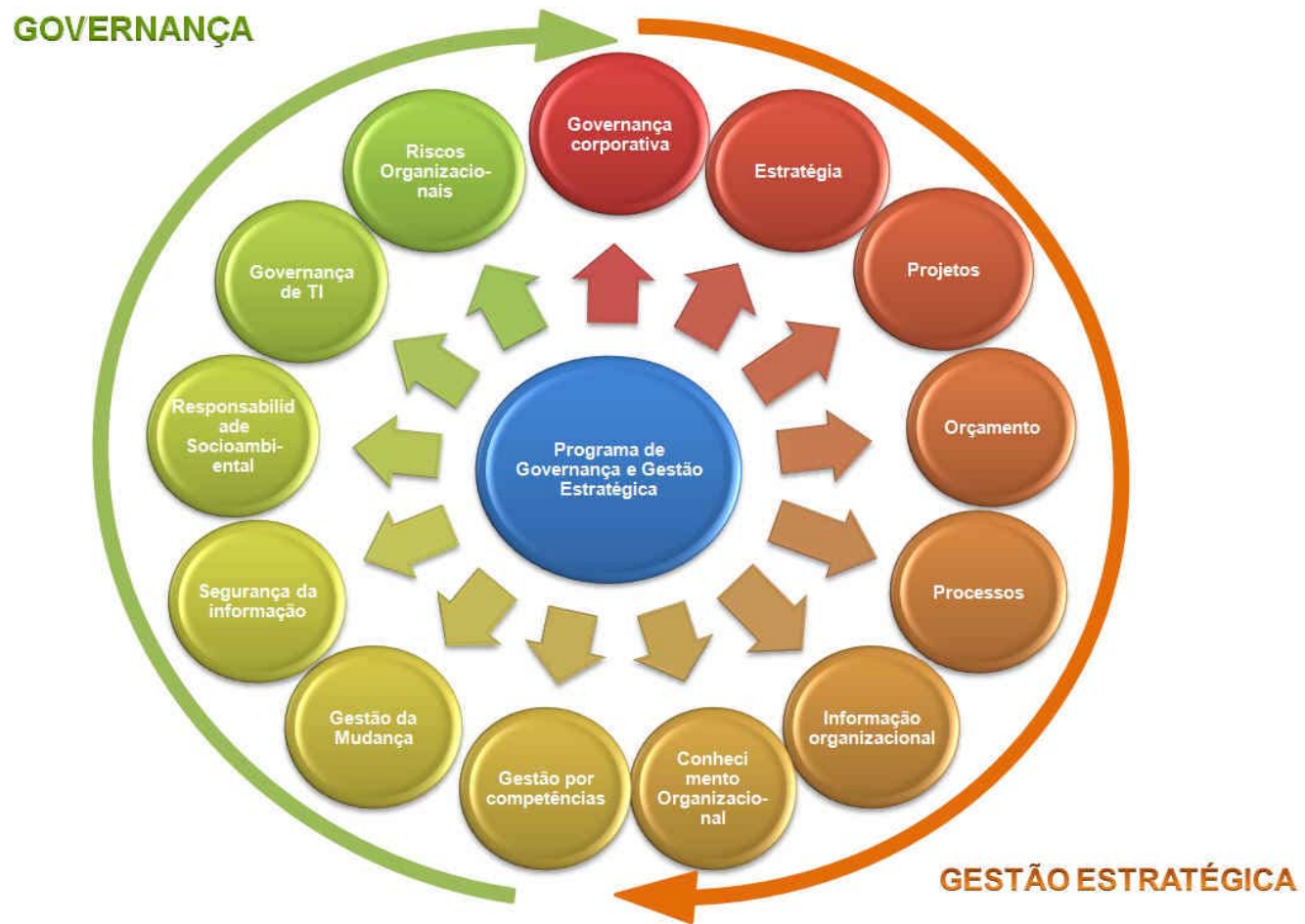


Figura 6 – Mandala da Governança e Gestão Estratégica

2.1.6 – Estratégia de Atuação

A partir da identificação das necessidades do Senado Federal, a administração da Casa, utilizando-se de critérios objetivos de priorização, seleciona os projetos que proporcionarão maior benefício ao Senado Federal, seja no cumprimento da legislação, na mitigação de riscos ou no desenvolvimento de inovações que trarão significativas melhorias aos serviços prestados.

Conforme o processo, a partir da seleção, priorização e aprovação destes projetos, estes passam a ter orçamento reservado e seus respectivos desempenhos monitorados e controlados, de forma a garantir que riscos porventura identificados no decorrer da execução não se tornem problemas, prejudicando, assim, a realização da estratégia proposta pelo órgão. Além do monitoramento contínuo, estão previstos ciclos quadrimestrais de seleção e priorização de projetos, de forma que a estratégia e sua execução possam ser continuamente revisadas, garantindo, assim, o portfólio de projetos ativos do Senado Federal otimizado em relação ao alinhamento estratégico, agregação de valor, mitigação de riscos e na otimização de seus recursos humanos e financeiros.

Atualmente, o processo é suportado por um *software* que leva o nome GEP (Gestão da Estratégia e Projetos) e foi desenvolvido pelo Prodasen a partir das especificações fornecidas pelo Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica. O GEP possibilita aos gestores terem acesso aos seus projetos e, caso estes envolvam contratações, aos seus respectivos processos de aquisição, contratos e aditivos. Essa gestão integrada facilita as atividades diárias dos gestores, evitando o esforço desnecessário de acessar vários sistemas distintos para obter as informações desejadas.

Desde a primeira versão disponibilizada no segundo semestre de 2012, o sistema vem evoluindo constantemente a partir das experiências adquiridas no projeto-piloto de Gestão da Estratégia e Projetos. Atualmente, a versão implantada está integrada com os sistemas SIGAD e GESCON, sistemas de tramitação de processos e gestão de contratos do Senado Federal, respectivamente.

Dando continuidade à implantação do projeto-piloto de Gestão da Estratégia e Projetos (GEP), foram realizadas, em 2013, reuniões com a Diretoria-Geral sobre o Gerenciamento do Portfólio de Projetos de Tecnologia da Informação e Infraestrutura. Essa iniciativa permitirá à Secretaria Especial de Informática (Prodasen) e à Secretaria de Infraestrutura (SINFRA) racionalizarem recursos orçamentários e, principalmente, humanos, além de desenvolverem ações que agreguem valor ao Senado Federal. Nas reuniões, o Prodasen e a SINFRA apresentaram seus projetos à Diretoria-Geral para que fossem feitas a seleção e a priorização. Dessa forma, puderam ser estabelecidas melhores práticas de gestão com planejamento e estratégias coerentes com a visão global da instituição.

2.1.7 – Indicadores

Indicadores de desempenho relativos à governança e controles internos

A Administração do Senado Federal ainda não estabeleceu indicadores para monitorar e avaliar a gestão da Casa. No entanto, com a implantação do Programa de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, já mencionado, várias ações estão em curso para utilização de mecanismos de medição do desempenho das unidades, segundo os objetivos estabelecidos na Agenda Estratégica da Administração do Senado e no Mapa Estratégico do Senado Federal.

Por outro lado, a Alta Administração do Senado assumiu, na sua posse, o compromisso de promover reformas necessárias à modernização da gestão administrativa, bem como de adotar medidas visando à formação de servidores, à eliminação da burocracia excessiva e pouco econômica, à substituição dos processos mecânicos pelos eletrônicos e à consolidação da transparência. Tais diretrizes estão alinhadas às boas práticas da Governança Corporativa e devem observar também os princípios constitucionais da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, tendo, acima de tudo, a consciência da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

Portanto, no que diz respeito às diretrizes acima assumidas pela Alta Administração da Casa, foram alcançados os seguintes resultados:

➤ **Economia com despesas de hora extra**

Relatório de horas extras	ANO	
	2012	2013
MÊS		
Janeiro	601.258,17	887.395,58
Fevereiro	202.166,73	283.688,15
Março	685.273,09	857.466,83
Abril	706.052,98	840.810,91
Maio	963.179,14	920.879,77
Junho	832.292,13	884.344,06
Julho	945.915,07	763.974,09
Agosto	586.607,34	711.150,17
Setembro	739.149,11	759.614,88
Outubro	844.746,53	652.192,64
Novembro	1.144.709,17	168.296,50
Dezembro	1.668.256,80	500.888,95
Total geral	9.919.606,26	8.230.702,53
Economia de 2012 para 2013 - R\$ 1.688.903,73		

Tabela 11 – Redução das despesas com horas extras em 2013



Gráfico 4 – Despesa com horas extras 2012-2013

➤ **Despesas de Pessoal e os Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – 2008 a 2013**

Período	Fórmula	Janeiro a Dezembro/ 2008	Janeiro a Dezembro/ 2009	Janeiro a Dezembro/ 2010	Janeiro a Dezembro/ 2011	Janeiro a Dezembro/ 2012	Janeiro a Dezembro/ 2013
Despesa Total de Pessoal (DTP) do Senado Federal (R\$)	A	1.754.005.000	1.756.775.762	2.076.776.767	2.370.075.133	2.383.150.705	2.514.229.053
Receita Corrente Líquida da União (RCL)	B	428.563.288.000	437.199.421.000	499.866.613.000	558.706.387.000	616.933.349.000	656.094.218.000
Percentual apurado de Pessoal do Senado Federal (% sobre RCL)	C = A/B	0,4093%	0,4018%	0,4155%	0,4242%	0,3863%	0,3832%
Limite Máximo Permitido (0,86% da RCL)	D = B x 0,86	3.685.644.277	3.759.915.021	4.298.852.872	4.804.874.928	5.305.626.801	5.642.410.275
Limite Prudencial (0,82% da RCL)	E = B x 0,82	3.514.218.962	3.585.035.252	4.098.906.227	4.581.392.373	5.058.853.462	5.360.289.761

* Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) publicados no DOU e divulgados no Portal de Transparência do Senado Federal;

* Trata-se da despesa de pessoal apurada nos termos dos arts. 18 e 19 da LRF (deduz as despesas de exercícios anteriores, indenizações por demissão e despesas de inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados; e acrescenta as despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização que substituem mão-de-obra do quadro de pessoal do Senado);

* O limite máximo de 0,86% foi apurado nos termos do inciso I, "a" e §1º do art. 20 da LRF.

Tabela 12 – Redução das despesas com horas extras em 2013

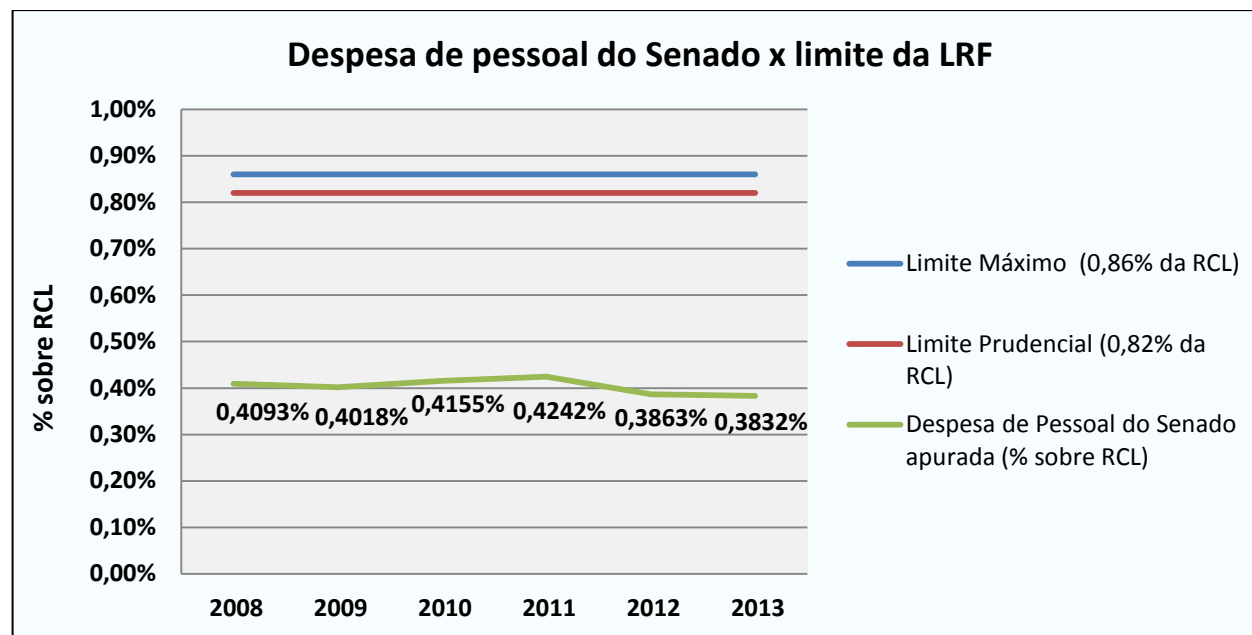


Gráfico 5 – Despesa de pessoal SF e o limite da LRF

➤ **Tecnologia da Informação**

- 5.900 unidades microcomputadores;
- 800 impressoras proprietárias;
- 816 impressoras pelo sistema de outsourcing;
- 268 terabytes de espaço de disco de armazenamento;
- 9.328 pontos de rede instalados;
- 13.000 caixas de correio eletrônico;
- 133 pontos de rede sem fio;
- 123.278 milhões mensagens recebidas, enviadas e bloqueadas por e-mail, entre janeiro e agosto de 2013;
- 35.910.046 visitas ao portal da Internet.

➤ **Diminuição dos gastos com terceirização**

- 52% de diminuição em nove contratos.

- **Economia com o novo processo de compras**
 - R\$ 14 milhões a menos, em virtude da racionalização de processos e adoção do pregão eletrônico como modalidade prioritária nas aquisições.
- **Leilões**
 - R\$ 1.035.370 mil arrecadados com a realização de leilão de carros, equipamentos de informática e móveis e materiais inservíveis ou ociosos.
- **Economia com a substituição de veículos**
 - R\$ 2.675.339, o que significa 28,44% de economia anual com a substituição da frota por veículos alugados.
- **Economia com combustível para os veículos**
 - R\$ 1.490.828,87 a menos, o que equivale a uma economia de 68,07% com a nova contratação.
- **Implantação do SIGAD**
 - 1410 servidores capacitados no novo Sistema Integrado de Gestão Arquivística de Documentos do Senado - foram oferecidos cursos de gestão documental, cursos completos e minicursos de operação do SIGAD;
 - 1.216 atendimentos por e-mail e 2373 atendimentos por telefone prestados pelo SIGAD SUPORTE;
 - 8 palestras sobre o SIGAD abertas a todos os servidores;
 - 9719 processos a menos que 2012 – representando uma redução de 27% no número de autuações de processos administrativos
 - redução de 29% no número de processos no ano de 2013, em comparação a 2012, na área de recursos humanos.
 - redução de 25% no número de processos no ano de 2013, em comparação a 2012, que tramitaram na Diretoria-Geral.

	2012	2013	porcentagem de redução
Quantidade de processos administrativos autuados no Senado Federal	36367	26648	26,72%
Quantidade de processos administrativos autuados no Senado Federal e que tramitaram na Diretoria Geral – DGER	10740	8034	25,19%
Quantidade de processos administrativos autuados no Senado Federal e que tramitaram na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos - SERH	8628	6116	29,11%

Tabela 13 – Redução do volume de processos devido ao SIGAD

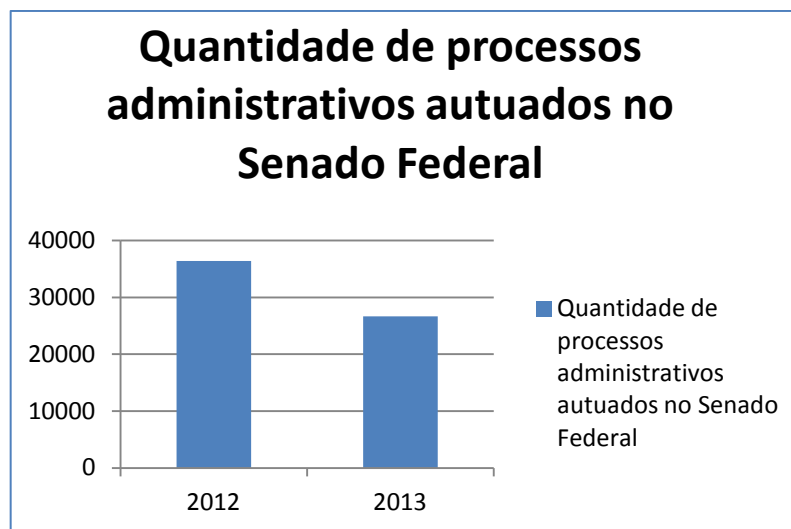


Gráfico 6 – Quantidade de Processos Administrativos

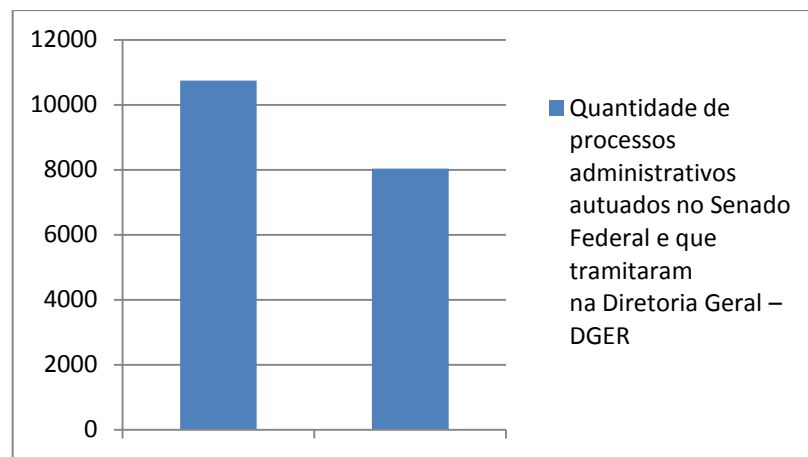


Gráfico 7 – Quantidade de processos tramitados na DGER

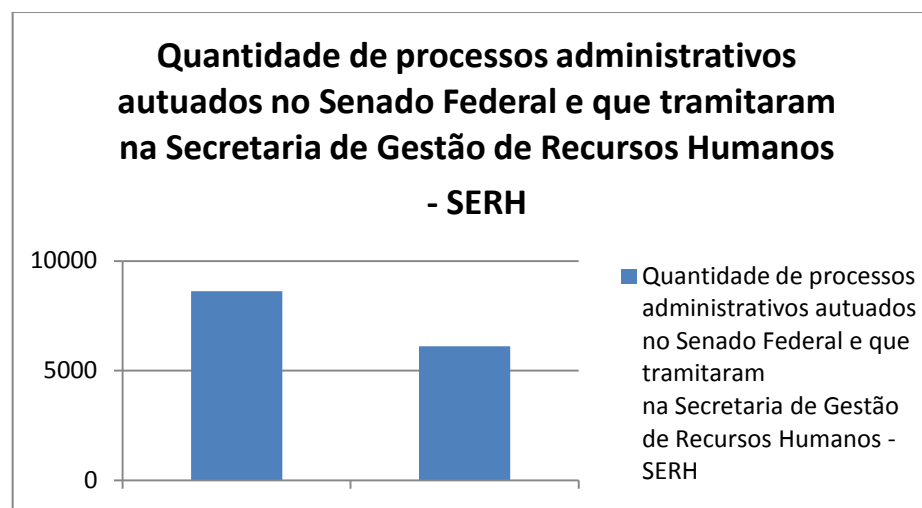


Gráfico 8 – Quantidade de processos tramitados na SERH

- **Economia com insumos gráficos**
 - R\$ 2.323.751,00 de economia, no ano, com a substituição das publicações impressas por publicações em meio eletrônico. (Informação retirada do SIAFI, referente à ND 3390.30.41)

- **Livros vendidos**
 - 20.633 exemplares comercializados nos pontos de venda, na livraria virtual e nas Feiras do Livro;
 - Participação em 11 Feiras do Livro em todo o território nacional, em 2013.

- **Biblioteca**
 - 93.186 atendimentos na Biblioteca;
 - 55.015 operações de empréstimos, devoluções e reservas de material bibliográfico;
 - 8.474 novos itens incluídos, entre livros, periódicos e outros materiais bibliográficos.

- **Economia com contrato de telefonia móvel**
 - R\$ 444.812,87, equivalentes a uma redução de 65,95%.

➤ **Arquivo do Senado**

- Realização de 1.926 pesquisas;
- Atendimento a 625 alunos e a 40 professores participantes do Projeto de Difusão Cultural do Acervo Arquivístico do Senado Federal;
- 28.941 páginas dos documentos do acervo permanente digitalizadas;
- 79 caixas-arquivo recebidas das unidades legislativas no ano de 2013, totalizando um acervo de 14.265 caixas-arquivo – correspondendo a 2.568 metros lineares de documentos legislativos preservados no Acervo do Senado Federal;
- 741 caixas-arquivo higienizadas - totalizando 133,38 metros lineares de documentos higienizados;
- 1.081 caixas-arquivo recebidas das unidades administrativas no ano de 2013, totalizando um acervo de 16.710 caixas-arquivo – correspondendo a 3.676 metros lineares de documentos administrativos preservados no Acervo do Senado Federal;
- 20 toneladas de papel reciclado – referentes a 23 listagens de eliminação de documentos, que foram eliminados seguindo os trâmites legais.

➤ **Capacitação Interna (Cursos realizados no ILB)**

- 532 servidores capacitados na modalidade presencial
- 67.776 cidadãos capacitados na modalidade à distância.

➤ **Capacitação Externa:**

- 56 servidores realizaram treinamento em instituições localizadas em Brasília.
- 32 servidores realizaram treinamento em instituições localizadas em outros estados.
- 02 servidores realizaram treinamento no exterior.

➤ **Transparência e Lei de Acesso à Informação**

- No que diz respeito aos princípios de transparência, foram medidos os seguintes resultados: 1.322 pedidos de informação recebidos e atendidos, referindo-se 38% desses pedidos a informações que já estavam disponíveis no Portal da Transparência. 88% dos pedidos de informação foram atendidos no prazo de 20 dias. O mencionado Portal da Transparência teve, em média, 60 mil acessos mensais, já o Portal *e-Cidadania* alcançou 20 mil acessos mensais e o *SIGA-Brasil*, base de pesquisa para obter informações orçamentárias, teve 100 mil acessos mensais, em média.

2.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.2.1 – Programas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Conforme exposto adiante, o orçamento total do Senado Federal, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2013 (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), foi constituído por cinco programas, nenhum deles do tipo temático, consoante a classificação da Lei nº 12.592, de 2012 (PPA 2012-2015), cujos créditos orçamentários iniciais foram de **R\$ 3.539.312.203,00** (três bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, trezentos e doze mil e duzentos e três reais) e finais de **R\$ 3.671.367.050,00** (três bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais), que **representou menos de 0,16% do Orçamento Geral da União**, fixado no montante final de **R\$ 2.355.561.450.176,00** (dois trilhões, trezentos e cinquenta e cinco bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais).

Quadro A2.2.1 – Programas constantes do orçamento do Senado Federal

Programas	Tipo de Programa	Dotação Final (R\$ 1,00)	Percentual sobre o total da Dotação Final
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	1.314.105.120	35,79%
0551 – Atuação Legislativa do Senado Federal	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	2.321.180.146	63,22%
0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	Operações Especiais	2.030.000	0,06%
0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Operações Especiais	33.751.784	0,92%
0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais	Operações Especiais	300.000	0,01%
Total		3.671.367.050	100,00%

Fonte: LOA 2013, SIAFI 2013

Tabela 14 - Programas constantes do orçamento do Senado Federal

Esses tipos de programas não estão associados na Lei do PPA a indicadores, objetivos e metas, motivo pelo qual não necessitam ser detalhados de forma específica neste relatório de gestão, conforme orientação da Portaria TCU nº 175, de 2013.

Para atender determinação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, houve contingenciamento no Programa 0551 durante o exercício de 2013. O valor total contingenciado foi de R\$ 7.699.413,00, tendo havido descontingenciamento de R\$ 517.396,00, ficando bloqueado ainda o montante de R\$ 7.182.017,00.

2.2.2 – Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A2.2.2 – Ação 007F

Identificação da Ação							
Código	007F		Tipo:	Operação especial			
Título	CONTRIBUICAO AO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		Código:	0910	Tipo:	Operação especial	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final		Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
50.000	50.000		45.812	0	0	0	45.812
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0	0	0	-	-	-		

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 15 - Ação 007F

Ação 007G

Identificação da Ação							
Código	007G	Tipo:		Operação especial			
Título	CONTRIBUICAO A UNIAO INTERPARLAMENTAR						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Código:	0910	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
230.000	230.000	226.075	226.075	226.075	0	0	
Execução Física							
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
		Previsto	Reprogramado	Realizado			
-	-	-	-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0	0	0	-	-	-		

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 16 - Ação 007G

Ação 00D2

Identificação da Ação							
Código	00D2		Tipo:	Operação especial			
Título	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		Código:	0910	Tipo:	Operação especial	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
5.000	5.000	1.625	1.625	1.625	0	0	
Execução Física							
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
		Previsto	Reprogramado	Realizado			
-	-	-	-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0	0	0	-	-	-		

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 17 - Ação 00D2

Ação 00H7

Identificação da Ação						
Código	00H7		Tipo:		Operação especial	
Título	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES					
Iniciativa	-					
Objetivo	-				Código:	-
Programa	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Código:	0909	Tipo:	Operação especial
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
	1.120.032	1.120.032	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-	-	-	

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 18- Ação 00H7

Ação 00MW

Identificação da Ação							
Código	00MW		Tipo:	Operação especial			
Título	CONTRIBUICAO AO GRUPO BRASILEIRO DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL		Código:	0551	Tipo:	Operação especial	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final		Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados	
365.000	365.000		0	0	0	0 0	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida Realizada	
0		0	0	-		-	

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 19 – Ação 00MW

Ação 00MX

Identificação da Ação						
Código	00MX		Tipo:	Operação especial		
Título	CONTRIBUICAO AO GRUPO BRASILEIRO DA UNIAO INTERPARLAMENTAR					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL		Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo:	() PAC	() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
435.000	435.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	-		-	-

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 20 - Ação 00MX

Ação 00MY

Identificação da Ação							
Código	00MY		Tipo:	Operação especial			
Título	CONTRIBUICAO AO GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIACAO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL		Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
177.000	177.000	0	0	0	0	0	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-		-	-	

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 21 - Ação 00MY

Ação 0166

Identificação da Ação							
Código	0166		Tipo:	Operação especial			
Título	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		Código:	0910	Tipo:	Operação especial	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo:	() PAC	() Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
15.000	15.000	6.278	6.278	6.278	0	0	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-		-	-	

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 22 - Ação 0166

Ação 0181

Identificação da Ação							
Código	0181			Tipo:	Operação especial		
Título	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS						
Iniciativa	-						
Objetivo	-			Código:	-		
Programa	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			Código:	0089	Tipo:	Operação especial
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.151.705.120		1.291.905.120	1.273.469.618	1.273.067.353	1.266.738.524	6.328.830	402.265
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	Realizado
-				-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	-		-	-

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 23 - Ação 0181

Ação 0284

Identificação da Ação							
Código	0284			Tipo: Operação especial			
Título	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						
Iniciativa	-						
Objetivo	-						Código: -
Programa	OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)			Código: 0906	Tipo: Operação especial		
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.030.000		2.030.000	484.448	484.448	484.448	0	0
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	Realizado
-				-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	-		-	-

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 24- Ação 0284

Ação 0397

Identificação da Ação							
Código	0397			Tipo:		Operação especial	
Título	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS- IPC						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			Código:	0089	Tipo:	Operação especial
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
22.200.000		22.200.000	21.141.765	21.141.765	21.141.765	0	0
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	-		-	-

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 25 - Ação 0397

Ação 00D2 e Ação 09HB

Identificação da Ação							
Código	09HB			Tipo: Operação especial			
Título	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS						
Iniciativa	-						
Objetivo	-						Código: -
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código: 0551	Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
214.754.752	224.876.512	205.506.048	205.349.216	205.349.216	0	156.832	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	-		-	-

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 26 - Ação 00D2 e Ação 09HB

Ação 0C04

Identificação da Ação						
Código	0C04		Tipo:		Operação especial	
Título	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - PESSOAL ATIVO					
Iniciativa	-					
Objetivo	-				Código:	-
Programa	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Código:		0909	Tipo: Operação especial
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
32.631.752	32.631.752	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-	-	-	

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 27 - Ação 0C04

Ação 1129

Identificação da Ação								
Código	1129			Tipo:	Projeto			
Título	INTERLEGIS II - IMPLEMENTACAO DO LEGISLATIVO ELETRONICO (E-LEGISLATIVO)							
Iniciativa	-							
Objetivo	-						Código:	-
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria							
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
9.956.898		9.956.898	5.089.121	2.942.663	2.942.663	0	2.146.459	
Execução Física								
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante			
					Previsto	Reprogramado	Realizado	
Projeto implementado				percentual de execução	61	61	33	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
1.794.147		441.632	1.302.515	Projeto implementado		percentual de execução	0	

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 28 - Ação 1129

Ação 2004

Identificação da Ação							
Código	2004			Tipo:		Atividade	
Título	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
115.260.920		115.260.920	115.260.920	110.536.046	110.306.638	229.408	4.724.874
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pessoa beneficiada			unidade	27.363	27.363	22.864	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.036.212		1.253.668	423.081	Pessoa beneficiada		unidade	0

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 29 - Ação 2004

Ação 2010

Identificação da Ação							
Código	2010		Tipo:		Atividade		
Título	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES						
Iniciativa	-						
Objetivo	-						Código: -
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL		Código:		0551	Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.609.628		6.559.628	6.456.269	6.456.269	6.456.269	0	0
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	Realizado
Criança atendida				unidade	746	870	737
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	Criança atendida		unidade	0

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 30 - Ação 2010

Ação 2011

Identificação da Ação							
Código	2011			Tipo:	Atividade		
Título	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES						
Iniciativa	-						
Objetivo	-						Código: -
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação				Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.326.000		1.326.000	58.373	58.373	58.373	0	0
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada				unidade	707	707	99
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	Pessoa beneficiada		unidade	0

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 31 - Ação 2011

Ação 2012

Identificação da Ação							
Código	2012			Tipo:		Atividade	
Título	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS EMILITARES						
Iniciativa	-						
Objetivo	-					Código:	-
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
57.387.432		56.437.432	55.249.041	55.249.041	55.249.041	0	0
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pessoa beneficiada			unidade	6.454	6.275	6.172	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	Pessoa beneficiada		unidade	0

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 32 - Ação 2012

Ação 20TP

Identificação da Ação							
Código	20TP			Tipo:	Atividade		
Título	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO						
Iniciativa	-						
Objetivo	-						Código: -
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação				Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.438.501.509		1.420.179.749	1.392.358.488	1.390.767.059	1.390.766.006	1.053	1.591.429
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	Realizado
-				-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0		0	0	-		-	-

Fontes: SIAFI e SIOF

Tabela 33- Ação 20TP

Ação 2549

Identificação da Ação							
Código	2549			Tipo:	Atividade		
Título	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL						
Iniciativa	-						
Objetivo	-						Código: -
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
62.950.638		62.950.638	45.393.251	39.408.953	39.374.415	34.539	5.984.298
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	Realizado
Matéria veiculada				unidade	43.429	43.429	56.270
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
7.835.387		6.879.818	88.859	Matéria veiculada		unidade	0

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 34 - Ação 2549

Ação 4061

Identificação da Ação								
Código	4061			Tipo:	Atividade			
Título	PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZACAO E REPRESENTACAO POLITICA							
Iniciativa	-							
Objetivo	-						Código:	-
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL			Código:	0551	Tipo:	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria							
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
420.600.522	420.655.369	265.521.314	221.168.113	220.097.311	1.070.802	44.353.201		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante				
				Previsto	Reprogramado	Realizado		
Sessão realizada			unidade	280	280	231		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada		
37.410.661	25.910.781	7.100.764	Sessão realizada		unidade	1		

Tabela 35 - Ação 4061

Ação 7122

Identificação da Ação						
Código	7122		Tipo:		Projeto	
Título	CONSTRUCAO DO ANEXO III					
Iniciativa	-					
Objetivo	-				Código: -	
Programa	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL		Código:		0551 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
Unidade Orçamentária	02101 - Senado Federal					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013
Inicial		Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados
2.000.000		2.000.000	0	0	0	0 0
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Anexo construído			percentual de execução física	1	1	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida Realizada
0		0	0	Anexo construído		percentual de execução 0

Fontes: SIAFI e SIOP

Tabela 36 - Ação 7122

Análise crítica da execução das ações

A maior parte do orçamento do Senado Federal destina-se ao atendimento da folha de pagamento do Órgão, havendo programações específicas para as despesas com pessoal ativo (ação 20TP), pessoal inativo (ações 0181 e 0397), encargos patronais previdenciários (ação 09HB) e benefícios aos servidores (ações 2004, 2010, 2011 e 2012).

Em decorrência do elevado número de aposentadorias ocorridas ao final de 2012 e ao longo do exercício de 2013, foi necessário remanejar recursos orçamentários da ação 20TP para a 0181. Assim, o montante empenhado com pessoal ativo foi 3% inferior à dotação inicial, ao passo que a despesa executada com pessoal inativo foi 11% superior à respectiva dotação inicial.

Na ação 0397, destinada ao pagamento de aposentadorias e pensões para os beneficiários que estavam sob a responsabilidade do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, a despesa empenhada representou 95% da dotação inicial.

Na programação destinada ao pagamento das contribuições patronais em favor do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (ação 09BH), o valor executado de R\$ 205,5 milhões correspondeu a 96% da dotação inicial.

Os recursos alocados nas ações 0C04 e 00H7, destinados a cobrir os impactos dos provimentos de novos servidores, não foram utilizados no exercício de 2013, uma vez que havia deliberação da Comissão Diretora do Senado Federal suspendendo temporariamente a nomeação de concursados. Dos 294 provimentos autorizados no Anexo V da respectiva LOA, foram nomeados apenas dois servidores, em virtude de determinação judicial. Salienta-se que na 14ª Reunião do referido Colegiado, realizada em 28/11/2013, foi aprovada a apresentação de emenda ao PLOA/2014 acrescendo ao quantitativo de nomeações previstas para 2014 o saldo das autorizações não utilizadas em 2013. A referida emenda foi aprovada pelo Congresso Nacional, de modo que o total de provimentos autorizado para o Senado Federal em 2014 passou de 210 para 502.

Ainda em relação às despesas de pessoal, no exercício de 2013 foram integralmente executados os restos a pagar não processados de R\$ 8,6 milhões inscritos no exercício anterior relativos à ação 00LF – Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal. Trata-se de programação que havia sido incorporada ao orçamento em 2012 por meio de crédito especial (Lei nº 12.697/2012), destinada ao aporte de recursos à FUNPRESP a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade fechada de previdência complementar, conforme autorizado no art. 25 da Lei nº 12.618, de 30/4/2012. A despesa com a contribuição patronal regular ao FUNPRESP deve ser classificada na própria ação de pessoal ativo (ação 20TP), razão pela qual a ação 00LF não consta mais do orçamento do Órgão.

Relativamente aos benefícios concedidos aos servidores do Órgão, o orçamento contemplou programações destinadas ao pagamento de auxílio alimentação (ação 2012), assistência pré-escolar (ação 2010), auxílio transporte (ação 2011) e assistência médica e odontológica (ação 2004).

A despesa empenhada com auxílio alimentação representou 96% da dotação inicial. A meta física realizada de 6.172 refere-se ao quantitativo de servidores beneficiários do auxílio no mês de dezembro de 2013 e corresponde a 96% da meta prevista na LOA e a 98% da meta reprogramada. Trata-se de meta não cumulativa, que varia mensalmente em virtude do provimento e aposentadorias de servidores efetivos e do fluxo de nomeações e exonerações de servidores comissionados. O quantitativo mensal de beneficiários desse auxílio em 2013 foi de 6.336 em janeiro, 6.286 em fevereiro,

6.248 em março, 6.223 em abril, 6.254 em maio, 6.258 em junho, 6.286 em julho, 6.280 em agosto, 6.270 em setembro, 6.230 em outubro, 6.196 em novembro e 6.172 em dezembro. O decréscimo verificado na meta realizada é reflexo das aposentadorias ocorridas no período, sem que houvesse a reposição dessas vacâncias.

Quanto à assistência pré-escolar (auxílio creche), foi necessário realizar suplementação orçamentária para atender o referido benefício, de modo que o montante empenhado superou a dotação inicial em 15%. A meta física apurada em dezembro de 2013 foi de 737 crianças atendidas, quantitativo em linha com a meta de 746 prevista na LOA. Trata-se de meta não cumulativa, que varia mensalmente em virtude da inclusão de novos beneficiários e do desligamento de outros (o auxílio é concedido por dependente inscrito, na faixa etária compreendida desde o nascimento até o mês em que completarem seis anos de idade). O quantitativo mensal de benefícios concedidos (crianças atendidas) no exercício de 2013 foi de 820 em janeiro, 817 em fevereiro, 812 em março, 821 em abril, 834 em maio, 850 em junho, 867 em julho, 871 em agosto, 868 em setembro, 867 em outubro, 741 em novembro e 737 em dezembro.

A despesa executada com auxílio transporte em 2013 correspondeu a 4% da dotação inicial consignada no orçamento (R\$ 1,3 milhão). A meta física realizada foi de 99 servidores beneficiados com o auxílio, representando 14% da meta prevista na LOA. Essa baixa execução decorreu, sobretudo, do fato de ter sido o primeiro ano de inclusão dessa programação, não existindo uma série histórica para auxiliar na realização de projeção mais precisa do quantitativo de servidores que solicitariam o benefício e do volume de recursos a ser despendido pelo Senado Federal. O valor alocado no orçamento de 2014 para o auxílio transporte foi de R\$ 108.000,00, montante já ajustado à demanda pelo benefício verificada no exercício anterior.

Em relação à assistência médica e odontológica, que compreende o gasto com o plano de saúde dos servidores (SIS) e com o ressarcimento de despesas médicas de senadores, ex-senadores e dependentes, a despesa empenhada em 2013 representou 100% da dotação autorizada. Quanto à meta física, o quantitativo realizado de 22.864 refere-se ao montante de beneficiários (titulares e dependentes) da assistência médica e odontológica no mês de dezembro de 2013, conforme relatório extraído do sistema ERGON, que contém os dados relativos aos recursos humanos no âmbito do Senado Federal. Trata-se de meta não cumulativa, que varia mensalmente em virtude do ingresso de novos beneficiários e do desligamento de outros, sobretudo servidores efetivos e comissionados e seus dependentes. O quantitativo mensal de beneficiários no exercício de 2013 foi de 23.345 em janeiro, 22.965 em fevereiro, 22.823 em março, 23.022 em abril, 22.460 em maio, 22.991 em junho, 23.069 em julho, 22.761 em agosto, 22.919 em setembro, 22.918 em outubro, 22.942 em novembro e 22.864 em dezembro.

Na ação 1I29 – Interlegis II – Implementação do Legislativo Eletrônico, o valor de R\$ 5,1 milhões empenhado em 2013 correspondeu a 51% da dotação inicial, apresentando significativa melhora quando comparado à execução do ano anterior. A quase totalidade dessa despesa foi com a transferência de recursos ao PNUD, referente à contratação de consultores para atuar perante o Programa Interlegis, conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projeto BRA/12/007. Quanto à execução física, a meta definida na LOA/2013 para essa ação, cujo produto é projeto implementado, foi o percentual de 61% de execução, referente ao contrato nº 1864/0C-BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do Programa Interlegis II. O valor total do contrato é de US\$ 22.200.000,00, havendo sido executados, até o dia 31 de dezembro de 2013, US\$ 7.333.091,78, perfazendo um percentual de execução física de 33%.

O pagamento da amortização bem como dos juros e encargos do retrocitado contrato de empréstimo ocorreu na ação 0284, cuja despesa executada em 2013 representou 24% da dotação inicial consignada para essas finalidades.

Relativamente à ação 7122, correspondente à construção do Anexo III do Senado Federal, não houve execução física nem financeira nessa programação, pois a obra não foi realizada em 2013.

Nas ações do tipo operação especial, correspondentes às contribuições a organismos internacionais, houve execução financeira para atender o pagamento de anuidades aos seguintes grupos, dos quais o Senado Federal participa: Parlamento Latino-Americano, União Interparlamentar, Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento e Associação Interparlamentar de Turismo. Ressalte-se que não houve execução nas ações de contribuição aos respectivos grupos brasileiros, pois os convênios celebrados junto a essas entidades não foram renovados, razão pela qual os recursos foram contingenciados.

A ação 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional compreende as despesas dos veículos de comunicação da Casa, citando-se a TV, a Rádio, o Jornal e a Agência Senado. O valor de R\$ 45,5 milhões empenhado em 2013 corresponde a 72% da dotação inicial, tendo sido inscrito em restos a pagar não processados R\$ 5,9 milhões, destinados principalmente ao pagamento de serviços terceirizados e à aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto. Quanto à execução dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores, houve a liquidação de 88% do montante inscrito, também destinado, em sua maior parte, às mesmas finalidades. Em relação à meta física, o quantitativo realizado em 2013 foi de 56.270, englobando multimídia, acesso a redes sociais, publicações, edições e divulgações, superando a meta prevista na LOA.

A ação 4061 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política abrange a maior parte das despesas de custeio e investimento do Senado Federal, destinadas à manutenção e operação da estrutura do Órgão. A partir de 2013, a referida programação passou a contemplar “planos orçamentários”, em substituição às respectivas ações constantes do orçamento do exercício anterior, conforme evidenciado nas tabelas de correlação abaixo:

Orçamento de 2012	→	Orçamento de 2013	
Ação		Ação	Planos Orçamentários
4061 - Processo Legislativo		4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	0001 - Processo Legislativo
4091 - Capacitação de Recursos Humanos			0002 - Capacitação de Recursos Humanos
20TJ - Treinamento e Capacitação em Conhecimentos Legislativos			0003 - Treinamento e Capacitação em Conhecimentos Legislativos
4060 - Gestão do Sistema de Informática			0004 - Gestão do Sistema de Informática
4898 - Rede de Integração e Participação Legislativa			0005 - Rede de Integração e Participação Legislativa
4597 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos			0006 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos

Tabela 37 – Comparações entre os Orçamentos de 2012 e 2013

A diferença de R\$ 54.847,00 entre a dotação inicial e a dotação final da ação 4061 refere-se ao crédito extraordinário reaberto pelo Senado Federal. O valor empenhado de R\$ 265,5 milhões representa 63% da dotação inicial, tendo sido inscritos em restos a pagar R\$ 44,3 milhões desse montante. A elevação dos restos a pagar em relação à inscrição oriunda de exercícios anteriores (R\$ 37,4 milhões) justifica-se pelo acréscimo da dotação alocada à ação 4061, com a incorporação dos planos orçamentários. Em ambos os casos, a maior parte dos valores inscritos refere-se a despesas com a aquisição de equipamentos, sobretudo de informática, e com a prestação de serviços de natureza contínua, cujos pagamentos relativos ao mês de dezembro ocorrem somente no exercício subsequente. A baixa execução orçamentária pode ser atribuída a medidas adotadas pela Casa, tais como extinção e renegociação de contratos de terceirização, redução de gastos com correspondências (correios) e sobrestamento/revogação de contratações e aquisições, entre outras.

Quanto à meta física da ação 4061, em 2013 foram realizadas 231 sessões plenárias pelo Senado Federal no período da sessão legislativa ordinária, isto é, de 2/2/2013 a 22/12/2013, correspondendo a 83% da meta prevista na LOA. Em consulta às resenhas mensais publicadas pela Secretaria-Geral da Mesa, em cumprimento ao art. 269, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), disponibilizadas no sítio eletrônico do Órgão, verifica-se que as sessões plenárias realizadas foram dos seguintes tipos: 123 deliberativas ordinárias, 3 deliberativas extraordinárias, 2 de premiações e condecorações, 15 especiais, 83 não deliberativas; 3 debates temáticos e 2 do Programa Senado Jovem Brasileiro.

Para uma melhor compreensão da composição da ação 4061, seguem algumas considerações sobre seus planos orçamentários:

- a) 0001 – Processo Legislativo: abriga as principais despesas relacionadas à manutenção e funcionamento do Órgão, tais como serviços de vigilância, limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, despesas com energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações, postais (correios), locação de meio de transporte, contratação de estagiários, aquisição de mobiliário, pagamento de diárias, passagens, Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores – CEAPS, entre outras;

- b) 0002 – Capacitação de Recursos Humanos e 0003 – Treinamento e Capacitação em Conhecimentos Legislativos: engloba as despesas de capacitação, presencial e à distância, de responsabilidade do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, as quais eram apropriadas em 2012 nas ações 4091 e 20TJ, respectivamente. Ressalte-se que para 2014 houve a unificação desses dois planos orçamentários em apenas um, denominado "Disseminação de Conhecimentos Legislativos e Gerenciais";
- c) 0004 – Gestão do Sistema de Informática: trata-se das despesas com a manutenção e a modernização dos recursos tecnológicos da Instituição, de responsabilidade da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – Prodasen, as quais eram contabilizadas em 2012 na ação 4060. No exercício de 2013, a meta física realizada foi de 791 sistemas geridos, no âmbito das seguintes áreas: Coordenação de Solução de Tecnologia de Informação Corporativa (192 sistemas), Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar (69 sistemas), Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (523 sistemas), Núcleo de Qualidade e Padronização de Processos e Produtos de Software (6 sistemas) e Coordenação de Atendimento (1 sistema);
- d) 0005 – Rede de Integração e Participação Legislativa: abrange as despesas com manutenção da Rede Nacional do Interlegis – RNI, executada anteriormente na ação 4898;
- e) 0006 – Produção e Distribuição de Documentos Legislativos: envolve as despesas com a manutenção da gráfica do Senado, de responsabilidade da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, apropriadas em 2012 na ação 4597. A meta física realizada em 2013 foi de 12.256.808 exemplares distribuídos, englobando publicações oficiais, livros e separatas, jornais e boletins, folders, blocos/talões, cartões; cartazes e *banners*; clichês, entre outros materiais. O quantitativo de exemplares distribuídos mensalmente foi de 1.220.454 em janeiro, 1.024.750 em fevereiro, 1.722.731 em março, 1.346.109 em abril, 665.614 em maio, 1.110.171 em junho, 513.596 em julho, 795.388 em agosto, 614.863 em setembro, 876.604 em outubro, 989.740 em novembro, e 1.376.788 em dezembro.

Ao final do exercício de 2012, foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 12.453.776,56, referente às ações 4060, 4091, 4597 e 4898, que, conforme já mencionado, tornaram-se posteriormente planos orçamentários da ação 4061. Desse montante, R\$ 10.481.045,54, correspondentes a 84% do total inscrito, foram executados ao longo do exercício de 2013, tendo sido cancelados R\$ 1.674.468,90. A despesa mais representativa desses restos a pagar refere-se à aquisição de estações de trabalho (microcomputadores), que totalizou R\$ 4.312.500,00, pagos em 2013.

2.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO

2.3.1 Demonstração da Execução do Plano de Metas ou de Ações para o Exercício

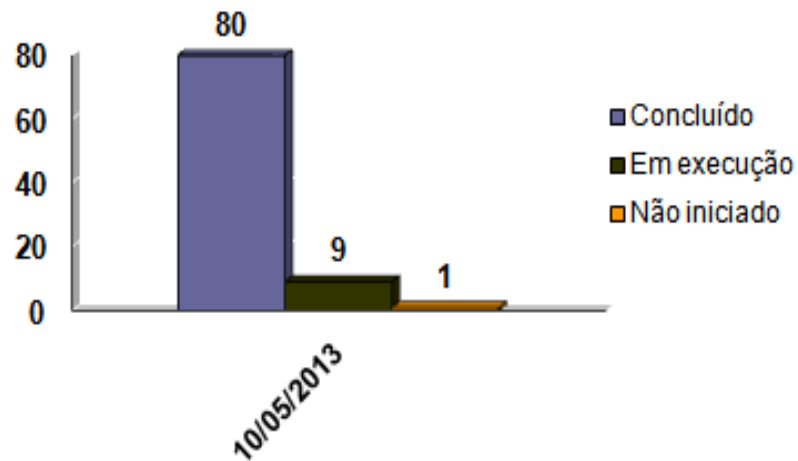
A criação do plano de metas foi uma determinação do ato nº 3/2013 da Comissão Diretora, objetivando criar um direcionamento de curto, médio e longo prazo para as ações da Administração do Senado Federal. O referido plano foi instituído formalmente no dia 24/4/2013 por meio do ato nº 9/2013 da Comissão Diretora.

A coleta de dados, atualização e acompanhamento das metas setoriais de 100 dias do Senado Federal foram realizadas pelo Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica (EGOV), por meio de contato direto com os Diretores responsáveis pelas unidades. A partir da criação dos Escritórios Setoriais de Gestão pelo ato nº 14/2013 da Comissão Diretora, estes passaram a alimentar o acompanhamento das metas de suas áreas no Sistema GEP (Gestão da Estratégia e Projetos), cabendo ao Escritório de Governança o monitoramento e consolidação dos dados apurados.

Observou-se nas metas de 100 dias um alto índice de execução administrativa da casa, cerca de 89%, estando entre as metas não concluídas, em sua maioria, aquelas que dependiam de contingências externas, como, por exemplo, processos licitatórios atípicos, publicação de Atos ou Resoluções, entre outros. A partir de relatórios extraídos do sistema GEP, alimentado pelos gestores dos Escritórios Setoriais, observamos que apenas 8% das metas de curto prazo estão com alto risco de não execução.

Metas Pré-Revisão: acompanhamento GEP

Metas de 100 dias – Até 10/05/2013



Fonte: Relatório GEP/Arquimedes em 06/11/2013

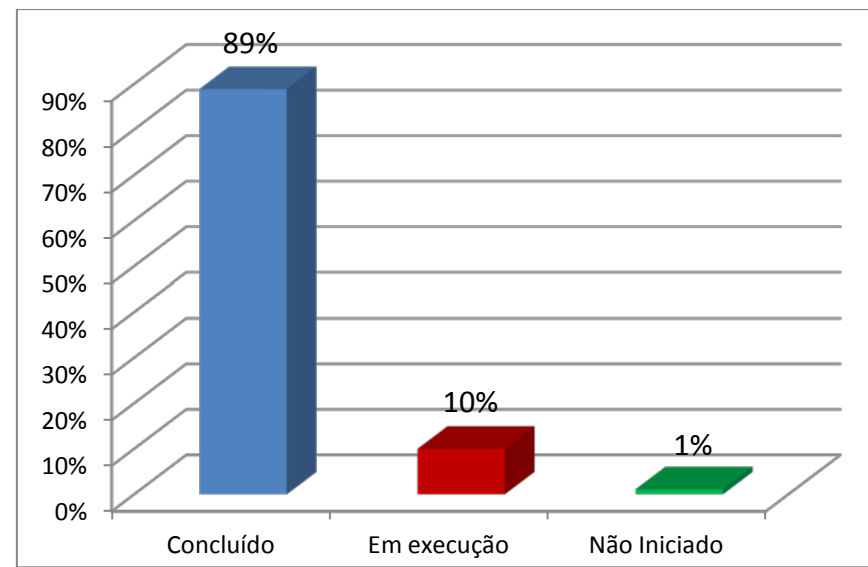


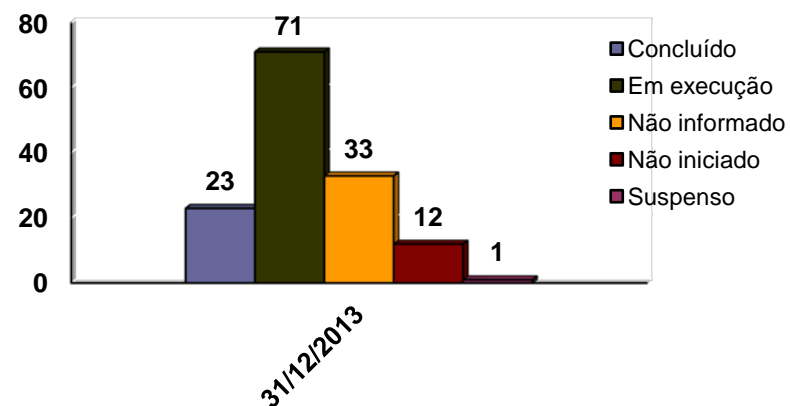
Gráfico 9 – Metas de 100 dias

Observa-se no gráfico que, entre as 90 metas de 100 dias publicadas no ATC 09/2013, 80 (89%) foram concluídas, 9 (10%) estão em execução e 1 (1%) não foi iniciada.

As metas que não foram concluídas estão sendo analisadas no processo de revisão.

Metas de curto prazo – até 31/12/2013

Status das metas de curto prazo -- pré-revisão



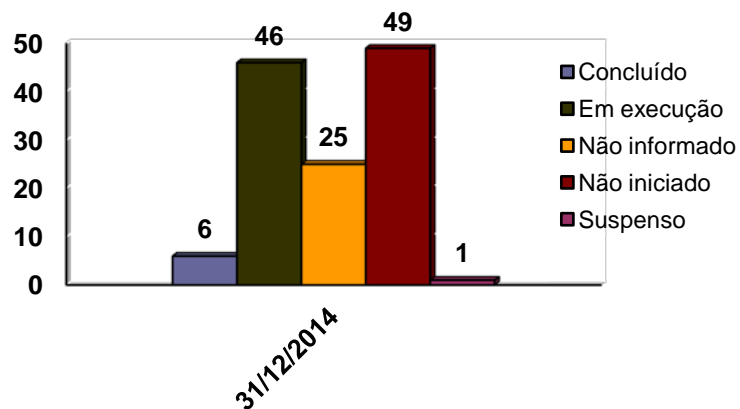
Fonte: Relatório GEP/Arquimedes em 06/11/2013

Observa-se no gráfico que, entre as 140 metas de Curto Prazo publicadas no ATC 09/2013, 23 foram concluídas, 71 estão em execução, 12 não foram iniciadas, 33 não tiveram sua situação informada e 1 está suspensa.

Gráfico 10 – Metas de curto prazo

Metas de médio prazo – até 31/12/2014

Status das metas de médio prazo -- Pré-revisão



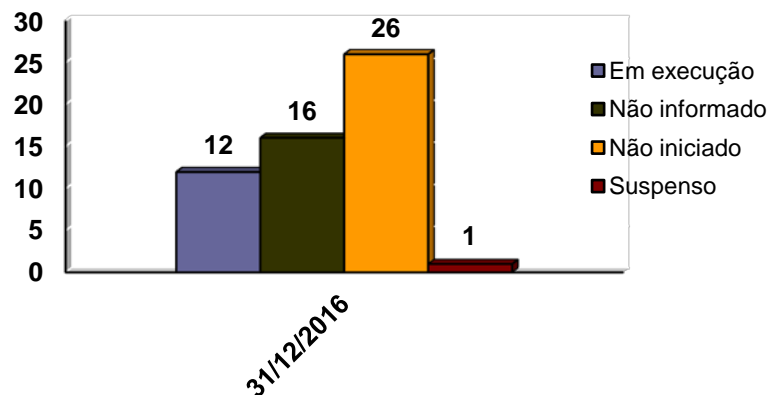
Fonte: Relatório GEP/Arquimedes em 06/11/2013

Observa-se no gráfico que, entre as 127 metas de Médio Prazo publicadas no ATC 09/2013, 6 foram concluídas, 46 estão em execução, 49 não foram iniciadas, 25 não tiveram sua situação informada e 1 está suspensa.

Gráfico 11 – Metas de médio prazo

Metas de longo prazo – até 31/12/2016

Status das metas de longo prazo -- Pré-revisão



Fonte: Relatório GEP/Arquimedes em 06/11/2013

Gráfico 12 – Metas de longo prazo

Tratando-se especificamente das ações relacionadas à gestão, estas foram organizadas segundo os temas trabalhados no Senado Federal:

Rede de assessoramento em gestão

Em 29 de maio de 2013, a Comissão Diretora, por meio do ATC nº 14/2013, instalou a rede de assessoramento em gestão, constituída pelo Escritório Corporativo de Governança e pelos 17 Escritórios Setoriais de Gestão do Senado, permitindo a integração de todas as áreas da Casa nas ações institucionais de planejamento, gerenciamento de projetos, melhoria de processos de trabalho, avaliação de riscos organizacionais e gestão estratégica de pessoas.

Observa-se no gráfico que, entre as 55 metas de Longo Prazo publicadas no ATC 09/2013, 12 estão em execução, 16 não foram iniciadas, 26 não tiveram sua situação informada e 1 está suspensa.

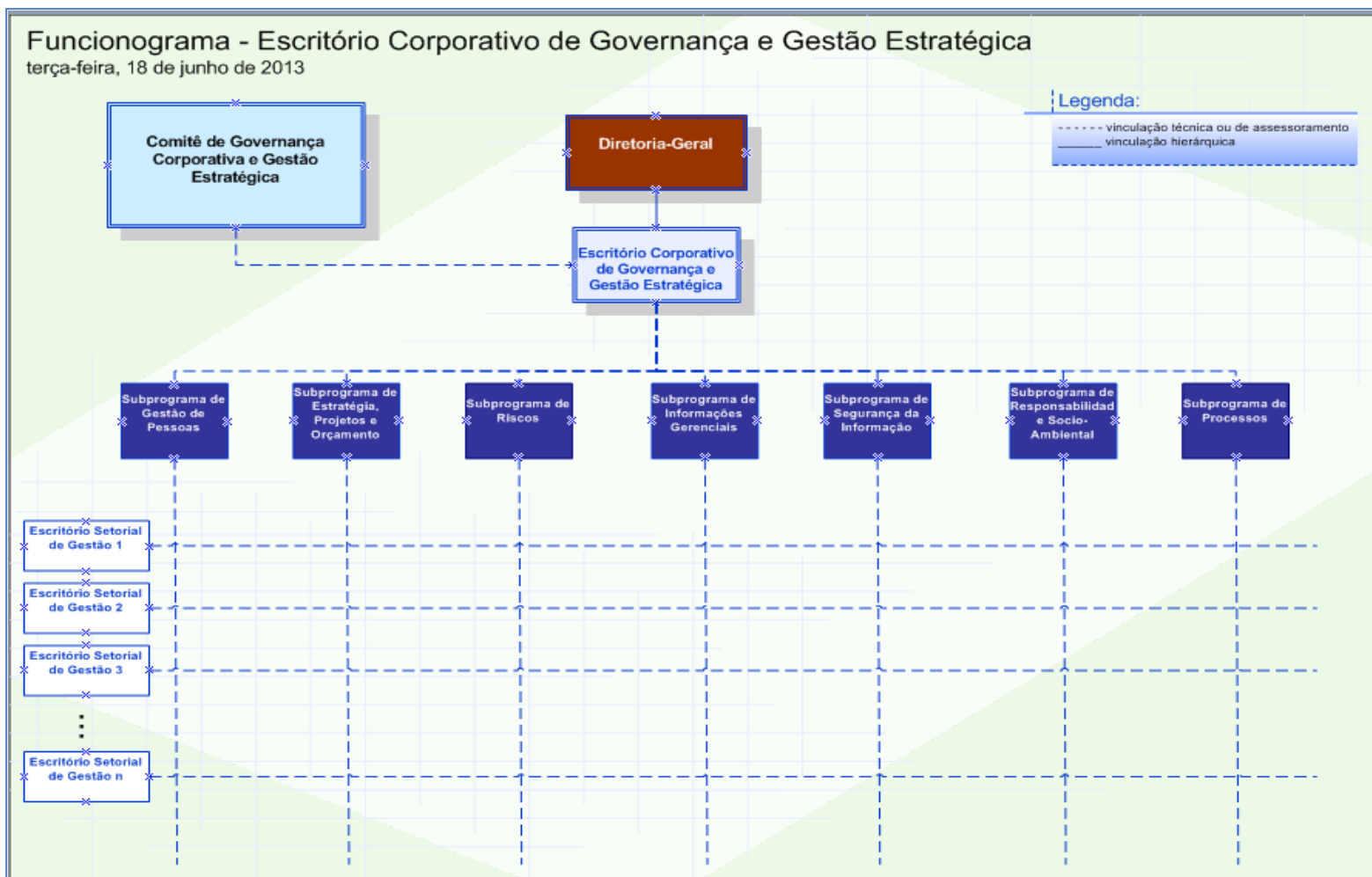


Figura 7 – Funcionograma da Rede de Assessoramento em Gestão

A “1ª Reunião da Rede de Escritórios de Gestão”, realizada em 04 de Julho de 2013, teve abertura oficial do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal e participação dos Diretores, Diretores-Adjuntos e demais gestores. Nela, foram expostos objetivos, ações e conceitos sobre o tema, além da forma de aplicação das melhores práticas de gestão. O objetivo é instituir práticas que tornem a instituição mais eficiente, tanto para os servidores e colaboradores como para a sociedade.

Desde sua reunião inaugural, o Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica manteve a integração e o desenvolvimento dessa rede, planejando reuniões semanais e coordenando as demandas institucionais.

Unidades do Senado Federal com representantes na Rede de assessoramento em gestão			
Presidência	1ª Secretaria	DGER	SIS
SECOMS	SEGRAF	SAFIN	ILB
SPATR	SGM	SPSF	ADVOSF
SGIDOC	CONORF	SADCON	SCISF
CONLEG	STRANS	SERH	SINFRA
PRODASEN			

Tabela 38 – Unidades do Senado Federal com representantes na Rede de assessoramento em gestão

Ações da Rede de assessoramento em gestão	
Número de encontros realizados	15
Projetos iniciados/realizados em 2013	Planos de Gestão Setoriais Revisão do Plano de Metas Acompanhamento de Metas/Projetos no GEP Plano de Contratações para 2014 Levantamento de Riscos Setoriais Treinamentos em Projetos e Processos

Tabela 39 – Ações da Rede de assessoramento em gestão

Capacitação em temas relacionados à gestão

Os cursos promovidos pelo Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica proporcionaram aos participantes noções sobre o Processo Corporativo de Gerenciamento de Portfólio de Projetos, ferramenta para a seleção e priorização dos projetos, que está sendo implantado, como projeto piloto, no PRODASEN e na Secretaria de Infraestrutura.

Os participantes puderam conhecer o Sistema de Gestão da Estratégia e Projetos (GEP), que dá suporte à Gestão da Estratégia Corporativa do Senado Federal, ao Gerenciamento Corporativo de Portfólios e ao Plano de Metas. Além disso, puderam praticar, por meio de estudo de caso, o Processo Corporativo de Gerenciamento de Projetos que será estendido a todo o Senado Federal.

Após a capacitação da rede de gestão, o objetivo é que as implantações do gerenciamento de portfólios, programas e projetos, e da gestão por processos ganhem um impulso ainda maior, proporcionando melhorias mais significativas das práticas de gestão no Senado Federal. O propósito do Órgão é de que os cursos futuramente façam parte da grade oficial de cursos do ILB, e sejam, então, oferecidos para todas as áreas da Casa.

Quadro resumo sobre os treinamentos em projetos e processos		
I treinamento em gestão de projetos	14/10/2013 a 18/10/2013	14 participantes
I treinamento em gestão de processos	28/10/2013 a 1/11/2013	22 participantes
II treinamento em gestão de projetos	2/12/2013 a 6/12/2013	20 participantes
II treinamento em gestão de processos	9/12/2013 a 12/12/2013	12 participantes

Tabela 40 – Treinamentos em projetos e processos

Informações gerenciais

Durante o ano, foram realizadas diversas iniciativas no sentido de prover a Direção da Casa com informações específicas para a tomada de decisão. Entre essas iniciativas, estiveram:

- *Monitoramento das medidas de economia do Senado;*
- *Análise e elaboração de relatórios de custos e economia e avaliação do respectivo impacto orçamentário;*
- *Apoio à Diretoria-Geral, Secretaria de Transparência e Consultoria de Orçamento na análise e elaboração de relatórios gerenciais;*

- *Análise das informações do banco de dados sobre pessoal (ERGON) junto à Secretaria de Recursos Humanos;*
- *Maior celeridade na coleta de informações gerenciais no Portal SIGA Brasil;*
- *Acompanhamento da execução orçamentária.*
- *Desenvolvimento, em parceria com o Prodasen, do mecanismo de extração de dados (Data Warehouse) do sistema de Gestão da Estratégia e Projetos – GEP, o qual permite a obtenção de informações gerenciais relativas ao Plano Estratégico do Senado Federal, Planos Setoriais de Gestão e Portfólios de Projetos da Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen e da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA.*

Além dessas, foram direcionadas ações com o objetivo de estruturar e aumentar a confiabilidade dos dados do Senado Federal, tais como: análise dos dados de execução orçamentária divulgados no Portal da Transparência; planejamento para integração das informações de valores contratuais e de execução orçamentária (hoje não integradas); criação, em conjunto com a SAFIN, de relatório mensal de execução orçamentária.

Cabe destacar, ainda, a constituição do Comitê de Trabalho para acompanhar, aferir e propor medidas de aperfeiçoamento do planejamento, gestão e execução da despesa pública no Senado Federal, sobretudo quanto à eficiência e qualidade do gasto. Esse comitê multidisciplinar tem o objetivo de integrar as principais áreas fornecedoras de informações, para garantir a unicidade e agilidade na produção de informações gerenciais, notadamente aquelas relativas à economia de gastos.

Responsabilidade socioambiental, acessibilidade e equidade

A responsabilidade socioambiental refere-se ao zelo do Senado Federal pela sustentabilidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição de suas atividades. Na gestão desse tema, todos os envolvidos participam do planejamento e auxiliam a instituição a exercer sua atividade de maneira mais sustentável. A responsabilidade socioambiental também inclui ações sociais como o estímulo a iniciativas de acessibilidade; o desenvolvimento de ações contra doenças, em particular as ocupacionais; a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho; além de iniciativas culturais e de conscientização das questões que envolvem a responsabilidade socioambiental.

A acessibilidade objetiva eliminar as barreiras para as pessoas com deficiência que interagem com o Senado Federal tanto no âmbito administrativo como por meio de visitas ou pelo acesso às informações disponibilizadas pela Organização. A política de acessibilidade da Casa tem o intuito de ir além do mero cumprimento das exigências legais, prevenir o desenvolvimento de doenças ocupacionais e assegurar que a pessoa com deficiência possa desenvolver todas as suas competências em igualdade de condições com as demais, por meio de um ambiente inclusivo e acessível.

Tendo em vista o atendimento a esses pontos apresentados, foram formuladas, com a assessoria do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, as Políticas de Responsabilidade Socioambiental (ATC n° 4/2013) e de Acessibilidade (ATC n° 15/2013). Mais adiante, serão apresentadas as ações realizadas em 2013 relacionadas a essa área.

Gestão de riscos organizacionais

A gestão de riscos organizacionais é o conjunto de práticas para prevenir e tratar impactos negativos e potencializar impactos positivos no ambiente organizacional, decorrentes de eventos ou ações internas ou externas. A administração pública rege-se por princípios, notadamente os da eficiência e da continuidade administrativa. O Senado Federal, no exercício de suas atribuições, está sujeito a riscos que podem comprometer o desenvolvimento de suas atividades. Sendo assim, é relevante integrar iniciativas relacionadas à gestão de riscos organizacionais e à segurança corporativa. Portanto, há necessidade de constantemente fortalecer a gestão dos riscos organizacionais – incluindo a proteção contra ameaças sempre em transformação –, em dimensões como pessoas, áreas e instalações, documentos e materiais, comunicação e tecnologia da informação. Esse esforço tem a finalidade de resguardar a instituição contra o uso inadequado de seus recursos, e de desenvolver a cultura de segurança no Senado Federal, em todo seu espectro de atuação.

No último mês de junho, a Comissão Diretora aprovou a implementação da Política de Gestão de Riscos Organizacionais do Senado Federal (ATC 16/2013). Essa política foi elaborada após ampla consulta a diversos setores da Casa e tem como objetivo minimizar as vulnerabilidades diante de cenários imprevistos, tanto positivos como negativos. Além disso, a integração das iniciativas relacionadas à gestão de riscos organizacionais e à segurança corporativa pode promover maior segurança no cumprimento dos objetivos estratégicos do Senado.

A incorporação dessa política reflete a maturidade e a profissionalização na condução da gestão da Casa. Assim como qualquer outra organização, o Senado está sujeito a acontecimentos imprevistos que podem comprometer o serviço público prestado à sociedade. A gestão eficiente dos riscos organizacionais torna mais ágil o processo decisório, facilitando a consecução das metas programadas. Essas práticas também contribuem para melhorar a estrutura de governança corporativa e a transparência, ao deixar clara a política adotada para a gestão dos riscos no Senado Federal.

A fase relacionada à identificação dos riscos foi realizada por diversas unidades do Senado Federal. Esta ação foi desenvolvida com o apoio da Rede de assessoramento em gestão, permitindo que o trabalho fosse realizado de maneira mais célere e padronizada. Os riscos identificados compuseram o documento “Mapa de Riscos Operacionais – versão de 27/9/2013”, incluído no processo 00200.024469/2013-19, tramitado para a Diretoria Geral e atualmente aguardando manifestação do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário.

Segurança da Informação

A informação é recurso corporativo fundamental desde sua criação até o momento em que é destruída. As instituições e seus executivos se esforçam em garantir a qualidade da informação para apoiar suas decisões. O Senado Federal é uma instituição que tem a informação como um de seus principais produtos oferecidos à sociedade. Neste momento em que a relevância da informação, e tecnologias afins, cresce em todos os aspectos dos negócios e da vida pública, a segurança dessa informação é essencial para operações corporativas cotidianas. Assim, as organizações devem garantir a integridade e a preservação de suas informações segundo os critérios institucionais, proporcionando disponibilidade para quem tenha razões legítimas para usá-las.

Entre as ações referentes ao tema, o Escritório de Governança é o responsável pela coordenação do subprograma de Segurança Ocupacional Corporativa.

Governança de Tecnologia da Informação (TI)

A Tecnologia da Informação (TI) tem como principal papel suportar, inovar e potencializar a efetividade das operações finalísticas e não finalísticas da organização. A Governança de TI, por sua vez, busca aproximar e fundir as estratégias da organização e as da TI, gerindo proativamente os recursos e riscos da TI, bem como buscando maximizar o valor entregue pela TI ao negócio. Desse modo, a Governança de TI procura contribuir significativamente para o efetivo atendimento da visão de futuro, missão e objetivos estratégicos do Senado Federal.

Ações de 2013:

- *Acompanhamento da identificação de riscos institucionais de Tecnologia da Informação;*
- *Acompanhamento da gestão do Portfólio de Projetos de Tecnologia da Informação em execução no Prodasen;*
- *Acompanhamento dos trabalhos da Comissão permanente de gestão integrada dos componentes de infraestrutura predial de suporte à sala cofre do Prodasen;*
- *Coordenação das respostas à TC 023.414/2013-8 do Tribunal de Contas da União – TCU sobre o Questionário de Pessoal de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal;*
- *Coordenação das respostas sobre o Acórdão 2523/2012-Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU - que versa sobre uso de Enterprise Resource Planning - ERP (Sistemas Integrados de Gestão) no âmbito do Senado Federal;*
- *Estruturação do Subprograma de Governança de Tecnologia da Informação;*
- *Início do desenvolvimento do Plano Diretivo de Tecnologia da Informação (PDTI);*
- *Início do desenvolvimento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) - Estratégia Institucional de Tecnologia da Informação e*

- *Mapeamento e definição do escopo da Tecnologia da Informação no Senado Federal.*

Gestão por Processos

Com foco no valor adicionado (atender no maior nível possível a expectativa do cliente), no resultado e na melhoria contínua, a Gestão por Processos do Senado Federal tem como missão garantir a execução da estratégia por meio de uma gestão efetiva dos processos de trabalho, ou seja, garantir que os processos de trabalho estejam realmente entregando o que se espera que entreguem, dentro de prazos, custos e qualidade esperados.

Durante o ano de 2013, o Escritório de Governança realizou algumas ações que tratam do aperfeiçoamento da gestão de processos, entre elas:

- *Coordenação da redefinição do Processo de Compras com o objetivo de identificar os ajustes necessários para reduzir o tempo e a burocracia nas compras do Senado;*
- *Coordenação da implantação de melhorias rápidas no Processo de Compras que resultaram em:*
 - *Flexibilização do fluxo de tramitação - redução do tempo de tramitação de compras comuns;*
 - *Treinamento para elaboração dos Termos de Referência e Projetos básicos com redução em 50% das devoluções de Termos de Referência e Projetos Básicos pela SADCON;*
 - *Coordenação da adoção de planilha para a pesquisa de preços - redução de 30 para 5 dias no tempo médio de pesquisa de preços de contratações da execução indireta e contínua de serviços;*
 - *Coordenação da criação e implantação do Processo de Planejamento das Contratações;*
- *Concepção, modelagem e elaboração da regulamentação, do plano de implantação e do plano de capacitação do Sistema de Gestão por Processos do Senado Federal – SGPSF.*

Gestão das Contratações

Com o objetivo de organizar e racionalizar o processo de contratações e atender as diretrizes de redução dos gastos do Senado Federal foi instituído o processo de planejamento das contratações por meio da publicação do Ato da Comissão Diretora nº 24/2014. O processo de concepção do processo de planejamento foi feito de acordo com a metodologia de gestão de processos adotada pela casa. A execução planejamento das contratações foi realizada em cinco fases, com a contribuição da rede de assessoramento à gestão, composta pelos Escritórios Setoriais de Gestão, e com a coordenação e consolidação do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica.

O Plano de Contratações detalha em seu conteúdo:

- *Descrição do objeto a ser contratado;*
- *Estimativa de valor total da contratação;*
- *Estimativa de gasto para 2014;*

- *Identificação da área requisitante;*
- *Justificativa da necessidade da contratação;*
- *Data estimada de assinatura do contrato;*
- *Programa, ação, GND e elemento de despesa da proposta orçamentária suportado pela aquisição;*
- *Contratos antigos associados para renovação ou substituição;*
- *Diretrizes da alta gestão associadas à contratação.*

Gestão dos Gastos

Medidas foram tomadas com o objetivo de reduzir os gastos do Senado Federal com pessoal, reorganizando a estrutura administrativa do Senado gerando mais eficiência e menor gasto com funções comissionadas; custeio, por meio de redução dos valores e extinção de contratos; e investimento, com análise crítica dos investimentos necessários em 2013. Essas medidas em conjunto permitiram um saldo orçamentário no valor de R\$ 295 milhões em relação à Lei Orçamentária Anual de 2013, conforme pode ser visto no quadro a seguir:

Saldo do exercício de 2013

Em R\$ 1,00

Exercício de 2013		Orçamento autorizado (A)	Despesa executada** (B)	Saldo orçamentário*** (C) = A - B
	Pessoal	2.992.913.165	2.892.475.920	100.437.245
	Custeio *	612.089.838	471.676.905	140.412.933
	Investimento	66.364.047	22.115.622	44.248.425
	Total	3.671.367.050	3.386.268.447	285.098.603
	Restos a Pagar de exercícios anteriores cancelados em 2013			10.589.687
	Saldo (orçamentário + restos a pagar cancelados)			295.688.290

* O grupo "custeio" inclui também as despesas com juros e amortização da dívida (empréstimo do BID).

** A despesa executada inclui também os empenhos inscritos em restos a pagar para 2014.

*** O saldo orçamentário corresponde ao somatório dos créditos disponível e contingenciado, e não inclui o orçamento descentralizado por outros Órgãos em favor do Senado Federal, no valor de R\$ 25.990,43.

Tabela 41 – Elementos do Sistema de Controles Internos a serem avaliados

3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

- **Sistema de Governança Corporativa e Gestão Estratégica**, instituído pelo Ato do Primeiro Secretário nº 16, de dezembro de 2011, com a finalidade de garantir o uso de boas práticas de administração no Senado Federal, de modo a colocá-lo no mesmo nível de outros entes do setor público brasileiro que já adotavam o sistema de gestão pública de excelência (GesPublica). Por esse sistema, os esforços se concentram em adaptar modelos e práticas de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, com medida de desenvolvimento institucional, e também em atendimento da sociedade por mecanismos cada vez mais eficazes de governança, para zelar por seus interesses na gestão pública.

Entre os principais mecanismos gerenciais definidos estão:

- A Agenda Estratégica da Administração do Senado Federal – aprovada pela Comissão Diretora na 14ª Reunião, em 20/12/2011, estabelece os desafios da administração, a estratégia para se vencer tais desafios e os objetivos estratégicos que devem ser alcançados mediante a execução da estratégia definida.
- O Sistema de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal – estrutura de apoio à execução da Agenda Estratégica, mecanismo de sustentação para o tratamento sistêmico e integrado da gestão do Senado Federal, concebido com os seguintes componentes:
 - Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica;
 - Programa de Governança Corporativa e Gestão Estratégica;
 - Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica.
- O Mapa Estratégico Institucional do Senado Federal – estabelecido pelo Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2013 objetiva proporcionar um direcionamento para as ações a serem realizadas pela organização no período entre 2013 e 2023.

OBS: A estrutura de Governança do Senado bem como sua estratégia de funcionamento estão detalhadas no capítulo anterior.

3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dá suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela unidade jurisdicionada são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		x			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		x			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	x				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou do código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			x		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			x		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			x		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			

15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			x		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		x			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para a UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			x		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		x			
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		x			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, atinge todos os seus componentes e toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5

28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		

Análise Crítica:

Para o preenchimento do quadro A.3.1 de avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ foram utilizados o conhecimento e a percepção da Diretoria Geral, tomando por base ainda as avaliações dos anos anteriores. O diretor da unidade responsável pela auditoria interna (Secretaria de Controle Interno) tomou conhecimento do inteiro teor da avaliação, não apresentando óbices ao resultado apurado. Na presente avaliação, as oportunidades de melhoria mais relevantes estão relacionadas ao tratamento de riscos e à execução dos controles, e essas oportunidades passam a ser priorizadas no planejamento da UJ.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Tabela 42 – Elementos do Sistema de Controles Internos a serem avaliados

3.4 SISTEMA DE CORREIÇÃO

No Senado Federal, não há um sistema de correição nos termos instituídos pelo Poder Executivo, pelo Decreto nº 5.480, de 30/06/2005, porém, há diversas instâncias com competências de correição, entre as quais:

- **Ouvidoria do Senado Federal:** criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05/2005 e Ato da Comissão Diretora nº 01/2011;
- **Presidência:** art. 193, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte I (Regulamento de Pessoal);
- **Primeira-Secretaria:** art. 201, 232, III, e 237 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte II (Regulamento Orgânico), com redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2013;
- **Diretoria-Geral:** art. 193, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte I (Regulamento de Pessoal);
- **Núcleo Comissão Processante:** art. 252 c/c 254, VII, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte II (Regulamento Orgânico), com redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2013;
- **Secretaria de Polícia:** art. 252, §1º, XIX, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte II (Regulamento Orgânico), com redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2013;
- Titulares da Secretaria-Geral da Mesa, Advocacia, Consultorias e de Secretarias, nos limites definidos pelo art. 193, IV, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte I (Regulamento de Pessoal), e diretores de Subsecretarias, conforme art. 193, V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte I (Regulamento de Pessoal).

4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

4.1 EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1.1 - Programação de despesas

Quadro 4.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO: 02.101		UGO: 020001	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		2.860.913.165,00	406.000,00	609.936.736,00	
CRÉDITOS	Suplementares	272.200.000,00	-	2.950.000,00	
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Créditos Cancelados	(140.200.000,00)	-	(2.826.898,00)	
Outras Operações		-	-	-	
Dotação final 2013 (A)		2.992.913.165,00	406.000,00	610.059.838,00	
Dotação final 2012(B)		2.886.470.793,00	657.000,00	538.550.125,00	
Variação (A/B-1)*100		3,69	(38,20)	13,28	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		66.432.302,00	-	1.624.000,00	-
CRÉDITOS	Suplementares	1.876.898,00	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	14.723.614,00	-	-
	Créditos Cancelados	(16.668.767,00)	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-
Dotação final 2013 (A)		66.364.047,00	-	1.624.000,00	-
Dotação final 2012(B)		69.363.118,00	-	1.560.375,00	-
Variação (A/B-1)*100		(4,32)	-	4,08	-

Fonte: SAFIN

Tabela 43 – Programação das Despesas

Análise crítica da programação orçamentária

A dotação inicial para os Grupos de Natureza de Despesas (GND) “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” foi superior em R\$ 35.261.458,00 ao montante previsto no PLOA/2013 para esses grupos, em virtude da aprovação parcial de emendas apresentadas pela Comissão Diretora do Senado Federal durante a tramitação do referido projeto de Lei no Congresso Nacional.

Quanto às dotações orçamentárias consignadas na LOA/2013, os valores alocados ao Senado Federal foram suficientes às necessidades do Órgão para cumprimento de sua programação de trabalho. Ainda assim, foram necessárias alterações orçamentárias para fins de adequação da execução ao longo do exercício, formalizadas por meio das seguintes normas:

- Portaria da Secretaria de Orçamento Federal nº 29, de 15/4/2013 (DOU de 16/4/2013): modificação de identificador de resultado primário em programação do Senado Federal (ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores) classificada equivocadamente como despesa discricionária;
- Portaria da Secretaria de Orçamento Federal nº 32, de 26/4/2013 (DOU de 29/4/2013): modificação de fonte de recursos em programação do Senado Federal (ação 0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa), realizada pelo Poder Executivo para utilização de recursos de superávit financeiro relativo a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional (fontes 343 e 344);
- Portaria da Secretaria de Orçamento Federal nº 36, de 15/5/2013 (DOU de 16/5/2013): modificação de fonte de recursos e de identificador de uso da ação 1I29 - Interlegis II – Implementação do Legislativo Eletrônico, no valor de R\$ 7.476.898,00, para cumprir a proporcionalidade entre recursos externos e de contrapartida nacional prevista no Contrato nº 1864/OC-BR, celebrado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do Programa Interlegis II;
- Decreto de 16/5/2013 (DOU de 17/5/2013): de abertura de crédito suplementar pelo Poder Executivo, suplementando o orçamento do Senado Federal em R\$ 132 milhões para atender despesas com o provimento de servidores concursados em 2013, conforme previsto no Anexo V da LOA/2013. O crédito foi financiado por recursos oriundos da reserva de contingência, nos termos do art. 76, § 9º, da Lei nº 12.708/2012 (LDO/2013);
- Ato do Presidente do Senado Federal nº 20, de 31/5/2013 (DOU de 3/6/2013): trata-se de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.876.898,00, remanejando recursos do GND 3 (Outras Despesas Correntes) para o GND 4 (Investimentos), no âmbito da ação 1I29 – Interlegis II – Implementação do Legislativo Eletrônico;

- Ato do Presidente do Senado Federal nº 52, de 29/11/2013 (DOU de 3/12/2013): trata-se de remanejamento de recursos, por meio de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 143.150.000,00, para atender despesas com a folha de pessoal inativo (aposentadorias e pensões), gastos com assistência médica e auxílio creche concedido aos servidores. Os recursos compensatórios, de igual valor, provieram da anulação parcial de programações orçamentárias do próprio Órgão.

Ressalte-se, ainda, que por meio do Ato do Presidente do Senado Federal nº 3, de 22/1/2013 (DOU de 4/2/2013), foi reaberto crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 598/2012, no valor de R\$ 14.723.614,00, conforme procedimentos previstos na Portaria SOF nº 167, de 14/12/2012. Desse montante, foi executado o valor de R\$ 54.847,00, para atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente. O restante da dotação não utilizada do crédito extraordinário reaberto foi cancelado pela Secretaria de Orçamento Federal após o encerramento em 3/6/2013 do prazo de vigência da Medida Provisória nº 598/2012, nos termos do Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 34, de 2013 (DOU de 6/6/2013).

Além das alterações orçamentárias descritas anteriormente, também foram efetuados remanejamentos de recursos entre planos orçamentários de programações do Senado Federal, conforme prevê o art. 13, § 1º, da Portaria SOF nº 28, de 12/4/2013 (DOU de 15/4/2013). Trata-se de alterações realizadas entre os sistemas SIOP e SIAFI, não requerendo a publicação de ato específico para sua efetivação.

Por fim, quanto às alterações relevantes ocorridas nas dotações de 2013 em relação às dotações do exercício anterior, destaca-se, em termos nominais, o acréscimo de R\$ 106.442.372,00 no GND de Pessoal e Encargos Sociais. Essa variação pode ser atribuída ao crédito suplementar de R\$ 132 milhões aberto por Decreto do Poder Executivo para atender os impactos dos provimentos de servidores concursados em 2013, conforme autorização no Anexo V da respectiva LOA.

4.1.2 - Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

FONTE: SAFIN

Tabela 44 – Elementos do Sistema de Controles Internos a serem avaliados

NOTA: A tabela está em branco porque não houve esse tipo de movimentação em 2013.

Quadro A4.1.2.2– Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	170940	020054	66.101.04.124.2101.2D58			9.510,43
	080001	020001	15.101. 02.061.0571.4256			15.200,00
	255000	020113	36.211.10.128.2115.4572			1.280,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

FONTE: SAFIN

Tabela 45 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

4.1.3 – Realização das despesas

Quadro A4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	167.820.388,27	179.715.282,76	167.675.252,13	178.793.269,66
a) Convite	61.442,27	46.146,31	61.442,27	46.146,31
b) Tomada de Preços	786.981,83	2.183.375,62	782.296,20	2.183.375,62
c) Concorrência	2.557.983,98	5.757.795,94	2.557.983,98	5.757.795,94
d) Pregão	164.413.980,19	171.727.964,89	164.273.529,68	170.805.951,79
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	134.435.165,81	174.117.597,98	133.773.187,07	174.113.891,98
h) Dispensa	47.299.017,49	49.733.764,36	46.654.602,06	49.730.058,36
i) Inexigibilidade	87.136.148,32	124.383.833,62	87.118.585,01	124.383.833,62
3. Regime de Execução Especial	20.271,42	10.217,62	20.271,42	10.217,62
j) Suprimento de Fundos	20.271,42	10.217,62	20.271,42	10.217,62
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	2.958.701.278,98	2.939.556.806,08	2.952.371.396,41	2.939.430.716,75
k) Pagamento em Folha	2.957.495.909,09	2.937.321.829,31	2.951.166.026,52	2.937.195.739,98
l) Diárias	1.205.369,89	2.234.976,77	1.205.369,89	2.234.976,77
5. Outros	65.886.172,56	28.031.735,70	65.358.539,09	28.031.735,70
6. Total (1+2+3+4+5)	3.326.863.277,04	3.321.431.640,14	3.319.198.646,12	3.320.379.831,71

FONTE: SAFIN

Tabela 46- Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Quadro A4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:			Código UO:				UGO:			
DESPESAS CORRENTES										
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos			
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012		
1. Despesas de Pessoal										
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.316.892.881	1.277.429.394	1.315.301.452	1.277.429.394	1.591.429	-	1.315.300.399	1.277.409.978		
APOSENT. RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR. MILITAR	985.346.835	876.864.206	984.944.570	876.864.206	402.265	-	978.615.740	876.852.471		
PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	301.953.133	281.200.894	301.953.133	281.200.894	-	-	301.953.133	281.166.881		
Demais elementos do grupo	288.283.071	443.022.154	288.126.239	434.422.154	156.832	8.600.000	288.126.239	434.361.452		
2. Juros e Encargos da Dívida										
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - LC 141/12	81.295	64.782	81.295	64.782	-	-	81.295	64.782		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	43.691	55.399	43.691	55.399	-	-	43.691	55.399		
3. Outras Despesas Correntes										
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	139.149.775	158.507.813	120.291.461	141.854.734	18.858.314	16.653.079	120.251.656	141.797.353		
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	88.284.219	72.396.355	78.598.324	65.971.127	9.685.895	6.425.229	77.917.334	65.520.889		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	71.556.116	79.167.644	64.411.078	72.035.594	7.145.039	7.132.050	64.411.078	71.625.887		
Demais elementos do grupo	172.202.347	175.544.134	163.792.381	166.487.361	8.409.966	9.056.773	163.221.991	166.478.977		
DESPESAS DE CAPITAL										
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos			
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012		
4. Investimentos										
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.680.126	14.541.856	6.265.925	3.549.600	8.414.202	10.992.257	6.226.494	3.549.368		

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.315.797	4.125.188	2.689.567	1.075.453	4.626.230	3.049.735	2.689.567	1.075.453
OBRAS E INSTALACOES	119.350	372.552	4.350	146.092	115.000	226.460	218	146.092
Demais elementos do grupo	349	7.078	349	7.078	-	-	349	7.078
5. Inversões Financeiras								
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	359.462	267.773	359.462	267.773	-	-	359.462	267.773
6. Amortização da Dívida								
-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SAFIN

Tabela 47 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

4.1.4 - Análise crítica da realização das despesas

Análise crítica da execução orçamentária por modalidade de contratação

Observa-se redução de 64% e de 56% na utilização das modalidades Tomada de Preços e Concorrência, respectivamente, ao compararmos a despesa liquidada em 2013 com a do ano anterior. Trata-se de tendência já percebida desde o exercício de 2010, resultado da maior adoção do Pregão Eletrônico, modalidade que deve ser preferencialmente adotada nas aquisições de bens e serviços comuns, conforme estabelece o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2010.

Especificamente no caso da Concorrência, a redução verificada decorreu do contrato destinado à prestação de serviços na área de informática (atendimento e suporte a softwares e operações básicas de rede de microcomputadores), o qual era originário de licitação na modalidade Concorrência e foi substituído, a partir de junho de 2013, por novo contrato, decorrente este de Pregão Eletrônico.

Assim, o Pregão continuou sendo a modalidade mais utilizada, totalizando R\$ 164,4 milhões, valor cerca de 4% inferior ao despendido no exercício de 2012. Do referido montante, 87% das contratações referem-se aos elementos de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, 37 – Locação de Mão de Obra e 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nas contratações diretas, houve um decréscimo de 23% nas dispensas e inexigibilidades de licitação no exercício de 2013.

Quanto às inexigibilidades, cerca de R\$ 69 milhões, que representam 79% do valor liquidado nessa modalidade, referem-se a despesas médicas apropriadas na ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica, relativas a contratos de credenciamento celebrados com estabelecimentos de saúde para prestação de serviços médico-hospitalares e serviços complementares de saúde aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde – SIS. A redução verificada na utilização dessa modalidade em relação ao exercício de 2012 ocorreu principalmente nessas despesas, pois, com a celebração do

Convênio nº 8/2012 entre o Senado e a Caixa Econômica Federal, objetivando o compartilhamento da rede de credenciados da CAIXA para o Saúde CAIXA pelos beneficiários do SIS e demais beneficiários da ação 2004, a grande maioria das despesas médicas, que totalizaram R\$ 30,5 milhões, foram classificadas no SIAFI sob o tipo de modalidade “Não se Aplica”, ao contrário das despesas decorrentes dos contratos de credenciamento firmados pelo Senado Federal diretamente com os estabelecimentos de saúde, que eram classificadas como “Inexigibilidade”.

Entre as demais despesas inexigíveis, destacam-se aquelas com cessão de capacidade de seguimento espacial em satélite para uso da TV Senado e com fornecimento de água, esgoto e energia elétrica para os próprios do Senado Federal, as quais representaram 16% do total liquidado nessa modalidade em 2013.

Quanto às dispensas de licitação, 78% do valor liquidado nessa modalidade em 2013 referem-se a contratações de serviços terceirizados para garantir a prestação de serviços de natureza contínua necessários ao regular funcionamento do Senado Federal, em especial limpeza, conservação, vigilância ostensiva e suporte patrimonial nas áreas de manutenção predial e edificações, serviço de elevadores e administração patrimonial de bens em atividades específicas. Trata-se de contratos decorrentes de dispensa de licitação, com base no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 (contratação de remanescente de serviço em consequência de rescisão contratual, atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor).

As despesas com serviços postais e telemáticos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT também foram representativas, respondendo por 13% do total executado de dispensas. Além disso, ressalta-se que a despesa com a remuneração de estagiários foi classificada no SIAFI sob a modalidade “Não se Aplica”, ao contrário do que ocorreu em 2012, quando havia sido classificada como “Dispensa”, fato este que colaborou para a redução verificada nas dispensas de licitação em 2013.

Quanto à folha de pagamento, não obstante o reajuste remuneratório de 5% a partir de janeiro de 2013, concedido por meio da Lei nº 12.779/2012, a despesa manteve-se praticamente estável quando comparada ao exercício de 2012 (acréscimo de 0,7%). Contribuíram para essa situação, entre outras, as seguintes medidas adotadas pela Casa: corte de funções comissionadas, reestruturação administrativa e vedação das nomeações para determinados cargos efetivos (Atos da Comissão Diretora nºs 3 e 14, ambos de 2013), suspensão, pelo prazo de 180 dias, de novas nomeações de candidatos aprovados no concurso público vigente (decisão da Comissão Diretora do Senado constante da Ata da 5ª reunião do Colegiado, realizada em 17 de abril de 2013) e o não pagamento de passivos trabalhistas de valores expressivos.

As despesas com diárias diminuíram 46%, correspondentes a R\$ 1,03 milhão, em relação à despesa liquidada no exercício de 2012.

Por fim, entre as despesas classificadas como "Outros", destaca-se o valor liquidado de R\$ 23,2 milhões relativo à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores – CEAPS, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2011. Conforme já mencionado anteriormente, a elevação expressiva da modalidade “Outros” em relação ao exercício anterior deve-se à classificação, em 2013, como “Não se Aplica” das despesas médicas relativas ao convênio junto à Caixa Econômica Federal (R\$ 30,5 milhões) e da remuneração dos estagiários (R\$ 4,2 milhões).

Análise crítica da execução orçamentária por grupo de natureza de despesa (GND)

Análise do GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais

No exercício de 2013, houve elevação nas despesas com vencimentos e vantagens fixas para pessoal ativo, decorrente do reajuste remuneratório de 5% a partir de janeiro, concedido por meio da Lei nº 12.779/2012, bem como dos impactos das nomeações de 292 servidores concursados realizadas ao longo do segundo semestre de 2012.

Assim como ocorreu no biênio 2011/2012, houve crescimento, em 2013, das despesas com pessoal inativo (aposentadorias e pensões), tendência verificada a partir da edição da Lei nº 12.300, de 28/07/2010 (Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal). O aumento de gasto com servidores aposentados é reflexo não apenas do elevado número de aposentadorias que vêm ocorrendo na Casa, mas também do retrocitado reajuste remuneratório, aplicável também a essa categoria.

Esse crescimento expressivo nas despesas com aposentadorias (cerca de 12%) motivou a abertura de crédito suplementar, por meio do Ato do Presidente do Senado Federal nº 52, de 29/11/2013, objetivando adequar a programação orçamentária destinada a cobrir as despesas com pessoal ativo e inativo (remanejamento de recursos da ação 20TP para a 0181).

Quanto aos demais elementos de despesa do grupo, verifica-se uma redução de 35%, resultante do menor pagamento de passivos trabalhistas junto aos servidores, o que reduziu consideravelmente a despesa executada no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores quando comparada ao exercício anterior. Destaca-se, ainda, a despesa com contribuição patronal junto aos regimes previdenciários (geral e próprio), que representou 91% do total empenhado nos demais elementos do GND em análise.

Análise do GND 2 – Juros e Encargos da Dívida

A execução desse grupo de natureza de despesa manteve-se praticamente estável e refere-se ao pagamento de juros e encargos decorrentes das obrigações relativas ao Contrato BID-1864/OC-BR (empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o Programa Interlegis II).

Análise do GND 3 - Outras Despesas Correntes

Do montante de R\$ 471,1 milhões empenhados em 2013 nesse grupo de natureza de despesa, 61% correspondem à execução das programações destinadas à manutenção e funcionamento do Senado Federal (ações 4061 – Processo Legislativo, Representação e Fiscalização Política e 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional). As ações de concessão de benefícios a servidores (auxílios alimentação, creche, transporte e assistência médica e odontológica) foram responsáveis pela execução de 38% das despesas do GND 3 e as ações destinadas ao Programa Interlegis (ação 1129) e à contribuição a grupos parlamentares internacionais totalizaram cerca de 1%.

Relativamente às despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o gasto com pagamento de serviços médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais representou 47% do total empenhado. Os demais gastos nesse elemento são derivados do pagamento de despesas diversas, tais como locação e manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção de software, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e comunicação de dados.

O acréscimo de 5% nas despesas com serviços terceirizados (elementos 37 – Locação de Mão de Obra e 34 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização) decorreu da celebração, em setembro de 2012, de contrato para prestação de serviços de brigada de incêndio, bem como de diversas revisões/repactuações dos demais contratos de fornecimento de mão de obra, em virtude de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho das categorias envolvidas.

Quanto aos demais elementos do grupo, observa-se um decréscimo de 2% em comparação à despesa do exercício anterior, destacando-se os gastos com auxílios creche e alimentação para servidores, Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS) e despesas médicas de exercícios anteriores do plano de saúde dos servidores (SIS), que responderam por 76% do total empenhado nos demais elementos do GND em análise.

Em relação aos restos a pagar inscritos, tratam-se, na sua maior parte, de despesas de natureza contínua (conservação, vigilância, limpeza, energia elétrica, telecomunicações, água e esgoto, entre outras), em que a periodicidade do faturamento acaba adiando o pagamento dos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro para o ano subsequente.

A redução de 3% verificada no total da despesa executada do grupo em 2013 pode ser atribuída a medidas adotadas pela Casa, tais como a extinção e a renegociação de contratos de terceirização, redução de gastos com correspondências (correios) e o sobrestamento/revogação de contratações e aquisições.

O contingenciamento (limitação de empenho) de R\$ 5.182.017,00 das dotações desse GND não comprometeu a execução física e financeira das ações previstas, já que houve sobra orçamentária (crédito disponível) expressiva ao final do exercício.

Análise do GND 4 - Investimentos

Em 2013, houve aumento de 16% nas despesas empenhadas com investimentos em comparação à execução de 2012. Mesmo assim, o valor executado de R\$ 22,1 milhões foi bem inferior à dotação autorizada no orçamento para esse GND, de R\$ 66,3 milhões.

Do montante de R\$ 14,7 milhões empenhado em 2013 no elemento de despesa 52 – Equipamentos e Material Permanente, destacam-se os valores de R\$ 5,2 milhões destinados à aquisição de equipamentos de processamento de dados pela Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, e de R\$ 3,1 milhões para a compra de equipamentos de comunicação e de áudio, vídeo e foto pela Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

Quanto à despesa de investimento classificada no elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, trata-se de gastos com aquisição de software e com serviços de instalação e manutenção de equipamentos, cujos valores incorporam-se aos bens.

O contingenciamento efetuado de R\$ 2 milhões no GND em apreço ocorreu na ação 7122 – Construção do Anexo III, cuja obra foi postergada. Assim, essa limitação de empenho não comprometeu a execução física e financeira das ações de investimento previstas, até mesmo porque houve sobra orçamentária (crédito disponível) considerável ao final do exercício de 2013.

Análise do GND 5 - Inversões Financeiras

O Senado Federal não teve, em 2013, despesas programadas ou executadas com inversões financeiras.

Análise do GND 6 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Trata-se de despesa com o pagamento de amortização do empréstimo objeto do Contrato BID-1864/OC-BR, celebrado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o Programa Interlegis II, cujo valor é pouco representativo em relação ao orçamento do Senado Federal.

4.2 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

4.2.1 Análise Crítica

Conforme informado pela Coordenação de Contabilidade do Senado Federal (CONTAB), este item não se aplica ao Senado Federal, uma vez que não houve registros de passivos por insuficiência de créditos ou recursos em 2013.

4.3 Movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro A 4.3 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	1.051.808,43	771.203,19	-	280.605,24
2011	713.976,27	399.437,68	-	314.538,59
2010	6.837.677,15	-	-	6.837.677,15
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	62.135.582,06	51.807.321,73	3.853.482,05	6.474.778,28
2011	7.994.601,85	1.258.039,66	6.736.204,69	357,50

FONTE: SAFIN

Tabela 48 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

4.3.1. Análise Crítica dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Dos restos a pagar processados inscritos e reinscritos, 81% correspondem a retenções, a título de honorários advocatícios, em folhas de pagamento de juros e correção monetária referentes às perdas da URV, pagas a partir de 2010. Dos pagamentos realizados, 95% referem-se a multas contratuais aplicadas a empresas, cujos valores estavam retidos e foram recolhidos ao Fundo do Senado Federal no exercício de 2013, constituindo receita do Órgão.

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) oriundos de 2012, houve o pagamento de 83% do montante inscrito. Em sua maior parte, compõem-se de despesas com:

- a) serviços de natureza continuada, tais como energia elétrica, telecomunicações, correios, água e esgoto, serviços terceirizados em diversas áreas (vigilância, limpeza, conservação, apoio administrativo, técnico e operacional, entre outras), em que a liquidação e o pagamento dos serviços prestados nos últimos meses do ano ocorre apenas no exercício subsequente, em virtude da periodicidade do faturamento;
- b) aquisições de equipamentos, especialmente de informática e de comunicação, em que não tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto no decorrer do exercício de competência;
- c) Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores – CEAPS, uma vez que a apresentação de comprovantes de despesas do exercício anterior à conta da CEAPS pode ser efetuada pelo parlamentar até o último dia do mês de março do ano seguinte, conforme prevê o Ato do 1º Secretário nº 10, de 2011.

Além das situações descritas, em 2012 houve também a inscrição em RPNP de R\$ 8,6 milhões, relativos ao aporte de recursos à FUNPRESP a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade fechada de previdência complementar, conforme autorizado no art. 25 da Lei nº 12.618, de 30/04/2012, cujo repasse dos recursos ocorreu no exercício de 2013.

Quanto ao cancelamento de R\$ 3,8 milhões de RPNP de 2012, a anulação do saldo destinado ao pagamento da CEAPS respondeu por 66% do total.

Dos Restos a Pagar Não Processados originários de 2011, a maior parte foi cancelada automaticamente no encerramento do exercício, em virtude do término de sua validade, conforme estabelece o § 2º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986. Do montante pago de R\$ 1,2 milhão, as despesas mais representativas foram com serviços médico-hospitalares e com fornecimento e instalação de equipamento de circuito fechado de televisão.

4.4 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quadro A4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Valores em
R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Saque		Fatura		
			Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	2	4.292,35	3	391,00	69	15.610,48	20.293,83
2012	19	10.217,62	0	-	0	-	10.217,62
2011	21	21.486,68	0	-	0	-	21.486,68

FONTE: SAFIN

Tabela 49 - Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

Quadro A4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)

Valores em R\$ 1,00

Suprido	CPF		Empenho		Finalidade		Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
			Nº	Data	ND				
Código UG 1	20001		Nome da UG		SENADO FEDERAL				
Maria Espedita M. Milani	35688793449	2013NE003799	25/10/2013	3339030	Cobrir despesas de pequeno vulto emergenciais, com amparo no art. 5º do Ato nº 17, de 2012, da Comissão Diretora.	96,00	Maior agilidade na abertura da conta bancária do que na obtenção do CPGF para novo suprido. ¹	0200.025787/2013-99	
Maria Espedita M. Milani	35688793449	2013NE003800	25/10/2013	3339039	Cobrir despesas emergenciais, com amparo no art. 5º do Ato nº 17, de 2012, da Comissão Diretora.	2.430,00	Maior agilidade na abertura da conta bancária do que na obtenção do CPGF para novo suprido.	0200.025787/2013-99	
Luis Carlos Pires Rayol	11360429115	2013NE003794	24/10/2013	3339030	Cobrir despesas emergenciais, com amparo no art. 5º do Ato nº 17, de 2012, da Comissão Diretora.	1.766,35	Maior agilidade na abertura da conta bancária do que na obtenção do CPGF para novo suprido.	0200.025881/2013-48	
				Total Utilizado pela UG			4.292,35		

Fonte: CONTAB, SIAFI2013.

Tabela 50 - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido¹O Ato nº 17, de 2012, da Comissão Diretora, faculta o uso do CPGF e da conta tipo "B".

Quadro A4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Valores em R\$ 1,00

Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Código da UG 1	20001	Limite de Utilização da UG	R\$ 100.000,00		
Luis Carlos Pires Rayol	11360429115	8.000,00	-	5.614,72	5.614,72
Apolinário Pedro dos Santos Filho	12784147894	8.000,00	-	1.394,85	1.394,85
Cléber da Silva Alves	28714237172	12.000,00	-	3.034,84	3.034,84
Carlos Frederico R. de Andrade	63497662100	800,00	-	413,56	413,56
Vanderley Ferreira Nunes	31687032149	12.000,00	-	2.777,48	2.777,48
Joverlândio Nunes de Souza	68875452172	3.200,00	350,00	1.494,83	1.494,83
Josias Maia das Neves	25886029753	16.000,00	41,00	880,20	880,20
Total Utilizado pela UG			391,00	15.610,48	15.610,48
Total Utilizado pela UJ			391,00	15.610,48	15.610,48

Fonte: CONTAB, SIAFI2013.

Tabela 51 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Quadro A4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo "B" e CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo "B"						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PC Aguardando Análise	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PC em Análise	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PC não Aprovadas	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PC Aprovadas	2	4.292,35	8	4.913,28	18	21.486,68	15	16.001,48	0	-	0	-

Fonte: CONTAB, SIAFI2011, SIAFI2012 e SIAFI2013.

Tabela 52 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

4.4.1 Análise Crítica dos Suprimentos de Fundos

O Senado Federal começou a utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF no exercício de 2013, permanecendo, no entanto, a alternativa de realização de gastos por meio da conta tipo "B", conforme o Ato da Comissão Diretora nº 017/2012.

A execução de despesas por suprimento de fundos no Senado, como se pode verificar na série histórica apresentada, tem se mantido baixa, o que se justifica principalmente pelo fato de os gestores serem constantemente alertados de que esse é um regime de execução especial e por isso deve atender somente os gastos emergenciais, que não se podem submeter ao processo normal de realização da despesa preconizado pela Lei 8.666, de 1993.

Nenhuma das concessões efetuadas foi para servidor já responsável por dois suprimentos, ou que estivesse em atraso na prestação de contas de suprimentos. Também não há concessão a servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo, ou que seja declarado em alcance.

Em 2013, iniciou-se a utilização do Sistema SUPRI, para acompanhamento da solicitação, execução e prestação de contas dos Suprimentos de Fundos, dando maior agilidade e transparência ao processo, já que o Sistema está integrado com o Portal da Transparência.

Também em 2013, foi elaborado, pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN, o MANUAL DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, entregue aos supridos e disponibilizado na Intranet do Senado Federal, contendo as principais orientações e normas a respeito do uso correto do suprimento de fundos.

4.5 - GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Quadro A4.7.1 – Requisições e Precatórios – Administração Direta

Valores em R\$ 1,00

Precatórios - Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia			1	26.425	1	25.000			1	26.425	1	25.000
Comum												
Total												
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011	2013	2012	2011			
Alimentícia	0,00	26.425	25.000	0,00	26.425	22.920	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	26.425	25.000	0,00	26.425	22.920	0,00	0,00	0,00	0,00		
Observações:												

Fonte: SAFIN e SERH

Tabela 53 - Requisições e Precatórios – Administração Direta

4.6 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Categoria Econômica da Receita		Natureza da Receita		Receita Prevista	Execução da Receita
1	RECEITAS CORRENTES	13330100	REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO AREA PÚBLICA	1.001.123,00	1.078.307,38
		15202900	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	873.304,00	525.479,41
		16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	294.079,00	176.621,49
		19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	959.950,00	999.006,31
		19199900	OUTRAS MULTAS		179,25
		19210600	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO	1.602,00	8.576,67
		19220100	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	95.215,00	113.888,35
		19220700	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES		4.710.934,02
		19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.477.585,00	1.041.461,49
2	RECEITAS DE CAPITAL	22150000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		853.400,00
		22160000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		181.970,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	73330100	REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO ÁREA PÚBLICA	156.695,00	137.219,17
		75202900	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	1.100.000,00	1.104.824,57
Total:				5.959.553,00	10.931.868,11

FONTE: SAFIN

Tabela 54 - Receitas do Fundo Especial do Senado Federal

Em relação às receitas do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, verificou-se que 87% da totalidade dos recursos previstos foi arrecadado. Houve arrecadação não prevista de recursos de exercícios anteriores, no montante de R\$ 4.710.934,02, referentes à cessão de servidores do Senado Federal a outros órgãos. Também foram arrecadados valores decorrentes de leilões não previstos de veículos (R\$ 853.400,00) e de móveis e utensílios (R\$ 181.970,00).

Não houve execução de despesas por conta da arrecadação dos recursos do **FUNSEN**.

5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

5.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à disposição do Senado Federal

Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	81	3231	69	64
1.1. Membros de poder e agentes políticos	81	81	1	1
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	3150	68	63
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	2933	3	11
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	217	65	52
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	3022	634	602
4. Total de Servidores (1+2+3)	81	6253	703	666

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Obs.: no item 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública é informado o quantitativos de servidores comissionados que não ocupam cargo efetivo na Administração Pública.

Tabela 55 – Força de Trabalho do Senado – Situação apurada em 31/12

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho do Senado Federal

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	64
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	31
1.2. Exercício de Função de Confiança	1
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	32
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	8
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	6
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	2
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	11
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	11
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	24
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	5
5.2. Serviço Militar	1
5.3. Atividade Política	1
5.4. Interesses Particulares	17
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	95
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	202

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

* Dentre o total de 32 estão incluídos os 26 (vinte e seis) servidores disponibilizados ao GDF por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2013 realizado entre o Governo do Distrito Federal e o Senado Federal, com prazo de vigência de 2 (dois) anos.

Tabela 56 - Situações que reduzem a força de trabalho do Senado Federal

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho do Senado Federal
(detalhamento do item 6. Outras Situações)

6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)

TIPO	TOTAL	ATO NORMATIVO
AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO PÚBLICO	2	<i>Lei 8.112/90, Art. 93, Incisos I e II</i>
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ATÉ 15 DIAS	1	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso VIII, alínea d</i>
AUXÍLIO-DOENÇA	3	<i>Lei 8.213/91, Art. 18, Inciso I, alínea e</i>
BANCO DE HORAS	9	<i>APS 12/2013</i>
CESSÃO PARA OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO SEM ÔNUS/COM RESSARCIMENTO	1	<i>Lei 8.112/90, Art. 93</i>
LICENÇA A GESTANTE	9	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso VIII, alínea a</i>
LICENÇA A GESTANTE (PRORROGAÇÃO)	5	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso VIII, alínea a</i>
LICENÇA ADOTANTE (PRORROGAÇÃO)	1	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso VIII, alínea a</i>
LICENÇA MATERNIDADE - CARGO COMISSIONADO	8	<i>CF, Art 7º, inciso XVIII</i>
LICENÇA PARA ATIVIDADE ESPORTIVA	1	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso X</i>
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE < 730 DIAS	35	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso VIII, alínea b</i>
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE > 730 DIAS	15	<i>Lei 8.112/90, Art. 103, Inciso VII</i>
LICENÇA PATERNIDADE	1	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso VIII, alínea a</i>
TREINAMENTO EXTERNO	1	<i>Lei 8.112/90, Art. 102, Inciso IV</i>
VIAGEM A SERVIÇO (SEM AA)	3	<i>Lei 8.112/90, Art. 58</i>
Total	95	

Tabela 57- Outras Situações que reduzem a força de trabalho do Senado Federal

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Senado Federal (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	3239	699	654
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	3239	699	654
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	217	65	52
1.2.4. Sem Vínculo	0	3022	634	602
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	1198	0	5
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	1198	0	5
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	4437	699	659

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Tabela 58 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Senado Federal

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores do Senado por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	268	424	937	1170	215
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	13	31	37
1.2. Servidores de Carreira	268	424	924	1139	178
1.3. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Provimento de Cargo em Comissão	659	910	784	584	302
2.1. Cargos de Natureza Especial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Totais (1+2)	927	1334	1721	1754	517

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Obs.: N/A - não se aplica ao Senado Federal.

Tabela 59 - Quantidade de servidores do Senado por faixa etária

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores do Senado por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	61	122	537	1037	890	230	54
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	1	6	0	0	2
1.2. Servidores de Carreira	0	0	61	122	536	1031	890	230	52
1.3. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	19	59	494	645	161	30	13
2.1. Cargos de Natureza Especial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Totais (1+2)	0	0	80	181	1031	1682	1051	260	67
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Tabela 60 - Quantidade de servidores do Senado por nível de escolaridade

Notas explicativas:

1. N/A - não se aplica ao Senado Federal.
2. Dentre os senadores, 72 não informaram a escolaridade.
3. Dentre os servidores de carreira, 11 não informaram ou não possuem nenhuma escolaridade.
4. Dentre os servidores comissionados, 1818 não informaram ou não possuem nenhuma escolaridade.
5. Para o provimento dos cargos em comissão, há exigência de grau de escolaridade apenas para o cargo de motorista.

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos										
Exercícios	2013	26.885.446,43		2.257.548,13		3.039.018,15	2.020.702,51		19.387,83	34.222.103,05
	2012	26.571.136,18		2.227.829,22		5.199.789,02	2.610.311,21		26.526,63	36.635.592,26
	2011	24.199.983,89		6.465.115,38		5.430.890,06	1.371.185,91		35.939,67	37.503.114,91
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provisão em Comissão										
Exercícios	2013	456.891.403,50	6.488.579,52	39.987.718,84	33.255.435,30	17.278.570,60	6.973.065,18		1.006.273,85	561.881.046,79
	2012	351.477.521,83	1.590.757,25	31.499.267,32	14.801.754,14	13.952.547,26	5.408.489,29		3.049.972,59	421.780.309,68
	2011	381.590.595,91	3.057.878,82	111.134.759,04	25.423.006,21	13.223.199,48	6.638.614,63		14.334.852,93	555.402.907,02
Servidores com Contratos Temporários										
Exercícios	2013									
	2012									
	2011									
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença										
Exercícios	2013	30.365.123,85	695.259,48	2.670.352,95	1.950.875,80	1.169.390,94	356.854,03		4.125,87	37.211.982,92
	2012	29.131.307,00	647.153,85	2.640.399,68	869.007,04	1.293.842,61	847.733,90		237.755,29	35.667.199,37
	2011	38.928.294,21	722.226,61	10.413.454,01	2.307.136,98	1.408.985,50	781.037,86		1.734.728,41	56.295.863,58
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
Exercícios	2013									
	2012									
	2011									
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior										
Exercícios	2013	132.476.725,11	14.878.840,41	12.400.880,07	9.304.369,96	5.404.856,44	1.186.959,87		244.863,79	175.897.495,65
	2012	132.389.676,83	15.671.242,57	13.245.651,11	5.278.134,57	5.762.547,75	1.383.669,16		1.290.338,48	175.021.260,47

	2011	131.182.313,69	15.487.038,72	38.434.363,60	8.104.638,26	5.153.133,68	1.723.393,90		5.217.278,17		205.302.160,02
Servidores Ocupantes de Cargos em Comissão											
Exercícios	2013	170.615.535,94		14.269.324,44	5.181.185,86	26.894.941,10			63.552,31		217.024.539,65
	2012	156.968.611,19		13.374.736,60	2.689.154,10	26.120.089,98		1.866,00	136.491,32		199.290.949,19
	2011	140.519.131,39		43.194.801,78	5.426.623,59	21.147.836,31		2.720,00	429.870,21		210.720.983,28
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	241.219.823,50	26.441.741,56	22.762.602,22	19.716.752,28	8.930.723,58		4.298.297,01		791.161,26	324.161.101,41
	2012	354.414.457,43	37.018.363,03	34.353.616,24	16.369.075,33	13.275.912,93		7.437.918,30		3.486.688,04	466.356.031,30
	2011	372.239.931,40	36.654.429,39	106.492.314,36	27.682.525,89	12.660.705,31		7.269.928,39		19.520.198,19	582.520.032,93

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Tabela 61 – Quadro de Custos de Pessoal

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	2052	285
1.1 Voluntária	1854	280
1.2 Compulsória	24	0
1.3 Invalidez Permanente	174	5
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	1021	12
2.1 Voluntária	949	1
2.2 Compulsória	31	1
2.3 Invalidez Permanente	41	10
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	3073	297

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Tabela 62 - Composição do Quadro de Servidores Inativos

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	749	33
1.1. Integral	581	23
1.2. Proporcional	168	10
2. Em Atividade	250	2
3. Total (1+2)	999	35

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Tabela 63 - Instituidores de Pensão

5.1.5 Cadastramento no SISAC

Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	3	294	251	52
Concessão de aposentadoria	297	220	291	220
Concessão de pensão civil	42	47	42	47
Concessão de pensão especial a ex-combatente	N/A	N/A	N/A	N/A
Concessão de reforma	N/A	N/A	N/A	N/A
Concessão de pensão militar	N/A	N/A	N/A	N/A
Alteração do fundamento legal de ato concessório	98	83	84	79
Totais	440	644	668	398

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

Obs.: N/A - não se aplica ao Senado Federal.

Tabela 64 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU

Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	0	4	22	3
Cancelamento de concessão	3	2	6	3
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	3	6	28	6

* Conforme esclarecimento na "descrição dos campos", desconsideramos os atos de desligamento ou cancelamento que geraram pagamento de pensão.

Tabela 65 - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	1	1	1	0
Concessão de aposentadoria	189	88	11	3
Concessão de pensão civil	42	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	N/A	N/A	N/A	N/A
Concessão de reforma	N/A	N/A	N/A	N/A
Concessão de pensão militar	N/A	N/A	N/A	N/A
Alteração do fundamento legal de ato concessório	53	17	1	27
Total	285	106	13	30
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	6	3	1	12
Cancelamento de concessão	1	2	0	3
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	7	5	1	15

Obs.: N/A - não se aplica ao Senado Federal.

Tabela 66 - Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros atos fora do SISAC (especificar)	N/A	N/A	N/A	N/A
Totais	0	0	0	0

Obs.: N/A - não se aplica ao Senado Federal.

Tabela 67 - Atos sujeitos à remessa física ao TCU

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 19/98 e 34/2001);

As medidas abaixo elencadas foram adotadas em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 2602, de 2013, do TCU:

- 1) Foi redigida uma comunicação de convocação dos servidores relacionados no Acórdão em questão para que apresentassem defesa ou opção por um dos cargos apontados no relatório do TCU no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 2) Recebidas as defesas, foi feito o controle para identificação de cada situação e verificação se algum dos servidores deixou de se manifestar; identificados os servidores que não se manifestaram, o Senado deu prazo para que se manifestem;
- 3) Em fevereiro, foram providenciadas as comunicações aos outros órgãos quanto aos servidores que optaram pelo cargo do Senado, a fim de que fossem tomadas as providências necessárias;
- 4) Ainda em fevereiro, foram enviados à Secretaria de Controle Interno os processos/documentos em que os servidores apresentaram defesa em relação à acumulação.

Concluindo, as medidas estão em andamento.

Outra ação adotada, desde o ano de 2009, pela Secretaria de Recursos Humanos, é o recadastramento anual de todos os servidores ativos, efetivos e comissionados do Senado Federal. Trata-se de formulário/questionário *online*, disponibilizado na internet, com acesso por meio de *login* e senha de identificação, onde o servidor presta diversas informações, dentre elas aquelas sobre a acumulação de cargos, funções e empregos públicos. Após o período do recadastramento, são gerados relatórios gerenciais que são encaminhados à Comissão Permanente de Verificação de Acumulação de Cargos Públicos – CPVACP, para avaliação e providências saneadoras.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

As providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93, foram respondidas no item anterior (5.1.6).

5.1.8 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

O Senado Federal começou a trabalhar com o planejamento estratégico a partir do ano de 2013, de modo que ainda não possui delineado os seus indicadores gerenciais de gestão de recursos humanos.

5.1.9 Terceirização de mão de obra e contratação de estagiários.

Em relação a terceirização de mão de obra, esta Secretaria de Recursos Humanos não tem a gestão desse público no Senado Federal. Quanto aos estagiários, as informações serão prestadas na planilha referente ao item A.5.2.6.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Contrato nº 065/2010, da empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. , com vigência até 31 de agosto de 2013, não foi renovado. Assim, foram extintos todos os cargos referentes à prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo.	0	512	512	0	512
Contrato nº 064/2010, Grupo 3 - Apoio Técnico de Informática - nível I e II, cuja vigência foi prorrogada de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, conforme 10º Termo Aditivo.	109	147	147	0	38
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
<p>Por meio do Relatório de Auditoria nº 004/2013 a Secretaria de Controle Interno desta Casa recomendou a extinção dos cargos terceirizados denominados “apoio administrativo” e “apoio técnico” (a saber: Auxiliar de Execução, Assistente de Execução, Auxiliar Técnico de Informática – nível I e nível II), por consubstanciarem alto risco de terceirização ilegal em decorrência do potencial exercício de atribuições inerentes a cargos efetivos existentes no Senado, promovendo a sua substituição por cargos de provimento via concurso público, por força do art. 37, inc. II, da CF/88. Observa-se no quadro acima que o Contrato nº 065/2010, referente aos cargos de Apoio Administrativo, não foi renovado. Quanto ao Contrato nº 064/2010 o Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT dará conhecimento ao Senhor Diretor-Geral Adjunto, ao Senhor Diretor do PRODASEN, bem como aos fiscais operacionais da referida avença sobre a recomendação do Órgão de Controle Interno.</p> <p style="text-align: right;">Obs.: Os contratos acima relacionados são os geridos pelo NGCONT.</p>					

Fonte: NGCONT

Tabela 68 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

5.2.2 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Quadro A.5.2.2 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	
SENADO FEDERAL (Ato do Presidente)	196	14/11/2011	246

Fonte: Sistema ERGON, revisado pelo setor responsável pela informação.

* Concurso público prorrogado por meio do Ato da Diretoria-Geral nº 633, de 2013, conforme publicado no Diário Oficial da União nº 123, Seção 1, de 28/06/2013. Até a data de 31/12/2013 foram nomeados 296 servidores para as categorias funcionais disponibilizadas pelo concurso.

Tabela 69 - Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

5.2.3 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pelo Senado Federal

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:							CNPJ:						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	2012/0054	72.619.976/0001-58	12/05/2012	18/10/2014	238	10		220		8	P
2012	L	O	2012/0070	04.437161/0001-06	03/07/2012	25/07/2014	427	198		223		6	P
2013	L	E	2013/0036	05.058.935/0001-42	15/03/2013	30/06/2013	11	11					E
2013	L	O	2013/0064	05.058.935/0001-43	01/07/2013	30/06/2014	5	5					A
Observações: <ul style="list-style-type: none"> • Contrato nº 2012/0070, não especifica o nível de escolaridade. • Contrato nº 2012/0054, só foi exigido o curso de formação de vigilante. • Os contratos acima relacionados são os geridos pelo NGCONT. 													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: SADCON/SF

Tabela 70 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

5.2.4 – Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Senado Federal

Unidade Contratante														
Nome: SENADO FEDERAL														
UG/Gestão: 020.001/00001							CNPJ: 00.530.279/0001-15							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2007	12	O	14/2007	00.332.833/0008-26	22/04/2007	21/04/2013	13	13	1	1				E
2007	3	O	PD 31/2007	59.057.992/0001-36	01/06/2007	31/05/2013			104	4			100	E
2007	12	O	89/2007*	72.620.735/0001-29	27/08/2007	26/08/2013	44	52						E
2008	7	O	5/2008	05.455.684/0001-30	11/02/2008	19/08/2013			8	8	5	5		E
2008	7	O	7/2008	05.455.684/0001-30	11/02/2008	10/02/2014			10	10				E
2008	12	O	18/2008	03.333.505/0001-66	10/09/2008	09/09/2013			7	7				E
2008	8, 9 e 12	O	23/2008	33.373.325/0006-83	15/04/2008	14/04/2014	8	8	2	2	1	1		P
2008	8 e 9	O	54/2008	00.681.882/0001-06	01/07/2008	30/06/2014	23	23	48	48	1	1		P
2009	12	O	PD 12/2009	00.077.362/0001-80	04/06/2009	03/06/2014	4	4	6	6				P
2009	12	O	19/2009	78.533.312/0001-58	01/04/2009	31/03/2014	57	1	196	138	67	181		P
2010	7	O	23/2010**	05.221.579/0001-36	26/04/2010	25/04/2014			12	7	6	14*		P
2010	7	O	24/2010	02.843.359/0001-56	19/05/2010	18/05/2014	39	39	37	37				P
2010	4 e 12	O	64/2010	02.843.359/0001-56	01/09/2010	31/08/2014	679	238	109	308			242	P
2010	12	O	65/2010	01.608.603/0001-33	01/09/2010	31/08/2013			462	210	50	302		E
2010	12	O	73/2010	78.553.321/0001-58	10/08/2010	09/08/2013			33	33	28	28		E
2010	12	O	129/2010	00.643.692/0001-96	08/12/2010	07/12/2014	8	8			1	1		P
2011	12	O	32/2011	10.886.138/0001-93	30/04/2011	29/04/2014	148	13		116		19		P
2012	2	O	51/2012***	00.588.541/0001-34	05/05/2012	02/05/2014		3		61		5		P
2012	12	O	64/2012	01.608.603/0001-33	30/06/2013	29/06/2014	4	4	12	12				P
2012	12	E	92/2012	24.930.315/0001-04	08/08/2012	30/01/2013	14	14	114	114	8	8		E

2012	9	E	109/2012	00.578.617/0001-99	04/09/2012	02/03/2013	28	28	3	3			E
2012	10	O	113/2012	37.077.716/0001-05	17/09/2012	19/09/2014	56	1	4	49	1	11	P
2012	7	E	115/2012	03.517.258/0001-58	18/09/2012	16/03/2013			3	3			E
2012	8 e 9	O	142/2012	06.246.679/0001-80	26/11/2012	31/01/2013	76	76	12	12			E
2012	8	O	143/2012	02.843.359/0001-56	26/11/2012	25/11/2014	25	25	14	14			P
2012	12	O	144/2012	01.757.138/0001-00	26/11/2012	31/01/2014			28	28			E
2012	7	E	145/2012	00.588.541/0001-82	26/10/2012	23/04/2013			26	26			E
2012	2	O	154/2012***	05.305.430/0001-35	26/11/2012	25/01/2014		3		3			P
2013	12	O	7/2013	00.443.623/0002-39	01/02/2013	31/01/2014	12	12	100	100	8	8	P
2013	8 e 9	O	14/2013	02.843.359/0001-56	01/02/2013	25/11/2014	76	76	12	12			P
2013	9	E	28/2013	00.578.617/0001-99	03/03/2013	31/05/2013	38	38	2	2	1	1	E
2013	7	O	30/2013	10.682.187/0001-04	20/03/2013	19/03/2014			6	6			A
2013	7	E	38/2013	03.517.258/0001-58	17/03/2013	12/09/2013			3	3			E
2013	7	O	56/2013	00.588.541/0001-82	24/05/2013	23/05/2014			32	32			A
2013	12	O	57/2013***	02.895.841/0001-30	01/06/2013	31/05/2014		23		16	1	3	A
2013	3	O	59/2013	00.308.141/0001-76	01/06/2013	31/05/2014			93	3		90	A
2013	12	O	61/2013	06.936.483/0001-17	17/07/2013	16/07/2014			40	40	8	8	A
2013	7	O	75/2013	05.455.684/0001-30	20/08/2013	19/08/2014			8	8	5	5	A
2013	12	O	79/2013***	38.013.199/0001-65	29/08/2013	28/08/2014		46		6			A
2013	7	E	82/2013	03.517.258/0001-58	13/09/2013	11/03/2014			3	3			A
2013	12	O	83/2013	78.533.312/0001-58	10/09/2013	09/09/2014			7	7			A

Observações:

*: O Contrato nº89/2077 tem número maior de Contratados© que o de Previstos (P), em razão da existência de quadro reserva de empregados mantido pela prestadora.

**: O Contrato nº 23/2010, celebrado com a empresa A7 Telecom Ltda., possui um Acordo de Nível de Serviço, motivo pelo qual o número funcionários empregados para a realização das atividades contratadas ser superior ao planilhado no contrato.

***: Os Contratos nºs 51/2012, 154/2012, 57/2013 e 79/2013 não especificou o grau de instrução dos prestadores.

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Fonte: SADCON/SF

Tabela 71 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

5.2.5 – Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

(5.2.3) – 2011 - A empresa Fiança Serviços Gerais Ltda., Contrato nº 048/2010, iniciado em 1º de julho de 2010, responsável pela prestação de serviços de execução indireta e contínua de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, após vários descumprimentos contratuais e atrasos no pagamento de salários e benefícios de seus empregados, solicitou que o Senado pagasse diretamente os valores devidos aos colaboradores, a partir de agosto/2011. Em 02/07/2012, foi assinado o Contrato nº 070/2012, com a empresa Qualitécnica Empresa Nacional de Serviços Ltda., remanescente de processo licitatório.

(5.2.4) - 2012 – A empresa L&M Conservação e Obras Ltda., Contrato nº 142/2012, iniciado em 26/11/2012, responsável pela prestação de serviços de suporte patrimonial nas áreas de manutenção predial e edificações, serviço de elevadores e administração patrimonial de bens em atividades específicas, com fornecimento de postos de trabalho de Encarregado-Geral, Mestre de Obras, Marceneiro, Ajudante de Marceneiro, Serralheiro, Ajudante de Serralheiro, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Lustrador de Móveis, Maquinista, Supervisor de Obras e de Manutenção, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico de Edificações, Bombeiro Hidráulico e Projetistas de Instalações, não efetuou qualquer pagamento a seus empregados. Houve rescisão unilateral e dispensa de contratação de licitante remanescente, firmando-se o Contrato nº 014/2013, com a empresa Planalto Service Ltda., assinado em 1º/02/2013.

Fonte: Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT

5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1 Nível superior	444	362	293	348	4.368.662,00
1.1 Área Fim	14	13	11	14	156.884,00
1.2 Área Meio	430	349	282	334	4.211.778,00
2 Nível Médio	0	0	0	0	-
2.1 Área Fim	0	0	0	0	-
2.2 Área Meio	0	0	0	0	-
3 Total (1+2)	444	362	293	348	4.368.662,00

Fonte: Sistema SAES, revisado pelo setor responsável pela informação.

Tabela 72 – Composição do Quadro de Estagiários

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

6.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

A frota atual do Senado é locada e, portanto, contratada de terceiros, conforme informações a seguir.

- a) *Foram realizados estudos técnicos para a opção pela terceirização da frota;*
- b) *São quatro empresas contratadas: LM Transportes, Serviços e Comércio Ltda. (CNPJ 14.672.885/0001-80); Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. (CNPJ 00.588.541/0001-82, 4 x 4 Locadora de Veículos Ltda. ME (CNPJ 14.143.727/0001-32) e Rural Rental Service Ltda. (CNPJ 93.969.707/0001-91), conforme tabela abaixo:*

Empresa	Licitação	Contrato (nº)	Vigência	Valor contratado (anual) R\$	Valores pagos 2013 R\$
LM Transportes	Pregão Presencial 104/2011	0092/2011	18/09/2014	1.934.280,00	1.878.162,33
Ipanema	Pregão Presencial 025/2012	0051/2012	02/05/2014	5.004.991,68	4.662.833,50
4x4 Locadora	Pregão Eletrônico 220/2012	0167/2012	27/12/2014	190.950,00	166.484,14
Rural Rental Service	Pregão Eletrônico 018/2013	034/2013	25/03/2014	202.320,00	128.135,82

Tabela 73 – Terceirização da frota do Senado

- c) *As atividades de Transporte são reguladas pelos Atos da Comissão Diretora nº 10/2005, 03/2012 e 14/2013 (cap. VIII);*
- d) *A frota possui atribuição de transporte de Senadores, servidores em atividades públicas, documentos relativos à atividade administrativa, materiais e móveis de propriedade do Senado Federal. É atividade-meio indispensável ao funcionamento da Casa;*
- e) *Veículos de Senadores: 81; Veículos de Serviço: 37; Veículos Policiais: 3; Veículos para atendimento à direção da Casa: 4. Veículos para atendimento ao Presidente da Casa e sua segurança aproximada: 3. Total: 128.*

f) *Média anual de quilômetros rodados:*

Veículos Senadores: cada veículo roda em média 31.000 Km por ano;

Veículos de serviço: cada veículo em média 18.000 Km por ano;

Veículos Policiais: cada veículo em média 22.000 Km por ano;

Veículos para direção da Casa: cada veículo em média 24.000 Km por ano.

g) Veículos Senadores: novos, disponibilizados em outubro/2013;

h) Veículos de serviço: Menos de 4 anos;

i) Veículos policiais: menos de 2 anos;

j) Veículos para direção da Casa: menos de 2 anos;

k) Veículos para Presidente e sua segurança: menos de 1 ano.

l) *Todos os custos de manutenção são de responsabilidade das contratadas, bem como tributos e seguros. O abastecimento é obrigação do Senado, exceto para os veículos de serviço. Valor gasto com combustíveis no exercício de 2013: R\$ 592.890,75;*

m) *Estrutura física: espaço físico suficiente para guarda, registro de entrada e saída, lavagem e abastecimento;*

Estrutura de pessoal: 6 (seis) servidores efetivos para gestão da frota e controle; e 16 servidores em regime de plantão para controle de deslocamentos, quilometragens, registro e controle de veículos dos Senadores.

Estrutura de dados: software de controle de entrada e saída, abastecimento, cadastro de veículos e motoristas, agendamento de atendimentos, etc.

n) Há ainda 21 (vinte e um) Veículos remanescentes da frota própria, que estão sendo encaminhados para alienação por meio de leilão.

O abastecimento é efetuado em posto próprio. Fornecimento através de contrato específico de fornecimento até o posto. Contrato atual com a empresa Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda. (CNPJ 02.916.444/0001-15), Contrato nº 096/2013. O posto de abastecimento foi completamente reconstruído para adequação às normas ambientais que regulam o setor. O novo posto teve seu funcionamento iniciado ao final de 2008.

A condução dos veículos de serviço do Senado é efetuada por profissionais da locadora contratada Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. (Contrato nº 051/2012).

A condução de veículos dos Senadores é efetuada por servidores comissionados (Assistentes Parlamentares AP-5 - Motorista), contratados como motoristas e pertencentes à estrutura administrativa de cada gabinete parlamentar.

6.1.1 - Critérios que nortearam a mudança de modelo de gestão de frota em 2011 e 2012

Veículo Executivo para atendimento aos Senadores – Modalidades - Fluxos de Caixa

Discriminação	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Acumulado
Valor de Locação		42.804,00	42.804,00	(85.608,00)
TOTAL				(85.608,00)

Tabela 74 – Fluxo de Caixa para Locação - Sem Combustível e sem motorista

Discriminação	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Acumulado
Valor de Compra	63.667,00			(63.667,00)
Frota Reserva (10%)	6.366,70			(6.366,70)
Valor de Venda (Valor de Compra – Depreciação de 20% a.a)		50.933,60	40.746,88	40.746,88
Valor de Venda da frota reserva (VC – Deprec.)		5.093,36	4.074,68	4.074,68
Licenciamento		244,08	244,08	(488,16)
Seguro Facultativo		549,60	549,60	(1.159,20)
Manutenção Anual		968,00	2.277,00	(3.245,00)
TOTAL				(30.104,50)

Tabela 75 – Fluxo de Caixa para Aquisição de Frota Nova - Sem Combustível e sem motorista

Discriminação	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Acumulado
Valor de Compra	17.618,00			(17.618,00)
Frota Reserva (10%)	1.761,80			(1.761,80)
Valor de Venda (Valor de Compra – Depreciação de 10% a.a)		15.856,20	14.270,58	14.270,58
Valor de Venda da frota reserva (VC – Deprec.)		1.585,62	1.427,05	1.427,05
Licenciamento		244,08	244,08	(488,16)
Seguro Facultativo		549,60	549,60	(1.159,20)
Manutenção Anual		35.210,95	35.210,95	(70.421,90)
TOTAL				(75.751,43)

Tabela 76 – Fluxo de Caixa para manutenção da frota atual - Sem Combustível e sem motorista

Veículo / Categoria	Locação	Aquisição de Frota Nova	Manutenção da Frota Atual
Executivo	(85.608,00)	(30.104,50)	(75.751,43)

Tabela 77 – Quadro Resumo - Valor Presente

Detalhamento dos Fluxos de Caixa e Bases de Cálculo Adotadas

Os Fluxos de Caixa compõem-se de:

a) Custo da Locação

Foram contatadas três empresa para apresentarem propostas de locação de 81 veículos tipo sedan executivo.

- I. Unidas Rent a Car. Contato: Priscila (3365-4394 / 9951-0820) – R\$ 3.912,70
- II. Asas Locadora. Contato: Rodrigo (3347-5059 / 7815-8577) – R\$ 3.800,00
- III. Localiza – Total Fleet. Contato: Carlos (8141-0124) – R\$ 3.567,00.

Menor preço mensal para veículo Toyota Corolla: R\$ 3.567,00 apresentado pela empresa Localiza R\$ 3.567,00 x 12 meses = R\$ 42.804,00 (Custo anual).

b) Valor de Compra do Veículo

Valor de aquisição do veículo definido pela montadora/concessionária e apresentado nas tabelas de jornais e revistas especializadas. No caso da frota atual, como já dissemos, o valor do novo será considerado o valor atual de mercado do usado atualmente no Senado.

VEÍCULO	PREÇO DE VEIC. FIPE (fev/2011) *
Toyota Corolla GLi Flex 1.8 4 p. c/ ar Zero Km	63.667,00
Fiat Marea ELX 2.4 ano 2003	17.618,00

Fonte: Fipe (Fev/11)

Tabela 78 – Valor de compra do veículo

c) Depreciação

20% para novos e seminovos

10% para veículos com mais de 5 anos

d) Licenciamento

Neste item estão sendo consideradas as despesas com licenciamento dos veículos, tais como taxas do DETRAN, seguro obrigatório, DPVAT, taxa anual de utilização de placa de bronze, etc. Vale lembrar que os veículos da Administração Pública são isentos de IPVA. Quanto às taxas a serem pagas para emplacamento e primeiro licenciamento do veículo, no caso de aquisição de veículo novo, inclusive pagamento do primeiro seguro obrigatório, são todos assumidos, mediante cláusula contratual, pela concessionária revendedora do veículo, na maioria das vezes, sem custo adicional. Trata-se de serviço usualmente oferecido ao particular, como atrativo inerente ao mercado competitivo. Para os anos seguintes, os valores estimados foram:

<u>Valores do Veículo Executivo</u>	
*	
-	
IPVA	Isento
Seguro Obrigatório	100,78
Taxas Licenciamento	45,70
Taxa Utilização Placa de bronze	97,60
Total	244,08

Fonte: Site DETRAN/DF

Tabela 79 – Licenciamento de veículos

e) Seguro Facultativo

De acordo com o SIAFI, o Senado gastou R\$ 91.781,79 com o seguro de 167 (cento e sessenta e sete) veículos. Isso representa um custo de R\$ 549,60 por veículo. Trata-se de custo extremamente baixo para a Administração Pública. Mais interessante ainda quando verificamos que grande parte da frota, sobretudo a que atende aos Senadores, possui mais de seis anos de uso (como sabemos, os seguros facultativos tendem a ser mais caros à medida que a frota envelhece ou deixa de ser fabricada, como é o caso do Senado).

f) Manutenção Anual

No custo de manutenção estão incluídas todas as despesas referentes à mão de obra e peças necessárias nas manutenções preventivas e corretivas do carro. Este item também inclui os valores gastos com trocas de óleo, lubrificantes, pneus, lavagens, materiais de limpeza e de conservação de pintura, etc., baseados nos custos de peças e de mão de obra.

Item	Custo Anual (R\$)
Aquisição de Peças e Materiais (peças, acessórios, pneus, lubrificantes, graxas, xampus, etc.)	502.100,62*
Serviços de Terceiros – serviços efetuados em oficinas particulares	43.149,66*
Contratação de mão de obra para manutenção de veículos – Custo Anual – CT 072/2010	3.602.888,76
TOTAL	4.148.139,04

* Fonte SIAFI

Tabela 80 – Custos de Manutenção Anual Total

A manutenção da frota dos veículos (86 veículos) que atendem aos Senadores representa 73% desse total, de acordo com levantamento de custos por veículo efetuado por esta Cotran. Assim, os veículos de Senadores utilizam para manutenção R\$ 3.028.141,49 por ano. Trata-se de um custo de manutenção de R\$ 35.210,95 por ano por veículo.

Item	Custo Anual (R\$)
Aquisição de Peças e Materiais (peças, acessórios, pneus, lubrificantes, graxas, xampus, etc.)	366.533,45
Serviços de Terceiros – serviços efetuados em oficinas particulares	31.499,25
Contratação de mão de obra para manutenção de veículos – Custo Anual – CT 072/2010	2.630.108,79
TOTAL	3.028.141,49
Custo por veículo Marea por ano (total / 86)	35.210,95

Tabela 81 – Custos de Manutenção Anual – Veículos Fiat/Marea

Para os veículos novos, após levantamento de custos efetuado junto às empresas concessionárias, para efeito de projeção, chegou-se a alguns valores relativos às manutenções periódicas. Importa lembrar que, no período de garantia dos veículos novos, que se estende entre 2 e 3 anos da aquisição, as manutenções periódicas preventivas e corretivas apenas devem ser feitas em concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo, sob pena de perda da garantia de fábrica. Portanto, não há necessidade de utilização da mão de obra terceirizada contratada para manutenção nas dependências da Coordenação de Transportes. Nesse caso, o contrato deve ser encerrado ou revisto, caso a substituição da frota não envolva todos os veículos e ainda seja necessária a manutenção de veículos que não se encontram em garantia de fábrica. Assim, no caso de aquisição de veículos novos, a contratação da empresa terceirizada deverá ser reduzida proporcionalmente em 73% do contrato atual.

Após o levantamento, levando em consideração que os veículos percorrem, em média, 30.000 Km por ano, obtivemos os seguintes valores estimados anuais para cada categoria. Os valores obtidos, todavia, não incluem a substituição de pneus. Em pesquisa realizada nas revendedoras de pneus, podemos estimar uma substituição no segundo ano (por volta de 50.000 Km rodados) nos valores de R\$ 800,00 (200,00 x 4) para pneus para veículos executivos.

6.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	Distrito Federal	96	106
	Brasília		
	Subtotal Brasil	96	106
EXTERIOR		0	0
	Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior)		96	106

Fonte: SPATR/SF

Tabela 82 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reforma	Com Manutenção
020001	9701.17504.500-5	13	*	1.219.880,56	26/12/2000	1.219.880,56	**	**
020001	9701.17572.500-6	13	*	63.810,00	23/08/2012	162.367,98	**	**
020001	9701.17714.500-7	13	4	8.090.642,06	23/08/2013	11.553.218,30	**	**
020001	9701.17730.500-4	15	2	362.829,75	23/08/2013	631.273,21	**	**
020001	9701.17748.500-2	13	3	25.805.103,60	23/08/2013	30.321.273,55	**	**
020001	9701.18889.500-2	13	3	947.396,20	23/08/2013	1.491.240,00	**	**
020001	9701.21225.500-4	13	3	1.434.941,24	23/08/2013	2.733.940,00	**	**
020001	9701.21378.500-7	13	3	4.644.052,49	23/08/2013	7.517.604,00	**	**
020001	9701.21387.500-6	13	2	2.440.610,86	23/08/2013	3.172.809,60	**	**
020001	9701.21421.500-0	13	3	78.060.626,12	23/08/2013	96.569.899,04	**	**
020001	9701.21449.500-2	13	4	1.020.968,33	23/08/2013	2.187.152,00	**	**
020001	9701.21451.500-3	13	3	844.083,08	23/08/2013	1.608.200,00	**	**
020001	9701.21455.500-5	13	3	4.458.001,38	23/08/2013	7.216.432,00	**	**
020001	9701.21503.500-5	13	3	2.818.968,09	23/08/2013	4.437.170,00	**	**
020001	9701.21505.500-6	13	2	1.041.365,71	23/08/2013	1.491.240,00	**	**
020001	9701.21507.500-7	13	2	1.513.043,11	23/08/2013	2.166.684,00	**	**
020001	9701.21797.500-5	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21799.500-6	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21800.500-0	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21801.500-5	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21802.500-0	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21803.500-6	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21804.500-1	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reforma	Com Manutenção
020001	9701.21805.500-7	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21806.500-2	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21807.500-8	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21808.500-3	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21809.500-9	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21810.500-4	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21811.500-0	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21815.500-1	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21816.500-7	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21817.500-2	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21818.500-8	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21819.500-3	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21822.500-0	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21823.500-5	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21824.500-0	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21825.500-6	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21826.500-1	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.015.685,44	**	**
020001	9701.21829.500-8	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21830.500-3	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21831.500-9	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21832.500-4	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21833.500-0	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21836.500-6	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21837.500-1	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reforma	Com Manutenção
020001	9701.21838.500-7	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21839.500-2	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21840.500-8	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21844.500-0	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21845.500-5	13	2	401.040,14	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21846.500-0	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21847.500-6	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21848.500-1	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21849.500-7	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21850.500-2	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21851.500-8	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.011.216,36	**	**
020001	9701.21852.500-3	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21853.500-9	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21857.500-0	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21858.500-6	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21859.500-1	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21860.500-7	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21861.500-2	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21865.500-4	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21866.500-0	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21867.500-5	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21868.500-0	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21869.500-6	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reforma	Com Manutenção
020001	9701.21873.500-8	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21874.500-3	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21875.500-9	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21876.500-4	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21877.500-0	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21880.500-6	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.009.772,32	**	**
020001	9701.21881.500-1	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21882.500-7	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21883.500-2	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21884.500-8	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21887.500-4	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21888.500-0	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21889.500-5	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21890.500-0	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21891.500-6	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21895.500-8	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21896.500-3	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.21897.500-9	13	2	399.879,96	23/08/2013	1.012.725,55	**	**
020001	9701.22303.500-0	13	3	39.265.162,83	23/08/2013	48.371.377,21	**	**
020001	9701.22350.500-7	13	*	4.303.500,00	27/12/2001	4.303.500,00	**	**
020001	9701.22830.500-6	13	3	30.323,59	23/08/2013	64.607,66	**	**
020001	9701.22832.500-7	13	3	45.267,88	23/08/2013	65.995,10	**	**
020001	9701.22834.500-8	13	3	46.129,41	23/08/2013	65.995,10	**	**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reforma	Com Manutenção	
020001	9701.22836.500-9	13	3	46.129,41	23/08/2013	65.995,10	**	**	
020001	9701.23795.500-0	13	*	648.915,53	23/08/2013	846.060,20	**	**	
020001	9701.32606.500-0.	13	3	545.157,85	23/08/2013	2.533.119,68	**	**	
020001		13	2	9.114.543,20		9.114.543,20	*	*	
Total								**	**
OBSERVAÇÕES:									
1 - *Prédio do Interlegis em processo de cadastramento no SPIUnet, Processo nº 00200.012607/2012-28.									
2 - ** O valor de R\$ 9.287.444,05 corresponde ao total da despesa realizada em 2013 com a manutenção e conservação de imóveis/instalações sob a responsabilidade do Senado Federal, uma vez que essa informação não está segregada por “RIP”, valor informado pela Contabilidade do Senado Federal.									
3 - Os dados referente a atualização dos imóveis constam do Processo nº 00200.016762/2013-02.									

Fonte: SIAFI/SPIUnet/SPATR-SF/SSCONT-SF

Tabela 83 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade do Senado, exceto Imóvel Funcional

6.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade do Senado Federal

OCUPAÇÃO/UG	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupados			0,00		0,00		
			0,00		0,00		
			0,00		0,00		
Vazios			0,00		0,00		
			0,00		0,00		
Total						0,00	0,00
Fonte:							

Tabela 84 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade do Senado

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	Distrito Federal	0	0
		0	0
	Subtotal Brasil	0	0
EXTERIOR		0	0
	Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior)		0	0

Tabela 85 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

6.4 ANÁLISE CRÍTICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A administração dos imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal encontra-se disciplinada por meio das seguintes normas:

a) Ato da Comissão Diretora nº 14 de 2013, que, em sua alínea “a” do § 2º do art. 258, estabelece: “Ao Serviço de Documentação e Administração de Imóveis compete executar, planejar e controlar os trabalhos referentes à administração dos imóveis de propriedade da União administrados pelo Senado Federal;.....”.

b) Ato nº 01/2010 do Terceiro Secretário com regras específicas acerca da ocupação dos imóveis da reserva técnica do Senado Federal.

7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

7.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Quesitos a serem avaliados

Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:

✓	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
✓	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
✓	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativo de TI.
	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.

2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:

	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
✓	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.

3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:

	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
✓	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)?
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.

4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:

✓	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:

5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:

	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
✓	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.

6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:

	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.

7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre

4	<input type="checkbox"/> são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
4	<input type="checkbox"/> nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
4	<input type="checkbox"/> são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
4	<input type="checkbox"/> os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	<input type="checkbox"/> no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	<input type="checkbox"/> no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).

8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)

<input checked="" type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).

9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?

	Entre 1 e 40%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

7.1.1 Análise Crítica da TI

No que tange a Governança de Tecnologia da Informação, o Sistema de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, instituído por meio do Ato do Primeiro Secretário nº 16 de 22 de dezembro de 2011, ao longo de 2013 promoveu ações de alinhamento estratégico e gestão de recursos (particularmente por meio da gestão da estratégia e portfólio - GEP - e priorização de projetos), bem como de gestão de riscos. Desenvolveu e apresentou o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, que deverão ser publicados em 2014. O Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal realiza o papel do Comitê Estratégico de TI a partir de pauta específica.

Na Questão 7 “Em relação às contratações de serviços de TI”, sugerimos uma opção de resposta no sentido de que não realiza esse tipo de contratação. Sugerimos isso, uma vez que, se o órgão responder nunca (1), p.ex., pode dar a entender que realiza esse tipo de contratação, mas sem realizar a prática recomendada em questão.

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

8.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</p> <p>• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</p> <p>Parte das aquisições feitas pelo Senado Federal é realizada em observância aos critérios sustentáveis e de baixo impacto ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de computadores com especificações de sustentabilidade; - Aquisição de lâmpadas fluorescentes (menor consumo de energia); - Aquisição e instalação de torneiras automáticas, vasos sanitários com descarga a vácuo (menor consumo de água); - Aquisição de papel reciclado e com certificação; - Substituição do modelo de compra de impressoras pelo de <i>outsourcing</i>, com maior gerencia e controle de uso de papel e de resíduos como <i>tonners</i>, fusores etc; - Aquisição de madeira certificada pelo Ibama; - Gerenciamento dos resíduos de saúde e material radiológico; - Aquisição de tintas gráficas 100% vegetal; - Serviços de jardinagem e manutenção de jardins de forma orgânica e sustentável, e - Aquisição de sacolas de papel reciclado. 			X		
<p>2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.</p>			X		
<p>3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis)</p> <p>- produtos de limpeza/produtos hospitalares</p>		X			

4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
Atualmente o Senado Federal exige certificação do Ibama para compra de madeira, a certificação FSC ou CERFLOR para a compra de papel e o selo INMETRO/PROCEL na compra de eletrodomésticos.					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).			X		
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? Há a manutenção dos equipamentos adquiridos nos exercícios anteriores.					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).					
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
Papel reciclado, papel com certificação; Madeira certificada pelo Ibama, dentre outras.					
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
Atualmente o modelo de gestão de frota do Senado Federal é de locação de veículos, com exigência para os modelos com motorização Flex. A manutenção dos veículos passou a ser atribuição da Locadora. Não há, portanto, resíduos oriundos da manutenção de veículos. Reutilização de água no COGER. Utilização de combustível Biodisel pela COGER.		Sim (X)		Não ()	
8.No modelo de execução do objeto são considerados aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto nº 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13). O contrato atual de locação de veículos prevê atribuições de manutenção de veículos com o recolhimento de óleo, pneus etc.			X		
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.	X				

· Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade					
O Senado não possui PLS, porém segue fundamentos de gestão ambiental previstos no PLS.					
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.				X	
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					
Campanhas educativas direcionadas a todos os servidores e funcionários através de exposições, cartazes, banners, palestras, comunicações via Diretoria Geral através dos órgãos de comunicação oficial da Instituição (TV, Rádio, jornal, mensagem de rede), treinamento de pessoal.				X	
Considerações Gerais:					
<u>LEGENDA</u>					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

FONTE: NCAS

Tabela 86 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Avaliação: campo a ser assinalado com um “X” pela unidade conforme seu nível de concordância com a afirmação dada, levando em consideração a escala de avaliação de 1 a 5, que representam:

- (1) Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
A3P – Ministério do Meio Ambiente		2010 renovado em 2013		Em execução		
Contratações Públicas Sustentáveis – MPOG		2010		Em execução		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor (R\$)		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	32.205 resmas	47.000 resmas	45.000 resmas	219,266,25	316.310,00	309.600,00
Água ¹	217.637 m ³	235.690 m ³	197.001 m ³	3.526.516,43	3.529.618,35	2.598.491,81
Energia Elétrica ²	23.787 MWh	23.779 MWh	25.002 MWh	8.529.492,00	9.377.533,21	8.605.193,81
			Total	12.056.008,43	9.377.533,21	11.513.285,62

FORNTE: NCAS

Tabela 87 – Consumo de papel energia elétrica e água

8.2 CONSIDERAÇÕES

O Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais - NCAS foi criado em 2013 para coordenar o Programa Senado Verde e a Acessibilidade no Senado Federal.

O Programa Senado Verde tem como principal objetivo introduzir a gestão ambiental nas rotinas administrativas da Casa, buscando soluções para amenizar os impactos gerados ao meio ambiente pelas atividades do Senado Federal.

Com o apoio da Mesa Diretora, a meta é unir diferentes Setores da Casa para fortalecer o ideal de consumo consciente dos recursos naturais, tais como água, papel, energia, plástico e combustível.

Além da preocupação em minimizar os danos à natureza, também são propostas medidas com vistas à economia de recursos utilizados pela Casa, por meio, principalmente, do uso racional de matérias primas.

O êxito do programa depende da participação dos Senadores e do corpo funcional. O Senado Verde quer propor novas iniciativas, mas também aproveitar a experiência de outros Órgãos na busca por soluções ambientalmente corretas. É por isso que existe a parceria com o EcoCâmara e o TCU Sustentável.

Este programa é um compromisso do Senado Federal com a busca pelo desenvolvimento sustentável e com o respeito ao meio ambiente.

9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

9.1 TRATAMENTO DAS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	005.274/2012-5	Acórdão 6614/2012	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Os atos de aposentadoria dos servidores Mirian Gassenferth Veloso Innecco, Olivia de Havilland Ferreira Bezerra e Paulo Francisco de Albuquerque Fortes Britto foram julgados ilegais considerando que os seus proventos ultrapassavam o teto constitucional.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

Como o julgamento considerou o preenchimento incorreto dos dados da concessão no sistema SISAC, foram registrados novos atos de aposentadoria naquele sistema, incluindo a parcela reversão constitucional.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	005.259/2012-6	Acórdão 992/2013	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Os atos de aposentadoria dos servidores Arlindo Arinos Porto, Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende e Carlos Alberto Bezerra de Castro foram julgados ilegais considerando que os seus proventos ultrapassavam o teto constitucional.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

Como o julgamento considerou os dados preenchidos incorretamente no sistema SISAC, foram registrados novos atos de aposentadoria naquele sistema, incluindo a parcela reversão constitucional.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	045.409/2012-9	1363/2013 – 1ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
O ato de aposentadoria do servidor João Antônio do Nascimento foi considerado ilegal em virtude da percepção da parcela de 6/10 de FC-6 em seus proventos, uma vez que o mesmo não exerceu função comissionada desse símbolo antes da transformação da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/1990 em VPNI pela MP nº 2.225-45/2001, de modo a fazer jus à incorporação dessa fração do benefício.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

Como o julgamento considerou o preenchimento incorreto dos dados da concessão no sistema SISAC, foi providenciado novo registro do ato de aposentadoria naquele sistema, com as devidas correções.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	005.272/2012-2	993/2013-1ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Os atos de aposentadoria dos servidores Marcelo Chagas Muniz, Marcos Tadeu Gomes Carneiro e Maria Aparecida Roquete Santos foram julgados ilegais considerando que os seus proventos ultrapassavam o teto constitucional.</p> <p>Os atos de aposentadoria das servidoras Maria Antônia da Conceição e Maria do Socorro Araújo de Aguiar Bastos foram julgados ilegais considerando a contagem indevida da vantagem incorporação de quintos/décimos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

Como o julgamento da aposentadoria dos servidores Marcelo Chagas Muniz, Marcos Tadeu Gomes Carneiro e Maria Aparecida Roquete Santos considerou o preenchimento incorreto dos atos no SISAC, foi providenciado o registro dos novos atos de aposentadoria naquele sistema, incluindo a parcela reversão constitucional. A contagem das funções exercidas pelas servidoras Maria Antônia da Conceição e Maria do Socorro Araújo de Aguiar Bastos foi corrigida e, em consequência, providenciado novo registro dos atos no sistema SISAC.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	005.276/2012-8	994/2013-1ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Os atos de aposentadoria dos servidores Rogério Wergles e Roberto Mendonça foram julgados ilegais considerando que os seus proventos ultrapassavam o teto constitucional. O ato de Aposentadoria do servidor Roberto Pazzoti foi julgado ilegal considerando a contagem indevida da vantagem incorporação de quintos/décimos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

O julgamento da aposentadoria dos servidores Rogério Wergles e Roberto Mendonça considerou o preenchimento incorreto dos atos no SISAC. Desta forma, foram registrados novos atos de aposentadoria naquele sistema, incluindo a parcela reversão constitucional. A contagem das funções exercidas pelo servidor Roberto Pazzoti foi corrigida e, em consequência, providenciado novo registro de ato no sistema SISAC.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	024.078/2010-7	2670/2013-2ª Câmara		DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Os atos de aposentadoria dos servidores Berenice de Sousa Otero, Dolival Moraes Pessoa, Elias de Oliveira Motta, Maria Mariete de Araújo Arruda, Isabel Cristina Mendes Perna e Sebastião Moreira dos Santos foram considerados ineptos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Como o julgamento considerou o preenchimento incorreto dos atos no SISAC, foi providenciado o novo registro dos atos de aposentadoria naquele sistema, com as correções pertinentes.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	023.996/2010-2	3412/2013-2ª Câmara		DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Os atos de aposentadoria dos servidores João Rocha Cavalcante e Maria das Graças Alves Carvalho foram considerados ineptos.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Como o julgamento considerou o preenchimento incorreto dos atos no SISAC, foi providenciado novo registro dos atos de aposentadoria naquele sistema, com as correções pertinentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	TC-014.806/2013-4	4145/2013-2ª Câmara		DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Os atos de aposentadoria dos servidores Francisco das Chagas Barbosa e Lioci Carvalho Jardim foram considerados ineptos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Como o julgamento considerou o preenchimento incorreto dos atos no SISAC, foi providenciado novo registro dos atos de aposentadoria naquele sistema, com as correções pertinentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	024.079/2010-3	3413/2013- 2º Câmara		DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
O ato de aposentadoria do servidor Ilvo Debus foi considerado inepto.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Como o julgamento considerou o preenchimento incorreto do ato no SISAC, foi providenciado novo registro do ato de aposentadoria naquele sistema, com as correções pertinentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10				DE	Ofício 7895/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Pedido de informações acerca das aposentadorias, por invalidez, dos servidores Caio César Penna, Thereza Catharina de Goés Campos, Elvis Ferreira Gonçalves, Cleone Borges Rabelo, Galdino Galdino da Silva, Jairo Borges de Souza e Lidia Marieta Bentes Carreira Evangelista.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Informações prestadas ao TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	017.132/2013-4	5468/2013-1ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>O ato de alteração da aposentadoria da servidora Maria do Socorro Souza de Oliveira, que incluiu a vantagem “opção” com fundamento da Decisão 481/97, foi julgado ilegal, considerando que a publicação da modificação foi posterior a 25/10/2001.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A servidora foi notificada da decisão do TCU, sendo a vantagem excluída dos seus proventos a partir de 01/09/2013.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.132/2013-4	5468/2013-1ª Câmara	9.5	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Pedido de informações acerca da acumulação de proventos de aposentadoria pelo servidor Raimundo Menezes Vieira.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
As informações solicitadas foram prestadas ao Tribunal de Contas da União, sendo esclarecido que a concessão foi em atendimento à determinação judicial.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	017.157/2013-7	6097/2013-1ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Os atos de aposentadoria dos servidores José Duarte da Silva e Valtan Mendes Furtado foram considerados ineptos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Como o julgamento considerou o preenchimento incorreto dos atos no SISAC, foi providenciado o registro dos novos atos de aposentadoria naquele sistema, com as correções pertinentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14					015.277/2013-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Solicitação de esclarecimentos acerca da vantagem incorporação de quintos percebida pela servidora Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, bem como das parcelas GR e Diferença da RSF 7/2002 da servidora Zilda Santos Alves.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Informações prestadas ao TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	025.458/2013-2	07032/2013-1ª Câmara	9.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>O ato de aposentadoria da servidora Helezenita Andrade Chaves foi julgado ilegal, sendo determinado ao Senado Federal que:</p> <p>9.3.1. no prazo de quinze dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência do inteiro teor deste acórdão à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento do recurso;</p> <p>9.3.3. encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão;</p> <p>9.3.4. esclareça a interessada sobre a possibilidade de optar por:</p> <p>9.3.4.1. redução da proporcionalidade de sua aposentadoria para 25/30, pela exclusão do tempo rural sem contribuição previdenciária;</p> <p>9.3.4.2. comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, de forma indenizada; ou</p> <p>9.3.4.3. retorno à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-a de que o novo ato de concessão deverá obedecer às regras vigentes no ordenamento jurídico.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
A servidora optou pelo retorno à atividade para implementar as condições para nova aposentadoria. As medidas adotadas pelo Senado para o cumprimento da determinação foram comunicadas ao TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	005.275/2012-1	007424/2013-1ª Câmara	9.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Revisão das parcelas quintos e opção dos servidores Raimundo Nonato de Figueiredo, Raimundo Furtado Melo, Rachel Eliza Collins e Paulo Rodolfo Rodrigues sem que tenham sido formalmente designados para o exercício de função comissionada de direção, chefia ou assessoramento, para transformar os valores pagos em parcela compensatória, na forma estabelecida no Acórdão 2602/2013-Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Parcelas revistas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	027.175/2013-8	8249/2013-1ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
O ato de Aposentadoria da servidora Maria Betânia Silva Scaringi foi julgado ilegal considerando a contagem indevida da vantagem incorporação de quintos/décimos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
A contagem das funções exercidas pela servidora Maria Betânia Silva Scaringi foi corrigida e, em consequência, providenciado novo registro de ato no sistema SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	042.629/2012-8	7302/2013-1ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>A aposentadoria da servidora Sandra Maria de Faria Mattos foi julgada ilegal, sendo determinada a adoção das seguintes providências:</p> <p>9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;</p> <p>9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4.3. na hipótese de a interessada estar recebendo quintos de FC-7 (jornalista), sem que tenha sido formalmente designada para o exercício de função comissionada de direção, chefia ou assessoramento, transformar os valores pagos em parcela compensatória passível de atualização pelos índices gerais de reajuste aplicáveis às remunerações dos servidores públicos, a ser absorvida por ocasião: do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária; da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações; da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza;</p> <p>9.4.4. enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a servidora teve conhecimento do acórdão.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
As providências visando à notificação da servidora foram adotadas e a parcela incorporação de quintos/décimos foi revista. Novo ato de aposentadoria foi registrado no sistema SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	023.995/2010-6	669/2013-2ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Negado provimento ao pedido de reexame interposto contra o Acórdão 4.046/2011 - 2ª Câmara, por meio do qual foi negado registro ao ato de aposentadoria de Irlene Barbosa Monteiro de Oliveira, em face do cômputo de tempo de atividade rural sem comprovação do recolhimento da correspondente contribuição previdenciária.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Servidora notificada, sendo seus proventos suspensos a partir de 01/04/2013. A servidora optou por fazer o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, de forma indenizada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	016.651/2011-1	3635/2013-Plenário	9.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar ao Senado Federal que:</p> <p>9.4.1. faça cessar, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência desta deliberação, o pagamento das verbas ora consideradas ilegais referente aos atos de aposentadoria dos interessados Granville Garcia de Oliveira e Núbia Laranjeira Piranji, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. dê ciência do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, aos interessados Granville Garcia de Oliveira e Núbia Laranjeira Piranji, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, cópias dos comprovantes das datas das efetivas notificações.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Os servidores Núbia Laranjeira Pirangi e Granville Garcia de Oliveira optaram pelo retorno à atividade.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	006.271/2011-1	7490/2012-1ª Câmara	9.3	DE	70586/2012-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Julgado ilegal o ato de concessão de pensão do instituidor Luiz Carlos Amora Nogueira, mat. 45590, em favor de Dolores Delduque Nogueira, considerando a falta de amparo legal para o recebimento de duas pensões deixadas pelo ex-servidor, que ocupava cargos inacumuláveis. Possibilidade de a interessada optar por uma das pensões, e, em caso de opção pela do Senado Federal, deverá ser emitido novo ato, livre da irregularidade apontada.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Pelo processo SF nº 000.723/13-4, em atendimento ao Ofício 70586/2012-TCU/SEFIP, em 11/01/2013 foi dada ciência à pensionista Dolores Delduque Nogueira sobre o julgamento pela ilegalidade de sua pensão, haja vista que o servidor ocupava cargos inacumuláveis, bem como sobre o direito de optar por uma das pensões, dentro de 10 dias a contar do recebimento da correspondência.</p> <p>Em 11/01/2013 a pensionista esteve pessoalmente no SECOPE e optou por receber a pensão pelo Senado Federal. Foi emitido novo ato no sistema SISAC e enviado o respectivo processo à SSAURH/SCINT/SF para repassar ao TCU os esclarecimentos acima.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	011.303/2012-3	3418/2012-1ª Câmara	9.3	DE	52953-TCU-SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Foi julgado ilegal o ato de concessão de pensão do instituidor Dionisio Motta da Costa, mat. 1240, em favor de Alexandre Juriney Alves de Carvalho e Joviniana Borges Motta, tendo em vista que a concessão da pensão a Alexandre Juriney Alves de Carvalho foi na condição de menor sob guarda e, segundo o Acórdão nº 2515/2011-TCU-Plenário, há impossibilidade jurídica da concessão do benefício a menor sob guarda. Possibilidade da emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

Pelo processo SF nº **022.150/12-9**, em atendimento à Diligência nº 52953-TCU-SEFIP, foi cancelado o benefício de Alexandre Juriney Alves de Carvalho, a partir de 08/08/2012, quando o SECOPE tomou ciência da decisão. Não houve reversão da cota para Joviniana Borges Motta, tendo em vista que a mesma faleceu em 03/06/2009. Assim, sanadas as irregularidades apontadas, foi enviado o respectivo processo à SSAURH/SCINT/SF para repassar ao TCU os esclarecimentos acima. Pelos processos SF nº **025.693/12-3** e **025996/12-6**, o TCU informou ao Senado Federal que Alexandre Juriney Alves de Carvalho interpôs recurso contra o Acórdão nº 3418/2012-1ª Câmara, o qual foi reconhecido com efeito suspensivo. Assim, foi restabelecido o pagamento da pensão ao referido pensionista, a partir de 08/08/2012, até apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU. Os autos foram enviados à SSAURH para comunicar ao TCU as providências adotadas. Processo SF nº **006048/13-7**. Segundo o Acórdão nº 294/2013-1ª Câmara, o TCU negou provimento ao pedido de reexame proposto por Alexandre Juriney Alves de Carvalho. Tendo em vista que a pensão do mesmo foi cancelada em 21/12/2012, por ter atingido a maioridade, os autos foram encaminhados à SSPAG para elaborar planilha de valores que o pensionista deverá ressarcir ao erário, no período de 08/08/2012 a 20/12/2012. O interessado foi informado sobre a decisão do TCU e do montante que deverá ressarcir aos cofres públicos, conforme determinado no Acórdão nº 3418/2012-TCU-1ª Câmara, que julgou ilegal a pensão civil (Carta nº 011/2013-SECOPE). Processo SF nº **007710/13-5**. Pelo Ofício 2553/2013-TCU/SEFIP, de 06/03/2013, o TCU reitera o Ofício 1473/2013-TCU/SEFIP, de 14/02/2013, no qual solicita o comprovante de ciência do interessado. Os autos foram enviados à SSAURH para comunicar ao TCU as providências adotadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	012.776/2007-7			DE	SEFIP-D/3502-1
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					

A Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP solicita o encaminhamento do Ofício nº SEFIP-D/3502-1 à Sra. Letícia Tupinambá Albuquerque Mello, pensionista do instituidor Alexandre Marques de Albuquerque Mello, mat. 1410, com a finalidade de lhe oferecer oportunidade para ampla defesa diante da possibilidade do TCU prolatar decisão que lhe será desfavorável, tendo em vista a irregularidade da pensão deferida a menor sob guarda pois, nos termos do Acórdão TCU 2.515/2011-Plenário, a pensão a menor sob guarda não é mais devida, uma vez que o art. 5º da Lei nº 9.717/98 derogou do regime próprio de previdência social dos servidores públicos da União, entre outras, a pensão fundamentada no art. 217, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Código SIORG

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Síntese da Providência Adotada

Pelo processo nº **020.771/12-6** a SERH encaminhou à SSPIN o processo TC 012.776/2007-7, para envio da correspondência do TCU à pensionista. Em 24/07/2012 foi encaminhada referida correspondência à pensionista Letícia Tupinambá Albuquerque Mello para conhecimento, bem como para prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao TCU, dentro de 15 dias a contar do recebimento da correspondência.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	012.776/2007-7	3611/2013--1ª Câmara	9.3	DE	8047/2013-TCU-SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Julgado ilegal o ato de concessão de pensão do instituidor Alexandre Marques de Albuquerque Mello, mat. 1410, em favor de Letícia Tupinambá de Albuquerque Mello, tendo em vista que a concessão foi na condição de menor sob guarda, categoria não mais reconhecida desde o advento do art. 5º da Lei nº 9.717/98, que derogou do regime próprio de previdência social dos servidores públicos da União, entre outras, a pensão fundamentada no art. 217, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Pelo processo SF nº 017.367/13-1 foi cancelado o benefício de Letícia Tupinambá de Albuquerque Mello, a partir de 01/07/2013, pois quando o SECOPE tomou ciência da decisão, a folha de pagamento havia fechado, bem como foi dada ciência da referida decisão à guardiã da pensionista, a Sra. Bartira Marques Koury. Assim, sanadas as irregularidades apontadas, foi enviado o respectivo processo à SSAURH/SCINT/SF para repassar ao TCU as providências adotadas. Cópia do AR anexada ao processo. O TCU foi notificado do cancelamento por meio do Ofício nº 672/2013-COADRH/SCISF, em 09/07/2013.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	011.304/2012-0	4040/2012-1ª Câmara	9.3	DE	54702-TCU-SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Julgado ilegal o ato de concessão de pensão do instituidor Edwaldo Alves da Silva, mat. 9055, em favor de Delvina Sousa da Silva, Bruno César da Silva Souza e Isaias Philipe da Silva Rosa, tendo em vista que a concessão da pensão a Bruno César da Silva Souza e Isaias Philipe da Silva Rosa foi na condição de menores sob guarda, e, segundo o Acórdão nº 2515/2011-TCU-Plenário, há impossibilidade jurídica da concessão do benefício a menor sob guarda, mas orientou sobre a possibilidade da emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Pelo processo SF nº 023.098/12-0 foi cancelado o benefício de Bruno César da Silva Souza, a partir de 01/09/2012, pois quando o SECOPE tomou ciência da decisão, a folha de pagamento havia fechado. A pensão de Isaias Philipe da Silva Rosa já está cancelada desde 09/05/2012, quando atingiu a maioria. Não houve reversão da cota para Delvina Sousa da Silva, tendo em vista que a mesma faleceu em 28/09/2010. Assim, sanadas as irregularidades apontadas, foi enviado o respectivo processo à SSAURH/SCINT/SF para repassar ao TCU os esclarecimentos acima.</p>					

Síntese dos Resultados Obtidos

Pelo processo SF nº **026746/12-3** e **027697/12-6**, o TCU informou ao Senado Federal que Bruno César da Silva Souza interpôs recurso contra o Acórdão nº 4040/2012-1ª Câmara, o qual foi reconhecido com efeito suspensivo. Assim, foi restabelecido o pagamento da pensão ao referido pensionista, a partir de 01/09/2012, até apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU. Os autos foram enviados à SSAURH para comunicar ao TCU as providências adotadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	011.304/2012-0	397/2013-1ª Câmara	9.3	DE	Ofício 1829/2013-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
O TCU negou provimento ao pedido de reexame proposto por Bruno Cesar da Silva Souza.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Foi dada ciência ao interessado de que o benefício foi cancelado a partir de 01/03/2013, e que os autos seriam encaminhados à SSPAG para elaboração de planilha de valores que o pensionista deverá ressarcir ao erário, no período de 01/09/2012 a 28/02/2013. Posteriormente, o interessado será informado sobre o montante que deverá ressarcir aos cofres públicos, conforme determinado no Acórdão nº 4040/2012-TCU-1ª Câmara, que julgou ilegal a pensão civil. Em seguida, os autos foram enviados à SSAURH para comunicar ao TCU as providências adotadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	019.873/2012-3	3125/2013-1ª Câmara		DE	7757-TCU-SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Julgado ilegal o ato de concessão de pensão do instituidor Geraldo Fassheber, mat. 15365, em favor de Elaine Chrystina do Amaral Fassheber, tendo em vista que a concessão foi na condição de pessoa designada, categoria não mais reconhecida desde o advento do art. 5º da Lei nº 9.717/98, que derogou do regime próprio de previdência social dos servidores públicos da União, entre outras, a pensão fundamentada no art. 217, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.112/90.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Pelo processo SF nº 016.494/13-0 foi cancelado o benefício de Elaine Crhystina do Amaral Fassheber, a partir de 10/06/2013, quando o SECOPE tomou ciência da decisão, bem como foi dada ciência da referida decisão à curadora da pensionista, a Sra. Marli do Amaral Fassheber. Assim, sanadas as irregularidades apontadas, foi enviado o respectivo processo à SSAURH/SCINT/SF para repassar ao TCU as providências adotadas. Processo SF nº 00200.025217/2013-07. Pelo Ofício nº 11374/2013-TCU/SEFIP o TCU comunicou que Elaine Crhystina do Amaral Fassheber interpôs pedido de reexame contra o Acórdão nº 3125/2013-TCU-1ª Câmara, tendo-lhe sido negado provimento no Acórdão nº 6524/2013-TCU-1ª Câmara, em 24/09/2013. Foi dada ciência à interessada e enviado o respectivo processo à COADRH/SCISF para repassar ao TCU as providências adotadas. A pensionista não havia retornado para a folha de pagamento.</p> <p>Processo SF nº 00200.027456/2013-93. Pelo Ofício nº 01073/2013-TCU/SEFIP o TCU encaminhou novamente o Acórdão nº 6524/2013-1ª Câmara referente ao pedido de reexame interposto por Elaine Crhystina do Amaral Fassheber contra o Acórdão nº 3125/2013-TCU-1ª Câmara, para, no mérito, negar-lhe provimento, em 24/09/2013. O processo foi enviado à COADRH/SCISF para informar ao TCU que a pensão está cancelada desde 09/06/2013. A Secretaria de Controle Interno comunicou ao TCU as providências adotadas pelo Senado Federal, conforme Ofício nº 1107/2013-COADRH/SCISF/SF, de 18/12/2013.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	025.399/2013-6			DE	Ofício nº 13815/2013-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
Com vistas ao saneamento de processos de pensão civil, o TCU solicitou demonstrativo das funções exercidas, com os respectivos períodos e correlações de funções, dos instituidores de pensão Carlos Alberto de Sousa Lopes, mat. 14490, José Antonio Moreira, mat. 123836, e José Caetano Sobrinho, mat. 2760.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Pelo processo SF nº 00200.025134/2013-18, a SCISF encaminhou à COBEP o processo TC 025.399/2013-6, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. A diligência foi devidamente atendida e o processo encaminhado à COADRH/SCISF para repassar ao TCU a documentação solicitada.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	025.418/2013-0			DE	Ofício nº 13817/2013-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Visando ao saneamento de processos de pensão civil, o TCU solicitou cópias dos Mapas de Apuração de Tempo de Serviço, com as respectivas certidões dos tempos averbados do instituidor José Farani, mat. 6339, e demonstrativo das funções exercidas, com os respectivos períodos e correlações de funções, do instituidor de pensão José Pereira dos Santos, mat. 31711.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Pelo processo SF nº 00200.025135/2013-54, a SCISF encaminhou à COBEP o processo TC 025.418/2013-0, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. A diligência foi devidamente atendida e o processo encaminhado à COADRH/SCISF para repassar ao TCU a documentação solicitada.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

--

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	025.421/2013-1			DE	Ofício nº 13819/2013-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Visando ao saneamento de processos de pensão civil, o TCU solicitou comprovação da dependência econômica da Sra. Antonia Afonso de Miranda, mãe do instituidor Dorival Domingos Armando, mat. 5220; cópia da decisão judicial, se existir, que tenha reconhecido a união estável da companheira Eucência Gomes Nunes, em relação ao instituidor Isaac Freire de Araújo Sobrinho, mat. 113685; e cópia da decisão judicial, se existir, que tenha reconhecido a união estável da companheira Elza Fernandes de Souza, em relação ao instituidor e Jesus da Galileia Azevedo, mat. 113673, para que o benefício possa ser concedido concomitantemente à viúva e à companheira.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Pelo processo SF nº 00200.025136/2013-07, a SCISF encaminhou à COBEP o processo TC 025.421/2013-1, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. A diligência foi devidamente atendida e o processo encaminhado à COADRH/SCISF para repassar ao TCU a documentação solicitada.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	026.150/2013-1			DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>Visando ao saneamento de processos de pensão civil, o TCU solicitou demonstrativo das funções exercidas, com os respectivos períodos e correlações de funções do instituidor Cláudio de Oliveira Pinto, mat. 125729; demonstrativo do fator da GAL, demonstrativo das funções exercidas, com os respectivos períodos e correlações de funções do instituidor Lourival Julião da Silva, mat. 17258, e cópia da folha de pagamento atual da pensionista Maria Esméria da Costa Silva.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Pelo processo SF nº 00200.025513/2013-08 a SCISF encaminhou à COBEP o processo TC 026.150/2013-1, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. A diligência foi devidamente atendida e o processo encaminhado à COADRH/SCISF para repassar ao TCU a documentação solicitada.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32		2.602/2013 - 1ª Câmara	9.2.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal “ <i>adote providências com vistas à regularização dos pagamentos das remunerações cujo somatório situa-se acima do teto constitucional, em atendimento ao contido na Constituição Federal, art. 37, inciso XI, considerando o valor do subsídio mensal percebido pelos Ministros do STF, conforme Acórdão 1745/2011 – Plenário e Acórdão 2142/2013- Plenário.</i> ”.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

Foi implementada a regularização do teto remuneratório, tendo como balizamento as Resoluções CNJ 23/2006 e 14/2006.

Esclarecimento sobre a forma de aplicação:

1. Quando há acumulação de rendimentos com múltiplos vínculos:

a) *Aplicação do teto em separado considerando-se cada remuneração isoladamente até que seja criado o sistema integrado de dados de que trata a Lei nº 10.887, de 2004, nos casos em que o Senado não é a única fonte pagadora. Nesses casos estão relacionados os servidores do Senado cedidos a órgãos estaduais, municipais, distritais e a outros poderes da União;*

b) *Aplicação do teto em separado considerando-se cada rendimento isoladamente quando é acumulação da pensão da União/remuneração ou pensão da União/aposentadoria;*

c) *Aplicação do teto em conjunto (após somar os diversos rendimentos) quando o Senado é a única fonte pagadora nos casos de acumulação de aposentadoria/remuneração de cargo em comissão;*

d) *IPC. Aplicação do teto em conjunto quando se tratar de acumulação de aposentadoria/benefício do IPC. Quando o benefício do IPC tiver natureza de pensão por morte, a aplicação do teto será feita em separado;*

e) *Servidores do Senado cedidos à Câmara dos Deputados ou ao TCU e vice-versa. A sistemática de glosa - obedecidas as regras estabelecidas pelo Acórdão 2602/2013-TCU -Plenário - serão acertadas entre as administrações dos 3 órgãos do Legislativo Federal;*

2. Com relação à parametrização dos programas de cálculo no que diz respeito à base remuneratória mensal:

a) Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não será incluída no cômputo do teto em face de sua natureza eventual. No mesmo sentido, o CNJ aplica no âmbito do Poder Judiciário, conforme Instrução Normativa nº 20, de 6 de julho de 2009, do CNJ (texto anexo);

b) "Gratificações" de "Tour", "de Comissões especiais e sindicância" e de "serviços extraordinários". Essas parcelas são na verdade pagas pelo Senado como adicional pela prestação de serviço extraordinário e, como tal, ficam de fora do cômputo do teto, conforme regulamentação do CNJ, desde que pagas realmente em caráter eventual."

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33		2.602/2013 - 1ª Câmara	9.2.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
<p>No item 9.2.2 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara, o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal “providencie, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/1990, assegurando o contraditório e a ampla defesa, a regularização das possíveis acumulações de cargos verificadas em relação aos servidores listados às fls. 155 a 161, Anexo 2, com exceção dos servidores Antônio Thomé e Olavo Nery Corsatto, cujos respectivos processos tramitam nesta Corte de Contas, informando a este Tribunal das medidas adotadas e dos resultados obtidos”.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
<p><u>Determinação em andamento.</u> Foram providenciadas as seguintes medidas: 1) Foi redigida uma comunicação de convocação dos servidores relacionados no Acórdão em questão para que apresentassem defesa ou opção por um dos cargos apontados no relatório do TCU no prazo máximo de 15 (quinze) dias; 2) recebidas as defesas, foi feito o controle para identificação de cada situação e verificação se algum dos servidores deixou de se manifestar; 3) identificados os servidores que não se manifestaram, o Senado dará prazo para que se manifestem; 4) em fevereiro, serão providenciadas as comunicações aos outros órgãos quanto aos servidores que optaram pelo cargo do Senado, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias; 5) ainda em fevereiro, serão enviadas à Secretaria de Controle Interno os processos/documentos em que os servidores apresentaram defesa em relação à acumulação. Veja-se o Anexo I, intitulado “Quadro com a situação de cada servidor relacionado no processo que deu origem ao Acórdão nº 2.602/2013-TCU, no qual constam os nomes dos servidores convocados em razão de possível acumulação ilícita e a posição neste mês de fevereiro de 2014”.</p>					

Síntese dos Resultados Obtidos

Em relação à acumulação, segue RELATÓRIO FINAL – ACÓRDÃO Nº 2.602/2013 – TCU:

“Quantidade de servidores que se enquadra em cada uma das seguintes situações referentes ao item 9.2.2.”

- a) Apresentou defesa ressaltando a legalidade da acumulação de cargos que exerce: 21 servidores;
- b) Apresentou defesa ressaltando que não se enquadra em qualquer hipótese de acumulação ilegal de cargos ou proventos públicos: 15 servidores;
- c) Apresentou defesa e fez opção por receber os proventos pelo cargo do Senado Federal: 03 servidores;
- d) Apresentou defesa e fez opção por receber os proventos de aposentadoria pelo cargo do Senado Federal, solicitando apreciação (recurso) quanto ao recebimento da sua outra aposentadoria: 02 servidores;
- e) O Senado Federal encaminhou expediente convocatório, mas até a presente data não recebeu nenhuma comprovação do recibo da correspondência via AR/Correios: 02 servidores;
- f) O Senado Federal encaminhou expediente convocatório, e recebeu o comprovante de recibo de correspondência AR/Correios, mas o convocado até a presente data não manifestou defesa: 02 servidores.

Total de servidores convocados para apresentação do contraditório em relação à acumulação de cargos: 45 servidores.

Conclusão: Portanto, em relação ao item 9.2.2, as providências estão em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34		2.602/2013 - 1ª Câmara	9.2.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					

No item 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara, o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal “adote as medidas administrativas cabíveis, visando a transformar a parcela referente ao pagamento da incorporação de quintos de FC e a vantagem prevista no art. 193 da Lei 8.112/1990 (FC/opção) concedidas a todos os servidores do Senado Federal (Consultores Legislativos, Consultores de Orçamentos, Advogados, Analistas Legislativos, Técnicos Legislativos e Auxiliares Legislativos), em especial os Consultores Legislativos relacionados nas fls. 169 a 171 do Anexo 2, até mesmo os aposentados, sem que tenham sido formalmente designados para o exercício de função comissionada de direção, chefia ou assessoramento, em desconformidade com os artigos 62 e 2-A da Lei 8.112/1990, 3º da Lei 8.911/1994, e 15 da Lei 9.527/1997, em parcela compensatória passível de atualização pelos índices gerais de reajuste aplicáveis às remunerações dos servidores públicos, a ser absorvida por ocasião: do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária; da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações; da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza”.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	

Síntese da Providência Adotada

- 1) Como não basta identificar se o servidor recebe ou não quinto/VPNI oriundo de função inerente, concluiu-se que seria necessário recalcular os quintos dos servidores, desprezando-se as funções consideradas inerentes, a fim de se identificar a quais parcelas os servidores fariam jus ao se desprezarem as funções inerentes;
- 2) Solicitou-se, portanto, ao Prodasen a listagem de todos os servidores que exerceram funções comissionadas consideradas para fins de quintos/VPNI;
- 3) De posse da listagem, procedeu-se à identificação de quais funções eram consideradas inerentes e foram computadas para fins de quintos/VPNI;
- 4) Uma vez identificadas visualmente essas funções, e verificado que se tratava de número muito expressivo para que os cálculos pudessem ser feitos manualmente, passaram-se as informações ao Prodasen e solicitou-se àquela unidade que fosse desenvolvido um programa de cálculo automático para apuração das parcelas a que os servidores fariam jus; convém esclarecer que foram identificados 487 (quatrocentos e oitenta e sete) servidores com registros de funções comissionadas consideradas inerentes, dos quais 376 (trezentos e setenta e seis) com registros de quintos/VPNI oriundos dessas funções;
- 5) Passaram-se as informações e regras a serem consideradas para fins do cálculo dos quintos/VPNI para que o Prodasen pudesse trabalhar na confecção do programa específico de cálculo;
- 6) Após a conclusão do programa de cálculo, foram feitas as verificações e identificamos algumas incorreções, que foram passadas ao Prodasen para adequação.
- 7) Durante a verificação, foram identificadas algumas variáveis difíceis de tratar por programa, tais como: funções externas que foram averbadas no Senado para fins de quintos; funções internas que têm mais de um símbolo retributivo; funções que seriam inerentes em um setor, mas não o seriam em outros; períodos que estão concomitantes, depois da migração dos dados do antigo sistema para o sistema atual etc.; decidiu-se, então, que esses casos serão calculados manualmente, a partir das informações cadastradas no sistema;
- 8) Decidiu-se que somente serão consideradas inerentes as funções para as quais não houvera designação formal, conforme apontado no Acórdão; assim, haverá duas situações para os motoristas, por exemplo, já que os que receberam a função em virtude da lotação no então Serviço de Transporte terão a função considerada como inerente, mas os que receberam a função em gabinetes parlamentares não, já que houve designação formal nestes casos.
- 9) Com esses problemas elencados no item 7, percebeu-se que não se teria como cumprir o prazo que se havia previsto inicialmente, pois muitos cálculos terão que ser feitos manualmente.

Conclusão: O cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União está em andamento. Quanto aos servidores ativos a previsão de conclusão é março de 2014. E quanto aos servidores inativos a previsão é dezembro de 2014, devido a dificuldades operacionais diversas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35		2.602/2013-1ª Câmara	9.2.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.4 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal “ <i>adote providências para que os médicos que doravante venham a ingressar nos quadros do Senado Federal cumpram a jornada de trabalho determinada pelo art. 19 da Lei 8.112/1990, exigida para todos os servidores</i> ”.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
O Ato da Comissão Diretora nº 3, de 20 de fevereiro de 2013, em seu art. 4º, vedou as nomeação para os cargos de Técnico Legislativo, especialidades de Policial Legislativo Federal, Enfermagem e Odontologia e para os cargos de Analista Legislativo, especialidade de Medicina, Odontologia, Farmácia, Psicologia, Assistência Social, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição. Desse modo, após o Acórdão, não houve ingresso de medico no Senado Federal. Caso essa determinação seja revogada, quando de novo concurso para médico, o Senado Federal estará atento à determinação desse Acórdão. Conclusão: medida implementada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36		2.602/2013-1ª Câmara	9.2.5	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.5 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal “ <i>adote para os servidores que exerçam função de confiança a jornada integral de trabalho de 40 horas semanais, mediante controle de frequência, condizente com a “integral dedicação ao serviço”, de que trata o § 1º do art. 19 da Lei 8.112/1990</i> ”.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					
Desde 1º/05/2011, conforme o Ato do Primeiro-Secretário nº 6, de 2011, observado o disposto no art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2010, está vedada a adoção da jornada de trabalho na modalidade corrida para os servidores ocupantes de função comissionada e de cargos em comissão, símbolos SF-01, SF-02 e SF-03; no mesmo sentido, encontra-se em vigor o Ato do Primeiro-Secretário nº 2, de 2013, que disciplina o controle de frequência dos servidores do Senado Federal. Conclusão: medida implementada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37		2.602/2013-1ª Câmara	9.2.6	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal “ <i>abstenha-se de considerar as horas trabalhadas, dentro da jornada de 8 horas diárias, como horas extras, em contrariedade ao art. 19 c/c art. 74 da Lei 8.112/90, a exemplo das evidenciadas nas tabelas com as horas extras pagas, referentes aos meses de junho de 2008 a julho de 2009 (peça 46)</i> ”.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

O APS nº 2, de 6 de novembro de 2013, estabeleceu várias exigências para realização do trabalho extraordinário:

I. Caracterização da excepcionalidade vivenciada pela unidade;

II. Descrição dos serviços a serem executados;

III. Demonstração da impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária dos servidores;

IV. Fixação das datas de início e término da jornada extraordinária;

V. Identificação dos servidores a serem habilitados à realização dos serviços extraordinários;

VI. Especificação da quantidade diária de servidores a serem convocados para a realização dos serviços extraordinários.

VII. Determinação para que o sistema eletrônico não permita o registro de jornada extraordinária antes das dezoito horas e trinta minutos.

VIII. Pagamento de horas extras será feito somente aos servidores que permanecerem submetidos ao controle eletrônico de frequência e à jornada de trabalho na modalidade comum de que trata o inciso I do art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2010, durante todo o mês de competência. Desse modo, o servidor só fará jus à hora extra após o cumprimento de 8 horas de trabalho.

IX. Limitação do quantitativo de hora extra: O serviço extraordinário não excederá a 2 (duas) horas nos dias úteis, 20 (vinte) no mês e 60 (sessenta) no ano.

X. Publicação, no Portal da Transparência, de forma individualizada, do nome, da lotação e do quantitativo de horas extras prestadas e dos valores pagos.

XI. Determinação para que o serviço extraordinário seja prestado somente nas dependências do Senado Federal, em Brasília.

Conclusão: medida implementada.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38		2.602/2013-1ª Câmara	9.2.9	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.9 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal “em relação às pensões instituídas por servidores falecidos a partir de 31/12/2003, observe as orientações contida no Acórdão 2.553/2013-Plenário (TC 033.376/2010-7)”.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Síntese da Providência Adotada					

- 1) Levantamento das pensões concedidas entre 19/02/2004 a 31/12/2010. Foram 307 instituidores. Vale registrar que, a partir de 01/01/2011, o Senado Federal passou a observar o Acórdão nº 621/2010-Plenário-TCU, que determina que a pensão por morte terá paridade apenas quando o instituidor falecer na inatividade e sua aposentadoria for fundamentada no art. 3º da EC nº 47/2005.
 - 2) Verificou-se no sistema ERGON o tipo de aposentadoria dos instituidores falecidos entre 19/02/2004 a 31/12/2010. Constatamos 3 aposentados com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, 56 aposentados por invalidez, 206 aposentados sob outro fundamento que não o art. 3º da EC 47/2005 e nem invalidez, e 42 pensionistas de servidores que faleceram na atividade. Para as pensões decorrentes de aposentadorias com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 e as aposentadorias por invalidez de servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, a paridade foi assegurada (59 instituidores). Para os demais (248 instituidores), haverá a perda do benefício de paridade.
 - 3) Dos 248 instituidores, foi verificado se ainda tem pensionista na folha de pagamento. Foi revisto o benefício de 234 pensionistas, referentes a 192 instituidores.
 - 4) Verificou-se se na tela “Atributos” no sistema ERGON está lançado PROV EC 41 (sem paridade). Os que não estavam com a referida Emenda lançada, foram revistos.
 - 5) Para as pensões pagas indevidamente com paridade, foi revisto em cada Título Concessório o valor inicial da pensão e aplicado o redutor de 30%. Foi observado o teto constitucional à época de cada concessão, antes da aplicação do redutor, e incluídas nos cálculos da pensão as vantagens ou aumentos concedidos pelo Senado Federal com efeitos retroativos, como os 15% em 01/11/2004; o aumento da GR e Opção em 01/04/2007; o Adicional de Especialização a partir de 01/01/2005 ou da data do protocolo, se posterior a 01/01/2005; o plano de carreira da Lei nº 12.300/2010 a partir de 01/07/2010 e revisões de pensões eventualmente ocorridas (anuênios, quintos, opção, etc).
 - 6) Foi elaborada uma planilha com os valores iniciais da pensão atualizados e repassada à Coordenação de Pagamento do Senado Federal que aplicou os reajustes do RGPS.
 - 7) Em dezembro de 2013, foi encaminhada para 170 pensionistas carta comunicando que, a partir de 01/01/2014, perderão a paridade e terão o valor do benefício reduzido. Os pensionistas que tiveram o benefício majorado (64) não foram comunicados, apenas corrigido no sistema ERGON.
 - 8) A partir de 01/01/2014, foi lançado automaticamente no sistema ERGON, pelo pessoal do PRODASEN, a rubrica PROV EC41 na tela “Atributos”.
- Realizado este trabalho e, considerando que o Senado Federal concedia paridade apenas às pensões decorrentes de aposentadorias por invalidez fundamentadas na EC nº 70/2012 e, tendo em vista os entendimentos do Acórdão nº 2.553/2013-Plenário-TCU e do Acórdão nº 3.331/2013-1ª Câmara-TCU, também foi providenciado um levantamento das pensões concedidas entre 01/01/2011 a 31/10/2013, decorrentes de aposentadorias por invalidez, para estender os efeitos da paridade garantida pela EC nº 70/2012 aos instituidores que se encontravam inativos por invalidez permanente.
- Quanto às pensões concedidas entre 01/01/2011 a 31/10/2013, decorrentes de aposentadorias por invalidez (as pensões concedidas entre 19/02/2004 a 31/12/2010 estão com paridade), foram adotadas as seguintes providências:
- 1) Foram revistas 20 pensões decorrentes de aposentadorias por invalidez que estavam sem paridade.
 - 2) Elaborou-se uma planilha com os valores da pensão pagos em rubrica única (sem paridade) e encaminhada à COPAG que informou os valores atualizados das pensões com paridade.
 - 3) Deu-se ciência aos 20 pensionistas que, em observância ao Acórdão 2.553/2013-Plenário-TCU, passaram a ter paridade e que nos casos de redução no valor do benefício caberá uma parcela compensatória.
 - 4) Foi corrigido manualmente no sistema ERGON, em “Atributos” e “Eventos de Cargos”, a situação dos 18 instituidores de pensão, equivalentes a 20 pensionistas, que tiveram garantida a paridade nas pensões com vigência a partir de 01/01/2014.

Conclusão: determinação implementada.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	TC-025.092/2013-8			Diligência	Aviso nº 1550-GP/TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Diretoria-Geral Adjunta					
Descrição da Deliberação					
<p>Visando ao saneamento do processo de Representação, TC 025.092/2013-8, que trata do uso da Cota para o exercício da Atividade Parlamentar, solicita o encaminhamento de esclarecimentos à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, do TCU, reportando sobre as seguintes questões: a) bases legais e regulamentares para o uso da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar; b) detalhamento das sistemáticas de comprovação e ressarcimento dos gastos efetuados com a referida cota e os respectivos mecanismos de controle existentes; e c) as medidas porventura já adotadas ou em adoção para a identificação de possíveis fraudes, prevenção de novas ocorrências e devolução de recursos irregularmente utilizados.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação de Apoio aos Parlamentares - COAPAR					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Os autos do Processo SF nº 00200.024712/2013-91 foram instruídos com as informações pertinentes, as quais foram encaminhadas ao TCU, por meio de ofício da Diretoria-Geral do Senado, datado de 29/11/2013, protocolizado nessa Corte de Contas, na mesma data, às 16h13, conforme comprovante de fl. 66.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A diligência foi integralmente atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	TC 041.327/2012-8			Oitiva	Ofício 14316/2013-TCU/SEFIP, de 04/12/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Descrição da Deliberação					
<p>Determinou-se o pronunciamento "acerca da transformação das antigas funções de confiança de Secretário Parlamentar e de Assessor em cargos de provimento efetivo, realizada com base no art. 3º da Resolução 61, de 20/12/2010, do Senado Federal, beneficiando" os servidores mencionados no referido ofício. Foi determinado, ainda, o encaminhamento a esse Tribunal das normas e dos regulamentos do Senado Federal "que instituíram e disciplinaram, ao longo do tempo, as funções de Secretário Parlamentar e Assessor, como também as sentenças judiciais em favor dos Srs. Jorge Paulo Funari Alves e José Geminiano Acioli Jurema, inclusive no que diz respeito à eventual concessão de aposentadorias estatutárias" aos envolvidos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral - Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Os autos do Processo SF nº 00200.027471/2013-31 foram devidamente instruídos com todas as informações solicitadas, as quais foram encaminhadas a esse Tribunal por meio do Ofício nº 02/2014-DGER, datado de 15/01/2014 (fl. 50).</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>A oitiva/determinação foi integralmente atendida.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41				Levantamento	Aviso nº 1838-GP/TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Diretoria-Geral do Senado Federal.					
Descrição da Deliberação					
O TCU informa que iniciou levantamento, coordenado pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog), com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre a governança e a gestão das aquisições nas organizações da Administração Pública Federal. Solicitou o preenchimento e o envio de resposta ao questionário "Perfil de Governança das Aquisições - Ciclo 2013" nas formas eletrônica e impressa.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica					
Síntese da Providência Adotada					
Com base em informações fornecidas por vários setores desta Casa, o questionário em comento foi devidamente preenchido e encaminhada resposta ao TCU, nas formas eletrônica e impressa.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A solicitação foi integralmente atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL/DGER/EGOV					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	TC 015.570/2011-8	2.523/2012-TCU - Plenário	9.2.3.1 a 9.2.3.19	Solicitação	Ofício nº 0202/2013-TCU/Sefti
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA GERAL – ESCRITORIO DE GOVERNANÇA (EGOV)					
Descrição da Deliberação					
<p>Comunica que o TCU iniciou trabalho de monitoramento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das determinações e recomendações contidas no Acórdão 2.523/2012-TCU-Plenário, relativas à avaliação do uso e das práticas administrativas sustentadoras dos sistemas integrados de gestão das empresas estatais. Solicitou o envio, no prazo de 15 dias, das informações a respeito do cumprimento das deliberações contidas nos itens 9.2.3.1 a 9.2.3.19 do Acórdão 2.523/2012-TCU-Plenário, caso o órgão possua sistema integrado de gestão já implantado ou com implantação planejada.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Senado Federal - Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em resposta ao Ofício 0202/2013-TCU/Sefti, o Senado Federal informou a essa Corte de Contas, por meio do Ofício nº 91/2013-DGER, de 25.07.2013, protocolizado no TCU em 26.07.2013, às 11h44, que não possui nenhum sistema integrado de gestão (ERP) implantado e não tem nenhuma implantação planejada no curto prazo. Dessa forma, entendeu-se que, no momento, as recomendações do referido acórdão não se aplicam ao caso do Senado Federal, no que se refere a sistema integrado de gestão.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					

As recomendações constantes do Acórdão 2.523/2012-TCU-Plenário estão alinhadas ao modelo de governança de TI que estamos desenvolvendo no Senado Federal e, por comporem nosso conjunto referencial de boas práticas, estão sendo consideradas na construção do modelo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	013.515/2013-6	2859/2013-TCU-PLENÁRIO	9.3	Notificação	Ofício 2382/2013-TCU/Selog
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Diretoria-Geral do Senado Federal					
Descrição da Deliberação					
<p>“9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;”</p> <p>9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;</p> <p>9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;”</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral do Senado Federal					
Síntese da Providência Adotada					

Em atendimento a essa determinação foi publicada a Portaria da Diretoria-Geral nº 5142, de 2013, cujo teor é o que segue:

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 5142, DE 2013.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, CONSIDERANDO o Acórdão nº 2859/2013-TCU – Plenário (Processo TC-013.515/2013-6), objeto do processo nº 00200.026151/2013-64-SF, que trata de revisão de preços nos contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, tendo em vista a desoneração da folha de pagamento em alguns setores da economia,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Senado Federal, com a finalidade de:

I - Estudo do assunto em profundidade, com o objetivo de definir o escopo da desoneração, a vigência e os efeitos da mesma, assim como os setores atingidos;

II - Definição dos eventuais efeitos da desoneração em minutas de editais e contratos para as contratações dos setores abrangidos;

III - Levantamento de todos os contratos vigentes no período alcançado, bem como definição dos contratos e empresas que poderiam, potencialmente, ser beneficiadas pela desoneração (devendo ser definidas, inclusive, datas de corte dos períodos para elaboração dos relatórios);

IV - Definição de estratégia de cálculo dos efeitos da desoneração, para contratos com planilha de custos conhecida pelo Senado ou não;

V - Notificação das empresas potencialmente beneficiadas pelas Leis para manifestação quanto ao assunto;

VI - Decisão sobre procedimento a ser adotado para cada empresa (revisão através de termo aditivo ou apostilamento ou, ainda, manutenção dos valores contratados);

VII - Encaminhamento para a SADCON para formalização dos eventuais termos aditivos ou apostilamentos, já com os parâmetros (percentuais) definidos.

Art. 2º O grupo será formado pelos servidores RODRIGO GALHA (SADCON), matrícula 227332, EMERSON JADER PANDINI (SADCON), matrícula 258274, JOÃO MARCELO DE CASTRO NOVAIS (DGER), matrícula 51424, DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES (ADVOSF), matrícula 227022, HENRIQUE MARQUES RIBEIRO (SINFRA), matrícula 258018, KLÉBER GOMES FERREIRA (PRODASEN), matrícula 103059 e DIOGO MACEDO DE NOVAES (SCISF), matrícula 225499, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de dezembro de 2013. Ilana Trombka, Diretora-Geral Adjunta.

Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 5389, seção nº 1, de 31 de dezembro de 2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

Até a presente data ainda não há resultados a serem avaliados, dado que o Grupo de Trabalho *supra* recém deu início aos seus trabalhos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Foi realizada reunião nas dependências do TCU (presentes por parte do Senado Federal, o Sr. Diretor da SADCON, o Sr. Coordenador da COPLAC, o Sr. Diretor-Geral Adjunto e mais um representante da DGERAD), com diversos órgãos da Administração Pública Federal, inclusive com a presença do Sr. Diretor da Selog/2ª DT do TCU, Sr. Alexandre Barreto de Souza e uma representante da Caixa Econômica Federal, na qual ficou patente a complexidade do tema. Registre-se que ficaram pendentes de respostas algumas perguntas, como por exemplo, qual o procedimento a ser adotado frente a contratos já encerrados. Nesse diapasão, a opção que se entendeu mais acertada foi a constituição desse grupo para aprofundar o estudo do tema e propor soluções que atendam a determinação do Órgão Externo de Controle.

9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1		2.602/2013 - 1ª Câmara	9.2.1.1		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.1.1 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal "promova, administrativamente, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a cobrança das quantias indevidamente recebidas a maior, atualizadas monetariamente, em relação a todos os pagamentos irregulares apurados nestes autos, considerando a data do presente acórdão para o cômputo do prazo prescricional de cinco anos, para o ressarcimento de todos os valores recebidos a maior."					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O Senado aguarda o julgamento dos embargos declaratórios.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2		2.602/2013 - 1ª Câmara	9.2.7		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.7 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal " <i>adote providências para regularizar as contribuições devidas ao PSS, incidentes sobre a parcela referente à FC-08 vinculada à investidura, antes da publicação da Lei 12.300/2010, informando a este Tribunal, em 60 (sessenta) dias, os resultados obtidos</i> "					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Dificuldades de entendimento na determinação do Tribunal de Contas da União. A Coordenação de Benefícios Previdenciários - COBEP encaminhou consulta à Advocacia do Senado - ADVOSF para dirimir as dúvidas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3		2.602/2013 - 1ª Câmara	9.2.8		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
SENADO FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
No item 9.2.8 do Acórdão TCU nº 2602/2013 - 1ª Câmara o Tribunal de Contas da União determinou que o Senado Federal " <i>compense eventual concessão de direito ao recebimento de valores em atraso da FC-08 aos Consultores Legislativos aposentados, com os valores que já foram pagos a título de FC/opção (vantagem prevista no art. 193 da Lei 8.112/1990) e de VPNI de quintos de FC, sem amparo legal.</i> "					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
1) Dificuldade de entendimento; 2) Aguardando decisão dos embargos declaratórios; 3) A Coordenação de Benefícios Previdenciários - COBEP encaminhou consulta à Advocacia do Senado - ADVOSF para dirimir as dúvidas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC-013.515/2013-6	2859/2013-TCU-Plenário	9.3	DE	Aviso nº 1671-GP/TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA-GERAL					
Descrição da Deliberação					
Determinou a adoção de medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento (Plano Brasil Maior), bem como para obter administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Devido à complexidade das medidas a serem adotadas, após reunião no TCU, realizada em 21.11.2013, para esclarecimentos sobre o tema, da qual participaram servidores do Senado Federal, foi constituído, por meio da Portaria da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 5142, de 2013, Grupo de Trabalho Multidisciplinar, com a finalidade específica de atender à mencionada determinação, o qual se encontra em plena atividade.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A complexidade do assunto, tanto do ponto de vista jurídico quanto do ponto de vista operacional, requer um estudo mais aprofundado sobre tema, demandando dos componentes do mencionado Grupo de Trabalho Multidisciplinar o desempenho de trabalho ao longo de mês para efetivação das medidas determinadas no supracitado acórdão.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	022.577/2012-0	3023/2013-TCU - Plenário	9.2.2 e 9.1.1	RE	Ofício 18108/2013-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Descrição da Deliberação					
O TCU recomendou, no prazo de 180 dias a contar da ciência do mencionado acórdão, estabelecer formalmente: i) objetivos de gestão de pessoas alinhados às estratégias de negócio; ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio; iii) metas para cada indicador definido, atentando-se para as metas legais de cumprimento obrigatório; iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da gestão de pessoas.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Os autos do Processo SF nº 00200.027465/2013-84, dos quais constam o ofício em referência, bem como a cópia do Acórdão nº 3023/2013-TCU-Plenário, foram encaminhados aos setores competentes desta Casa para adoção das medidas pertinentes, visando a implementação das recomendações constantes do supracitado acórdão. Cabe salientar que, essa Corte de Contas assinalou prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivação das recomendações, a contar da ciência do mencionado acórdão. Assim, considerando que o Senado Federal tomou conhecimento do referido acórdão em 04/12/2013, o prazo assinalado ainda está em pleno curso, findando-se somente em junho do presente ano.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

9.2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO SENADO

9.2.1 - Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA nº 120/2012-SCINT	Itens 4 da folha 386	Processo nº 026.981/11-4
Descrição da Recomendação:			
Fl. 386 - Item 4 – Deficiência na pesquisa de preços.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Item 4: cabe esclarecer que a época da pesquisa de preços, a determinação era de que se pesquisasse o objeto no sistema Comprasnet utilizando somente o código CATMAT, que é fornecido pela SSQUAL, portanto, quem forneceu o código CATMAT genérico com parâmetros incorretos, conforme demonstrado na fl. 56 não foi a pesquisadora estagiária, ela apenas inseriu o código CATMAT do objeto fornecido pela SSQUAL que automaticamente detalhou o objeto. Atualmente essa falha não ocorre mais, pois pesquisamos tanto pelo código CATMAT como com palavras chave.</p> <p>Quanto à ausência de consultas a outras possíveis fontes de cotação, informo que a respeito de extratos publicados no Diário Oficial da União - DOU: a experiência no âmbito do Serviço de Pesquisa de Preços tem revelado que a consulta ao SIASG e ao sistema ComprasNet geram informações redundantes quando comparada às consultas de extratos do Diário Oficial da União, de maneira que na prática basta consultar uma fonte ou outra. Tal duplicidade se explica pelo fato de que a publicação dos extratos das licitações no DOU é mera exigência formal de licitação já registrada através do sistema ComprasNet, onde ela de fato foi processada. Além disso, as pesquisas às páginas do DOU são extremamente limitadas, pois são obtidas referências para o período máximo de 3 (três) meses.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à SSATC			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA nº 076/2012-SCINT	Item 3.1 da Folha 328	Processo nº 035.333/11-1
Descrição da Recomendação:			
Fl. 328 - Item 3.1 – Improriedade na pesquisa de preços: sócios em comum: abster-se de efetuar consultas a empresas controladas pelo mesmo quadro societário.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitei aos pesquisadores maior atenção no sentido de, nesses casos, consultar apenas uma empresa.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à Chefia de Gabinete da SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA nº 113/2012-SCINT	Item 1 da folha 402	Processo nº 016.443/09-8
Descrição da Recomendação:			
Fl. 402 - Item 1 – Deficiência na pesquisa de preços: falta de consulta aos preços praticados pela Administração Pública.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 1: atualmente essa falha não ocorre mais, pesquisamos tanto os preços das empresas como consultamos os preços dos outros órgãos públicos, também procuramos, sempre quando possível, utilizar no mínimo 4 cotações, solicitando quando necessário ajuda do órgão técnico, conforme determina o art. 6º do Regulamento de Compras e Contratações do SF (Ato nº 10/2010-COMDIR).			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à SSATC			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA nº 134/2012-SSAGES/SCINT	Item 3 da folha 560	Processo nº 024.564/11-9
Descrição da Recomendação:			
Fl. 560 – Item 3 – Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome/cargo): Verificou-se ainda, que alguns documentos (fl. 168) foram assinados por outra pessoa que não o servidor apontado como responsável pelo respectivo ato administrativo, mediante o uso da expressão “p”. O servidor que subscreve no lugar de outrem deve ser identificado nos autos, em cumprimento ao que dispõem o art. 22, 1º, da Lei nº 9.784/99, e o art.40 do Decreto nº 93.872/86			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 3: Solicitei mais atenção aos profissionais deste SEPPAQ para que não ocorra mais essa falha.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à COPELI			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA nº 096/2012-SCINT	Item 4 da folha 1821	Processo nº 011.465/07-7
Descrição da Recomendação:			
Fl. 1821 - Item 4 – Deficiência na pesquisa de preços: falta de consulta aos preços praticados pela Administração Pública.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 4: atualmente essa falha não ocorre mais, pesquisamos tanto os preços das empresas como consultamos os preços dos outros órgãos públicos, também procuramos, sempre quando possível, utilizar no mínimo 4 cotações, solicitando quando necessário ajuda do órgão técnico, conforme determina o art. 6º do Regulamento de Compras e Contratações do SF (Ato nº 10/2010-COMDIR).			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à COPELI			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RA nº 055/2012-SCINT	Item 2 da folha 938	Processo nº 025.823/10-8
Descrição da Recomendação:			
Fl. 938 - Item 2 – Deficiência na pesquisa de preços: A pesquisa de preços (fls. 265/269 e 307/309) baseou-se em consultas formuladas a empresas do ramo.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 2: atualmente essa falha não ocorre mais, pesquisamos tanto os preços das empresas como consultamos os preços dos outros órgãos públicos, também procuramos, sempre quando possível, utilizar no mínimo 4 cotações, solicitando quando necessário ajuda do órgão técnico, conforme determina o art. 6º do Regulamento de Compras e Contratações do SF (Ato nº 10/2010-COMDIR).			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à COPELI			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	RA nº 104/2012-SSAGES/SCINT	Item 5 da folha 308	Processo nº 033.996/11-3
Descrição da Recomendação:			
Fl. 308 – Item 5 – Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo): Documento à fl. 11 foi assinados por outra pessoa que não o servidor apontado como responsável pelo respectivo ato administrativo, mediante o uso da expressão “p”. O servidor que subscreve no lugar de outrem deve ser identificado nos autos, em cumprimento ao que dispõem o art. 22, 1º, da Lei nº 9.784/99, e o art.40 do Decreto nº 93.872/86			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 3: Solicitei mais atenção aos profissionais deste SEPPAQ para que não ocorra mais essa falha.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	RA nº 121/2012-SCINT	Item 3 da folha 765	Processo nº 015.277/11-9
Descrição da Recomendação:			
Fl. 765 - Item 3 – Deficiência na pesquisa de preços: utilização de proposta distintas de duas empresas com mesmo endereço e telefone.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 3: A pesquisa de preços utilizou propostas distintas de duas empresas (Mídia Distribuidora e A2P) com mesmo endereço e telefone (fls. 42-49)			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à SSPLAC			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Questiono à SCINT se uma ou mais empresas que compartilham o mesmo endereço e aparelhagens em comum, porém com CNPJ e representantes legais distintos podem ter suas cotações aproveitadas na pesquisa de preços ou deve-se escolher apenas uma ou nenhuma cotação?			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	RA nº 079/2012-SCINT	Item 4 da folha 721 Item 5 da folha 721	Processo nº 024.750/09-3
Descrição da Recomendação:			
Fl. 721 - Item 4 –Inclusão nos atos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável: Documentos foram assinados por outra pessoa que não o servidor apontado como o responsável pelo respectivo ato administrativo mediante o uso da expressão “p/”; e Fl. 721 – Item 5 – Inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica: Folhas, embora numeradas, não estão rubricadas.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 4: Solicitei mais atenção aos profissionais deste SEPPAQ para que não ocorra mais essa falha; e Item 5 Solicitei mais atenção aos profissionais deste SEPPAQ para que não ocorra mais essa falha. Cabe aclarar que a demora em responder à SCINT se deveu aos recessos de Natal e fim de ano e as férias do Chefe do SEPPAQ, ocasionando grande acúmulo dos processos ordinários.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à Chefia de Gabinete da SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA nº 069/2012-SCINT	Item 4 da folha 643 Item 11 da folha 646	Processo nº 015.679/06-3
Descrição da Recomendação:			
Fl. 643 - Item 4 – Deficiência na pesquisa de preços: falta de consulta aos preços praticados pela Administração Pública e utilização de 3 ou menos cotações; e Fl. 646 – Item 11 – Inclusão nos atos de documento sem numeração e/ou rubrica.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 4: atualmente essa falha não ocorre mais, pesquisamos tanto os preços das empresas como consultamos os preços dos outros órgãos públicos, também procuramos, sempre quando possível, utilizar no mínimo 4 cotações, solicitando quando necessário ajuda do órgão técnico, conforme determina o art. 6º do Regulamento de Compras e Contratações do SF (Ato nº 10/2010-COMDIR); e Item 11: Solicitei mais atenção aos profissionais deste SEPPAQ para que não ocorra mais essa falha. Cabe aclarar que a demora em responder à SCINT se deveu aos recessos de Natal e fim de ano e as férias do Chefe do SEPPAQ, ocasionando grande acúmulo dos processos ordinários.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à Chefia de Gabinete da SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA nº 082/2012-SCINT	Item 3 da Folha 1323 Item 9 da Folha 1325 Item 10 da Folha 1325	Processo nº 018.003/06-0
Descrição da Recomendação:			
Fl. 1323 - Item 3 – Deficiência na pesquisa de preços: falta de consulta aos preços praticados pela Administração Pública; Fl. 1325 - Item 9 – Ausência de data em documento: faltando data e assinatura em documentos; e Fl. 1325 - Item 10 – Inclusão nos autos de documentos sem assinatura e/ou identificação do servidor substituto que assina em nome do titular da função.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 3: atualmente essa falha não ocorre mais, pesquisamos tanto os preços das empresas como consultamos os preços dos outros órgãos públicos; Item 9: Esta atual chefia não pode responder pelas chefias anteriores, mas atualmente, dificilmente ocorrem falhas desta natureza; e Item 10: Esta atual chefia não pode responder pelas chefias anteriores, mas atualmente, dificilmente ocorrem falhas desta natureza. Cabe aclarar que a demora em responder à SCINT se deveu aos recessos de Natal e fim de ano e as férias do Chefe do SEPPAQ, ocasionando grande acúmulo dos processos ordinários.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à Chefia de Gabinete da SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERA/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA nº 123/2012-SCINT	Itens 1 e 2 da folha 239	Processo nº 032.963/11-4
Descrição da Recomendação:			
Fl. 239 - Item 1 – Comparação indevida de objetos na pesquisa de preços: e Fl. 239 - Item 2 – Deficiência na pesquisa de preços.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Item 1: cabe esclarecer que a época da pesquisa de preços, a determinação era de que se pesquisasse o objeto no sistema Comprasnet utilizando somente o código CATMAT, que é fornecido pela SSQUAL, portanto, quem forneceu o código CATMAT genérico com parâmetros incorretos, conforme demonstrado na fl. 51 não foi a pesquisadora estagiária, ela apenas inseriu o código CATMAT do objeto fornecido pela SSQUAL que automaticamente detalhou o objeto. Atualmente essa falha não ocorre mais, pois pesquisamos tanto pelo código CATMAT como com palavras chave;			
Item 2: Em relação à disparidade entre os preços das empresas e o possível aumento no preço estimado, esclareço que o preço estimado é calculado utilizando a mediana e não apenas uma média simples, das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA nº 088/2012-SCINT	Item 1 da folha 694	Processo nº 000.047/09-0
Descrição da Recomendação:			
Fl. 694 - Item 1 – Ausência nos autos de justificativa do preço:			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Item 1: Atualmente, mesmo a contratação sendo por inexigibilidade, são pesquisados junto aos outros órgãos públicos contratados da mesma empresa para prestação de serviços semelhantes, por oportuno, observo que á época do fato, toda a tramitação da contratação era realizada pelo PRODASEN, pois ocorreu antes do Ato nº 3/2010-COMDIR de 14/04/2010, que unificou a área de compras e contratações e a área de orçamento, finanças e contabilidade do Senado Federal, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP e da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.</p> <p>Quanto à observação da ADVOSF de que o preço não foi devidamente justificado, quando da celebração do primeiro termo aditivo, devendo ter sido pesquisado, entre outros serviços de informática, o SERPRO e a DATAPREV, entendemos que o Sistema Comprasnet inclui ambos órgãos públicos e caso eles tivessem contratos semelhantes, seriam detectados às fls. 423/426.</p> <p>Cabe aclarar que a demora em responder à SCINT se deveu aos recessos de Natal e fim de ano e as férias do Chefe do SEPPAQ, ocasionando grande acúmulo dos processos ordinários.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ/SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à Chefia de Gabinete da SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório de Auditoria nº. 136/2012	Número 1	Processo nº 034.107/11-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
Item1) Incongruência ou impropriedade de dispositivos editalícios (art. 40 da Lei nº 8.666/1993) (cód. 5.5)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para SSATC para as providências de sua alçada e posterior retorno àquela Secretaria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto ao Item 1) Os servidores desta SSATC foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório de Auditoria nº. 120/2012	Número 3	Processo nº 026.981/11-4
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
Item 3) Incongruência ou impropriedade de dispositivos editalícios (art. 40 da Lei nº 8.666/1993) (cód. 5.5)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para SSATC para as providências de sua alçada e posterior retorno àquela Secretaria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto ao Item 3) Os servidores desta SSATC foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório de Auditoria nº. 129/2012	Número 3	Processo nº 000.887/11-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
Item 3) Incongruência ou impropriedade de dispositivos editalícios (art. 40 da Lei nº 8.666/1993) (cód. 5.5)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para SSATC para as providências de sua alçada e posterior retorno àquela Secretaria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto ao Item 3) Os servidores desta SSATC foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados. As minutas de edital de pregão eletrônico para registro de preços já foi alterada, corrigida, portanto, esta falha.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	Relatório de Auditoria nº. 104/2012	Número 1	Processo nº 033.996/11-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
Item 1 Incongruência ou impropriedade de dispositivos editalícios (art. 40 da Lei nº 8.666/93) (cód. 5.5)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para SSATC para as providências de sua alçada e posterior envio à SAFIN.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto ao Item 1 Houve um erro material, de digitação, no edital licitatório. Os servidores responsáveis pela elaboração do edital tomaram ciência do equívoco e suas consequências e foram orientados a ter mais atenção ao digitar renumeração de itens e subitens do edital. A revisão do edital terá atenção especial quanto às remissões, para que se evitem novos equívocos desta natureza. Quanto às demais recomendações sobre este item 1, as mesmas não competem à SSATC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	Relatório de Auditoria nº. 085/2012	Número 4, B	Processo nº 019.710/10-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à conclusão nº 5 (fl. 603): “Na próxima contratação de objeto dessa natureza, o instrumento contratual deverá prever os critérios de arredondamento para fins de pagamento (análise nº 4, B)”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SSPLAC à SSATC para as providências de sua alçada, devendo posteriormente retornar à SADCON fl. 610.			
Síntese dos resultados obtidos			
Nos próximos editais para contratações de objeto semelhante, faremos constar do edital, na Cláusula relativa a pagamento, os critérios de arredondamento definidos no Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	Relatório de Auditoria nº. 134/2012	Número 2	Processo nº 024.546/11-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação ao item nº 2 (Ausência nos autos de documentos necessários (art. 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 8º da Lei nº 10.520/2002, art. 21 do Decreto nº 3.555/2000, art. 30 do Decreto nº 5.450/05, e Acórdão nº 93/2008 – Plenário – TCU (cód. 15.3).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para SSATC para as providências de sua alçada, devendo posteriormente ser encaminhado ao SEPPAQ, fl. 566-v.			
Síntese dos resultados obtidos			
Embora o Chefe de Gabinete da SADCON tenha atribuído essa ocorrência à SSATC, registre-se que essa matéria não é de competência desta Subsecretaria, visto que no edital de licitação foi previsto no item 12.3.3 documento emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho e foi aceito, por ocasião da licitação, documento expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	Relatório de Auditoria nº. 113/2012	Número 3	Processo nº 016.443/09-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
Item 3) Ausência de previsão, no edital, de minuta de contrato (art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, c/c com o art. 62 da Lei nº 8.666/1993; Acórdão 1359/2011 – Plenário – TCU) (cód. 14.30)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado do SEPPAQ para SSATC para as providências de sua alçada, e posterior envio à SSPLAC para as devidas providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><u>Quanto ao Item 3)</u> O parágrafo 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que “<i>é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica</i>” – grifo nosso. Verifica-se que o edital, em seu item 3.4.1 dispõe que o objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. e que não está prevista nenhuma obrigação futura. Entendemos, s.m.j., que este edital enquadra-se na hipótese do parágrafo 4º, art. 62 da Lei, sendo dispensável o referido instrumento contratual.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	Nº 015/2013	Itens 1 e 2	Processo nº 00200.016229/2012-51
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - “Ausência nos autos de elementos que evidenciem a situação de inexigibilidade de licitação” – (demonstração da singularidade do objeto e comprovação da inviabilidade de competição) – (cód.: 4.8);</p> <p>2 - “Ausência nos autos de justificativa do preço” - (cód.: 4.15).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
COCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>Item “1” – Inicialmente ressalto que ainda não ocupava o cargo de coordenador da COCDIR à época. No entanto, apesar da auditora responsável pelo relatório tenha apontado tal irregularidade, ousamos discordar, pois não se trata de uma simplória prestação de serviços de fotografia, mas de uma aquisição de uma obra artística, já pronta e elaborada pelo autor. A própria ADVOSF, na CONFERÊNCIA DE MINUTA Nº 622/2012, fl. 41 do processo, manifestou-se quanto a tal requisito relatando que: “Quanto à singularidade do acervo objeto da contratação, o vice-presidente do Conselho Editorial do Senado asseverou que o presente objeto possui natureza personalíssima, <i>“que exige de seu autor, atender plenamente às necessidades para elaboração da obra em referência”</i>, tornando-se <i>“inviável qualquer tipo de competição”</i>. Desse modo, restou suficientemente assegurado pelo órgão técnico que o acervo objeto da presente aquisição possui qualificações técnicas incomparáveis, as quais demonstram sua essencialidade para <i>“o pleno sucesso do trabalho que esta Casa pretende realizar”</i> (fl. 13)”. Ou seja, no que cabia a então SSCDIR, hoje COCDIR, todas as diligências possíveis foram tomadas para que fosse demonstrada tal singularidade, contudo, não possuímos expertise no assunto a tal ponto de questionar uma declaração formal da área técnica, ressalte-se, acatada pela ADVOSF, conforme demonstrado;</p> <p>Item “2” – Esta COCDIR, após manifestação da ADVOSF, fl. 42, qual seja: <i>“Outro aspecto que merece aperfeiçoamento na instrução é o concernente à justificativa do preço. Isso porque não há nos autos qualquer parâmetro capaz de demonstrar que o valor da contratação é compatível com o preço praticado no mercado e com as peculiaridades do objeto”</i>, solicitou à área demandante que apresentasse a devida comprovação e justificativa relativas ao preço ora ofertado (dada a especificidade do objeto e conseqüente dificuldade de se comparar objetos similares através de uma pesquisa de preços junto ao mercado relevante), conforme despacho às fls. 49/50, cuja resposta consta no processo à fl. 51. Ressalte-se que no relatório de autoria desta coordenação de compras diretas (fls. 64/65), que subsidia a decisão administrativa</p>			

quanto à aquisição então proposta, foi transcrita a justificativa ora apresentada pela área técnica: “*Desta maneira, os custos são pertinentes e adequados ao trabalho de pesquisa e registro fotográfico do Senhor José Maria do Nascimento*” (grifo nosso). Ou seja, no que tange às atribuições desta coordenação, todas as diligências foram empreendidas, ressaltando, mais uma vez que a área técnica, cremos que pautada no conhecimento que detém nesta área de conhecimento, teceu a afirmação acima, a qual foi acatada pelas instâncias decisórias da Casa.

Síntese dos resultados obtidos

Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não volte a ocorrer.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RA nº 79/2012 – SSAGES – CT20110089	Número “4”	Processo nº 024.750/09-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Item 4 (fl. 721) - “Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99 e art. 40 do Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado da SADCON SSATC, para as providências de sua alçada e posterior envio ao SEPPAQ, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Quanto à letra a):			
Os servidores desta SSATC foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria, para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	Relatório de Auditoria nº. 128/2012	Número 5	Processo nº 016.697/11-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Item 5) Outros (cód. 15.99) (1) “A cláusula 14ª do instrumento contratual estabeleceu sua vigência por até 60 meses consecutivos após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo o prazo da garantia estendida. Formavam o objeto principal do ajuste o fornecimento e instalação de equipamento e a prestação de treinamento, obrigações cujo cumprimento foi atestado em 08/10/2012 (fl. 567). A garantia estendida tem mesma natureza da garantia padrão, exceção ao seu custo adicional. De acordo com o julgado do TCU (Decisão 202/2002 – 1ª Câmara), eventuais prazos de garantia não devem ser incluídos no período de vigência do contrato)”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para SSATC para as providências de sua alçada e posterior envio à COPELI.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao Item 5) A Cláusula Quinta do contrato dispõe que “o prazo de garantia de funcionamento e assistência técnica <i>on site</i> dos equipamentos será de 48 (quarenta e oito) meses, independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante, contados a partir do 13º (décimo terceiro mês) mês da data de termo de recebimento definitivo”. Ressalte-se que neste contrato o prazo de garantia do fabricante não se confunde com o prazo de garantia de funcionamento e assistência técnica <i>on site</i>, que tem pagamento mensal assegurado a partir do 13º (décimo terceiro) mês após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do contrato. Nem tampouco podemos definir tal garantia como garantia estendida ou garantia padrão.</p> <p>O período de vigência contratual de 60 (sessenta) meses foi estabelecido em função do prazo de garantia de funcionamento e do serviço de assistência técnica <i>on site</i>, estabelecido, cuja contagem se iniciaria após o 13º mês do recebimento do equipamento.</p> <p>Entende-se, s.m.j., que a Decisão 202/2022 do TCU dispõe que o prazo de vigência dos contratos não deve incluir o período de <u>garantia de fábrica</u>, tão somente, o que não é o caso deste processo, que possui obrigações que se estendem além desse período.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Relatório de Auditoria n°. 87/2012	Número 2	Processo n° 017.421/01-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise n° 2 (fl. 800) : “Ausência nos autos da aprovação da minuta de edital ou contrato” (art. 9º, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora n° 29/2003) (cód. 5.13)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado da SSPLAC para SSATC para as providências de sua alçada e posterior envio à COPELI, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a) Consta, à fl. 463 dos autos, a aprovação da minuta de edital de 420/440 pelo Diretor-Geral.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	Relatório de Auditoria nº. 126/2012	Números 1, 3, 5.1, 5.2 e 5.5	Processo nº 019.543/11-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Item 1) emprego equivocado de termo substitutivo de contrato (análise nº 1) – fl. 587;</p> <p>Item 3) datar corretamente todos os documentos processuais (análise nº 3) – fl. 588;</p> <p>Item 5.5) elabore os editais com clareza e precisão estabelecendo as condições para sua execução de forma que não parem dúvidas quanto aos direitos, obrigações e responsabilidades das partes (análise nº 5.5) – fl. 589.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado da SADCON para SSATC para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPELI para as devidas providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><u>Item 1)</u> O parágrafo 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que “<i>é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica</i>” – grifo nosso. Verifica-se que o edital dispõe que o serviço será executado no prazo de 05 dias úteis após a retirada da nota de empenho, e que não está prevista nenhuma obrigação futura. Entendemos, s.m.j., que este edital enquadra-se na hipótese do parágrafo 4º, art. 62 da Lei, sendo dispensável o referido instrumento contratual.</p> <p><u>item 3)</u> Os servidores desta SSATC foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.</p> <p><u>item 5.5)</u> Os servidores da SSATC foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria e instruídos a detalhar no edital a unidade de medição dos serviços a</p>			

ser utilizada, adotando unidades convencionalmente utilizadas no setor em que o objeto se insere, quando cabível.

Quanto aos demais itens:

Item 5.1) Apesar da atribuição do item pela SADCON a esta SSATC, entendemos a questão ser de competência da própria e do órgão técnico, já que após a não manifestação deste último acerca dos questionamentos levantados pela ADVOSF e repassados ao mesmo pela SSATC, a SADCON resolveu prosseguir com a contratação, aprovando a consolidação das recomendações da advocacia na minuta de edital (fl. 306).

Item 5.2) Apesar da atribuição do item pela SADCON a esta SSATC, entendemos a questão ser de competência da COPELI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	Relatório de Auditoria nº. 094/2012	Números 2 e 9(1)	Processo nº 000.400/10-6
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise nº 2 (fl. 730) : “Incongruência ou impropriedade de dispositivos editalícios (art. 40 da Lei nº 8.666/93)” (cód. 5.5)”			
b) Com relação à análise nº 9 (1) (fl. 732): “Outros” (cód. 15.99)”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado da SADCON para SSATC para as providências de sua alçada e posterior retorno àquela Secretaria. providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><u>Quanto à letra a)</u> informo que a Conferência de Minuta nº 364/2012 foi elaborada em 2012, e que a análise por parte da Advocacia do Senado, neste processo, foi realizada em 29 de junho de 2010, através da Informação nº 070/2010, portanto, anterior à citada CM. Naquela oportunidade todos os processos licitatórios com previsão de importação direta eram elaborados neste modelo, sem que nunca houvesse qualquer posição contrária da Advocacia do Senado, da SCINT nem do TCU. Quando tomamos conhecimento da CM nº 364/2012 este modelo foi abolido, sendo esta a primeira manifestação da SCINT a este respeito.</p> <p><u>Quanto à letra b)</u> Informamos que a vigência de 48 (quarenta e oito) meses deu-se não pela garantia estendida, mas sim pela assistência técnica ‘on site’, com pagamentos mensais, gerando, portanto, obrigações futuras, com regime de execução próprio para a assistência técnica, estando, portanto, s.m.j, dentro dos ditames legais.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSATC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	Relatório de Auditoria nº. 090/2012	Números 4, 5 e 9	Processo nº 007.445/08-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise nº 4 (fls. 840/841): “Ausência de dispositivo(s) contratual(is) obrigatório(s) (art. 55 da lei nº 8666/93) (cód. 8.6)”			
b) Com relação à análise nº 5 (fl. 841): “Incongruência ou impropriedade de dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/92 (cód. 8.7)”			
c) Com relação à análise nº 9 (fls. 842): Ausência de justificativa para a não adoção do SRP (art. 15, inc. II, da lei nº 8.666/93, e art. 17 do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010) (cód. 14.1)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado da SSPLAC para SSATC para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPELI e à SAFIN, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><u>Quanto à letra a)</u> Verificou-se que a Cláusula Terceira do contrato prevê prazo de entrega do objeto em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. Entretanto, não constou na minuta de contrato o prazo para o recebimento definitivo do objeto, conforme apontado. Os servidores desta SSATC foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria, para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.</p> <p><u>Quanto à letra b)</u> O edital elaborado pela SSATC (fl. 388/427), que inclui a minuta de contrato, contemplava 5 (cinco) grupos distintos de móveis . Verifica-se às fls. 774/775 que o Pregão 93/2010 foi homologado para mais de uma empresa: o Grupo 1 foi homologado para a empresa Móveis Sudoeste Ltda. - que originou o contrato nº 2010/114, e os Grupos 3 e 5 foram homologados para a empresa Noroeste Comércio, Serviços e Reformas de Móveis Ltda.-ME - resultando no contrato nº 2010/113. O Grupo 02 foi finalizado com licitação distinta (Processo 025.420/10-0) e o Grupo 4 foi declarado fracassado. Como a minuta de contrato era única, não foi verificado por ocasião da elaboração do contrato com cada empresa que a Cláusula Terceira fazia menção a itens específicos de um grupo que poderiam não estar abrangidos pelo contrato, ocasionando a impropriedade apontada no referido Relatório. Informamos que nos próximos editais em que houver mais de um grupo de itens, que pode resultar em mais de um contrato a ser celebrado com empresas distintas, procurar-se-á destacar as especificidades de cada grupo para que não ocorra este problema. Acrescentamos, adicionalmente, que a impropriedade não teve reflexos na execução do contrato.</p> <p><u>Quanto à letra c)</u> O Senado Federal tem utilizado a modalidade de Sistema de Registro de Preços quando a futura contratação se enquadra nas hipóteses previstas no art. 17 do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2010, exceto quando há manifestação em contrário do órgão técnico ou haja alguma restrição técnica para a adoção do SRP. O Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Patrimônio, fls. 189/190 prevê <u>entrega única</u> do objeto em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, não estando abrangido nas citadas hipóteses. Diante do exposto, entende-se desnecessária a justificativa para a não adoção do SRP.</p>			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/GAB			
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	RA nº 098/2012-SSAGES – Processo nº 014.828/11-1	Número “4”	Processo nº 014.828/11-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Administração e Contratação/ Gabinete			
Descrição da Recomendação:			
4 . Ausência de data em documento (art. 22,§ 1º, da Lei nº 9.784/99; e art. 40 do Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.99)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Administração e Contratação/ Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Foi alertado o pessoal responsável quanto à necessidade de verificar e preencher a data nos documentos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	Nº 164/2012	Item 2 da Análise	Processo nº 022.819/12-6
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/SSCDIR			
Descrição da Recomendação:			
“2 – Fundamentação legal incorreta ou imprecisa...”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
A SSCDIR concorda que, por desatenção, houve uma incorreção no enquadramento legal da contratação, acata a recomendação da SCINT e estará atenta para que casos como este não voltem a se repetir.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi recebida e será acatada por esta Subsecretaria.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	Nº 159/2012	Item 01	Processo nº 004.068/12-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação:			
“1 – Ausência nos autos de elementos que evidenciem a situação de inexigibilidade de licitação (arts. 25 e 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 93/2008 – Plenário – TCU; e Acórdão 4396/2010 – Segunda Câmara – TCU) (cód. 4.15)”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
Embora não fosse o titular da SSCDIR à época, ressalto que as medidas e métodos de avaliação dos documentos relativos à caracterização da situação de inviabilidade de competição, com suas respectivas comprovações documentais, têm sido diligentemente buscados e colocados em prática por essa subsecretaria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi feita recomendação aos servidores da SSCDIR que evitem nos processos a situação detectada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As mesmas apontadas na Síntese da providência adotada			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	Nº 024/2012	Itens 1 e 2 da Análise	Processo nº 012.565/09-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/SSCDIR			
Descrição da Recomendação:			
“1 – Ausência nos autos de justificativa do preço”			
“2 – Ausência nos autos da publicação do extrato de inexigibilidade de licitação.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>A COCDIR, na época em que foi instruído o presente processo, gerando a inexigibilidade de licitação em questão, era dirigida por outro titular. Atualmente estamos atentos para que situações semelhantes às detectadas não voltem a ocorrer.</p> <p>Informo, ainda, que todos os processos que necessitam de publicação do extrato de dispensa ou inexigibilidade de licitação são monitorados por esta Coordenação para que não prescrevam o prazo para tal fim.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Conforme item anterior.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	Nº 043/2012	Item 12 – ANÁLISE	Processo nº 000.511/09-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
“12 – Fundamentação legal incorreta ou imprecisa (art. 37, caput, da Constituição Federal)”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
A COCDIR, na época em que foi instruído o presente processo, gerando a inexigibilidade de licitação em questão, era dirigida por outro titular. No entanto, pelo conteúdo dos documentos de fls. 218/219, de lavra daquele Diretor, percebe-se que houve um equívoco ao se evocar a fundamentação com base no “ <i>caput</i> ” do art. 25, visto que no citado documento fez-se menção à condição de exclusividade da empresa contratada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não voltem a ocorrer..			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	Nº 137/2012	Item 3 e 5 – ANÁLISE	Processo nº 003.492/12-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
<p>“03 – Publicação com informações equivocadas (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93; e art. 2º, inc. V, da Lei nº 9+784/99) (cód. 7.9)”</p> <p>“05 – Inclusão nos autos de documentos sem numeração e/ou rubrica (art. 22, §4º, da lei 9.784/99; e item 4.2.1 do Manual de Normas e Procedimentos e Protocolo Administrativo do SF) (cód. 15.6)”</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
A COCDIR efetuou a correção no D.O.U. apontada no item 3, acima transcrito, conforme publicação à fl. 150 e numerou a fl. 61, conforme observação constante no item 5.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não voltem a ocorrer.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	Nº 143/2012	Item 1 – ANÁLISE	Processo nº 017.138/12-4
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
“Fundamentação legal incorreta ou imprecisa (art. 37, caput, da Constituição Federal) (cód. 15.2)”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
A COCDIR efetuou a correção no D.O.U. apontada no item 1, acima transcrito, conforme publicação à fl. 97 e após a devida instrução às fls. 92/96. Ressalto, ainda, que a SADCON anexou aos autos o Ato nº 008/2012 do Senhor Presidente do Senado Federal às fls. 90/91.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não voltem a ocorrer.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	Nº 162/2012	Alínea “c”, item II - CONCLUSÃO	Processo nº 034.573/11-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
“c) exigir prova de adimplemento com a Justiça do Trabalho no momento da contratação.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
A COCDIR, na época em que foi instruído o presente processo, gerando a inexigibilidade de licitação em questão, era dirigida por outro titular. Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não voltem a ocorrer.			
Síntese dos resultados obtidos			
Conforme item anterior.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	Nº 163/2012	Item 1 – ANÁLISE	Processo nº 024.170/12-7
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
1 - “Ausência nos autos de justificativa do preço”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
A COCDIR está mais atenta a estas situações para que as instruções sejam acompanhadas da respectiva justificativa de preços.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não volte a ocorrer.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	Nº 026/2012	Itens 02 e 03	Processo nº 008383/09-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação:			
2 – Ausência nos autos de justificativa de preço;			
3 – Publicação com informações insuficientes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>2 – Em 2009 quando ocorreu a instrução para a aquisição objeto deste processo, o titular da SSCDIR era outro, pois somente assumi esta Diretoria em 2012, portanto, não tenho como justificar uma situação que não foi gerada por mim.</p> <p>3 – Embora não fosse o titular da SSCDIR, peço permissão para esclarecer que a situação descrita pela SCINT relativamente à insuficiência de informações na publicação do extrato de inexigibilidade, não procede, vez que, a Nota de Empenho somente poderia ser emitida após a ratificação do reconhecimento de inexigibilidade, e é a publicação no Diário Oficial que dá eficácia àquele ato. Sem ela não há que se cogitar em emissão de Nota de Empenho, pois os atos de reconhecimento e ratificação seriam nulos. Portanto, a publicação antecede a emissão da Nota de Empenho.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi feita recomendação aos servidores da SSCDIR que evitem nos processos a situação detectada no item 2, quanto à ausência de justificativa de preços.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As mesmas apontadas na Síntese da providência adotada			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	RA nº 100/2012-SSAGES	Item 1 - da Análise	Processo nº 027.316/11-4
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Subsecretaria de Contratações Diretas			
Descrição da Recomendação:			
1 – Deficiência na pesquisa de preço (art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666, e art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Contratações Diretas			
Síntese da providência adotada:			
<p>O art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93, evocado pela SCINT em seu Relatório, enuncia que “<i>Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:</i>” (grifamos) e o art. 6º do Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, assim estabelece: “<i>Art. 6º As contratações de bens e serviços deverão ser precedidas de ampla pesquisa de preços no mercado relevante...</i>” (grifamos). Assim, julgamos que a instrução para aquisição do objeto deste processo não descumpriu os citados dispositivos, visto que em se tratando de uma aquisição direta o procedimento, sempre adotado nesta Casa, foi o de efetuar, pesquisa entre empresas do ramo, a fim de se obter, no mínimo, três propostas válidas. Neste caso foram consultadas cinco, sendo que destas, três apresentaram cotações para todos os itens e uma apresentou cotação para apenas um item, a quinta empresa não respondeu. Desta forma, diante dos valores apresentados e contratados, foram acolhidos os menores preços, conforme se comprova dos autos. Se para todos os processo instruídos e que geram uma dispensa ou inexigibilidade de licitação, fizéssemos consulta a preços praticados no âmbito da Administração Pública, necessitaríamos, primeiramente, de pelo menos o dobro do pessoal que temos hoje para realizar os serviços e que, diga-se de passagem, já são pouquíssimos e sem previsão de que venham outros tão cedo.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Conforme acima exposto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fato negativo que aponto é a necessidade de justificar uma ação que, há vários anos, tem sido uma praxe legal no Senado, que não causa prejuízo ao erário e que não transgride a legislação que norteia as aquisições.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	Nº 02/2012	Item “d” da Conclusão	Processo nº 011.405/13-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação:			
“d – a SADCON deve implantar mecanismos de controle a fim de prevenir ou obstar a ocorrência de fracionamento de despesas de mesma natureza, de modo a verificar se a despesa solicitada pela unidade requisitante extrapola os limites estabelecidos no art. 24, I e II da Lei nº. 8.666/1993,....”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
A SSCDIR já vem adotando em suas instruções, a prática de informar as contratações que foram realizadas durante o exercício cujo objeto seja idêntico ao qual se pretende contratar. Assim, cabe à autoridade superior, deliberar sobre a conveniência ou não de se proceder à contratação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi recomendado aos servidores da SSCDIR para que estejam atentos e procurem informar, nas instruções originadas nesta Subsecretaria, as situações onde há reincidência de aquisições idênticas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Apesar das providências acima, cabe esclarecer que as demandas que nos chegam, como poderia ser observado pela leitura dos processos citados pela SCINT em seu Relatório, são geralmente emergenciais e retratam situações extremas em termos de prazos. Não compete a esta SSCDIR deliberar sobre a conveniência ou não da contratação. Cabe-nos, tão somente, proceder à instrução do processo com vistas à dispensa ou inexigibilidade de licitação, para decisão superior. Também não compete a SSCDIR apresentar em suas instruções pareceres favoráveis às contratações, apenas relatar o histórico do processo, instruir com os elementos necessários e apresentar a fundamentação legal que caberia em cada situação, caso se opte pela contratação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	RA nº 100/2012-SSAGES	Item 1 - da Análise	Processo nº 027.316/11-4
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Subsecretaria de Contratações Diretas			
Descrição da Recomendação:			
1 – Deficiência na pesquisa de preço (art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666, e art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Contratações Diretas			
Síntese da providência adotada:			
<p>O art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93, evocado pela SCINT em seu Relatório, enuncia que “<i>Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:</i>” (grifamos) e o art. 6º do Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, assim estabelece: “<i>Art. 6º As contratações de bens e serviços deverão ser precedidas de ampla pesquisa de preços no mercado relevante...</i>” (grifamos). Assim, julgamos que a instrução para aquisição do objeto deste processo não descumpriu os citados dispositivos, visto que em se tratando de uma aquisição direta o procedimento, sempre adotado nesta Casa, foi o de efetuar, pesquisa entre empresas do ramo, a fim de se obter, no mínimo, três propostas válidas. Neste caso foram consultadas cinco, sendo que destas, três apresentaram cotações para todos os itens e uma apresentou cotação para apenas um item, a quinta empresa não respondeu. Desta forma, diante dos valores apresentados e contratados, foram acolhidos os menores preços, conforme se comprova dos autos. Se para todos os processo instruídos e que geram uma dispensa ou inexigibilidade de licitação, fizéssemos consulta a preços praticados no âmbito da Administração Pública, necessitaríamos, primeiramente, de pelo menos o dobro do pessoal que temos hoje para realizar os serviços e que, diga-se de passagem, já são pouquíssimos e sem previsão de que venham outros tão cedo.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Conforme acima exposto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fato negativo que aponto é a necessidade de justificar uma ação que, há vários anos, tem sido uma praxe legal no Senado, que não causa prejuízo ao erário e que não transgredir a legislação que norteia as aquisições.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	Relatório de Auditoria nº 35/2012-SSAGES – Carta-Contrato CC20110014	Número “3”	Processo nº 015.276/11-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 03 (fl. 199), “Publicação com informações equivocadas (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93; art. 2º, inc. V, da Lei nº 9.784/99) (Cód. 7.9)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON ao SEPCO (fl. 253), para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. O SEPCO adotará as medidas necessárias para que tais falhas/equívocos não ocorram mais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	Relatório de Auditoria nº 85/2012-SSAGES – Contrato CT20100069	Número “4”	Processo nº 019.710/10-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 4(B) e item 5 da conclusão (fls. 602/603), “na próxima contratação de objeto dessa natureza, o instrumento contratual deverá prever os critérios de arredondamento para fins de pagamento (análise nº 4, B”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 608-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSATC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. Embora o Senhor Chefe de Gabinete da SADCON tenha atribuído essa ocorrência a esta SSPLAC (fl. 748-verso), registra-se que essa matéria não é de competência desta Subsecretaria.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	Relatório de Auditoria nº 89/2012-SSAGES – Ata de Registro de Preços RP20110073	Número “2”	Processo nº 021.713/11-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 2 (fl. 634), “Divergência entre o objeto licitado e contratado (art. 40, § 2º, inc. III c/c art. 41, caput, e art. 54, §1º, da Lei nº 8.666/93; Acórdão nº 1.801/2008 – Plenário – TCU, e Acórdão nº 7.371/2010 – Primeira Câmara – TCU) (cód. 8.4)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSCDIR (fl. 656-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSPLAC, para iguais providências (fl. 657).			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
<p>Ciente. Todavia, salienta-ser que esta SSPLAC não é mais responsável pela elaboração de minuta de Ata de Registro de Preços - ARP; pela instrução processual, com vistas à emissão de empenhos, decorrentes das referidas ARP; bem como pelo controle dos empenhos emitidos e dos valores remanescentes.</p> <p>A par disso, vale esclarecer que os servidores, responsáveis por tais atividades, foram transferidos para a SSCDIR, onde continuam desenvolvendo as mesmas atribuições, acima citadas.</p> <p>Finalizando, ressalte-se que a ARP em questão foi já foi executada e concluída, uma vez que o final de sua vigência deu-se em 03/11/2012.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	Relatório de Auditoria nº 113/2012-SSAGES – Atas de Registro de Preços: RP20100001, RP20100002 e RP20100003	Número “5”	Processo nº 016.443/09-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 5 (fl. 405), “Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome/cargo) (art. 22, § 1º, da Lei 9.784/99; e art. 40 do Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON ao SEPPAQ (fl. 409-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSATC, à SSPLAC e à COPELI, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Referindo-nos às ocorrências constatadas nos docs. de fls. 374, 376 e 378, informamos que esta SSPLAC vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	Nº 116/2012	Item "2" da Análise	Processo nº 029.087/11-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação:			
"2 – Deficiência da Pesquisa de Preços (art. 15 , inc. V, da Lei nº 8.666/93, e art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010) (cód. 6.4) "			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>A SSCDIR busca sempre obter a maior transparência e amplitude possível nas pesquisas de preços que realiza, principalmente, em contratações de cunho emergencial. O procedimento que realizamos, ou seja, o de convidar o máximo número de empresas do ramo para participar de uma reunião de sessão pública de abertura de propostas e documentação, não tem previsão regimental ou legal, mas ainda assim, tentamos realizamos tal procedimento visando dar a maior transparência à contratação e buscar, via de regra, melhores preços para a Administração. No entanto, muitas vezes, dada a urgência e o curto espaço de tempo para a conclusão do processo, não temos condições de empreender uma pesquisa de preços mais elaborada. Mas, buscaremos ampliar ainda mais os mecanismos de pesquisa nos casos similares.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Até este momento os resultados obtidos são positivos, embora muitos processos desse tipo de contratação, via de regra, chegam com um tempo muito curto para uma devida instrução. Ou seja, conforme relatado no item anterior, nem sempre tal tarefa é fácil.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Para executar as providências citadas, a SSCDIR busca insistentemente pesquisar e instruir os processos com as comprovações necessárias. O pouco tempo disponível para instruir o processo, a dificuldade de resposta de alguns órgãos pesquisados e o número reduzido de pessoal hábil causam o atraso na finalização de algumas demandas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	Relatório de Auditoria nº 65/2012-SSAGES – Contrato CT20110085	Número “1”	Processo nº 006.690/10-4
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 1(fl. 561-verso), “Quando da celebração do contrato, 9/9/11, fls. 508-518, o certificado de regularidade FGTS-CRF, à fl. 499, encontrava-se vencido desde 20/8/2011”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 578-verso), para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	Relatório de Auditoria nº 71/2012-SSAGES – Contrato: CT20110107	Número “3”	Processo nº 010.570/11-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 03 (fl. 812), “Não consta na publicação do extrato de contrato à fl. 376 o valor do Contrato nº 107/2011”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSATC (fl. 820-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSPLAC e à COPELI, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. Instado, o Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO, responsável pelas publicações dos extratos das avenças no Diário Oficial da União, informou que pode ter havido um equívoco que resultou na não inclusão do valor do Contrato na publicação do extrato e que tem envidado esforços para tais equívocos/falhas não ocorram mais			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	Relatório de Auditoria nº 73/2012-SSAGES – Atas de Registro de Preços: RP20110036, RP20110037, RP20110038 e RP20110039	Número “1”	Processo nº 004.119/10-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 1 (fls. 453), “Celebração de contrato sem comprovação de regularidade relativa ao INSS e/ou FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal; arts. 29. Inc. IV, e 55, inc. XIII, da lei nº 8.666/93; art. 27, “a”, da Lei nº 8.036/90; art. 2º da Lei nº 9.012/95; art. 47 da Lei nº 8.212/91 e Decisão nº 559/2011 – Plenário – TCU) (cód. 8.11)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSCDIR (fl. 462-verso), para as providências de sua alçada e, após retornado à SADCON, foi enviado à SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	Relatório de Auditoria nº 88/2012-SSAGES - Contrato CT20100042	Número "2"	Processo nº 000047/09-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 2 (fl. 695), “Quando da celebração do contrato, 18/06/10, o certificado de regularidade FGTS-CRF, à fl. 149, encontrava-se vencido desde 11/03/2010”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON ao SEPPAQ (fl. 697), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. Embora essa ocorrência seja de responsabilidade da gestão anterior, o SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	Relatório de Auditoria nº 106/2012-SSAGES – Atas de Registro de Preços: RP20120036 e RP20120037	Número “1”	Processo nº 019.128/11-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 01 (fl. 458), “O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, doc. de fls. 433, relativo à empresa RD Móveis Ltda., tinha validade até 28/03/2012, enquanto a contratação, via Ata de Registro de Preços nº 0037/2012, doc. de fls. 445/446, foi firmada em 02/04/2012”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 461-verso), para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	Relatório de Auditoria nº 121/2012-SSAGES – Contrato CT20120029	Número “5”	Processo nº 015.277/11-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 5 (fl. 765),”Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome/cargo) (art. 22, § 1º, da Lei 9.784/99; e art. 40 do Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON ao SEPPAQ (fl. 768-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Referindo-nos à ocorrência constatada no documento de fl. 27, informamos que esta SSPLAC vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSCDIR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	Nº 158/2012	Item 1 da Análise	Processo nº 033.714/12-6
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/SSCDIR			
Descrição da Recomendação:			
“1 – Ausência nos autos de justificativa para a escolha do fornecedor/executante”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SSCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>À época, quando instruímos o processo visando o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, transcrevemos para o nosso encaminhamento as justificativas apontadas pela, então, Diretora Executiva do Coral do Senado Federal e gestora do contrato vigente, à época, com a maestrina Glicínia Mendes, onde justifica a escolha dos profissionais afirmando que eles <i>“têm em suas trajetórias profissionais formação primorosa e habilidade para executar, em tempo mínimo de ensaios, arranjos instrumentais de músicas ensaiadas previamente pelo coro, demonstrando com isto, possuir experiência com grupos corais institucionais. Como se sabe, a maioria destes grupos é composta de pessoas leigas na área musical, sendo o talento destes músicos para execução de tais arranjos, num curto espaço de tempo, de extrema importância a atividade do Coral do Senado”</i>Salienta, ainda, <i>“que os músicos acima referidos conhecem bem todos os integrantes do Coral do Senado, incluindo principalmente a forma de reger de sua maestrina, o que facilita enormemente o relacionamento e o treinamento musical. Os instrumentos que dominam se destacam e se enquadram nas composições e arranjos do repertório escolhido pela maestrina para a performance das programações previamente agendadas.”</i> Portanto, fiados nas afirmações de pessoa que detém o conhecimento e a técnica necessária ao desenvolvimentos dos trabalhos do Coral do SF, é que sugerimos a fundamentação pela inviabilidade de competição no Caput do Art. 25, justamente por não enquadrar-se em nenhuma outra situação elencada naquele artigo, configurando-se como uma exceção às regras estabelecidas pelo Legislador, mas que permite ao Administrador, pelo critério da discricionariedade, arbitrar pela contratação pretendida, sendo esta necessária .</p> <p>Todavia, não obstante essas considerações, acatamos a recomendação da SCINT, exarada na conclusão de seu relatório, e procuraremos, doravante, exigir comprovações documentais que justifiquem a escolha dos contratados.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
As recomendações foram recebidas, analisadas e serão adotadas por esta Subsecretaria.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As mesmas apontadas na Síntese da providência adotada			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	Relatório de Auditoria nº 86/2012-SSAGES – Contrato: CT20110096	Número “6”	Processo nº 029.578/10-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 06 (fl. 666), “Outros (cód. 15.99)”. “6.1. O Contrato nº 96/2011, fls. 505/515v, em sua Cláusula Quarta, distinguiu especificamente o objeto e os valores dos itens 1 e 2 adjudicados no Pregão nº 121/2011. Contudo, no Primeiro Termo Aditivo, fls. 647/648, a Administração da Casa unificou os valores dos itens 1 e 2, bem como não diferenciou o objeto aos quais cada um se referia”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SEPPAQ (fl. 669), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSATC e SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. No que concerne ao teor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CT20110096, a SSPLAC, por ocasião da prorrogação, irá providenciar que conste a separação da renegociação por itens, conforme tabela à fl. 615. Registra-se que a pesquisa foi realizada por itens.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	Relatório de Auditoria nº 104/2012-SSAGES – Nota de Empenho nº 2012NE800097	Número “5”	Processo nº 033.996/11-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99 e art. 40 Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSATC (fl. 369-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSPLAC e ao SEPPAQ, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
No que concerne a essa ocorrência, vale ressaltar que esta SSPLAC, à época, procedeu à juntada de cópias de documentos, mediante conferência com os originais, com vistas à autuação de processo, conforme o exposto na fl. 01. Entretanto, oportunamente, informamos que este Órgão vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que as falhas constadas nas fls. 11 e 12 (cópias) não ocorram mais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	Relatório de Auditoria nº 107/2012-SSAGES - Contrato CT20120033	Número "1"	Processo nº 028.281/11-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 1 (fl. 355), “A publicação do extrato de contrato de fl. 279 apresentou informação equivocada quanto ao valor da avença, pois divulgou o preço de R\$18.813.95, quando o correto seria R\$18.720,00, segundo Cláusula Quinta do contrato (fl. 272v.)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 359), para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Instado, o Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO, responsável pelas publicações das avenças no Diário Oficial da União, informou que o extrato de publicação do Contrato CT20120033 deu-se por intermédio do SICON/SIASG e que este Sistema somente aceitou o valor de R\$18.813,95 , apresentado pela empresa COMÉRCIO J.A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EEP, para a qual o ITEM 1 foi adjudicado , de acordo com o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2012, à fl. 246, e o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico do Pregão nº 001/2012, à fl. 262. O valor de R\$18.720,00, que consta do Contrato, de acordo com a autorização da Diretora-Geral (fl. 263), consoante a proposta de recomposição da empresa, não foi, s.m.j., efetivado no Sistema SIASG pelo Pregoeiro.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	Relatório de Auditoria nº 112/2012-SSAGES – Contrato CT20120068	Número “2”	Processo nº 000.370/11-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 2(fl. 591-verso), “Não houve comprovação de regularidade da contratada quanto ao FGTS, visto que o CRF à fl. 475 estava vencido”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSATC (fl. 621-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
No que se refere a essa ocorrência, instado o Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO, responsável pelos procedimentos finais quanto à efetivação das avenças, informou que, por ocasião do envio das vias originais do contrato para a assinatura da Senhora Diretor-Geral – em 21/06/2012 –, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF não estava vencido , pois somente venceria em 23/06/2012 . Entretanto, o processo, contendo as citadas vias originais assinadas, somente foi restituído à SADCON e ao SEPCO em 26/06/2012, conforme pesquisa feita no CAD, fls. 624/625. Nota-se que no mesmo dia em que o processo foi entregue no SEPCO, o contrato foi DATADO . Portanto, infere-se que no momento da assinatura o referido Certificado estava em vigente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	Relatório de Auditoria nº 130/2012-SSAGES – Contrato Ct20120076	Números “I” e “II - CONCLUSÃO”	Processo nº 036.990/11-6
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Apresentação da proposta em desacordo com o instrumento convocatório (art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93) (Cód. 2.5)”. b) Com relação ao teor do item “II – CONCLUSÃO” (fl. 790),			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSATC (fl. 793), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSPLAC e à COPELI, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a) Ciente, em atendimento ao Despacho do Senhor Chefe de Gabinete, à fl. 793. Entretanto, vale registrar, que essa ocorrência não é de competência desta SSPLAC.			
Quanto à letra b) Ciente, em atendimento ao Despacho do Senhor Chefe de Gabinete, à fl. 793. Todavia, também há que se registrar que as atividades desta Subsecretaria não abarcam as observações contidas na Conclusão – <i>Item II</i> –, à fl. 790.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	Relatório de Auditoria nº 148/2012-SSAGES – Carta-Contrato CC20120002	Número “2”	Processo nº 026.667/11-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
c) Com relação à análise de nº 2 (fl. 231), “Celebração de contrato sem comprovação de regularidade relativa ao INSS e/ou FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal; arts. 29, inc. IV, e 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93; art. 27, “a”, da Lei nº 8.036/90; art. 2º da Lei nº 9.012/95; art. 47 da Lei nº 8.212/91; e Decisão nº 559/2001 – Plenário – TCU) (cód. 8.11)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 243-verso), para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	Relatório de Auditoria nº 164/2012-SSAGES Notas de Empenho: 2012NE004144 e 2012NE004145	Número "1"	Processo nº 022.819/12-6
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 1 (fl. 91), "Emprego equivocado de instrumento substitutivo de contrato (art. 62 da Lei nº 8.666/93) (cód. 8.5)".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 98-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSCDIR, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Primeiramente a SSPLAC informa que não é de sua competência prestar esclarecimentos relativos a essa ocorrência, malgrado o fato do Senhor Chefe de Gabinete da SADCON haver despachado o processo para esta unidade. Contudo, registra-se que todos os procedimentos pertinentes foram adotados por esta Subsecretaria, ou seja: a minuta foi elaborada e, em seguida, analisada pela ADVOSF (fls. 62/71-verso), procedimento este que foi, inclusive, observado neste Relatório de Auditoria (fl. 91). Ocorre que o presente processo não foi restituído à SSPLAC e, tão pouco, à SADCON, uma vez que, após a ratificação de Inexigibilidade de Licitação e aprovação da Senhora Diretora-Geral (fl. 84), foi encaminhado à SSAORÇ, para emissão de notas de empenhos e, em seguida, foi remetido diretamente ao ILB, de acordo com a sequência dos documentos autuados, bem como com a pesquisa realizada no CAD – Controle de Acompanhamento de Documentos (fls. 99/102).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/COPLAC/SADCON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	Relatório de Auditoria nº 01/2013-COAGES – Contrato CT20110032	Números “8” e “9”	Processo nº 00200.008393/2009-90
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 8 (fls. 3699/3700), “Aplicação de índice definido em CCT sobre componentes da planilha desvinculados dos custos da mão de obra (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e Acórdãos nº 2.225/2008 – 1ª Câmara/TCU e nº 1.744/2003 – 2ª Câmara/TCU) (cód. 16.26)”.			
b) Com relação à análise de nº 9 (fls. 3700/3702), “Inclusão de item na planilha de custos (Acórdãos nºs 1535/2004, 2875/2008, 2912/2009, 45/2012 – todos do Plenário/TCU, 1366/2012 e 6249/2012 – ambos da Primeira Câmara/TCU) (cód. 16.9)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à DADCON (fl. 3705-verso), para as providências de sua alçada e, em seguida, foi enviado à COPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Com referência a essa ocorrência, esta Coordenação esclarece que esse procedimento depende dos termos do contrato que, por sua vez, é oriundo de Edital. Atualmente, por ocasião da elaboração de editais, está sendo incluída disposição no sentido de que o reajuste de lucro e despesas operacionais, do mesmo modo que os insumos, far-se-á mediante aplicação de índice financeiro oficial.			
Quanto à letra b)			
No que tange a essa ocorrência, esta COPLAC informa que a instrução, com vistas à correção em questão, está sendo providenciada pelo Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais - SIRC, por intermédio do processo de reajuste nº 00200.006428/2012-51.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	Relatório de Auditoria nº 24/2012-SSAGES – Carta-Contrato CT20100002	Números “3” e “4”	Processo nº 012.565/09-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 3 (fl. 233), “a contratação não foi submetida à análise e aprovação do órgão jurídico”.			
b) Com relação à análise de nº 4 (fl. 234), “Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99 e art. 40 Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à COCDIR (fl. 240-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio à COPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Com referência a essa ocorrência, vale esclarecer que a política desta SSPLAC consiste em encaminhar todas as minutas elaboradas à análise da douda Advocacia do Senado Federal, procedendo-se às alterações solicitadas pelo órgão jurídico citado, previamente ao encaminhamento para aprovação da minuta.			
Em situações excepcionais, a pedido das instâncias superiores, o processo é encaminhado à deliberação superior, constando na instrução processual que falta a análise da minuta pelo órgão jurídico , juntamente com todos os esclarecimentos pertinentes.			
Todavia, registra-se que os procedimentos preliminares à efetivação da Carta-Contrato CC20100002 foram adotadas pela gestão anterior.			
Quanto à letra b)			
Referindo-nos à ocorrência constatada no documento de fl. 01, informamos que esta SSPLAC vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	Relatório de Auditoria nº 075/2012-SSAGES – Contrato CT20090025(PD)	Números “2” e “4”	Processos nºs 000.324/08-6 e 000.031/10-0 (financeiro)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 2 (fl. 965), “Ausência nos autos do ato de aprovação da minuta de edital ou contrato (art. 9º, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003) (cód. 1.4)”.			
b) Com relação à análise de nº 4 (fl. 966), “Na data de assinatura do contrato, o Certificado de Regularidade do FGTS estava vencido (fl. 719)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 974), para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Quanto a essa ocorrência, esta SSPLAC esclarece não ser de sua competência. A par disso, vale registrar, oportunamente, que as instruções preliminares com vistas à efetivação da avença em questão foram realizadas pelo PRODASEN.			
Quanto à letra b)			
Ciente. Entretanto, ressalta-se que, conforme abordado na letra anterior, a efetivação do ajuste foi realizada sob a gestão do PRODASEN.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	Relatório de Auditoria nº 84/2012-SSAGES – Contratos: CT20100085, CT20100086 e CT20100087	Número “5”, e “8”	Processo nº 005.853/09-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 5 (fl. 738), “Incongruência ou impropriedade de dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93) (cód. 8.7)”.			
b) Com relação à análise de nº 08 (fls. 739/740), “Procedimento do gestor ou da unidade técnica (art. 67 da Lei nº 8.666/93, e Ato da Comissão Diretora nº 2/2008) (cód. 11.7)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 748-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSATC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Embora o Senhor Chefe de Gabinete da SADCON tenha atribuído essa ocorrência a esta SSPLAC (fl. 748-verso), registra-se que essa matéria não é de competência desta Subsecretaria e, sim, da Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações - SSATC:			
Quanto à letra b)			
Com o intuito de demonstrar a celeridade, que é peculiar, nos trabalhos desenvolvidos por esta SSPLAC, vale, oportunamente, prestar os seguintes esclarecimentos, quanto à tramitação do processo nº 005.853/09-5, de acordo com o CAD (fls. 749/750):			
- A SSPLAC recebeu o processo no dia 15/10/2010 (sexta-feira);			
- Enviou ao SECON no dia 18/10/2010 (segunda-feira), para elaboração de instrução, com vistas ao envio à DGERAD;			
- Após a instrução feita pelo SECON, o processo foi enviado, em 20/10/2010, para deliberação do Senhor Diretor da SADCON quanto ao envio à DGERAD;			
- No dia 20/10/2010, o processo foi enviado à DGERAD, para deliberação quanto ao atendimento ao pleito.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	Relatório de Auditoria nº 109/2012-SSAGES Ata de Registro de Preços RP20110093	Número "5"	Processo nº 000.600/11-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 5 (fl. 801), "Inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica (art. 22, § 4º, da Lei nº 9.784/99, item 4.2.1 do Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo Administrativo do SF) cód. 15.6)".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSATC (fl. 804), e posterior envio: ao SEPPAQ, à SSPLAC e à COPELI, para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. No que concerne a essa análise e considerando as ocorrências de responsabilidade desta SSPLAC, informamos que este Órgão vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	Relatório de Auditoria nº 26/2012-SSAGES – Carta-Contrato CC20090020	Números “4” e “6”	Processo nº 008.383/09-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 4 (fl. 102), “Celebração de contrato sem comprovação de regularidade relativa ao INSS e/ou FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal; arts. 29, inc. IV, e 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93; art. 27, “a”, da Lei nº 8.036/90; art. 2º da Lei nº 9.012/95; art. 47 da Lei nº 8.212/91; e Decisão nº 559/2001 – Plenário – TCU) Cód. 8.11”.			
c) Com relação à análise de nº 6 (fl. 102), “Ausência nos autos de exame jurídico de minuta de edital e/ou contrato (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003; Acórdão nº 8706/2003 – Plenário – TCU; Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCU. E Acórdão nº 93/2008 – Plenário – TCU) (cód. 13.3)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSCDIR (fl. 107), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. O SEPCO, setor responsável pelos procedimentos finais quanto à efetivação das avenças, tem sido instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral. Entretanto, vale registrar que a efetivação dessa avença deu-se sob a responsabilidade de gestões anteriores.			
Quanto à letra b)			
Embora essa ocorrência seja de responsabilidade de gestões anteriores, vale esclarecer que a política atual desta SSPLAC consiste em encaminhar todas as minutas elaboradas à análise da douta Advocacia do Senado Federal, procedendo-se às alterações solicitadas pelo órgão jurídico citado, previamente ao encaminhamento para aprovação da minuta.			
Em situações excepcionais, a pedido das instâncias superiores, o processo é encaminhado à deliberação superior, constando na instrução processual que falta a análise da minuta pelo órgão jurídico , juntamente com todos os esclarecimentos pertinentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	Relatório de Auditoria nº 78/2012-SSAGES – Contrato: CT20100069	Números “2” e “3”	Processo nº 001.730/10-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 02 (fl. 331), “O contrato nº 0069/2010, assinado em 28/07/2010, foi celebrado sem a comprovação da regularidade fiscal da contratada relativa ao FGTS, pois o CRF encontrava-se, à época, vencido (vd. fl. 258)”.			
b) Com relação à análise de nº 03 (fls. 331/332), “Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99 e art. 40 Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON ao SEPPAQ (fl. 335), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral. Entretanto, vale registrar que a efetivação dessa avença deu-se sob a responsabilidade da gestão anterior.			
Quanto à letra b)			
Referindo-nos a essa ocorrência, informamos que esta SSPLAC vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	Relatório de Auditoria nº 90/2012-SSAGES – Contratos: CT20100113 e CT20100114	Números “4” e “5”	Processo nº 007.445/08-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 4 (fls. 840/841), “Ausência de dispositivo(s) contratual(is) obrigatório(s) (art. 55 da Lei nº 8.666/93) (cód. 8.6)”.			
b) Com relação à análise de nº 5 (fl. 841), “Incongruência ou impropriedade de dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93) (cód. 8.7)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 850-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSATC, à COPELI e à SAFIN, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Embora o Senhor Chefe de Gabinete da SADCON tenha atribuído essa ocorrência a esta SSPLAC (fl. 850-verso), registra-se que essa matéria não é de competência desta Subsecretaria e, sim, da Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações – SSATC.			
Quanto à letra b)			
Embora o Senhor Chefe de Gabinete da SADCON tenha atribuído essa ocorrência a esta SSPLAC (fl. 850-verso), registra-se que essa matéria não é de competência desta Subsecretaria e, sim, da Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações – SSATC:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	Relatório de Auditoria nº 91/2012-SSAGES – Contrato: CT20100122	Números “1”, e “2”	Processo nº 016.628/09-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 01 (fl. 2000), “Consta da publicação no Diário Oficial do extrato do Primeiro Termo Aditivo, fls. 1151/1152, que o signatário representando o Senado teria sido a Diretora-Geral quanto na verdade o documento foi assinado pelo seu Adjunto”.			
b) Com relação à análise de nº 02 (fl. 2000), “Não consta dos autos comprovante de regularidade da contratada com o FGTS (CRF) válido na data de assinatura do contrato”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 2004), para as providências de sua alçada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. Instado, o SEPCO, setor responsável pelas publicações das avenças no Diário Oficial da União, informou que anteriormente as publicações eram feitas com base nos extratos de contratos impressos pelo Sistema de Gestão de Contratos – GESCON (fls. 1155/1156), sistema este que fornece somente o nome do Diretor-Geral, como signatário pelo Senado Federal, e que, portanto, o equívoco deveu-se a esse procedimento. O SEPCO informou também que ultimamente, por ocasião das publicações, tem observado tanto os nomes dos signatários fornecidos pelo GESCON quanto àqueles que constam das avenças, para que tais equívocos não ocorram mais.			
Quanto à letra b)			
Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	Relatório de Auditoria nº 133/2012-SSAGES – Carta-Contrato CT20130002	Número “II - CONCLUSÃO”	Processo nº 001.064/12-6
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise referente ao item “II – CONCLUSÃO” (fl. 606-verso), “A. <u>Item 1 – à SADCON/SEPCO</u> abstenha-se de efetuar publicações desnecessárias, especialmente quanto aos contratos por inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, atentando para o disposto no art. 61, § único, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSCDIR (fl. 609), para as providências de sua alçada e posterior envio: ao SEPCO/SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Quanto a essa recomendação da SSAGES/SCINT, instado, o SEPCO, Serviço responsável pelas publicações das avenças na Imprensa Nacional, informou que a partir de 2007 deixou de publicar os contratos, quando há a publicação de inexigibilidade/dispensa, de acordo com o Parecer 0343/2006-ADVOSF (Processo nº 012787/05-1) e que a citada publicação deu-se em face do teor da Cláusula Décima Nona – Da Publicação, do Contrato CT20130002 (fl. 574-verso), transcrito a seguir:			
“..... O CONTRATANTE providenciará, por sua conta, a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial , até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.” (grifo nosso)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	Relatório de Auditoria nº 69/2012-SSAGES – Contrato CT20070073	Números “5”, “6” e “10”	Processos nºs 015.679/06-3 e 013.145/07-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 5 (fl. 643), “ Publicação com informações insuficientes (art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86; e Decisão nº 397/96 – Plenário – TCU) (cód. 7.8)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 6 (fl. 644), “Prorrogação contratual sem prévia constatação de sua vantagem, mediante pesquisa de preço (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e arts. 15, § 2º, e 38 do Ato da Comissão Diretora nº 24/98) (cód. 9.8)”.</p> <p>c) Inclusão nos autos de documentos sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99 e art. 40 Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5)”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSATC (fl. 657-verso), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSPLAC e ao SEPPAQ, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto à letra a) Ciente. Instado, O SEPCO informou que tem feito constar nos extratos de contratos publicados no Diário Oficial da União os elementos indicados no art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 206/91. A partir de 14/04/2011, a data da emissão da nota de empenho (que não constava nas publicações em questão) passou a constar das publicações, conforme exposto no processo nº 004.929/08-0, em decorrência do relatório de Auditoria nº 088/2010. Vale salientar, oportunamente, que as publicações de contratações, efetivadas automaticamente por intermédio do SICON/SIASG, não constam a data da emissão das notas de empenhos.</p> <p>Quanto à letra b) Ciente. Entretanto esta SSPLAC encontra-se impossibilitada de prestar esclarecimentos acerca dessa ocorrência, tendo em vista que as instruções preliminares à efetivação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CT20070073, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A., foram realizadas por gestões anteriores.</p> <p>Quanto à letra c) Ciente. No que concerne a essa análise e considerando as ocorrências de responsabilidade desta SSPLAC, informamos que este Órgão vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.</p>			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	Relatório de Auditoria nº 096/2012-SSAGES - Contrato CT20080094	Números “3”, “5” e “7”	Processo nº 011.465/07-7
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 3 (fls. 1820/1821), “Avocação ou delegação de competência não regulamentada e/ou não justificada (arts. 14 e 15 da Lei nº 9.784/99 e art. 22 do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003 (cód. 3.4)”.			
b) Com relação à análise de nº 5 (fl. 1821), “Publicação com informações insuficientes (art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86 e Decisão nº 397/96 – Plenário – TCU) (cód. 7.8)”.			
c) Com relação à análise de nº 7 (fl. 1821), “Ausência nos autos de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCU; Acórdão nº 706/2003 – Plenário – TCU e Ato da Comissão Diretora nº 26/2006) (cód. 13.1)”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 1829), para as providências de sua alçada e posterior envio: ao SEPPAQ, à COPELI, à COPEGE, à SAFIN e ao SEPROT, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a):			
No que se refere a essa recomendação, registra-se que as autorizações para celebração de aditamentos contratuais eram encaminhadas à deliberação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário por analogia ao teor do Art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010. Entretanto, registra-se que, em consonância com Parecer nº 782/2011-ADVOSF (Processo nº 001.967/08-8), essas autorizações passaram a serem submetidas exclusivamente à deliberação da Senhora Diretora-Geral. Ademais, vale salientar que, embora o Diretor da SADCON tenha atribuído essa ocorrência à SSPLAC, tal procedimento era de competência da Diretoria-Geral.			

Quanto à letra b)

Ciente. Não obstante o fato de essa ocorrência ser de responsabilidade de gestões anteriores, instado, o Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO, responsável pelas publicações das avenças, informou que tem feito constar nos extratos de contratos publicados no Diário Oficial da União os elementos indicados no art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 206/91. A partir de 14/04/2011, a data da emissão da nota de empenho (que não constava nas publicações em questão) passou a constar das publicações, conforme exposto no processo nº 004.929/08-0, em decorrência do relatório de Auditoria nº 088/2010. Vale salientar, oportunamente, que as publicações de contratações, efetivadas automaticamente por intermédio do SICON/SIASG, não constam a data da emissão das notas de empenhos..

Quanto à letra c)

No que se refere ao Contrato, vale esclarecer que essa atribuição é de competência da SSATC, responsável pela elaboração de Editais.

No que se refere ao 1º Termo Aditivo – embora essa ocorrência seja de responsabilidade de gestões anteriores –, salienta-se que a política atual desta SSPLAC consiste em encaminhar todas as minutas elaboradas à análise da douta Advocacia do Senado Federal, procedendo-se às alterações solicitadas pelo órgão jurídico citado, previamente ao encaminhamento para aprovação da minuta.

Em situações excepcionais, a pedido das instâncias superiores, o processo é encaminhado à deliberação superior, constando na instrução processual que **falta a análise da minuta pelo órgão jurídico**, juntamente com todos os esclarecimentos pertinentes.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	Relatório de Auditoria nº 04/2013-COAGES – Contratos CT20100064 e CT20100065	Números “10”, “11” e “12”	Processo nº 00200.017512/2009-13
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 10 (fl. 3971-verso), “Ausência de supressão, na planilha de custos, do item “aviso prévio trabalhado” após o primeiro ano de contrato (Acórdão nº 3006/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.12)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 11 (fls. 3971/2972-verso), “Cotação a maior dos custos com auxílio transporte, em desacordo com a legislação (Parágrafo único, art. 4º da Lei nº 7.418/85 e Decreto 95.247/1987, Acórdão nº 282/2009 – 1ª Câmara, Parecer nº 361/2009-ADVOSF – Processo nº 009.397-09-4) Cód. 16.14)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 12 (fl. 3972), “Percentuais de itens referentes a encargos sociais e/ou tributários em desacordo com os patamares estabelecidos na legislação (Acórdãos nºs. 182/2008, 109/2012, 592/2010, 3037/2009, 2217/2010 – todos do Plenário /TCU) (cód. 16.15).”</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à DADCON (fl. 3976), para as providências de sua alçada e, em seguida, foi enviado à COPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Com referência a essa ocorrência, esta Coordenação esclarece que a revisão a menor , em questão, relativa ao Contrato CT20100064 – Planalto Service Ltda., foi efetivada por intermédio do seu 8º Termo Aditivo, cuja cópia foi anexada às fls. 3980/4014.			
No que tange ao Contrato CT20100065 – Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., salienta-se que o mesmo procedimento foi tratado no processo de reajuste nº 00200.027005/2010-11, culminando na minuta do seu 7º termo Aditivo. Entretanto, convocada, a referida empresa recusou-se a assinar o citado Termo Aditivo. Tendo em conta que o contrato não foi prorrogado, -- término da vigência deu-se em 31/08/2013 –, o referido processo encontra-se na NGCONT – responsável pela gestão do contrato – para elaboração de cálculos com vistas à retirada do item “aviso prévio trabalhado”.			
Quanto à letra b)			
No que tange a essa ocorrência, esta COPLAC informa que o percentual do auxílio transporte foi corrigido por intermédio do 8º termo Aditivo, anexado às fls. 3980/4014.			
Quanto à letra c)			
Em relação a essa análise, esta COPLAC informa que o Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais – SIRC obteve uma cópia do Relatório de Auditoria, em questão, a fim de analisar, avaliar e adotar as providências cabíveis, com base no conteúdo do processo de reajuste nº 00200.027470/2010-44.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	Relatório de Auditoria nº 116/2012-SSAGES – Contrato CT20110113	Números “7.2 e 7.4”	Processo nº 029.087/11-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 7.2 (fl. 277), “A minuta do contrato em tela foi encaminhada ao exame do órgão jurídico posteriormente à sua assinatura e não previamente como determina o Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 7.4 (fl. 277/279), “.....Não atentando para essa situação a SADCON, e tendo em vista a assinatura do contrato de manutenção, instruiu para que o contrato emergencial fosse rescindido, fls. 200/214, por conseguinte, a Diretoria-Geral editou o Termo de Rescisão do Contrato Emergencial nº 113/2011, fls. 214, assinado em 07/05/2012, com efeitos a partir de 06/03/2012. Ocorre que a empresa continuou a prestação do serviço de locação bem como o Senado continuou efetuando os pagamentos devidos, até o encerramento do prazo de 180 dias de vigência, em 10/04/2012.....”</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSCDIR (fl. 291), para as providências de sua alçada e posterior envio à SSPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto à letra a) Com referência a essa ocorrência, vale esclarecer que a política atual desta SSPLAC consiste em encaminhar todas as minutas elaboradas à análise da douta Advocacia do Senado Federal, procedendo-se às alterações solicitadas pelo órgão jurídico citado, previamente ao encaminhamento para aprovação da minuta. Em situações excepcionais, tais como esta, a pedido das instâncias superiores, o processo é encaminhado à deliberação superior, constando na instrução processual que falta a análise da minuta pelo órgão jurídico, juntamente com todos os esclarecimentos pertinentes, conforme o exposto nas fls. 27/28 (instrução feita pela SSPLAC) e fl. 102 (instrução feita pela SSCDIR).</p> <p>Quanto à letra b) No que tange a essa ocorrência, faz-se necessário salientar que era de praxe por parte desta SSPLAC promover a rescisão de um contrato vigente, por ocasião da assinatura de uma nova avença com o mesmo objeto. Dentro desse raciocínio, também é mister salientar que esta Subsecretaria, ao promover a rescisão do contrato CT20110113, firmado com a empresa PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA., procurou cumprir os termos da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, cujo texto é transcrito, a seguir: “.....”</p>			

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou até a conclusão do Procedimento Licitatório tramitando sob o nº 025.093/10-0, a partir da data de sua assinatura.

.....” grifo nosso

Ademais, essa matéria, com vistas à rescisão, em questão, passou pela análise da Advocacia, por intermédio da Conferência de Minuta nº 177/2012-ADVOSF, fls. 204/205, culminando com a autorização da Senhora Diretora-Geral, à fl. 209.

Por outro lado, mediante a exposição de motivos do então Senhor Diretor da SENG, às fls. 223/228, foi feita a instrução da matéria, objetivando o saneamento da situação que, por sua vez, foi analisada pela ADVOSF, resultando no Parecer nº 478/2012-ADVOSF (fls. 257/258) e culminando com a **DECISÃO** da Senhora Diretora-Geral, à fl. 266, de **revogar o termo de rescisão contratual com efeito retroativo**.

Finalizando, esta SSPLAC esclarece que, após essa ocorrência, mesmo com base nos dispositivos contratuais concernentes à vigência, vem promovendo as rescisões contratuais, em consonância com os interesses da Gestão do Contrato. Ou seja, em todas as instruções de rescisão contratual, a SSPLAC solicita a manifestação formal da Gestão quanto à vigência.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	Relatório de Auditoria nº 82/2012-SSAGES - Contrato CT20090057	Número “2”, “4”, “6”, “8” e “11”	Processo nº 018.003/06-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Com relação à análise de nº 2 (fl. 1.323), “Avocação ou delegação de competência e/ou não justificada (arts. 14 e 15 da Lei nº 9.784/99 e art. 22 do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003 (cód. 3.4))”.			
b) Com relação à análise de nº 04 (fl. 1.323), “Publicação com informações insuficientes (art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86; e Decisão nº 397/96 – Plenário – TCU) (cód. 7.8))”.			
c) Com relação à análise de nº 6 (fl. 1.324), “Celebração de contrato sem comprovação de regularidade relativa ao INSS e/ou FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal; arts. 29, inc. IV, e 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93; art. 27, “a”, da Lei nº 8.036/90; art. 2º da Lei nº 9.012/95; art. 47 da Lei nº 8.212/91; e Decisão nº 559/2001 – Plenário – TCU) (cód. 8.11))”.			
d) Com relação à análise de nº 8 (fl. 1.325), “A minuta do terceiro termo aditivo não foi submetida ao exame jurídico da Advocacia do Senado Federal”.			
e) Com relação à análise de nº 10 (fl. 1.325), “Inclusão nos autos de documentos sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99 e art. 40 Decreto nº 93.872/86) (cód. 15.5))”.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC	-
Síntese da providência adotada:	
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSATC (fl. 1.329), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSPLAC e SEPPAQ, para iguais providências.	
Síntese dos resultados obtidos	
<p><u>Quanto à letra a)</u> No que se refere a essa ocorrência, registra-se que as autorizações para celebração de aditamentos contratuais eram encaminhadas à deliberação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário por analogia ao teor do Art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010. Entretanto, registra-se que, em consonância com Parecer nº 782/2011-ADVOSF (Processo nº 001.967/08-8), essas autorizações passaram a serem submetidas exclusivamente à deliberação da Senhora Diretora-Geral. Ademais, vale salientar que, embora o Diretor da SADCON tenha atribuído essa ocorrência à SSPLAC, tal procedimento era de competência da Diretoria-Geral.</p> <p><u>Quanto à letra b)</u> Ciente. Instado, O SEPCO informou que tem feito constar nos extratos de contratos publicados no Diário Oficial da União os elementos indicados no art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 206/91. A partir de 14/04/2011, a data da emissão da nota de empenho (que não constava nas publicações em questão) passou a constar das publicações, conforme exposto no processo nº 004.929/08-0, em decorrência do relatório de Auditoria nº 088/2010. Vale salientar, oportunamente, que as publicações de contratações, efetivadas automaticamente por intermédio do SICON/SIASG, não constam a data da emissão das notas de empenhos. Aquele Serviço ainda informou que houve um equívoco com relação à numeração correta do empenho 2012NE3837, relativo ao 3º Termo Aditivo ao Contrato CT20090057.</p> <p><u>Quanto à letra c)</u> Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.</p> <p><u>Quanto à letra d)</u> Embora o Senhor Chefe de Gabinete da SADCON tenha atribuído essa ocorrência a esta SSPLAC (fl. 1.329), registra-se que o Despacho, exarado à fl. 1.302-verso, encaminhado à Diretora-Geral, para deliberação, com vistas à prorrogação é de lavra do Senhor Diretor da SADCON. Todavia, oportunamente, esta Subsecretaria ressalta o teor do seu sexto parágrafo, transcrito a seguir:</p> <p style="text-align: center;">“..... Foi anexado pela área técnica do PRODASEN a minuta de Terceiro Termo Aditivo de fls. 1294/1299, a qual carece da análise prévia da ADVOSF, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 28 do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora. ”</p> <p><u>Quanto à letra e)</u> No que concerne a essa análise e considerando as ocorrência de responsabilidade desta SSPLAC, informamos que este Órgão vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	Relatório de Auditoria nº 54/2011-SSAGES - Contrato CT20070037 (PD)	Número “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “15” e “16”	Processo nº 000.273/06-6 (PD)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 4 (fl. 2.864-verso), “Ausência nos autos de autorização para a realização da despesa (art. 38, caput da Lei nº 8.666/93; e art. 4º, inc. II, do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003) (cód. 3.2)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 5 (fl. 2.864-verso), “Ausência nos autos de autorização para a emissão da nota de empenho (art. 58, da Lei nº 4.320/64; e art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003) (cód. 3.3)”</p> <p>c) Com relação à análise de nº 6 (fl. 2.864-verso), “Avocação ou delegação de competência e/ou não justificada (arts. 14 e 15 da Lei nº 9.784/99 e art. 22 do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003 (cód. 3.4))”.</p> <p>d) Com relação à análise de nº 7 (fls. 2.864-verso e 2.865), “Ausência nos autos de autorização para a concessão de reajuste (art. 36 do Ato da Comissão Diretora nº 24/1998) (cód. 3.5)”.</p> <p>e) Com relação à análise de nº 8 (fl. 2.865), “ Ausência nos autos para a prorrogação contratual (art. 39 do Ato da Comissão Diretora n] 29/1998) (cód. 3.6)”</p> <p>f) Com relação à análise de nº 15 (fl. 2.866), “Celebração de termo aditivo sem comprovação de regularidade relativa ao INSS e/ou FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal; arts. 29, inc. IV, e 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93; art. 27, “a”, da Lei nº 8.036/90; art. 2º da Lei nº 9.012/95; art. 47 da Lei nº 8.212/91; e Decisão nº 559/2001 – Plenário – TCU) (cód. 8.11)”.</p> <p>g) Com relação à análise de nº 16 (fl. 2.866), “Celebração de termo aditivo após o término do prazo de vigência contratual (art. 65. Da Lei nº 8.666/93; e Acórdão nº 1.247/2003 – Plenário – TCU) (CÓD. 9.11)”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à COPLAC (fl. 2.930), para as providências de sua alçada e posterior envio: ao SEPPRE e à DADCON, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto às letras a) e b)			
Primeiramente, há que se registrar que os reajustes, revisões, repactuações, prorrogações (em casos específicos), etc. são, geralmente, instruídos em processos apartados. Todavia, no que concerne às ocorrências referentes ao 8º Termo Aditivo, esta COPLAC informa que, em face de este termo aditivo haver sido instruído por intermédio do processo nº 000.367/07-9, as autorizações para a realização da despesa e para emissão de nota de empenho, constam das fls. nº 804 e 805, respectivamente, do referido			

processo.

Quanto à letra c)

No que se refere a essa ocorrência, registra-se que as autorizações para celebração de aditamentos contratuais eram encaminhadas à deliberação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário por analogia ao teor do Art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010. Entretanto, registra-se que, em consonância com Parecer nº 782/2011-ADVOSF (Processo nº 001.967/08-8), essas autorizações passaram a serem submetidas exclusivamente à deliberação da Senhora Diretora-Geral.

Quanto às letras d) e e)

Reportando-nos aos esclarecimentos prestados para as *letras a) e b)* acima, elucida-se oportunamente que, por intermédio do 8º Termo Aditivo, foram efetivados: REAJUSTE, SUPRESSÃO e PRORROGAÇÃO. Portanto, as autorizações constam das referidas fls. 804 e 805 do processo nº 000.367/07-9

Quanto à letra f)

Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.

Quanto à letra g)

Questionado acerca desta ocorrência, o SEPCO, Serviço responsável pelos procedimentos finais, quanto à celebração das avenças, bem como dos seus respectivos de termos aditivos, informou que tem envidado esforços, no sentido de **evitar que mais nenhum termo aditivo** venha a ser firmado após o término da vigência contratual.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	RA nº 078/2012-SCINT	Item 1 da Folha 331	Processo nº 001.730/10-0
Descrição da Recomendação:			
Fl. 331 - Item 1 – Deficiência na pesquisa de preços: foi informado às empresas a vigência de 180 dias, quando o correto seria contratação com vigência de 1 ano.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Esta atual chefia do SEPPAQ não pode responder pelas chefias passadas, mas para evitar tal erro, atualmente elaboramos o Formulário de Pesquisa que é enviado às empresas e conferido pelo órgão técnico. Cabe aclarar que a demora em responder a esta SCINT se deveu aos recessos de Natal e fim de ano e as férias do Chefe do SEPPAQ, ocasionando grande acúmulo dos processos ordinários.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à Chefia de Gabinete da SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SEPPAQ			-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON / SEPPAQ			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	RA nº 095/2012-SCINT	Folha 525	Processo nº 000.115/11-8 Processo nº 000.795/12-7 Processo nº 000.794/12-0
Descrição da Recomendação:			
Fl. 525 - Item 2 – Deficiência na pesquisa de preços: alteração de quantidade a ser adquirida que foi aumentada, não havendo nova pesquisa de preços, apenas alteração de quantidade na tabela do Mapa de Comparativo de Preços sem ser feita uma nova consulta aos fornecedores, quando o correto seria a realização de uma nova pesquisa, uma vez que, com o aumento das quantidades, seria natural a possibilidade de os preços diminuïrem.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Esta atual chefia do SEPPAQ não pode responder pelas chefias anteriores, orientei aos pesquisadores para que não ocorram mais fatos dessa natureza.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Pesquisa de Preços de Aquisições – SEPPAQ			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado à Chefia de Gabinete da SADCON			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/SSPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	Relatório de Auditoria nº 87/2012-SSAGES - Contratos CT20050144 e CT20050145	Números “4”, “5”, “7”, “8”, “9” e “11”	Processo nº 017.421/01-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 4 (fl. 1587-verso), “Publicação fora do prazo (arts. 26, caput, e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) (cód. 7.6)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 05 (fl. 1588), “Publicação de forma genérica (art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86; e Decisão nº 397/96 – Plenário – TCU) (cód. 7.7)”.</p> <p>c) Com relação à análise de nº 7 (fl. 1588-verso), “Concessão de efeito retroativo em termo contratual (art. 3º da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 2.187/2005 – Plenário – TCU) (cód. 8.10)”.</p> <p>d) Com relação à análise de nº 8 (fl. 1588-verso), “Celebração de termo aditivo sem comprovação de regularidade relativa ao INSS e/ou FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal; arts. 29, inc. IV, e 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93; art. 27, “a”, da Lei nº 8.036/90; art. 2º da Lei nº 9.012/95; art. 47 da Lei nº 8.212/91; e Decisão nº 559/2001 – Plenário – TCU) (cód. 9.11)”.</p> <p>e) Com relação à análise de nº 9 (fls. 1588-verso e 1589), “Celebração de termo aditivo após o término do prazo de vigência contratual (art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 1.247/2003 – Plenário – TCU) (cód. 9.12)”.</p> <p>e) Com relação à análise de nº 11 (fl. 1589), “Ausência nos autos de exame jurídico de minuta de edital e/ou contrato (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003; Acórdão nº 706/2003 – Plenário – TCU; Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCEU e Acórdão nº 93/2008 – Plenário – TCU) (Cód. 13.3)”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à SSPLAC (fl. 1592), para as providências de sua alçada e posterior envio: à SSATC e à COPELI, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Ciente. Registra-se que essa ocorrência é de responsabilidade de gestões anteriores. Entretanto, instado, o Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO informou que tem envidado esforços, no sentido de que todas as publicações ocorram dentro dos prazos legais, em conformidade com o § único do Art. 61, da Lei 8.666/93, malgrado os óbices advindos do grande volume de trabalho.			
Quanto à letra b)			
Ciente. Embora tratar-se de ocorrência de responsabilidade de gestões anteriores, questionado, o SEPCO informou que tem feito constar nos extratos de contratos publicados			

no Diário Oficial da União os elementos indicados no art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 206/91. A partir de 14/04/2011, a data da emissão da nota de empenho (que não constava nas publicações em questão) passou a constar das publicações, conforme exposto no processo nº 004.929/08-0, em decorrência do relatório de Auditoria nº 088/2010. Vale salientar, oportunamente, que as publicações de contratações, efetivadas automaticamente por intermédio do SICON/SIASG, não constam a data da emissão das notas de empenhos.

Quanto à letra c)

Ciente. Registra-se que essa ocorrência é de responsabilidade de gestões anteriores.

Quanto à letra d)

Ciente. Embora tratar-se de ocorrência de gestões anteriores, o SEPCO tem sido alertado com vistas a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.

Quanto à letra e)

Ciente. Questionado acerca desta ocorrência, o SEPCO, serviço responsável pelos procedimentos finais, quanto à celebração das avenças, bem como dos seus respectivos de termos aditivos, informou que tem envidado esforços, no sentido de **evitar que mais nenhum termo aditivo** venha a ser firmado após o término da vigência contratual.

Quanto à letra f)

Ciente. Com referência a essa ocorrência, salienta-se que as minutas dos termos aditivos ao Contrato nº 144/2005, com exceção do Sexto Termo Aditivo, foram instruídas por gestões anteriores. Somente a minuta do Sexto Termo Aditivo foi instruída por essa SSPLAC, cuja política consiste em encaminhar todas as minutas elaboradas à análise da douta Advocacia do Senado Federal, procedendo-se às alterações solicitadas pelo órgão jurídico citado, previamente ao encaminhamento para aprovação da minuta.

Em situações excepcionais, tais como esta, a pedido das instâncias superiores, o processo é encaminhado à deliberação superior, constando na instrução processual que **falta a análise da minuta pelo órgão jurídico**, juntamente com todos os esclarecimentos pertinentes.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/COPLAC			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	Relatório de Auditoria nº 43/2012-SSAGES - Contrato CT20100124	Número “4”, “5”, “7” e “15”	Processo nº 000.511/09-9 (PD)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 4 (fl. 661), “Ausência nos autos de publicação do extrato de termo aditivo (arts. 38, inc. XI, e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; art. 33, § 3º do Decreto nº 93.872/86; e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara – TCU) (cód. 7.4) – Não consta dos autos a publicação resumida do Termo de Apostilamento na imprensa oficial como condição indispensável para sua eficácia”.</p> <p>b) Publicação fora do prazo (arts. 26, caput, e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) (Cód. 7.6)</p> <p>c) Com relação à análise de nº 7 (fl. 661), “Celebração de contrato sem comprovação de regularidade relativa ao INSS e/ou FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal; arts. 29, inc. IV, e 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93; art. 27, “a”, da Lei nº 8.036/90; art. 2º da Lei nº 9.012/95; art. 47 da Lei nº 8.212/91; e Decisão nº 559/2001 – Plenário – TCU) (cód. 8.11)”.</p> <p>d) Com relação à análise de nº 15 (fl. 665), “Inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica (art. 22, § 4º, da Lei nº 9.784/99) (cód. 15.6)”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à COCDIR (fl. 690), para as providências de sua alçada e posterior envio à COPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto à letra a)</p> <p>No que tange a essa ocorrência, questionado, o Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO, responsável pelos procedimentos finais quanto à efetivação das avenças, informou que foi orientado, no ano de 2005, a não publicar na imprensa oficial extratos de apostilamentos, por tratar-se de pequenas alterações que não tinham maiores implicações na execução do contrato como, por exemplo, mudança de endereço das partes, retificações de CNPJ, correções de pequenos erros materiais, etc..</p> <p>A par disso, é transcrito a seguir o teor do § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93:</p> <p>”.....</p> <p><i>§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.</i></p> <p>.....”</p> <p>Ainda nesse contexto, vale transcrever o que estabelece os termos do Parágrafo Único do Art. 61. da Lei nº 8.666/93:</p>			

“.....
Parágrafo Único – A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

.....” (grifo nosso)

Este parágrafo somente se refere à publicação do contrato ou de seus aditamentos **e não à publicação de apostilamento.**

Surpreso com a observação contida no Relatório de Auditoria em epígrafe, aquele Serviço ainda fez algumas pesquisas, cujos resultados vêm a corroborar esta prática do Senado de não publicar extratos de apostilamento na Imprensa Oficial, quais sejam:

I - BLC – Boletim de Licitações e Contratos – Abril/2012 – TEORIA E PRÁTICA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

“.....

7.4. Repactuação

.....

Tem sido ponderado que a formalização da repactuação em apostila atenderia, superiormente, ao princípio da economicidade, uma vez que o apostilamento dispensa publicação na imprensa oficial, ao que se deduz do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o qual menciona, tão somente, a publicação do resumo do contrato e seus aditamentos.

.....” (grifo nosso)

II - ESTADO DE SANTA CATARINA – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – DIRETORIA DE AUDITORIA GERAL – GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTRATOS

ASSUNTO: Atualização da OT 0003/09 que versa sobre alteração de contratos

ORIGEM: GEAUC – PSEF 89635/094

“.....

13) É necessária a publicação do apostilamento na imprensa oficial?

Não. Por não se tratar de alteração, não é necessária sua publicação.

.....” (grifo nosso)

Portanto, percebe-se que, s.m.j., o procedimento que vem sendo adotado pelo Senado, no que concerne à não publicação de extrato de apostilamento na imprensa oficial é **correto.**

Quanto à letra b)

Instado, o SEPCO informou que tem envidado esforços, no sentido de que todas as publicações ocorram dentro dos prazos legais, em conformidade com o § único do Art. 61, da Lei 8.666/93, malgrado os óbices advindos do grande volume de trabalho.

Quanto à letra c)

Ciente. O SEPCO foi instado a providenciar a juntada do documento de comprovação de regularidade das empresas junto à CEF, através do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da Certidão Negativa de Débito - CND (quando tais documentos que constarem nos autos estiverem vencidos), antes do envio da avença para a assinatura da Senhora Diretora-Geral.

Quanto à letra d)

Referindo-nos à ocorrência constatada no documento de fl. 352, informamos que esta COPLAC vem desenvolvendo um trabalho junto aos seus funcionários, com base nos preceitos que norteiam a administração pública, com o intuito de prover melhorias na qualidade do produto final, objeto das atribuições aqui desenvolvidas, de sorte que tais falhas não ocorram mais.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	Relatório de Auditoria nº. 139/2012	Item 2	Processo nº.000.975/11-7-PRODASEN
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Registro de Preços para contratar o fornecimento de suprimentos para impressoras marca HP de propriedade do Senado			-
Descrição da Recomendação:			
Item 2 – inclusão nos autos do documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome/cargo)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GABINETE DA SADCON			-
Síntese da providência adotada:			
DEVIDAMENTE RUBRICADAS			
Síntese dos resultados obtidos			
CUMPRIDA A IDENTIFICAÇÃO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
NÃO HOUVE QUALQUER PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO CONTRATO			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/DADCON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	Relatório de Auditoria nº. 152/2012	Números 2 e 3	Processo nº 002.770/12-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
Item 2) Ausência nos autos de exame jurídico de minuta de edital, contrato e/ou ARP (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; art. 28, caput e parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010; Acórdão nº 706/2003 – Plenário – TCU; Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCU; e Acórdão nº 93/2008 – Plenário – TCU) (cód. 13.3)			
Item 3) Ausência de justificativa para a não adoção do SRP (art. 15, inc II, da Lei nº 8.666/93, e art. 17, do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010) (cód. 14.1)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta - DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior retorno àquela Secretaria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto ao Item 2) Esta DADCON (ex-SSATC), seguindo orientações do Senhor Diretor da SADCON, elaborou minuta de edital conforme edital de licitação anterior, fazendo apenas atualizações redacionais, e submeteu à deliberação da Senhora Diretora-Geral o envio ou não dos autos à ADVOSF, sendo que esta dispensou a análise jurídica para o caso, não sendo de nossa alçada o questionamento dessa decisão.			
Quanto ao Item 3) Foi elaborada minuta de edital na modalidade Pregão Presencial conforme determinação da Diretora-Geral, após a revogação do Pregão Eletrônico nº 038/2011. À época do referido processo licitatório, não era costume desta DADCON questionar sobre a utilização do SRP.			
Contudo, atualmente, esta DADCON realiza tal questionamento sempre que é identificada a possibilidade de adoção do SRP.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/DADCON/SADCON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	Relatório de Auditoria nº 001/2013	Números '1', '2', '3', '6' e '7'	Processo nº 007.711/09-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Item 1 - Ausência nos autos de justificativas para a não adoção de pregão eletrônico (art. 3º, caput, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº 10/2010, Acórdão nº 2.582/2012 – Plenário/TCU) (cód. 1.14);</p> <p>b) Item 2 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993; Acórdãos nºs 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU) (cód. 5.2);</p> <p>c) Item 3 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico—financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU); Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2013 – Plenário/TCU; Acórdão 332/2009 – Plenário/TCU /Acórdão 2282/2011 – Plenário /TCU) (cód. 5.15);</p> <p>d) Itens 6 e 7 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4); e fator “k” acima do limite máximo recomendado pelo TCU (Acórdão nº 2.836/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.11)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” a licitação seguiu a modalidade Pregão Presencial, indicada pelo Diretor-Geral à fl. 1043, e autorizada pelo Primeiro-Secretário, fl. 1044. Informa-se, entretanto, que atualmente a modalidade licitatória adotada pelo SENADO, para a maioria dos certames, é o Pregão Eletrônico.</p> <p>Quanto ao item “b)” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, os dispositivos solicitados tanto no inciso I quanto inciso II do item 2, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional, bem como prazo dentro do qual o contratato poderá exercer seu direito à repactuação contratual, respectivamente.</p> <p>Quanto ao item “c)” informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a</p>			

0,6, como aponta o próprio Relatório de Auditoria, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quando ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impacta diretamente no fator “K” e no custo total do referido contrato. Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/DADCON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	Relatório de Auditoria nº 004/2013	Números '3', '5', e '9'	Processo SIGAD nº 00200.017512/2009-13 (CAD nº 015.020/09-6)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>e) Item 3 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993; Acórdãos nºs 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU) (cód. 5.2);</p> <p>f) Item 4 – Existência no instrumento convocatório de cláusulas ou condições que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame (art. 3º, 1º, da Lei nº 8666/93; Acórdão 1.786/2040-2ª Câmara-TCU; Acórdão nº 565/2010-1ª Câmara – TCU; Acórdão nº 5.826/2009-1ª Câmara – TCU, Acórdão nº 1.905/2009-Plenário – TCU) (cód. 5.10)</p> <p>g) Item 5 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU); Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2013 – Plenário/TCU; Acórdão 332/2009 – Plenário/TCU /Acórdão 2282/2011 – Plenário /TCU) (cód. 5.15);</p> <p>h) Itens 9 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, os dispositivos solicitados tanto no inciso I quanto inciso II do item 3, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional, bem como prazo dentro do qual o contratato poderá exercer seu direito à repactuação contratual, respectivamente.</p> <p>Quanto ao item “b)” informa-se que a previsão de vistoria consta da minuta padrão 4.3 (<u>Pregão Presencial</u> – Serviços de Execução Indireta) aprovada pelo Ato da Comissão Diretora 16/2008, e não houve óbice a este dispositivo consignado na Conferência de Minuta nº 044/2010, fls. 1000/1006. Adicionalmente informamos que nas licitações realizadas na modalidade Pregão Eletrônico a vistoria tem sido em regra, <u>facultada</u> às licitantes, cabendo obrigatoriedade apenas quando há justificativa técnica quanto à necessidade, com a devida deliberação pela autoridade competente.</p>			

Quanto ao item “c)” informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, como aponta o próprio Relatório de Auditoria, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quanto ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto aos itens do Relatório de Auditoria diretamente relacionados ao Projeto Básico, considerando o encaminhamento feito pelo Núcleo de Gestão de contratos – NGCONT, fl. 3975, entendemos, s.m.j., que devam ser encaminhados para conhecimento e manifestação da Comissão Especial APS nº 47, de 2009, instituída com a finalidade de elaborar o referido documento.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/DADCON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	Relatório de Auditoria nº 003/2013	Números '4', '5', '6', '7', '8' e '9'	Processo SIGAD nº 00200.033834/2011-14 (CAD nº 031.976/11-5)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>i) Item 4 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993) (cód. 5.2);</p> <p>j) Item 5 – Ausência nos autos de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCU; Acórdão nº 706/2003 – Plenário – TCU; e Ato da Comissão Diretora nº 26/2006) (cód. 13.1);</p> <p>k) Item 6 – Contratação de terceirizados com atribuições inerentes a cargos de provimento efetivo existentes na Casa (art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997, Acórdãos nº 2.399/2010 – Segunda Câmara, nº 5.872/2010 – Primeira Câmara, nº 1.573/2008 e nº 215/2008 – ambos do Plenário, todos do TCU) (cód. 16.2);</p> <p>l) Item 7 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);</p> <p>m) Item 8 – Fator “k” acima do limite máximo recomendado pelo TCU (Acórdão nº 2.836/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.11);</p> <p>n) Item 9 – Ausência de orçamento detalhado contendo estimativa de todos os elementos unitários que compõem a planilha de custos (art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, Acórdãos nºs 492/2011, 1.543/2010, 1.427/2010, 265/2010, todos do Plenário TCU, e Acórdãos nºs. 736/2010 e 658/2011 – Primeira Câmara/TCU, Acórdão nº 8.682/2011 – Plenário/TCU) (cód. 16.27).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, o dispositivo solicitado no item 4, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional.</p> <p>Quanto ao item “b)” informa-se que os autos não retornaram à ADVOSF por conta destes não apresentarem alterações significativas, consoante entendimento exposto pela Diretoria-Geral no documento de fls. 1380/1381-v. Destaca-se que foram procedidos ajustes apenas à minuta de edital e no tocante aos valores de alguns cargos que se</p>			

apresentavam, na ocasião, acima dos valores definidos no Contrato nº 1 de 2008, atualizados pelos índices das convenções coletivas então aplicáveis, o que ia de encontro com o disposto no art 2º do Ato da Comissão Diretora nº 15 de 2011.

Quanto ao item “c)” entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto ao item “e)” informa-se que o fator “k” foi distorcido nos cargos de remuneração menor (47% das categorias) pelo valor do Auxílio Alimentação fixado pelo Senado Federal como mencionado anteriormente.

Quanto ao item “f)”, no que se refere à planilha de formação de preços, preenchida, e sua memória de cálculo, informa-se que, em contato com a administração da Casa, será avaliada a oportunidade e conveniência da publicação das mesmas na forma de anexos dos editais futuros.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/DACON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	Relatório de Auditoria nº 005/2013	Números '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7' e '8'	Processo SIGAD nº 00200.019214/2007-88 (CAD nº 016.794/07-9)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>o) Item 1 – Planejamento deficiente ou inadequado do objeto (arts. 7º, 14 e 15, §7º, da Lei 8.666/93) (cód. 1.8)</p> <p>p) Item 2 – Realização de contratação com objeto amplo e indefinido, do tipo “guarda-chuva” (art. 8º, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, e 54, §1, da Lei 8.666/1993, Súmula nº. 247/TCU, e Acórdão nº 1996/2011, item 9.2.5 – Plenário/TCU, e 1319/2010 – 2º Câmara/TCU)(cód. 16.3)</p> <p>q) Item 3 - Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios, os valores salariais mínimos das categorias profissionais a serem contratadas (art. 2º da Lei nº 9.784/99; Acórdãos nºs 332/2010, 614/2008, 2647/2009, 609/2007, 2582/2012 – todos do Plenário – TCU, art. 6º, inciso VI, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº. 10/2010 (cód. 1.12)</p> <p>r) Item 4 – Ausência de adoção do modelo de contratação baseado em resultados (art. 3º e 4º, II, do Decreto nº. 2271/97, Acórdão 449/2008, 1330/2008, 669/2008, 1453/2009, 1099/2008, 3006/2010 e 1996/2011 – todos do Plenário/TCU)(Cód. 16.1)</p> <p>s) Item 5 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário TCU, 2.075/2010 e 2.087/2007 – ambos da 1º Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU)(cód 16.4)</p> <p>t) Item 6 – Ausência dos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei 8.666/93; Acórdãos nºs 2798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU)(Cód. 5.2)</p> <p>u) Item 7 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU – Plenário/TCU; Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2003 - Plenário/TCU – Acórdão 332/2009 - Plenário/TCU; Acórdão 2282/2011 - Plenário/TCU)(cód. 5.15)</p> <p>v) Item 8 – Incongruência ou impropriedade de dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93) (cód. 8.7)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a”, destaca-se que não cabe a DADCON, setor responsável pela elaboração das minutas de editais e contratos, o planejamento da contratação.</p> <p>Quanto ao item “b”, ressalta-se que os servidores desta DADCON foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria, a fim de que possam sugerir</p>			

aos órgãos técnicos a licitação em distintos processos quando os objetos não guardarem pertinência técnica entre si, inclusive, providência já implementada, contudo, entendemos que o órgão técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência, manifestar-se, também, acerca deste item.

Quanto ao item “c”, os valores dos salários constam do termo de referência, às fls. 1898/1899, diante do que entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “d”, entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “e”, a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto ao item “f”, informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, o dispositivo solicitado no item 6, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional.

Quanto ao item “g”, informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quanto ao item “h”, ressalta-se que os servidores desta DADCON foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	084/2012	1 e 2	Processo nº005.853/09-3
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Descrição da Recomendação			
1 - Ausência nos autos de justificativa referente às quantidades a serem adquiridas.			
2 - Deficiência do Projeto Básico ou do Termo de Referência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
1 - O processo é do ano de 2009. Quando estas solicitações foram feitas, ainda não havia sido implementada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Foi tomada uma decisão estratégica da SSAP, visando a economia de escala. Não usavamos ARP e a compra tinha que abranger todos os pedidos.			
2 - Item foi corrigido. Nas aquisições atuais, elaboramos o Termo de Referência consolidando todas as informações necessárias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No âmbito da SPATR - ATENDIDO			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	099/2012	1	Processo nº009.520/08-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Secretaria de Patrimônio			
Descrição da Recomendação			
O Termo de Referência (fls. 612/614) diz apenas a citação das especificações -- que se encontram ao longo do processo -- inerentes ao procedimento licitatório. Todavia, a especificação detalhada do objeto a ser adquirido deve constar do próprio Termo de Referência, sem que as informações fiquem dispersas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Secretaria de Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
Considerando o grande volume do processo, julgamos melhor fazer referência às folhas, visando a não alteração do Catálogo de Móveis (o qual totaliza 56 páginas). A decisão de não repetir o catálogo embasou-se no princípio da ecoeficiência respaldado nas orientações do Senado Verde, bem como, prevenir erros humanos que poderiam alterar a instrução.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No âmbito da SPATR - ATENDIDO			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	099/2012	2	Processo nº009.520/08-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Descrição da Recomendação			
A fase de Planejamento da presente contratação durou cerca de 2(dois) anos. Durante os procedimentos preparatórios para instauração da licitação, houve repetidas intervenções dos mais variados setores da Casa a fim de requisitar mobiliária, o que fez com que o processo se delongasse, pois era necessário refazer o projeto básico e a pesquisa de preços sempre que novos pedidos surgiam.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A celeridade da aquisição, bem como a fixação dos quantitativos das estações de trabalho, ficaram prejudicadas em face de decisão política- administrativa do Sr. Primeiro Secretário, a época, Senador Heráclito Fortes, conforme demonstrada em folha anexada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No âmbito da SPATR - ATENDIDO			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	113/2012	2	Processo nº 016.443/09-8
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Descrição da Recomendação			
Deficiência do projeto básico ou termo de referência			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A sugestão foi incorporada aos novos procedimento			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No âmbito da SPATR - ATENDIDO			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	134/2012	2	Processo nº 024.546/11-9
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Descrição da Recomendação			
2 - Para retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A sugestão foi incorporada aos novos procedimento			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No âmbito da SPATR - ATENDIDO			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	124/2012	1	Processo nº 34170/11-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Descrição da Recomendação			
1 - Ausência nos autos de justificativa referente às quantidades a serem adquiridas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A sugestão foi incorporada aos novos procedimento			
2 - Item foi corrigido. Nas aquisições atuais, elaboramos o Termo de Referência consolidando todas as informações necessárias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No âmbito da SPATR - ATENDIDO			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	Informação nº 039/2013-COAGES/SCISF	-	Proc. Nº 00200.020932/2013-45
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, compete à Administração da Casa apurar o valor que a contratada deixou de pagar aos seus funcionários, de acordo com as planilhas de custos que integram o contrato em apreço, a título de “auxílio transporte” e “auxílio alimentação” e promover a regularização da situação, mediante glosa em pagamento futuro ou por outros meios.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGER/SPATR			
Síntese da providência adotada:			
A Diretoria-Geral informou que acolheu a Informação nº. 039/2013 – COAGES/SCISF como razão de decidir e determinou a apuração dos valores que a contratada Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. deixou de pagar a seus funcionários, a título de auxílios alimentação e transporte, de acordo com as planilhas de custos que integram o contrato. Assim, em virtude da orientação do órgão de controle interno, a Coordenação de Serviços Gerais da Secretaria de Patrimônio (COGER/SPATR) efetuou glosa no valor de R\$ 110.857,57 sobre a fatura do mês de out/2013, referente a divergências entre os valores de auxílio transporte efetivamente pagos aos funcionários e aqueles constantes das planilhas de custo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	RA nº 0242/2012-SCINT/SF		Processos SF nº 022716/12-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral, Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e Advocacia do Senado			-
Descrição da Recomendação:			
<p>“Desse modo, recomendamos encaminhar os autos à Diretoria Geral para as seguintes providências da Administração da Casa em relação ao Convênio nº 001/2012 firmado com o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Encaminhar à Comissão Diretora do Senado Federal o presente processo para que se avalie a aprovação das despesas no total de R\$ 29.052,53, conforme discriminadas no parágrafo 18; b) Solicitar ao GBUINT providências no sentido devolver os seguintes valores: <ul style="list-style-type: none"> b.1) R\$ 21.190,75 relativo ao reembolso de passagens aéreas não utilizadas, conforme solicitado pelo Ofício nº 015/12-F á fl. 58; b.2) R\$ 126,50 relativo a tarifas bancárias; b.3) Do saldo remanescente do convênio, incluindo as aplicações financeiras. c) Providenciar a rescisão do convênio nº 001/2012 uma vez que não atende a legislação vigente e nem obedeceu aos requisitos normativos e operacionais da Portaria Interministerial nº 507/2011; d) Avaliar a possibilidade de assunção direta pelo Senado Federal das despesas com os Grupos Parlamentares, após a devida análise do mérito se tais gastos são efetivamente de responsabilidade do Senado; e) celebração de novo termo de convênio, observando os termos do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 507/2011, tendo em vista a revogação do convênio nº 001/2012, se for o caso; f) Dar conhecimento à ADVOSF das observações dos parágrafos 2 a 4 supra.” 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, por meio do Relatório de Auditoria nº 0080/2013/SSACON/SCINT/SF (fl. 178-180), considerou saneada a prestação de contas no que tange ao aspecto financeiro. A referida prestação de contas foi aprovada pela Comissão Diretora do Senado, conforme Ata da 7ª Reunião de 2013, publicada no BASF nº 5.237, de 5/06/2013.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	INFORMAÇÃO Nº 0268-2012-SSACON-SCINT/SF	1	Processo SF n°s: 017263/12-3 e 027437/12-4
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno recomendou à DGER determinar aos setores competentes as seguintes recomendações:</p> <p>a) Juntar aos autos a documentação ausente, alíneas “h” e “j”;</p> <p>h Ausência dos cartões de embarque, inclusive dos períodos quinzenais, impossibilitando a verificação do deslocamento dos Delegados e, conseqüentemente, da adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, nos termos do Ato da Comissão Diretora 04/2008. Acrescentamos que esta recomendação já foi objeto de alerta nos Relatórios de Auditoria n°s: 228/2009 e 0157/2010, bem como nas Informações n°s. 010/2006 e 0728/2007;</p> <p>j Ausência dos Relatórios das atividades dos Delegados de Polícia Federal, que poderá ser coletivo ou não, individualizando a atuação de cada Delegado, devendo ser assinado pelo Coordenador da Missão e subscrito pelos demais participantes, em cumprimento ao disposto nos itens I e II do §1º do Art. 2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 4731, de 2011.</p> <p>b) <i>Determinar ao setor responsável o cálculo e o desconto do auxílio alimentação nas diárias concedidas no exercício de 2012 aos Delegados mencionados acima, conforme determina o artigo 22, parágrafo 8º da Lei 8.460, de 17/09/1992;</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Síntese da providência adotada:			
<i>O processo foi encaminhado às unidades interessadas para inclusão da documentação solicitada e após conformidade, encaminhado ao controle interno para conhecimento. A SCISF, em despacho à fl. 93, destacou que foram atendidas as recomendações da Secretaria de Controle Interno na Informação nº 0268/2012/SSACON/SCINT/SF.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
As unidades incluíram a documentação solicitada pela Diretoria-Geral e os autos foram arquivados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	INFORMAÇÃO Nº. 0140-2012-SSACON-SCINT-SF	1	Processo SF nº 010419/11-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno solicitou à DGER providências administrativas para cobrança do débito de ex-servidora destituída do cargo em comissão, conforme recomendação da Comissão de TCE nomeada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 09, de 2011, com as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Determinar a atualização dos valores recebidos indevidamente pela ex-servidora Fernanda Araújo Siqueira Panerai, mês a mês, desde a data da exoneração, aplicando a taxa SELIC nos termos dos arts. 13, 29 e 30 da Lei nº 10.522/2002; b) Encaminhar correspondência formal à servidora assinalando prazo para o recolhimento do valor da atualização ou para eventual apresentação de contestação dos valores calculados; c) Vencido o prazo fixado, sem recolhimento do valor apresentado, retornar os autos à Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 09/2011, para dar sequência ao processo e TCE e elaboração do relatório final, nos termos do art. 4º, Inciso IV, da IN TCU nº 56/2007, uma vez que a recusa quanto ao recolhimento do valor da atualização caracteriza a não recomposição total do prejuízo ao erário, fundamento principal da instauração da TCE. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A Diretoria-Geral determinou à Secretaria de Recursos Humanos a adoção das providências recomendadas pelo órgão de controle interno. Tendo sido regularmente notificada, a ex-servidora apresentou, em 17/12/2012, contestação do débito. A impugnação foi deferida pela SERH, cujo entendimento foi ratificado pela Advocacia no Parecer nº 603/2013-ADVOSF e pela DGER. Os autos foram encaminhados ao Primeiro-Secretário do Senado Federal, com proposta de declaração da perda de objeto da TCE, ante o reconhecimento da quitação integral do débito apurado em desfavor da ex-servidora.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	INFORMAÇÃO Nº 0168-2012-SSACON-SCINT-SF	1	Processo SF nº 026238/11-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno recomendou à Diretoria-Geral que fixe prazo ao ILB para adoção das medidas contidas no item 2, letras “b” e “c” do Relatório de Auditoria nº 0530/2010-SCINT/SF , considerando que a falta de determinados documentos como, por exemplo, o diploma de conclusão dos cursos ensejará a devolução dos valores pagos pelo Senado Federal a título de remuneração no período de afastamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Diretoria-Geral atendeu a recomendação e fixou prazo ao Instituto Legislativo Brasileiro para cumprir as providências mencionadas no Relatório de Auditoria nº 0530/2010. Entretanto, em face da quantidade de ações administrativas a serem realizadas para sanear as situações apontadas pelo órgão de controle interno, o ILB solicitou dilação do prazo estipulado para o cumprimento das providências.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	INFORMAÇÃO Nº 0213-2012-SSACON-SCINT-SF	1	Processo SF nº 016365/09-7
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno recomendou à DGER a adoção das seguintes ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Determinar as providências com vistas à contratação de consultoria para apresentar estudo/relatório completo sobre os parâmetros de fixação do preço mínimo para a contratação de entidade bancária responsável pela operacionalização da folha salarial do Senado, nos termos da minuta de contrato de fls. 223 a 229, observando-se as medidas administrativas apontadas pela ADVOSF no documento de fls. fls. 237/254, bem como no parágrafo 09 supra; Proceder, após concluído o processo anteriormente indicado, à deflagração de licitação para contratação de instituição financeira, com vistas à exclusividade na recepção da folha de pagamento; Determinar o início imediato do planejamento quanto à destinação dos recursos a serem obtidos no contrato de operacionalização da folha de pagamento, inclusive quanto ao processo de alocação orçamentária, de acordo com as observações dos parágrafos 14 a 20 supra; Alertar que a aplicação dos recursos obtidos com a alienação temporária do direito de operacionalização da folha de pagamento deverá ser <u>efetuada em projetos de investimentos de importância estratégica e vinculada ao desenvolvimento institucional do Senado Federal, conforme explicitado no parágrafo 20 supra, jamais em despesas correntes de qualquer natureza.</u> 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Foi elaborado projeto básico para contratação de entidade para estimar o valor de mercado da cessão da folha de pagamento (fls. 308-311). A unidade interessada pugnou pela contratação direta da consultoria, e está em processo de prover os esclarecimentos solicitados pela SADCON às fls. 314-316 para a continuidade do pleito. A execução das demais ações depende dessa primeira, que está sendo executada com a maior celeridade possível.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	Relatório de Auditoria nº 001/2013 – COAGES/SCISF	4 e 5	Processo nº 007711/09-3 (00200.008393/2009-90)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA			-
Descrição da Recomendação:			
<p>2) Para fins de prevenção de futuras falhas, recomenda-se à Administração que, em contratações vindouras, realize as seguintes medidas:(...)</p> <p>f) anexar aos autos Projeto Básico devidamente atualizado e consolidado em documento único, devidamente organizado em tópicos segundo as diretrizes constantes do art. 5º, inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações (análise nº. 4, I);</p> <p>g) juntar aos autos, na fase de planejamento, as memórias de cálculo das respectivas planilhas estimativas de custo, expondo as fórmulas e coeficientes utilizados para formação dos custos unitários do orçamento estimado, avaliando, ainda, a conveniência de publicá-las na forma de anexo ao edital, segundo boa prática adotada por outros órgãos da Administração Pública (análise nº. 4, II);</p> <p>h) privilegiar a adoção de modelo de contratação que estabeleça a remuneração da contratada em função dos resultados atingidos, segundo critérios de mensuração dos serviços objetivamente definidos em edital e no contrato, adequando-se, assim, ao art. 5º, inc. II c/c §2º do Regulamento de Compras e Contratações do SF, instituído pelo ATC nº. 10/2010, bem como às recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas da União, evitando, ainda, a caracterização do objeto como mero fornecimento de mão de obra (análise nº. 5);</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA			-
Síntese da providência adotada:			
Adoção das recomendações dirigidas à SINFRA			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Item 4 (recomendações “f” e “g”): Os Projetos Básicos e Termos de Referência elaborados pela SINFRA já adotam, há tempos, o modelo preconizado pelo ATC nº 10/2010. Observe-se que o modelo de composição de custos de mão de obra adotado foi elaborado e sugerido pela SADCON.</p> <p>Item 5 (recomendação “h”): A SINFRA já possui diversos contratos que utilizam o modelo de Acordo de Nível de Serviço (ANS). A próxima contratação para operação e manutenção do sistema elétrico do Senado Federal adotará um modelo diverso do atual, ou seja, não será mais baseada unicamente em mão de obra.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Com relação ao item 5 (recomendação “h”), concordamos com as recomendações da COAGES de que “é necessário que a Casa invista continuamente na formação de recursos materiais e humanos aptos a planejar e gerir as contratações segundo metodologias que privilegiem os resultados (...)”. Todavia, e conforme já reiteradamente registrado, a SINFRA ainda não dispõe dos recursos técnicos e humanos necessários para a consecução desse objetivo dentro dos padrões esperados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	Relatório de Auditoria nº 004/2013	Números ‘3’, ‘5’, e ‘9’	Processo SIGAD nº 00200.017512/2009-13 (CAD nº 015.020/09-6)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
w) Item 3 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993; Acórdãos nºs 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU) (cód. 5.2);			
x) Item 4 – Existência no instrumento convocatório de cláusulas ou condições que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame (art. 3º, 1º, da Lei nº 8666/93; Acórdão 1.786/2040-2ª Câmara-TCU; Acórdão nº 565/2010-1ª Câmara – TCU; Acórdão nº 5.826/2009-1ª Câmara – TCU, Acórdão nº 1.905/2009-Plenário – TCU) (cód. 5.10)			
y) Item 5 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU); Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2013 – Plenário/TCU; Acórdão 332/2009 – Plenário/TCU /Acórdão 2282/2011 – Plenário /TCU) (cód. 5.15);			
z) Itens 9 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto ao item “a” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, os dispositivos solicitados tanto no inciso I quanto inciso II do item 3, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples			

Nacional, bem como prazo dentro do qual o contratato poderá exercer seu direito à repactuação contratual, respectivamente.

Quanto ao item “b)” informa-se que a previsão de vistoria consta da minuta padrão 4.3 (Pregão Presencial – Serviços de Execução Indireta) aprovada pelo Ato da Comissão Diretora 16/2008, e não houve óbice a este dispositivo consignado na Conferência de Minuta nº 044/2010, fls. 1000/1006. Adicionalmente informamos que nas licitações realizadas na modalidade Pregão Eletrônico a vistoria tem sido em regra, facultada às licitantes, cabendo obrigatoriedade apenas quando há justificativa técnica quanto à necessidade, com a devida deliberação pela autoridade competente.

Quanto ao item “c)” informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, como aponta o próprio Relatório de Auditoria, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quanto ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto aos itens do Relatório de Auditoria diretamente relacionados ao Projeto Básico, considerando o encaminhamento feito pelo Núcleo de Gestão de contratos – NGCONT, fl. 3975, entendemos, s.m.j., que devam ser encaminhados para conhecimento e manifestação da Comissão Especial APS nº 47, de 2009, instituída com a finalidade de elaborar o referido documento.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	Relatório de Auditoria nº 001/2013	Números '1', '2', '3', '6' e '7'	Processo nº 007.711/09-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Item 1 - Ausência nos autos de justificativas para a não adoção de pregão eletrônico (art. 3º, caput, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº 10/2010, Acórdão nº 2.582/2012 – Plenário/TCU) (cód. 1.14);</p> <p>b) Item 2 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993; Acórdãos nºs 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU) (cód. 5.2);</p> <p>c) Item 3 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico—financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU); Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2013 – Plenário/TCU; Acórdão 332/2009 – Plenário/TCU /Acórdão 2282/2011 – Plenário /TCU) (cód. 5.15);</p> <p>d) Itens 6 e 7 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4); e fator “k” acima do limite máximo recomendado pelo TCU (Acórdão nº 2.836/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.11)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” a licitação seguiu a modalidade Pregão Presencial, indicada pelo Diretor-Geral à fl. 1043, e autorizada pelo Primeiro-Secretário, fl. 1044. Informa-se, entretanto, que atualmente a modalidade licitatória adotada pelo SENADO, para a maioria dos certames, é o Pregão Eletrônico.</p> <p>Quanto ao item “b)” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, os dispositivos solicitados tanto no inciso I quanto inciso II do item 2, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do .Simplex</p>			

Nacional, bem como prazo dentro do qual o contratato poderá exercer seu direito à repactuação contratual, respectivamente.

Quanto ao item “c)” informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, como aponta o próprio Relatório de Auditoria, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quando ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impacta diretamente no fator “K” e no custo total do referido contrato.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: SENADO FEDERAL			Código SIORG -
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	Relatório de Auditoria nº 003/2013	Números '4', '5', '6', '7', '8' e '9'	Processo SIGAD nº 00200.033834/2011-14 (CAD nº 031.976/11-5)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>aa) Item 4 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993) (cód. 5.2);</p> <p>bb) Item 5 – Ausência nos autos de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCU; Acórdão nº 706/2003 – Plenário – TCU; e Ato da Comissão Diretora nº 26/2006) (cód. 13.1);</p> <p>cc) Item 6 – Contratação de terceirizados com atribuições inerentes a cargos de provimento efetivo existentes na Casa (art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997, Acórdãos nº 2.399/2010 – Segunda Câmara, nº 5.872/2010 – Primeira Câmara, nº 1.573/2008 e nº 215/2008 – ambos do Plenário, todos do TCU) (cód. 16.2);</p> <p>dd) Item 7 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);</p> <p>ee) Item 8 – Fator “k” acima do limite máximo recomendado pelo TCU (Acórdão nº 2.836/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.11);</p> <p>ff) Item 9 – Ausência de orçamento detalhado contendo estimativa de todos os elementos unitários que compõem a planilha de custos (art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, Acórdãos nºs 492/2011, 1.543/2010, 1.427/2010, 265/2010, todos do Plenário TCU, e Acórdãos nºs. 736/2010 e 658/2011 – Primeira Câmara/TCU, Acórdão nº 8.682/2011 – Plenário/TCU) (cód. 16.27).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, o dispositivo solicitado no item 4, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional.</p> <p>Quanto ao item “b)” informa-se que os autos não retornaram à ADVOSF por conta destes não apresentarem alterações significativas, consoante entendimento exposto pela Diretoria-Geral no documento de fls. 1380/1381-v. Destaca-se que foram procedidos ajustes apenas à minuta de edital e no tocante aos valores de alguns cargos que se apresentavam, na ocasião, acima dos valores definidos no Contrato nº 1 de 2008, atualizados pelos índices das convenções coletivas então aplicáveis, o que ia de encontro com o disposto no art 2º do Ato da Comissão Diretora nº 15 de 2011.</p> <p>Quanto ao item “c)” entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.</p>			

Quando ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quando ao item “e)” informa-se que o fator “k” foi distorcido nos cargos de remuneração menor (47% das categorias) pelo valor do Auxílio Alimentação fixado pelo Senado Federal como mencionado anteriormente.

Quando ao item “f)”, no que se refere à planilha de formação de preços, preenchida, e sua memória de cálculo, informa-se que, em contato com a administração da Casa, será avaliada a oportunidade e conveniência da publicação das mesmas na forma de anexos dos editais futuros.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/COPLAC/SADCON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	Relatório de Auditoria nº 01/2013-COAGES – Contrato CT20110032	Números “8” e “9”	Processo nº 00200.008393/2009-90
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 8 (fls. 3699/3700), “Aplicação de índice definido em CCT sobre componentes da planilha desvinculados dos custos da mão de obra (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e Acórdãos nº 2.225/2008 – 1ª Câmara/TCU e nº 1.744/2003 – 2ª Câmara/TCU) (cód. 16.26)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 9 (fls. 3700/3702), “Inclusão de item na planilha de custos (Acórdãos nºs 1535/2004, 2875/2008, 2912/2009, 45/2012 – todos do Plenário/TCU, 1366/2012 e 6249/2012 – ambos da Primeira Câmara/TCU) (cód. 16.9)”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à DADCON (fl. 3705-verso), para as providências de sua alçada e, em seguida, foi enviado à COPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto à letra a)			
Com referência a essa ocorrência, esta Coordenação esclarece que esse procedimento depende dos termos do contrato que, por sua vez, é oriundo de Edital. Atualmente, por ocasião da elaboração de editais, está sendo incluída disposição no sentido de que o reajuste de lucro e despesas operacionais, do mesmo modo que os insumos, far-se-á mediante aplicação de índice financeiro oficial.			
Quanto à letra b)			
No que tange a essa ocorrência, esta COPLAC informa que a instrução, com vistas à correção em questão, está sendo providenciada pelo Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais - SIRC, por intermédio do processo de reajuste nº 00200.006428/2012-51.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	11/2013	A, b, d	Processos n°s 023493/2012-41; 023498/2012-74; 023497/2012-20.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Doravante, atentar para a necessidade de juntar aos autos, para cada ordem de fornecimento emitida, comprovantes que atestem o efetivo recebimento de nota de empenho encaminhada pelo Senado Federal;</p> <p>b) Abster-se de juntar aos autos papéis impressos em folha de fax, haja vista a precariedade dos mesmos. Sugere-se tirar cópia desses impressos e juntar aos autos;</p> <p>c) Lavrar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto, em cumprimento ao item 25.3, II, do Edital;</p> <p>d) Observar os aspectos formais do processo, conforme art. 22 da Lei n° 9.784/99.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COARO			
Síntese da providência adotada:			
<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão dos Termos de Recebimento Definitivo - Informa que colherão assinatura do representante da empresa com data de recebimento na ordem do fornecimento. - Serão tiradas cópias dos documentos impressos em folhas de fax a fim de evitar a sua deterioração. - Informa que o atraso na entrega do objeto ocorreu a pedido do gestor, em razão do recesso parlamentar. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	11/2013	C	Processos n°s 023493/2012-41; 023498/2012-74; 023497/2012-20.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
c-Quando se verificar qualquer hipótese de descumprimento contratual, encaminhar os autos à autoridade competente para deliberar acerca da aplicação de sanção administrativa;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCDIR/SEGREP			
Síntese da providência adotada:			
COCDIR/SEGREP - Informa que a gestão será orientada a solicitar a aplicação de penalidade após relatório da obrigação descumprida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	11/2013	E	Processos n°s 023493/2012-41; 023498/2012-74; 023497/2012-20.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
e) Observar os aspectos formais do processo, conforme art. 22 da Lei nº 9.784/99.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Síntese da providência adotada:			
Orienta o Chefe de Gabinete para o aprimoramento da tramitação processual - Sugere ao ILB que enfatize em seus treinamentos internos a necessidade de cumprimento das formalidades legais sobre o processo administrativo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: SENADO FEDERAL			Código SIORG -
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	13/2013	B, C, D, E	Processos nºs 000.852/12-0 e 009175/13-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>b) Promover a supressão do item relativo a “Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal” das planilhas de custos do presente contrato (análise nº. 2);</p> <p>c) Promover a supressão do item “aviso prévio trabalhado” após o primeiro ano da avença (análise nº 3);</p> <p>d) Doravante, exigir em edital que as licitantes apresentem a memória de cálculo de suas propostas (análise nº. 4);</p> <p>e) Transferir o item “17. Aviso Prévio Indenizado” para o Grupo “C” das planilhas de custos, bem como reaver os valores pagos indevidamente a título de incidência do Grupo “A” sobre o aviso prévio indenizado, desde a assinatura do contrato (análise nº. 5);</p> <p>f) Realizar estudos visando a otimizar os postos de vigilância, avaliando a oportunidade de substituir por recepcionistas aqueles vigilantes que tenham como efetiva atribuição o atendimento e identificação de visitantes, e avaliar a necessidade de definir diferentes turnos, de acordo com a necessidade específica de cada setor, para postos de escala de 44h semanais, eliminando postos de 12 x 36h que porventura fiquem ociosos nos feriados e finais de semana (análise nº. 6).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>- Informa que o item referente aos custos de treinamentos dos empregados, bem como, “aviso prévio trabalhado” serão excluídos da planilha de custos quando da assinatura do Sétimo termo aditivo.</p> <p>- Informa que o SIRC instruirá novo cálculo corrigindo a distorção apontada no item “e” do relatório de auditoria.</p> <p>- Informa que na minuta padrão utilizada atualmente pela DADCON para contratação de mão de obra já consta exigência de apresentação de memorial de cálculo para os itens planilha de custos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	13/2013	F	Processos n°s 000.852/12-0 e 009175/13-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
f) Realizar estudos visando a otimizar os postos de vigilância, avaliando a oportunidade de substituir por recepcionistas aqueles vigilantes que tenham como efetiva atribuição o atendimento e identificação de visitantes, e avaliar a necessidade de definir diferentes turnos, de acordo com a necessidade específica de cada setor, para postos de escala de 44h semanais, eliminando postos de 12 x 36h que porventura fiquem ociosos nos feriados e finais de semana (análise n°. 6).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SPOL			
Síntese da providência adotada:			
SPOL - Não encontra óbices quanto à substituição dos vigilantes por recepcionistas. Sugere encaminhamento para a Coordenação de Relações Públicas para elaboração do projeto básico e fiscalização do contrato.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	Relatório de Auditoria nº 001/2013	Números '1', '2', '3', '6' e '7'	Processo nº 007.711/09-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>gg) Item 1 - Ausência nos autos de justificativas para a não adoção de pregão eletrônico (art. 3º, caput, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº 10/2010, Acórdão nº 2.582/2012 – Plenário/TCU) (cód. 1.14);</p> <p>hh) Item 2 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993; Acórdãos nºs 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU) (cód. 5.2);</p> <p>ii) Item 3 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico—financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU); Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2013 – Plenário/TCU; Acórdão 332/2009 – Plenário/TCU /Acórdão 2282/2011 – Plenário /TCU) (cód. 5.15);</p> <p>jj) Itens 6 e 7 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4); e fator “k” acima do limite máximo recomendado pelo TCU (Acórdão nº 2.836/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.11)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” a licitação seguiu a modalidade Pregão Presencial, indicada pelo Diretor-Geral à fl. 1043, e autorizada pelo Primeiro-Secretário, fl. 1044. Informa-se, entretanto, que atualmente a modalidade licitatória adotada pelo SENADO, para a maioria dos certames, é o Pregão Eletrônico.</p> <p>Quanto ao item “b)” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, os dispositivos solicitados tanto no inciso I quanto inciso II do item 2, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do .Simplex</p>			

Nacional, bem como prazo dentro do qual o contratato poderá exercer seu direito à repactuação contratual, respectivamente.

Quanto ao item “c)” informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, como aponta o próprio Relatório de Auditoria, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quanto ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impacta diretamente no fator “K” e no custo total do referido contrato.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	Relatório de Auditoria nº 151/2013	07	Processo nº 1082/2009-08
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SCINT			-
Descrição da Recomendação:			
Inscrição do saldo de R\$ 132.598,48 no SIAFI, conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COOFIN			-
Síntese da providência adotada:			
O valor informado (R\$ 132.598,48) foi totalmente ressarcido ao Senado Federal, conforme documentos (RAs 501,502,503,504 e 597) às fls. 310 a 314.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Prefeitura do Rio de Janeiro ressarciu totalmente os valores devidos pela cessão do servidor Rodrigo Amorim Gonçalves Rosa até agosto de 2013. Portanto, não há que se falar em inscrição na conta 112190700.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	Relatório de Auditoria nº 157/2013	07	Processo nº 272/2011-14
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SCINT			-
Descrição da Recomendação:			
Inscrição do saldo de R\$ 150.941,36 no SIAFI, conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COOFIN			-
Síntese da providência adotada:			
O valor informado (R\$ 150.941,36) foi totalmente ressarcido ao Senado Federal, conforme documentos (RAs 494,493,492,491 e 557) às fls. 205 a 209.			
Síntese dos resultados obtidos			
O Governo do Estado do Espírito Santo ressarciu totalmente os valores devidos pela cessão da servidora Vanea Maria Ceolin até agosto de 2013. Portanto, não há que se falar em inscrição na conta 112190700.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	Relatório de Auditoria nº 149/2013	07	Processo nº 28631/2009-83
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SCINT			-
Descrição da Recomendação:			
Inscrição do saldo de R\$ 116.797,80 no SIAFI, conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COOFIN			-
Síntese da providência adotada:			
O valor informado (R\$ 116.797,80) foi ressarcido ao Senado Federal, conforme documento (RA543) à fl. 274.			
Síntese dos resultados obtidos			
O Município de Santos ressarciu os valores devidos pela cessão do servidor Luiz Bezzi Pasquarelli até julho de 2013. Portanto, não há que se falar em inscrição na conta 112190700.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	Relatório de Auditoria nº 155/2013	07	Processo nº 2939/2010-32
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SCINT			-
Descrição da Recomendação:			
Inscrição do saldo de R\$ 72.608,30 no SIAFI, conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COOFIN			-
Síntese da providência adotada:			
O valor informado (R\$ 72.608,30) foi totalmente ressarcido ao Senado Federal, conforme documentos (RAs 537,538 e 619) às fls. 241 a 243.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Rio de Janeiro ressarciu totalmente os valores devidos pela cessão da servidora Clara Maria de Vasconcelos Torres Moreira até agosto de 2013. Portanto, não há que se falar em inscrição na conta 112190700. O que ficou acordado entre a SAFIN e a SERH foi que só será inscrito na conta 112190700 o montante não ressarcido dentro do prazo legal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	Relatório de Auditoria nº 04/2013-COAGES – Contratos CT20100064 e CT20100065	Números “10”, “11” e “12”	Processo nº 00200.017512/2009-13
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação à análise de nº 10 (fl. 3971-verso), “Ausência de supressão, na planilha de custos, do item “aviso prévio trabalhado” após o primeiro ano de contrato (Acórdão nº 3006/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.12)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 11 (fls. 3971/2972-verso), “Cotação a maior dos custos com auxílio transporte, em desacordo com a legislação (Parágrafo único, art. 4º da Lei nº 7.418/85 e Decreto 95.247/1987, Acórdão nº 282/2009 – 1ª Câmara, Parecer nº 361/2009-ADVOSF – Processo nº 009.397-09-4) Cód. 16.14)”.</p> <p>b) Com relação à análise de nº 12 (fl. 3972), “Percentuais de itens referentes a encargos sociais e/ou tributários em desacordo com os patamares estabelecidos na legislação (Acórdãos nºs. 182/2008, 109/2012, 592/2010, 3037/2009, 2217/2010 – todos do Plenário /TCU) (cód. 16.15).”</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O Processo foi encaminhado da SADCON à DADCON (fl. 3976), para as providências de sua alçada e, em seguida, foi enviado à COPLAC, para iguais providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
<u>Quanto à letra a)</u>			
Com referência a essa ocorrência, esta Coordenação esclarece que a revisão a menor , em questão, relativa ao Contrato CT20100064 – Planalto Service Ltda., foi efetivada por intermédio do seu 8º Termo Aditivo, cuja cópia foi anexada às fls. 3980/4014.			
No que tange ao Contrato CT20100065 – Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., salienta-se que o mesmo procedimento foi tratado no processo de reajuste nº 00200.027005/2010-11, culminando na minuta do seu 7º termo Aditivo. Entretanto, convocada, a referida empresa recusou-se a assinar o citado Termo Aditivo. Tendo em conta que o contrato não foi prorrogado, -- término da vigência deu-se em 31/08/2013 –, o referido processo encontra-se na NGCONT – responsável pela gestão do contrato – para elaboração de cálculos com vistas à retirada do item “aviso prévio trabalhado”.			
<u>Quanto à letra b)</u>			
No que tange a essa ocorrência, esta COPLAC informa que o percentual do auxílio transporte foi corrigido por intermédio do 8º termo Aditivo, anexado às fls. 3980/4014.			
<u>Quanto à letra c)</u>			
Em relação a essa análise, esta COPLAC informa que o Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais – SIRC obteve uma cópia do Relatório de Auditoria, em questão, a fim de analisar, avaliar e adotar as providências cabíveis, com base no conteúdo do processo de reajuste nº 00200.027470/2010-44.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	Relatório de Auditoria nº 004/2013	Números '3', '5', e '9'	Processo SIGAD nº 00200.017512/2009-13 (CAD nº 015.020/09-6)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>kk) Item 3 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993; Acórdãos nºs 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU) (cód. 5.2);</p> <p>ll) Item 4 – Existência no instrumento convocatório de cláusulas ou condições que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame (art. 3º, 1º, da Lei nº 8666/93; Acórdão 1.786/2040-2ª Câmara-TCU; Acórdão nº 565/2010-1ª Câmara – TCU; Acórdão nº 5.826/2009-1ª Câmara – TCU, Acórdão nº 1.905/2009-Plenário – TCU) (cód. 5.10)</p> <p>mm) Item 5 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU); Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2013 – Plenário/TCU; Acórdão 332/2009 – Plenário/TCU /Acórdão 2282/2011 – Plenário /TCU) (cód. 5.15);</p> <p>nn) Itens 9 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, os dispositivos solicitados tanto no inciso I quanto inciso II do item 3, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional, bem como prazo dentro do qual o contratato poderá exercer seu direito à repactuação contratual, respectivamente.</p> <p>Quanto ao item “b)” informa-se que a previsão de vistoria consta da minuta padrão 4.3 (<u>Pregão Presencial</u> – Serviços de Execução Indireta) aprovada pelo Ato da Comissão Diretora 16/2008, e não houve óbice a este dispositivo consignado na Conferência de Minuta nº 044/2010, fls. 1000/1006. Adicionalmente informamos que nas licitações realizadas na modalidade Pregão Eletrônico a vistoria tem sido em regra, <u>facultada</u> às licitantes, cabendo obrigatoriedade apenas quando há justificativa técnica quanto à necessidade, com a devida deliberação pela autoridade competente.</p>			

Quanto ao item “c)” informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, como aponta o próprio Relatório de Auditoria, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quanto ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto aos itens do Relatório de Auditoria diretamente relacionados ao Projeto Básico, considerando o encaminhamento feito pelo Núcleo de Gestão de contratos – NGCONT, fl. 3975, entendemos, s.m.j., que devam ser encaminhados para conhecimento e manifestação da Comissão Especial APS nº 47, de 2009, instituída com a finalidade de elaborar o referido documento.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	Relatório de Auditoria nº 003/2013	Números '4', '5', '6', '7', '8' e '9'	Processo SIGAD nº 00200.033834/2011-14 (CAD nº 031.976/11-5)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>oo) Item 4 - Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei nº 8.666/1993) (cód. 5.2);</p> <p>pp) Item 5 - Ausência nos autos de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; Decisão nº 657/2001 - Plenário - TCU; Acórdão nº 706/2003 - Plenário - TCU; e Ato da Comissão Diretora nº 26/2006) (cód. 13.1);</p> <p>qq) Item 6 - Contratação de terceirizados com atribuições inerentes a cargos de provimento efetivo existentes na Casa (art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997, Acórdãos nº 2.399/2010 - Segunda Câmara, nº 5.872/2010 - Primeira Câmara, nº 1.573/2008 e nº 215/2008 - ambos do Plenário, todos do TCU) (cód. 16.2);</p> <p>rr) Item 7 - Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 - ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);</p> <p>ss) Item 8 - Fator "k" acima do limite máximo recomendado pelo TCU (Acórdão nº 2.836/2010 - Plenário/TCU) (cód. 16.11);</p> <p>tt) Item 9 - Ausência de orçamento detalhado contendo estimativa de todos os elementos unitários que compõem a planilha de custos (art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, Acórdãos nºs 492/2011, 1.543/2010, 1.427/2010, 265/2010, todos do Plenário TCU, e Acórdãos nºs. 736/2010 e 658/2011 - Primeira Câmara/TCU, Acórdão nº 8.682/2011 - Plenário/TCU) (cód. 16.27).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta - DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item "a)" informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, o dispositivo solicitado no item 4, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional.</p> <p>Quanto ao item "b)" informa-se que os autos não retornaram à ADVOSF por conta destes não apresentarem alterações significativas, consoante entendimento exposto pela Diretoria-Geral no documento de fls. 1380/1381-v. Destaca-se que foram procedidos ajustes apenas à minuta de edital e no tocante aos valores de alguns cargos que se</p>			

apresentavam, na ocasião, acima dos valores definidos no Contrato nº 1 de 2008, atualizados pelos índices das convenções coletivas então aplicáveis, o que ia de encontro com o disposto no art 2º do Ato da Comissão Diretora nº 15 de 2011.

Quanto ao item “c)” entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “d)” a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto ao item “e)” informa-se que o fator “k” foi distorcido nos cargos de remuneração menor (47% das categorias) pelo valor do Auxílio Alimentação fixado pelo Senado Federal como mencionado anteriormente.

Quanto ao item “f)”, no que se refere à planilha de formação de preços, preenchida, e sua memória de cálculo, informa-se que, em contato com a administração da Casa, será avaliada a oportunidade e conveniência da publicação das mesmas na forma de anexos dos editais futuros.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	Relatório de Auditoria nº 005/2013	Números '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7' e '8'	Processo SIGAD nº 00200.019214/2007-88 (CAD nº 016.794/07-9)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>uu) Item 1 – Planejamento deficiente ou inadequado do objeto (arts. 7º, 14 e 15, §7º, da Lei 8.666/93) (cód. 1.8)</p> <p>vv) Item 2 – Realização de contratação com objeto amplo e indefinido, do tipo “guarda-chuva” (art. 8º, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, e 54, §1, da Lei 8.666/1993, Súmula nº. 247/TCU, e Acórdão nº 1996/2011, item 9.2.5 – Plenário/TCU, e 1319/2010 – 2º Câmara/TCU)(cód. 16.3)</p> <p>ww) Item 3 - Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios, os valores salariais mínimos das categorias profissionais a serem contratadas (art. 2º da Lei nº 9.784/99; Acórdãos n^{os} 332/2010, 614/2008, 2647/2009, 609/2007, 2582/2012 – todos do Plenário – TCU, art. 6º, inciso VI, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº. 10/2010 (cód. 1.12)</p> <p>xx) Item 4 – Ausência de adoção do modelo de contratação baseado em resultados (art. 3º e 4º, II, do Decreto nº. 2271/97, Acórdão 449/2008, 1330/2008, 669/2008, 1453/2009, 1099/2008, 3006/2010 e 1996/2011 – todos do Plenário/TCU)(Cód. 16.1)</p> <p>yy) Item 5 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário TCU, 2.075/2010 e 2.087/2007 – ambos da 1º Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU)(cód 16.4)</p> <p>zz) Item 6 – Ausência dos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei 8.666/93; Acórdãos n^{os} 2798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU)(Cód. 5.2)</p> <p>aaa) Item 7 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU – Plenário/TCU; Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2003 - Plenário/TCU – Acórdão 332/2009 - Plenário/TCU; Acórdão 2282/2011 - Plenário/TCU)(cód. 5.15)</p> <p>bbb) Item 8 – Incongruência ou impropriedade de dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93) (cód. 8.7)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a”, destaca-se que não cabe a DADCON, setor responsável pela elaboração das minutas de editais e contratos, o planejamento da contratação.</p> <p>Quanto ao item “b”, ressalta-se que os servidores desta DADCON foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria, a fim de que possam sugerir</p>			

aos órgãos técnicos a licitação em distintos processos quando os objetos não guardarem pertinência técnica entre si, inclusive, providência já implementada, contudo, entendemos que o órgão técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência, manifestar-se, também, acerca deste item.

Quanto ao item “c”, os valores dos salários constam do termo de referência, às fls. 1898/1899, diante do que entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “d”, entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “e”, a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto ao item “f”, informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, o dispositivo solicitado no item 6, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional.

Quanto ao item “g”, informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quanto ao item “h”, ressalta-se que os servidores desta DADCON foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL/SADCON/DACON			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	Relatório de Auditoria nº 005/2013	Números '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7' e '8'	Processo SIGAD nº 00200.019214/2007-88 (CAD nº 016.794/07-9)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>ccc) Item 1 – Planejamento deficiente ou inadequado do objeto (arts. 7º, 14 e 15, §7º, da Lei 8.666/93) (cód. 1.8)</p> <p>ddd) Item 2 – Realização de contratação com objeto amplo e indefinido, do tipo “guarda-chuva” (art. 8º, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, e 54, §1, da Lei 8.666/1993, Súmula nº. 247/TCU, e Acórdão nº 1996/2011, item 9.2.5 – Plenário/TCU, e 1319/2010 – 2º Câmara/TCU)(cód. 16.3)</p> <p>eee) Item 3 - Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios, os valores salariais mínimos das categorias profissionais a serem contratadas (art. 2º da Lei nº 9.784/99; Acórdãos nºs 332/2010, 614/2008, 2647/2009, 609/2007, 2582/2012 – todos do Plenário – TCU, art. 6º, inciso VI, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº. 10/2010 (cód. 1.12)</p> <p>fff) Item 4 – Ausência de adoção do modelo de contratação baseado em resultados (art. 3º e 4º, II, do Decreto nº. 2271/97, Acórdão 449/2008, 1330/2008, 669/2008, 1453/2009, 1099/2008, 3006/2010 e 1996/2011 – todos do Plenário/TCU)(Cód. 16.1)</p> <p>ggg) Item 5 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário TCU, 2.075/2010 e 2.087/2007 – ambos da 1º Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009-2ª Câmara/TCU)(cód 16.4)</p> <p>hhh) Item 6 – Ausência dos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 da Lei 8.666/93; Acórdãos nºs 2798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU)(Cód. 5.2)</p> <p>iii) Item 7 – Adoção, sem a devida justificativa, de índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das licitantes (art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, e Acórdão 268/2003 – Plenário/TCU – Plenário/TCU; Decisão 417/2002 – Plenário/TCU; Acórdão 1917/2003 - Plenário/TCU – Acórdão 332/2009 - Plenário/TCU; Acórdão 2282/2011 - Plenário/TCU)(cód. 5.15)</p> <p>jjj) Item 8 – Incongruência ou impropriedade de dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93) (cód. 8.7)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Adjunta – DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio à COPLAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a”, destaca-se que não cabe a DADCON, setor responsável pela elaboração das minutas de editais e contratos, o planejamento da contratação.</p> <p>Quanto ao item “b”, ressalta-se que os servidores desta DADCON foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria, a fim de que possam sugerir</p>			

aos órgãos técnicos a licitação em distintos processos quando os objetos não guardarem pertinência técnica entre si, inclusive, providência já implementada, contudo, entendemos que o órgão técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência, manifestar-se, também, acerca deste item.

Quanto ao item “c”, os valores dos salários constam do termo de referência, às fls. 1898/1899, diante do que entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “d”, entende-se que o órgão elaborador do Termo de Referência possui maior aptidão para abordar o item.

Quanto ao item “e”, a fixação do valor do Auxílio Alimentação atende a decisão da Comissão Diretora do SENADO, como apontado no referido Relatório. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para posterior envio àquela Comissão, para ciência das recomendações da Secretaria de Controle Interno sobre o assunto, referendada por diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, uma vez que a decisão impõe os riscos ao SENADO citados no referido Relatório de Auditoria, bem como impacta diretamente no custo total das contratações.

Quanto ao item “f”, informa-se que após estudos da Comissão Permanente instituída pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 49, de 2009, foram inseridos na minuta-padrão, a contar de agosto de 2013, o dispositivo solicitado no item 6, relativamente à utilização de benefícios fiscais decorrentes do Simples Nacional.

Quanto ao item “g”, informa-se que na minuta-padrão dos editais relativos a serviços terceirizados constava a previsão do índice de endividamento total igual ou inferior a 0,6, o que foi seguido no processo licitatório em questão. Destaca-se, entretanto, que desde o início do 2º semestre de 2013 esta exigência não consta mais dos editais do SENADO, em atendimento a recomendação da ADVOSF.

Quanto ao item “h”, ressalta-se que os servidores desta DADCON foram informados da orientação constante neste Relatório de Auditoria para que tal falha processual não mais venha a ocorrer nos processos aqui tramitados.

Reafirmamos que esta DADCON busca seguir na íntegra o Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, que instituiu o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	Relatório de Auditoria nº 147/2013 - retificadora	07 e 08	Processo nº 686/2011-43
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SCINT			-
Descrição da Recomendação:			
Inscrição do saldo de R\$ 193.175,36 no SIAFI, conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COOFIN			-
Síntese da providência adotada:			
A cobrança de R\$ 568.766,79 (constante à fl. 79) foi indevida, uma vez que os valores do Demonstrativo de Atualização de Débito (presente à fl. 74) estavam incorretos. Desta forma, foi necessário desfazer o lançamento feito pela 13NL1626, retirando o débito feito na conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal. Desta forma, o saldo na referida conta, em 11/11/13, é da ordem de R\$ 193.175,36 (fl. 127).			
Síntese dos resultados obtidos			
A Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Rio de Janeiro ressarciu totalmente os valores devidos pela cessão da servidora Clara Maria de Vasconcelos Torres Moreira até agosto de 2013. Portanto, não há que se falar em inscrição na conta 112190700. O que ficou acordado entre a SAFIN e a SERH foi que só será inscrito na conta 112190700 o montante não ressarcido dentro do prazo legal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	Relatório de Auditoria nº 147/2013 (2ª retificadora)	07 e 08	Processo nº 686/2011-43
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SCINT			-
Descrição da Recomendação:			
Inscrição do saldo de R\$ 193.175,36 no SIAFI, conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COOFIN			-
Síntese da providência adotada:			
Em 03/12/13, a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal depositou na conta do Senado Federal o valor total de R\$ 308.709,51 referente à cessão do servidor Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago nos meses de março a outubro de 2013 (13RA798 a 805). Em função disso, realizamos a baixa na conta de Créditos a Receber pela Cessão de Pessoal, conforme documento à fl. 138.			
Síntese dos resultados obtidos			
No momento, não existe valor lançado na conta 112190700 a ser ressarcido pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	Relatório de Auditoria nº 147/2013 - retificadora	07 e 08	Processo nº 686/2011-43
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SCINT			-
Descrição da Recomendação:			
Inscrição do saldo de R\$ 193.175,36 no SIAFI, conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COOFIN			-
Síntese da providência adotada:			
A cobrança de R\$ 568.766,79 (constante à fl. 79) foi indevida, uma vez que os valores do Demonstrativo de Atualização de Débito (presente à fl. 74) estavam incorretos. Desta forma, foi necessário desfazer o lançamento feito pela 13NL1626, retirando o débito feito na conta 112190700 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal. Desta forma, o saldo na referida conta, em 11/11/13, é da ordem de R\$ 193.175,36 (fl. 127).			
Síntese dos resultados obtidos			
A Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Rio de Janeiro ressarciu totalmente os valores devidos pela cessão da servidora Clara Maria de Vasconcelos Torres Moreira até agosto de 2013. Portanto, não há que se falar em inscrição na conta 112190700. O que ficou acordado entre a SAFIN e a SERH foi que só será inscrito na conta 112190700 o montante não ressarcido dentro do prazo legal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	Nº 015/2013	Itens 1 e 2	Processo nº 00200.016229/2012-51
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - “Ausência nos autos de elementos que evidenciem a situação de inexigibilidade de licitação” – (demonstração da singularidade do objeto e comprovação da inviabilidade de competição) – (cód.: 4.8);</p> <p>2 – “Ausência nos autos de justificativa do preço” - (cód.: 4.15).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>Item “1” – Inicialmente ressaltado que ainda não ocupava o cargo de coordenador da COCDIR à época. No entanto, apesar da auditora responsável pelo relatório tenha apontado tal irregularidade, ousamos discordar, pois não se trata de uma simplória prestação de serviços de fotografia, mas de uma aquisição de uma obra artística, já pronta e elaborada pelo autor. A própria ADVOSF, na CONFERÊNCIA DE MINUTA Nº 622/2012, fl. 41 do processo, manifestou-se quanto a tal requisito relatando que: “Quanto à singularidade do acervo objeto da contratação, o vice-presidente do Conselho Editorial do Senado asseverou que o presente objeto possui natureza personalíssima, “que exige de seu autor, atender plenamente às necessidades para elaboração da obra em referência”, tornando-se “inviável qualquer tipo de competição”. Desse modo, restou suficientemente assegurado pelo órgão técnico que o acervo objeto da presente aquisição possui qualificações técnicas incomparáveis, as quais demonstram sua essencialidade para “o pleno sucesso do trabalho que esta Casa pretende realizar” (fl. 13)”. Ou seja, no que cabia a então SSC DIR, hoje COCDIR, todas as diligências possíveis foram tomadas para que fosse demonstrada tal singularidade, contudo, não possuímos expertise no assunto a tal ponto de questionar uma declaração formal da área técnica, ressaltou-se, acatada pela ADVOSF, conforme demonstrado;</p> <p>Item “2” – Esta COCDIR, após manifestação da ADVOSF, fl. 42, qual seja: “Outro aspecto que merece aperfeiçoamento na instrução é o concernente à justificativa do preço. Isso porque não há nos autos qualquer parâmetro capaz de demonstrar que o valor da contratação é compatível com o preço praticado no mercado e com as peculiaridades do objeto”, solicitou à área demandante que apresentasse a devida comprovação e justificativa relativas ao preço ora ofertado (dada a especificidade do objeto e consequente dificuldade de se comparar objetos similares através de uma pesquisa de preços junto ao mercado relevante), conforme despacho às fls. 49/50,</p>			

cuja resposta consta no processo à fl. 51. Ressalte-se que no relatório de autoria desta coordenação de compras diretas (fls. 64/65), que subsidia a decisão administrativa quanto à aquisição então proposta, foi transcrita a justificativa ora apresentada pela área técnica: “Desta maneira, **os custos são pertinentes e adequados** ao trabalho de pesquisa e registro fotográfico do Senhor José Maria do Nascimento” (grifo nosso). Ou seja, no que tange às atribuições desta coordenação, todas as diligências foram empreendidas, ressaltando, mais uma vez que a área técnica, cremos que pautada no conhecimento que detém nesta área de conhecimento, teceu a afirmação acima, a qual foi acatada pelas instâncias decisórias da Casa.

Síntese dos resultados obtidos

Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não volte a ocorrer.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	Nº 015/2013	Itens 1 e 2	Processo nº 00200.016229/2012-51
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SADCON/COCDIR			
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - “Ausência nos autos de elementos que evidenciem a situação de inexigibilidade de licitação” – (demonstração da singularidade do objeto e comprovação da inviabilidade de competição) – (cód.: 4.8);</p> <p>2 – “Ausência nos autos de justificativa do preço” - (cód.: 4.15).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCDIR/SADCON			
Síntese da providência adotada:			
<p>Item “1” – Inicialmente ressaltado que ainda não ocupava o cargo de coordenador da COCDIR à época. No entanto, apesar da auditora responsável pelo relatório ter apontado tal irregularidade, ousamos discordar, pois não se trata de uma simplória prestação de serviços de fotografia, mas de uma aquisição de uma obra artística, já pronta e elaborada pelo autor. A própria ADVOSF, na CONFERÊNCIA DE MINUTA Nº 622/2012, fl. 41 do processo, manifestou-se quanto a tal requisito relatando que: “Quanto à singularidade do acervo objeto da contratação, o vice-presidente do Conselho Editorial do Senado asseverou que o presente objeto possui natureza personalíssima, “que exige de seu autor, atender plenamente às necessidades para elaboração da obra em referência”, tornando-se “inviável qualquer tipo de competição”. Desse modo, restou suficientemente assegurado pelo órgão técnico que o acervo objeto da presente aquisição possui qualificações técnicas incomparáveis, as quais demonstram sua essencialidade para “o pleno sucesso do trabalho que esta Casa pretende realizar” (fl. 13)”. Ou seja, no que cabia a então SSCDIR, hoje COCDIR, todas as diligências possíveis foram tomadas para que fosse demonstrada tal singularidade, contudo, não possuímos expertise no assunto a tal ponto de questionar uma declaração formal da área técnica, ressalte-se, acatada pela ADVOSF, conforme demonstrado;</p> <p>Item “2” – Esta COCDIR, após manifestação da ADVOSF, fl. 42, qual seja: “Outro aspecto que merece aperfeiçoamento na instrução é o concernente à justificativa do preço. Isso porque não há nos autos qualquer parâmetro capaz de demonstrar que o valor da contratação é compatível com o preço praticado no mercado e com as peculiaridades do objeto”, solicitou à área demandante que apresentasse a devida comprovação e justificativa relativas ao preço ora ofertado (dada a especificidade do objeto e consequente dificuldade de se comparar objetos similares através de uma pesquisa de preços junto ao mercado relevante), conforme despacho às fls. 49/50, cuja resposta consta no processo à fl. 51. Ressalte-se que no relatório de autoria desta coordenação de compras diretas (fls. 64/65), que subsidia a decisão administrativa quanto à aquisição então proposta, foi transcrita a justificativa ora apresentada pela área técnica: “Desta maneira, os custos são pertinentes e</p>			

adequados ao trabalho de pesquisa e registro fotográfico do Senhor José Maria do Nascimento” (grifo nosso). Ou seja, no que tange às atribuições desta coordenação, todas as diligências foram empreendidas, ressaltando, mais uma vez que a área técnica, cremos que pautada no conhecimento que detém nesta área de conhecimento, teceu a afirmação acima, a qual foi acatada pelas instâncias decisórias da Casa.

Síntese dos resultados obtidos

Atualmente, estamos atentos para que situação semelhante à detectada não volte a ocorrer.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	Relatório de Auditoria nº 14/2013	Item 5 da CONCLUSÃO	Processos SIGAD nºs 00200.021795/2013-66 00200.011941/2013-45 00200.015000/2013-81 00200.007136/2013-17 00200.003375/2013-06 00200.017405/2013-53 00200.020504/2013-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Item 5 – Dupla incidência do “FGTS” sobre o item “Aviso Prévio Indenizado”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SIRC/COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para o SIRC/COPLAC para as providências de sua alçada, e posterior envio ao NGCONT.			
Síntese dos resultados obtidos			
Quanto ao item “5” conforme descrito pela SCISF, a recomendação adequada está inserida no Relatório de Auditoria nº 013/2013 – Processo nº 000.852/12-0. Na oportunidade, informa-se que o SIRC instruirá novo cálculo corrigindo a distorção identificada.			
Quanto aos demais itens: Considerando que se trata de questões concernentes à execução e pagamento do contrato, não há providência a ser adotada no âmbito do SIRC/COPLAC. Recomenda-se o envio dos autos à apreciação do Núcleo de Gestão de Contratos (NGCONT) .			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	Relatório de Auditoria nº 14/2013	Item 5 da CONCLUSÃO	Processos SIGAD nºs 00200.021795/2013-66 00200.011941/2013-45 00200.015000/2013-81 00200.007136/2013-17 00200.003375/2013-06 00200.017405/2013-53 00200.020504/2013-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Item 5 – Dupla incidência do “FGTS” sobre o item “Aviso Prévio Indenizado”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SIRC/COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para o SIRC/COPLAC para as providências de sua alçada, e posterior envio ao NGCONT.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “5” conforme descrito pela SCISF, a recomendação adequada está inserida no Relatório de Auditoria nº 013/2013 – Processo nº 000.852/12-0. Na oportunidade, informa-se que o SIRC instruirá novo cálculo corrigindo a distorção identificada.</p> <p>Quanto aos demais itens: Considerando que se trata de questões concernentes à execução e pagamento do contrato, não há providência a ser adotada no âmbito do SIRC/COPLAC. Recomenda-se o envio dos autos à apreciação do Núcleo de Gestão de Contratos (NGCONT).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	Relatório de Auditoria nº 14/2013	Item 5 da CONCLUSÃO	Processos SIGAD n ^{os} 00200.021795/2013-66 00200.011941/2013-45 00200.015000/2013-81 00200.007136/2013-17 00200.003375/2013-06 00200.017405/2013-53 00200.020504/2013-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Item 5 – Dupla incidência do “FGTS” sobre o item “Aviso Prévio Indenizado”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SIRC/COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para o SIRC/COPLAC para as providências de sua alçada, e posterior envio ao NGCONT.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “5” conforme descrito pela SCISF, a recomendação adequada está inserida no Relatório de Auditoria nº 013/2013 – Processo nº 000.852/12-0. Na oportunidade, informa-se que o SIRC instruirá novo cálculo corrigindo a distorção identificada.</p> <p>Quanto aos demais itens: Considerando que se trata de questões concernentes à execução e pagamento do contrato, não há providência a ser adotada no âmbito do SIRC/COPLAC. Recomenda-se o envio dos autos à apreciação do Núcleo de Gestão de Contratos (NGCONT).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	Relatório de Auditoria nº 14/2013	Item 5 da CONCLUSÃO	Processos SIGAD nºs 00200.021795/2013-66 00200.011941/2013-45 00200.015000/2013-81 00200.007136/2013-17 00200.003375/2013-06 00200.017405/2013-53 00200.020504/2013-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Item 5 – Dupla incidência do “FGTS” sobre o item “Aviso Prévio Indenizado”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SIRC/COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para o SIRC/COPLAC para as providências de sua alçada, e posterior envio ao NGCONT.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “5” conforme descrito pela SCISF, a recomendação adequada está inserida no Relatório de Auditoria nº 013/2013 – Processo nº 000.852/12-0. Na oportunidade, informa-se que o SIRC instruirá novo cálculo corrigindo a distorção identificada.</p> <p>Quanto aos demais itens: Considerando que se trata de questões concernentes à execução e pagamento do contrato, não há providência a ser adotada no âmbito do SIRC/COPLAC. Recomenda-se o envio dos autos à apreciação do Núcleo de Gestão de Contratos (NGCONT).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	Relatório de Auditoria nº 14/2013	Item 5 da CONCLUSÃO	Processos SIGAD nºs 00200.021795/2013-66 00200.011941/2013-45 00200.015000/2013-81 00200.007136/2013-17 00200.003375/2013-06 00200.017405/2013-53 00200.020504/2013-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
a) Item 5 – Dupla incidência do “FGTS” sobre o item “Aviso Prévio Indenizado”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SIRC/COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para o SIRC/COPLAC para as providências de sua alçada, e posterior envio ao NGCONT.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “5” conforme descrito pela SCISF, a recomendação adequada está inserida no Relatório de Auditoria nº 013/2013 – Processo nº 000.852/12-0. Na oportunidade, informa-se que o SIRC instruirá novo cálculo corrigindo a distorção identificada.</p> <p>Quanto aos demais itens: Considerando que se trata de questões concernentes à execução e pagamento do contrato, não há providência a ser adotada no âmbito do SIRC/COPLAC. Recomenda-se o envio dos autos à apreciação do Núcleo de Gestão de Contratos (NGCONT).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	Relatório de Auditoria nº 13/2013	'1', '2', '3', '4', '5' e '6'	Processos SIGAD nºs 00200.010261/2013-12 00200.000873/2012-16
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
<p>kkk) Item 1 – Ausência nos autos de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCU; Acórdão nº 706/2003 – Plenário – TCU; e Ato da Comissão Diretora nº 26/2006) (cód. 13.1)</p> <p>lll) Item 2 – Inserção, na planilha de custos, de item referente aos custos de treinamento dos empregados (Acórdãos nºs 3006/2010 e 825/2010, ambos do Plenário/TCU) (cód. 16.9)</p> <p>mmm) Item 3 – Ausência de supressão, na planilha de custos, do item “aviso prévio trabalhado” após o primeiro ano de contrato (Acórdão nº 3006/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.12)</p> <p>nnn) Item 4 – Ausência nos autos de memória de cálculo da planilha de custos apresentada pela contratada (Acórdão 10397/2011 – Primeira Câmara/TCU) (cód. 16.31);</p> <p>ooo) Item 5 – Incidência da totalidade dos encargos sociais sobre o aviso prévio indenizado (Acórdão 2217/2010 – Plenário/TCU) (cód. 16.32)</p> <p>ppp) Item 6 – Outros (15.99)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SIRC/COPLAC			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pela SADCON para o SIRC/COPLAC para as providências de sua alçada, e posterior envio à DADCON.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto ao item “a)” conforme apontado pela própria SCISF, a SADCON sugeriu à Diretoria-Geral o encaminhado do processo à ADVOSF para pronunciamento do órgão jurídico preliminarmente à contratação (cf. fl. 271 do Processo nº 000.852/12-0), o que, todavia, não foi atendido pela DGER.</p> <p>Quanto ao item “b)” relata-se que a exclusão do item referente aos custos de treinamento dos empregados bem como do item referente ao “aviso prévio trabalhado” serão promovidos por intermédio da assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0054/2012, cuja minuta fora submetida à deliberação da DGER consoante Processo nº 00200.013011/2012-45. Em consulta ao SIGAD na data de 27/12/2013, identifica-se que esse processo encontra-se na DGERAD desde 20/11/2013.</p>			

<p>Quanto ao item “c)” vide item “b)”</p> <p>Quando ao item “d)” tendo em vista que a SCISF, na Conclusão do presente Relatório de Auditoria, item d, solicita que a exigência de as licitantes apresentarem a memória de cálculo de suas propostas seja expressa em edital, recomenda-se que este tópico seja encaminhado à DADCON para manifestação.</p> <p>Quanto ao item “e)” informa-se que o SIRC instruirá novo cálculo corrigindo a distorção identificada pela SCISF.</p> <p>Quanto ao item “f)” informa-se que a matéria é afeta à Gestão do Contrato, de modo que não há providência a ser adotada no âmbito da COPLAC.</p>
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	Relatório de Auditoria nº 13/2013	'1', '2', '3', '4', '5' e '6'	Processo SIGAD nº 00200.000873/2012-16
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
qqq) Item 4 – Ausência nos autos de memória de cálculo da planilha de custos apresentada pela contratada (Acórdão 10397/2011 – Primeira Câmara/TCU) (cód. 16.31);			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pelo SIRC/COPLAC à DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio ao Núcleo de Gestão de Contratos.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quando ao item “a)” informa-se que na minuta padrão utilizada atualmente por esta DADCON para contratação de mão de obra já consta a exigência de apresentação de memorial de cálculo para os itens da planilha de custos, conforme abaixo destacado:</p> <p>“11.1.1.2.2 – Deve ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria, conforme Anexo __, especialmente os variáveis, cujo cálculo depende de dados estatísticos e que não são decorrentes de obrigação legal. Este memorial será avaliado pelo Pregoeiro e equipe de apoio e serão efetuadas diligências, caso se entenda necessário.”</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	Relatório de Auditoria nº 13/2013	'4'	Processo SIGAD nº 00200.010261/2013-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
rrr) Item 4 – Ausência nos autos de memória de cálculo da planilha de custos apresentada pela contratada (Acórdão 10397/2011 – Primeira Câmara/TCU) (cód. 16.31).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pelo SIRC/COPLAC à DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio ao Núcleo de Gestão de Contratos.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quando ao item “a)” informa-se que na minuta padrão utilizada atualmente por esta DADCON para contratação de mão de obra já consta a exigência de apresentação de memorial de cálculo para os itens da planilha de custos, conforme abaixo destacado:</p> <p>“11.1.1.2.2 – Deve ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria, conforme Anexo __, especialmente os variáveis, cujo cálculo depende de dados estatísticos e que não são decorrentes de obrigação legal. Este memorial será avaliado pelo Pregoeiro e equipe de apoio e serão efetuadas diligências, caso se entenda necessário.”</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	Relatório de Auditoria nº. 04/2013	1, 2, 6, 7, 8 e 13	Processo nº 0200.017512/2009-13
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
COGER			-
Descrição da Recomendação:			
Os itens tratam de deficiências constatadas quando da elaboração do Termo de Referência			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COTRAN/SADCT			-
Síntese da providência adotada:			
O Termo de Referência analisado no Relatório de Auditoria nº 04/2013 foi elaborado por Comissão Especial, instituída pelo Primeiro-Secretário (APS 47/2009 e 64/2009). Não houve participação da Coordenação de Serviços Gerais, então denominada Secretaria de Serviços Gerais. Dessa forma, cabe a esta Coordenação apenas declarar ciência e conhecimento das deficiências e recomendações apontadas no relatório e declarar que iremos observá-los na elaboração de futuros Termos de Referência para contratação de objeto semelhante.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: SENADO FEDERAL			Código SIORG -
Órgão/entidade objeto da recomendação Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR Serviço de Gerenciamento de Registro de Preços – SEGREP			Código SIORG -
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	RA nº 011/2013-SCINT	Itens, 2 5 e 8 das folhas 163/164	Processo nº 00200.023493/2012-41
Descrição da Recomendação:			
Fl. 163 - Item 2 – Processo não foi encaminhado à autoridade competente para aplicação de sanção; Fl. 164 – Item 5 – Processo não foi encaminhado à autoridade competente para aplicação de sanção. Fl. 164 – Item 8 – Ausência de data em documentos às fls. 26/27.			
Providências Adotadas			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Item 2: Conforme apontado no relatório de auditoria, trata-se de atraso na entrega do material, sob responsabilidade da gestão. Providências respondidas pela gestão às fls. 167/169.</p> <p>Item 5: Versa sobre pendências de documentação da empresa perante o SICAF. Quando da vinda dos autos ao SEGREP para a instrução e antes da autorização da Diretoria Geral para emissão da Nota de Empenho, é verificada a regularidade da documentação da empresa perante o SICAF. Caso alguma documentação da empresa esteja vencida no SICAF e não seja possível verificar a regularidade por outro meio, a empresa é notificada para que proceda, em prazo razoável, à regularização do cadastro no sistema ou apresente certidões específicas que supram tal exigência. Se isso não ocorrer no prazo informado, os autos são remetidos à gestão para que tome ciência do caso e entre em contato com a empresa no intuito de reiterar a necessidade de regularizar o registro ou, entendendo que a demora da empresa em fazê-lo prejudicará o Senado, encaminhar os autos à Diretoria-Geral para cancelamento da ARP e apuração das penalidades cabíveis.</p> <p>Entende-se que adotar o procedimento acima antes de imediatamente encaminhar os autos para que se verifique a pertinência de penalidade à fornecedora beneficiária é prudente. Explica-se: Considerando-se que o SICAF é um sistema que analisa, dos níveis III a IV, a regularidade da empresa perante RFB, FGTS, INSS e ainda receitas Estadual ou Distrital e Municipal (portanto cinco órgãos diferentes) e é atualizado com base na documentação apresentada pela empresa fisicamente no órgão cadastrador e nos sistemas informatizados dos órgãos fiscalizadores citados (quando disponíveis), é comum que, quando da consulta inicial à regularidade da empresa perante o SICAF, o sistema acuse que alguma dessas cinco certidões esteja vencida. Ressalte-se, a exceção é a certidão do SICAF sem, pelo menos, uma dessas cinco certidões com validade expirada em uma consulta inicial.</p> <p>Logo, entende-se razoável conceder às empresas prazo, dentro dos parâmetros legais, estipulados pela Lei de Licitações e de Processo Administrativo, para que efetuem a regularização de seus registros no sistema ou apresentem documentação que supra tal exigência. Proceder de modo diverso, encaminhando-se de imediato os autos para a apuração e aplicação de penalidade tornaria praticamente inútil o Sistema de Registro de Preços para a realização de contratações, uma vez que o processo de contratação das empresas ficaria ainda mais moroso. Atualmente, da solicitação da gestão até a emissão da Nota de Empenho leva-se, em média, vinte dias caso a documentação da empresa esteja regular perante o SICAF.</p> <p>Outro fato a se ressaltar é que o Sistema de Registro de Preços visa salvaguardar, durante até doze meses, preços constantes para que a Administração possa contratar.</p>			

Nesse período, ainda não há que se falar em contrato administrativo até que a empresa retire a Nota de Empenho ou celebre contrato decorrente de autorização do ordenador de despesas do órgão. Diferente seria o caso de a empresa perder as condições que ensejaram a contratação e apresentar situação irregular ao longo da execução de um contrato administrativo. Portanto, SMJ, parece razoável solicitar à empresa que se regularize, antes mesmo da autorização do ordenador de despesas, para que possa contratar com o Senado.

Obviamente, convocando-se a empresa e havendo demora desta em proceder à regularização de sua situação cadastral perante o SICAF e, entendendo a gestão que a demora incorrerá em prejuízo para o Senado, aí sim, entende-se necessário adotar os procedimentos cabíveis para a apuração, nos termos da lei, da penalidade imputável à empresa por sua situação de irregularidade perante o SICAF.

Item 8: Os documentos acostados às fls. 26/27 são planilhas de controle de saldo de itens das ARPS do Senado Federal e são anexos do memo nº 1.713/2012 – SSPLAC/SADCON, juntado à fl. 28, conforme se verifica no próprio texto do memorando.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR Serviço de Gerenciamento de Registro de Preços – SEGREP	-

Síntese da providência adotada:

Item 2 – sob responsabilidade da gestão;

Item 5 – havendo demora na regularização da documentação, orientar a gestão a solicitar a aplicação de penalidade à fornecedora beneficiária, após relatório da obrigação descumprida.

Item 8 – Entende-se não haver providência a tomar

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	Relatório de Auditoria nº 13/2013	'1', '2', '3', '4', '5' e '6'	Processo SIGAD nº 00200.000873/2012-16
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
SSS) Item 4 – Ausência nos autos de memória de cálculo da planilha de custos apresentada pela contratada (Acórdão 10397/2011 – Primeira Câmara/TCU) (cód. 16.31);			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pelo SIRC/COPLAC à DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio ao Núcleo de Gestão de Contratos.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quando ao item “a)” informa-se que na minuta padrão utilizada atualmente por esta DADCON para contratação de mão de obra já consta a exigência de apresentação de memorial de cálculo para os itens da planilha de custos, conforme abaixo destacado:</p> <p>“11.1.1.2.2 – Deve ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria, conforme Anexo __, especialmente os variáveis, cujo cálculo depende de dados estatísticos e que não são decorrentes de obrigação legal. Este memorial será avaliado pelo Pregoeiro e equipe de apoio e serão efetuadas diligências, caso se entenda necessário.”</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCISF/SF			
Recomendações expedidas pela SCISF/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	Relatório de Auditoria nº 13/2013	'4'	Processo SIGAD nº 00200.010261/2013-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON			-
Descrição da Recomendação:			
ttt) Item 4 – Ausência nos autos de memória de cálculo da planilha de custos apresentada pela contratada (Acórdão 10397/2011 – Primeira Câmara/TCU) (cód. 16.31).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DADCON			-
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado pelo SIRC/COPLAC à DADCON para as providências de sua alçada, e posterior envio ao Núcleo de Gestão de Contratos.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quando ao item “a)” informa-se que na minuta padrão utilizada atualmente por esta DADCON para contratação de mão de obra já consta a exigência de apresentação de memorial de cálculo para os itens da planilha de custos, conforme abaixo destacado:</p> <p>“11.1.1.2.2 – Deve ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria, conforme Anexo __, especialmente os variáveis, cujo cálculo depende de dados estatísticos e que não são decorrentes de obrigação legal. Este memorial será avaliado pelo Pregoeiro e equipe de apoio e serão efetuadas diligências, caso se entenda necessário.”</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	Relatório de Auditoria nº 017/2013 -COAGES/SCISF	1	Processo nº 005085/2013-99
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
COELET\SINFRA			-
Descrição da Recomendação:			
Fazer constar nos autos os estudos, levantamentos e/ou documentos que fundamentem a fixação dos quantitativos a serem contratados, em atendimento ao art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COELET/SIMFRA			-
Síntese da providência adotada:			
Os processos decorrentes de licitações fracassadas serão instruídos com todas as informações necessárias e fundamentações dos quantitativos a serem contratados. No processo em análise os dados referentes aos quantitativos, estimativas e justificativas pertinentes encontram-se no processo 006.168/12-4.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	Relatório de Auditoria nº 017/2013 – COAGES/SCISF	2	Processo nº 005085/2013-99
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
COELET\SINFRA			-
Descrição da Recomendação:			
Justificar, de forma circunstanciada, sob a ótica técnica e econômica, as especificações do objeto a ser adquirido, de modo a não dar ensejo a restrições injustificadas ao caráter competitivo do certame, evitando especificações não usuais e sem relação direta com a funcionalidade do equipamento a ser adquirido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COELET\SINFRA			-
Síntese da providência adotada:			
Os órgãos técnicos redobrarão a atenção às especificações dos objetos a serem adquiridos. Ressaltamos que as especificações técnicas elaboradas estão de acordo com os dispositivos legais vigentes e dentro das necessidades do Senado Federal. Informamos que o parâmetro de espessura questionado na recomendação Item 2 do RA está presente no próprio “Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2013 – Ministério da Justiça”, utilizado como exemplo, à fl. 262 deste processo, nos seguintes termos: “- Deverá possuir espessura da tela (sem a base) menor ou igual a 3 (três) centímetros.”, à fl. 45 do edital. Portanto a especificação técnica adotada está dentro de parâmetros razoáveis e segue a tendência dos objetos disponíveis no mercado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	Relatório de Auditoria nº 017/2013 – COAGES/SCISF	5	Processo nº 005085/2013-99
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
COELET\SINFRA			-
Descrição da Recomendação:			
Atentar para a necessidade de fazer constar no bojo do projeto básico/ termo de referência a identificação e assinatura do servidor responsável por sua elaboração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COELET\SINFRA			-
Síntese da providência adotada:			
Redobramos a atenção quanto ao disposto no art. 40 do decreto 93.872/99: “Art . 40. A assinatura, firma ou rubrica em documentos e processos deverá ser seguida da repetição completa do nome do signatário e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo.”			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	Relatório de Auditoria nº. 4/2013-COADRH/SCISF	II.2	Processo nº. 00200.023458/2013-11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos (SEPURH)			-
Descrição da Recomendação:			
Correção de nome de servidora no Ato nº 77/2013 da Diretoria-Geral			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos			-
Síntese da providência adotada:			
O nome da servidora foi retificado por meio de republicação do ato em 13/2/2013 no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Senado Federal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Correção do nome da servidora.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A consulta ao sistema do BASF, na intranet, permitiu verificar que o ato foi originalmente publicado em 16/1/2013 constando o nome de Maura Montella. Posteriormente, em 13/2/2013, foi republicado, corrigindo-se o nome da servidora, de forma que passou a constar Maura Lúcia Montella de Carvalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	Relatório de Auditoria nº. 4/2013 – COADRH/SCISF	II.3	Processo nº. 00200.023458/2013-11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação de Registros Parlamentares e Pessoal Comissionado - COPACO			-
Descrição da Recomendação:			
Verificar a ausência do servidor Bruno Campos Silva no sistema ERGON.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Admissão - COPACO			-
Síntese da providência adotada:			
O nome do servidor já havia sido retificado por meio de republicação da Portaria de nomeação no DOU e no BASF em 21/06/2013, de Bruno Campos Silva para Bruno Campos Costa.			
Síntese dos resultados obtidos			
Correção do nome do servidor.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A consulta ao sistema do BASF, na intranet, já permitia verificar que a Portaria da Diretoria Geral nº 2.357, de 19/06/2013, publicada em 21/06/2013 com o nome incorreto do servidor, fora republicada no DOU 123 e no BASF 5258, ambos de 28/06/2013, já com a devida correção.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	Relatório de Auditoria nº. 4/2013 – COADRH/SCISF	II.3	Processo nº. 00200.023458/2013-11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação de Registros Parlamentares e Pessoal Comissionado - COPACO			-
Descrição da Recomendação:			
Esclarecimento sobre a ausência do desconto previdenciário das servidoras Emilia Maria Silva Ribeiro Curi e Maura Lúcia Montella de Carvalho.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Registros Funcionais			-
Síntese da providência adotada:			
Não há providência a ser adotada, uma vez que o Senado Federal recolhe as contribuições previdenciárias apenas dos servidores cedidos que optam por receberem integralmente suas remunerações por esta Casa. As servidoras optaram por receber suas remunerações pelos órgãos de origem, acrescidos de 55% dos vencimentos relativos aos cargos do Senado Federal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	Relatório de Auditoria nº. 00004/2013-COADRH/SCISF	II.3	Processo nº. 0200.023458/2013-11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG			-
Descrição da Recomendação:			
Esclarecimento sobre possível impropriedade na remuneração da servidora Renata Mussalem Melo Meira			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Pagamento de Pessoal			-
Síntese da providência adotada:			
<p>Não há providência a ser adotada. A servidora é cedida do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e optante pela remuneração do órgão de origem, motivo pelo qual percebe, no Senado Federal, 55% do Vencimento, além da Gratificação de Representação (GR). Destarte, entre o período de 30/07/2013 a 06/10/2013, a remuneração da servidora foi 55% do vencimento e a Gratificação de Representação (GR) do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo APSF06. Portanto, percebe-se que sua remuneração atual é compatível com o cargo para o qual foi nomeada, por meio da Portaria nº 3.316, de 1º de julho de 2013.</p> <p>Ocorre que a servidora percebia remuneração correspondente ao cargo de AP03 (atual AFSF05) durante o período de 30/03/2011 a 29/02/2012, quando foi exonerada do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo AP03, para tomar posse em concurso público do TJDF. Desse modo, tampouco havia impropriedade em sua remuneração no referido período.</p> <p>Ademais, em complementação à informação prestada pela COPACO à fl. 09, temos a informar que desde 07/10/2013 a servidora – atualmente cedida ao Senado Federal - teve seu cargo alterado para Assistente Parlamentar, símbolo APSF02, motivo pelo qual terá novamente alterada a sua remuneração.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	Relatório de Auditoria nº. 002/2013	1	Processo nº. 00200.014372/2013-90
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
Exigir da contratada a adoção do sistema eletrônico biométrico de controle de frequência dos empregados, para fins de cumprimento do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº. 0113/2012. (análise nº. 1);			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Síntese da providência adotada:			
Foi exigido da empresa o cumprimento da cláusula contratual			
Síntese dos resultados obtidos			
Os documentos relativos ao pagamento de agosto já foram enviados com o ponto biométrico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O ponto biométrico demorou a ser instalado por pendências entre a empresa e a fornecedora do ponto biométrico e também com as áreas de informática e de engenharia do Senado Federal			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	Relatório de Auditoria nº. 002/2013	2	Processo nº. 00200.014372/2013-90
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
Juntar aos autos os comprovantes de entrega dos uniformes aos trabalhadores (análise nº. 2)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Síntese da providência adotada:			
Foi juntado o comprovante de entrega dos uniformes, conforme documentação de folhas 223/253.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento do disposto no Contrato			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	Relatório de Auditoria nº. 002/2013	3	Processo nº. 00200.014372/2013-90
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
O gestor deve relatar formalmente à autoridade competente todas as ocorrências de descumprimento de cláusulas contratuais, por força do disposto no art. 8º, inc. XII, do Ato da Comissão Diretora nº. 02/2008 (análise nº 3);			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Síntese da providência adotada:			
Encaminhamento para o setor competente de relatório constando os possíveis descumprimentos contratuais, com suas causas atenuantes e agravantes.			
Síntese dos resultados obtidos			
Instauração de processo de penalidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	Relatório de Auditoria nº. 002/2013	4	Processo nº. 00200.014372/2013-90
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
O gestor deve manifestar-se sobre as ocorrências específicas apontadas no item 4, subitens A,B,C e D, da Análise, e , se for o caso, adotar medidas para saneamento e/ou prevenção das falhas relatadas			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Síntese da providência adotada:			
Será feita uma análise de todas as inconsistências apontadas no relatório, para posteriormente ser enviada a SCISF os esclarecimentos. Essa análise demanda um tempo maior e um aprofundamento nos pagamentos realizados. Como a força de trabalho foi reduzida neste Núcleo (saída de 5 empregados terceirizados), o tempo disponibilizado para o atendimento da demanda é extremamente reduzido			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	Relatório de Auditoria nº. 006/2013	-	Processo nº.0200.011838/2013-03
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Compete à gestão do contrato manifestar-se a respeito das ocorrências apontadas e, se for o caso, adotar as providências necessárias para a regularização das mesmas. Cumpre-nos alertar à gestão do contrato em análise da necessidade de se manter controle da vigência dos seguros de vida dos funcionários da contratada, mediante arquivamento de cópia da respectiva apólice, consoante a previsão destes custos na planilha de preços, parte integrante do contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Síntese da providência adotada:			
<p>Com relação ao Relatório de Auditoria nº 6/2013, referente ao Contrato nº 032/2011 celebrado com a empresa JB Construtora Ltda, esclarecemos o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Com relação a questão do valor que deveria ser devolvido ao Senado Federal do item “Aviso Prévio Trabalhado”, constante no 4º Termo Aditivo, os cálculos foram refeitos e o valor faturado pela empresa está correto. Apesar dos valores das notas fiscais estarem dissonantes do valor correto, a soma dos valores está correta. 2- Apesar dos valores da repactuação terem sido pagos no processo de pagamento do mês de março, tal repactuação se refere até o mês de abril. Por isso que o valor faturado de abril foi o antigo. Não havendo erros. 3- A questão da data da nota fiscal 386, a qual consta 30/04/2012, trata-se de erro material, quando deveria ser 30/04/2013. 4- Com relação a demonstração que a contratada não suportou os efeitos da CCT, após verificação dos salários dos funcionários nos contracheques, verifica-se que está compatível com o cobrado nas planilhas de custos. <p><i>Já foi solicitado à empresa as apólices dos seguros de vida dos funcionários, conforme requerido pela auditoria.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Adequação das rotinas administrativas para incluir a apólice do seguro de vida na documentação de pagamento da empresa.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	Relatório de Auditoria nº. 009/2013	-	Processos: 00200.014283/2013-43; 00200.018446/2013-67
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se:			
Item 1: atentar para a aplicação das devidas sanções ao fornecedor, realizando a devida comunicação à autoridade competente, caso haja o descumprimento de cláusulas contratuais;			
Item 2: observar o número de dias úteis do mês para o pagamento do auxílio alimentação;			
Item 3: atentar para a necessidade de juntar todos os documentos comprobatórios da quitação das obrigações assumidas pela empresa;			
Item 4: no cálculo analítico das despesas variáveis da empresa, observar todos os descontos realizados em termos de rescisão e folhas de pagamento. Solicitar ainda à empresa demonstrativos de pagamento que contenham valores individuais e consolidados, no intuito de facilitar a análise. Revisar os valores glosados dos meses de abril e maio, bem como o valor unitário do posto de chaveiro noturno;			
Item 5: solicitar a abertura de novo volume para o processo, sempre que um protocolado atingir a média de 200 (duzentas folhas), ou antes, caso a gramatura ou o formato dos documentos dificulte seu manuseio físico..			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Síntese da providência adotada:			
Item 1: Será autuado processo para análise de penalidade quanto ao atraso na entrega dos uniformes dos colaboradores;			
Item 4: O cálculo das despesas variáveis foi revisto quando do pagamento da repactuação referente ao Oitavo Termo Aditivo ao contrato. O valor unitário referente ao posto de chaveiro noturno está adequado ao Sétimo Termo Aditivo ao contrato.			
Síntese dos resultados obtidos			
Itens 2, 3 e 5: Será feita uma análise de todas as inconsistências apontadas no relatório, para posteriormente serem enviados à SCISF os esclarecimentos. Essa análise demanda um tempo maior e um aprofundamento nos pagamentos realizados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A auditoria, que teve como objeto a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional e apoio técnico, para o atendimento das necessidades do SENADO, foi realizada com base na análise dos pagamentos realizados no período de abril e maio de 2013. Sendo o tempo disponibilizado para o atendimento da demanda extremamente reduzido, as inconsistências serão analisadas e sanadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	Relatório de Auditoria nº 10–2013 COAGES/SCISF		Processo nº 005.252/13-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
Reanálise das formas de análise contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos-NGCONT			-
Síntese da providência adotada:			
Diante do prazo exíguo de 10 (dez) dias, esse Núcleo está analisando e providenciando as alterações necessárias, levando-se em consideração as recomendações da Secretaria de Controle Interno. Esse processo demandará mais tempo de análise deste NGCONT, uma vez que envolve muitos processos a serem reanalisados desde o início do ano. Assim, tão logo sejam concluídas, tais providências serão comunicadas à empresa e valores, porventura, indevidos serão glosados das faturas seguintes, uma vez que trata-se de contrato contínuo.			
Síntese dos resultados obtidos			
A reanálise desses procedimentos irá melhorar a atuação deste Núcleo, aperfeiçoando o trabalho realizado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A diversidade de contratos e suas peculiaridades dificultam a implementação de uma maneira única de análise. A falta de pessoal e a alta demanda também dificultam. Mas busca-se fazer o melhor trabalho possível diante da situação posta.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	Relatório de Auditoria nº 013/2013	6	Processo 00200.010261/13-12
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
1) Item 6 – Recomendação “F”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos – NGCONT			-
Síntese das providências adotadas			
O processo foi encaminhado ao fiscal para conhecimento e manifestação quanto ao item “F”			
Síntese dos resultados obtidos			
O fiscal do contrato entende que não há óbices quanto à substituição dos vigilantes (conforme quantidade e postos indicados) por recepcionistas. Sugeriu, ainda, o encaminhamento a Coordenação de Relações Públicas com vistas ao desenvolvimento do projeto básico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	Relatório de Auditoria nº. 014/2013	1, 2, 3, 4 e 5	Processos: 00200.021795/2013-66; 00200.020504/2013-12; 00200.003375/2013-06; 00200.017405/2013-53; 00200.007136/2013-17; 00200.011941/2013-45; 00200.015000/2013-81.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomenda-se à Administração:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Adequar o sistema de registro de frequência dos terceirizados aos moldes preconizados no instrumento contratual; 2) Rever os percentuais utilizados para a atualização das despesas variáveis pagas à contratada, efetuando-se os devidos ajustes para a aplicação correta das glosas; 3) Rever os cálculos dos valores pagos à contratada, considerando-se os descontos incidentes sobre o componente “Vale Transporte”, nos meses de janeiro e fevereiro/2013; 4) Manter controle sobre o fornecimento de uniformes, nos moldes contratuais, anexando aos autos o comprovante respectivo; 5) Com relação à dupla incidência do “FGTS” sobre o item “Aviso Prévio Indenizado”, a recomendação adequada está inserida no Relatório de Auditoria nº 013/2013 – Processo nº 000.852/12-0. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos – NGCONT			-
Síntese das providências adotadas:			
Será feita uma análise de todas as inconsistências apontadas no relatório, para posteriormente serem enviados à SCISF os esclarecimentos. Essa análise demanda um tempo maior e um aprofundamento nos pagamentos realizados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A auditoria, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta para vigilância armada e desarmada, totalizando 156 postos, nos próprios do Senado, ressalvadas as atividades típicas exercidas com exclusividade pela Polícia do Senado, foi realizada por amostragem, com base na análise dos processos financeiros compreendidos entre o período de janeiro a julho de 2013.</p> <p>Sendo o tempo disponibilizado para o atendimento da demanda extremamente reduzido, adequaremos e revisaremos os itens elencados com a maior brevidade possível.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	Relatório de Auditoria nº. 162/2013	10-C	Processo nº 00200.022706/2013-07.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			-
Descrição da Recomendação:			
10-C: “que o Senado Federal, por meio de suas unidades técnicas, comunique mensalmente à empresa, informando o valor pago e o nome dos empregados terceirizados que realizaram viagens recebendo diárias, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214, §§8º e 9º, VIII, do Decreto nº 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social”..			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			-
Síntese das providências adotadas:			
Quando houver pagamento de diárias para viagem ao exterior, em favor de servidores terceirizados, a SAFIN providenciará as informações a serem prestadas à empresa, na forma indicada pela SCINT.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	Relatório de Auditoria nº. 4/2013-COADRH/SCISF	II.2	Processo nº. 00200.023458/2013-11.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos (SEPURH)			-
Descrição da Recomendação:			
Correção de nome de servidora no Ato nº 77/2013 da Diretoria-Geral			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos			-
Síntese das providências adotadas:			
O nome da servidora foi retificado por meio de republicação do ato em 13/2/2013 no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Senado Federal			
Síntese dos resultados obtidos			
Correção do nome da servidora.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A consulta ao sistema do BASF, na intranet, permitiu verificar que o ato foi originalmente publicado em 16/1/2013 constando o nome de Maura Montella. Posteriormente, em 13/2/2013, foi republicado, corrigindo-se o nome da servidora, de forma que passou a constar Maura Lúcia Montella de Carvalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	Relatório de Auditoria nº. 004/2013	1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 13	Processo nº. 00200.017512/2009-13.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Item I: juntar aos autos, na fase de planejamento, as memórias de cálculo das respectivas planilhas estimativas de custo, expondo as fórmulas e coeficientes utilizados para a formação de custos unitários do orçamento estimado, avaliando, ainda, a conveniência de publicá-las na forma de anexo ao edital, segundo boa prática adotada por outros órgãos da Administração Pública.</p> <p>b) Item 2: adotar, como regra, nas futuras licitações, a fixação do valor salarial mínimo definido nas convenções coletivas de trabalho das categorias envolvidas na prestação dos serviços a serem contratados, somente fixando salários superiores ao piso da categoria em caráter excepcional, nos casos em que não for possível a adoção do modelo de contratação por resultados, e sempre mediante justificativa formalmente exposta no processo licitatório, calcada em pesquisas dos preços praticados pelo mercado e por outros órgãos públicos, bem como na coleta de dados junto a associações e sindicatos da categoria profissional.</p> <p>c) Item 3: incluir, nos próximos editais para contratação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra (exceto vigilância, limpeza e conservação), disposições no sentido de que o licitante, optante pelo Simples Nacional, não utilize os benefícios fiscais decorrentes do regime tributário diferenciado na formulação de sua proposta e na execução contratual, e que, uma vez sendo contratado, sujeitar-se-á à exclusão do Simples Nacional, segundo Acórdãos nº. 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU. Vale frisar que, no edital, também deve constar cláusula que preveja o prazo dentro do qual poderá o contratado exercer, perante a Administração, seu direito à repactuação contratual.</p> <p>d) Item 4: abster-se de exigir a vistoria técnica das licitantes nas futuras contratações dessa natureza, por constituir medida, em princípio, desnecessária.</p> <p>e) Item 5: justificar no processo licitatório a adoção de índices contábeis/financeiros, considerando seus respectivos valores exigidos como requisitos de habilitação econômico/financeiro, sobretudo, quando se trata de parâmetros não comumente praticados pela Administração Pública, como é o caso do grau máximo de endividamento.</p> <p>f) Item 6: implantar metodologia de contratação que estabeleça a remuneração da contratada consoante os resultados atingidos, segundo critérios de mensuração dos indicadores definidos no edital ou no contrato, adequando-se, assim, ao alt. 5º, inc. II c/c § 2º do Regulamento de Compras e Contratações do SF, instituído pelo ATC nº 10/2010, evitando a caracterização do objeto como mero fornecimento de mão de obra.</p> <p>g) Item 7: extinguir os cargos terceirizados denominados “apoio administrativo” e apoio técnico” (a saber: Auxiliar de Execução, Assistente de Execução, Auxiliar Técnico de Informática – nível I e nível II), por consubstanciarem alto risco de terceirização ilegal em decorrência do potencial exercício de atribuições inerentes a cargos efetivos existentes no Senado, I promovendo a sua substituição por cargos de provimento via concurso público, por força do alt. 37, inc. II, da CF/88.</p> <p>h) Item 8: abster-se de realizar contratações com objeto demasiadamente amplo e indefinido, do tipo “guarda-chuva”, priorizando a adoção de licitações distintas para a contratação de serviços independentes e sem pertinência técnica entre si.</p> <p>i) Item 9: abster-se de fixar valores de auxílio alimentação a serem concedidos aos empregados terceirizados, desde que respeitado o mínimo no acordo ou convenção coletiva de trabalho, por representar ingerência imprópria na gestão interna dos licitantes.</p> <p>j) Item 13: exigir, nos próximos editais para contratação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra, memória de cálculo das propostas dos licitantes.</p>			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SADCON	-
Síntese das providências adotadas:	
<p>Ao Núcleo de Gestão de Contratos compete, em regime de compartilhamento com os fiscais dos contratos, gerir os contratos de prestação de serviços terceirizados em que o item mão de obra seja o principal componente de custo; resolver sobre a padronização de atos de gestão de contratos; orientar e esclarecer os fiscais de contratos sobre a execução dos serviços e as obrigações contratuais; participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultarão nas contratações sob sua responsabilidade; auxiliar o fiscal ou o usuário tomador do serviço na elaboração de projeto básico ou termo de referência para nova contratação; alimentar e manter atualizado o sistema informatizado de gerenciamento e o Portal de Transparência; fiscalizar os pagamentos de salários e benefícios e os recolhimentos de encargos sociais e trabalhistas pela contratada; propor à Diretoria-Geral a retenção cautelar de saldos de faturas para o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias não quitadas pela contratada; verificar a regularidade fiscal da contratada antes de autorizar o pagamento de faturas; executar outras ações de gestão necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência.</p> <p>Desta forma, por não ser competência deste Núcleo as providências diretas citadas no referido Relatório de Auditoria, o processo será encaminhado a Secretaria de Administração e Contratações (SADCON).</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhamento do processo para o setor responsável pelo cumprimento dos termos do relatório.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	Informação nº. 490/2011		Processo nº030800/10-2.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Integrada de Saúde			-
Descrição da Recomendação:			
Colacionar Documentação que ampare a manutenção de dependente em estado de invalidez			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Colacionamento da Documentação que ampara a manutenção de dependente em estado de invalidez			-
Síntese das providências adotadas:			
Cumprimento da determinação da SCINT que manifestou-se pelo atendimento dos requisitos para permanência da dependente no Plano			
Síntese dos resultados obtidos			
Manutenção de dependente no Plano			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	RA Nº 036-2012-SSACON-SCINT/SF	1	Processo SF nº 031243/11-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Especial do Interlegis, Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade			-
Descrição da Recomendação:			
<p>a) solicitar aos servidores a devolução dos valores de diárias pagas a maior, conforme arrolados no parágrafo 7.1 do relatório;</p> <p>b) determinar ao setor competente o cálculo e o desconto do auxílio alimentação nas diárias concedidas, conforme relatado no parágrafo 7.2 do presente relatório ou se o desconto já tiver sido efetuado juntar aos autos os respectivos comprovantes conforme determina o artigo 22, parágrafo 8º, da Lei nº 8.460, de 17/09/1992;</p> <p>c) dar conhecimento à SAFIN da contabilização incorreta das despesas referentes ao pagamento de diárias a colaboradores eventuais na conta contábil 33390.14.14 Diárias no País, ao invés de apropriar na conta 33390.36.02 Diárias a Colaborador Eventual, conforme relatado no parágrafo 7.3;</p> <p>d) solicitar aos servidores a devolução dos valores de diárias pagas a maior, conforme arrolados no parágrafo 7.4 do relatório;</p> <p>e) justificar, tendo em vista o relatado no parágrafo 7.5 supra, o pagamento de diárias a colaborador eventual para atividade que poderia ter sido desincumbida por servidor do quadro do Senado Federal, contrariando o art. 10, parágrafo único, do ATC 04/2006;</p> <p>f) anexar aos respectivos processos os termos de convênios celebrados com as Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais listados no parágrafo 7.6 supra, ou apresentar os esclarecimentos e justificativas para a não assinatura dos ajustes conforme determina o subitem 4.03 do ANEXO A do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento;</p> <p>g) Juntar ao presente processo memorial demonstrando de forma objetiva os critérios de elegibilidade para escolha e participação das Casas Legislativas e dos municípios brasileiros, dos quais serão visitados, conforme subitem 4.03 do ANEXO A, do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR e de acordo com a observação do parágrafo 7.7.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Primeira-Secretaria do Senado, Programa Interlegis do Instituto Legislativo Brasileiro e SAFIN			-
Síntese das providências adotadas:			
Entendeu-se pela necessidade de ação conjunta entre a SAFIN e o Interlegis para adoção das providências apontadas no relatório de auditoria. Sobre o item “a”, a SAFIN concluiu que não houve pagamento a maior de diárias a servidores lotados no Interlegis, pois o pagamento foi realizado em conformidade com o Ato da Diretoria-Geral nº 2542 de 2010. Com relação ao item “b”, a SAFIN já começou a efetuar o desconto do auxílio-alimentação. A SAFIN afirmou já ter sanado a inconsistência apontada no item “c”. Também consignou que irá solicitar a devolução dos valores correspondentes ao item “d”. O Interlegis justificou-se sobre os itens “e”, “f” e “g” enumerados acima (fls. 62-65).			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	INFORMAÇÃO Nº 0275-2012-SSACON-SCINT-SF	1	Processo SF nº 025993/10-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral, Secretaria Especial de Informática, Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade e Secretaria de Patrimônio			-
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno recomendou à Diretoria-Geral fixar prazo para atendimento das recomendações quanto ao atendimento à Macrofunção SIAFI 020330 – Reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na administração direta da União, suas autarquias e fundações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			-
Síntese das providências adotadas:			
Segundo informação constante da pg. 126 do Relatório de Gestão de 2012 “os procedimentos necessários à reavaliação e depreciação dos bens registrados no ativo imobilizado serão realizados gradativamente, respeitando o cronograma e as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, contidas na MACROFUNÇÃO do SIAFI 020330 – REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES, em face da exigência trazida pela NBC T16 – Norma Brasileira de Contabilidade – Aplicada ao setor Público – NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão”.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	Relatório de Auditoria nº. 4/2013-COADRH/SCISF	II.2	Processo nº. 00200.023458/2013-11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos (SEPURH)			-
Descrição da Recomendação:			
Correção de nome de servidora no Ato nº 77/2013 da Diretoria-Geral			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos			-
Síntese da providência adotada:			
O nome da servidora foi retificado por meio de republicação do ato em 13/2/2013 no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Senado Federal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Correção do nome da servidora.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A consulta ao sistema do BASF, na intranet, permitiu verificar que o ato foi originalmente publicado em 16/1/2013 constando o nome de Maura Montella. Posteriormente, em 13/2/2013, foi republicado, corrigindo-se o nome da servidora, de forma que passou a constar Maura Lúcia Montella de Carvalho.			

9.2.2 – Recomendações do Órgão de Controle Interno não atendidas ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	01/2013	01	Processo nº 007.711/09-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
1) Para fins de saneamento, recomenda-se à Administração que avalie a legalidade do pagamento do item denominado “contribuição assistencial”, promovendo, conforme o caso, sua retirada da planilha de custos, uma vez que se trata, em princípio, de despesa opcional e encargo exclusivo de cada trabalhador, que não representa ônus da empresa contratada, providenciando, ainda, o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente a esse título desde a celebração do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SADCON			
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	01/2013	02	Processo nº 007.711/09-3
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>2) <u>Para fins de prevenção de futuras falhas</u>, recomenda-se à Administração que, em contratações vindouras, realize as seguintes medidas:</p> <p>h) abster-se de fixar o valor do auxílio alimentação dos funcionários terceirizados, deixando que o valor do benefício seja estipulado pela livre concorrência, desde que respeitado o mínimo previsto no acordo laboral;</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Comissão Diretora			
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	02/2013	d	Processo nº 014515/13-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
d) O gestor deve manifestar-se sobre as ocorrências específicas apontadas no item 4, subitens A, B, C e D, da Análise, e, se for o caso, adotar medidas para saneamento e/ou prevenção das falhas relatadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
NGCONT			
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado ao setor responsável para prestar os esclarecimentos necessários e adotar as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Os autos ainda não retornaram à Diretoria-Geral para exame final.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	03/2013		Processo nº 031.976/11-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>A. Definir o quantitativo de serviços a ser contratado, em função das demandas dos últimos anos, formulando-se indicadores detalhados que considerem o tipo de serviço prestado por cada categoria (item 1);</p> <p>B. Adotar, como regra, nas futuras licitações, a fixação do valor salarial mínimo definido nas convenções coletivas de trabalho das categorias envolvidas na prestação dos serviços a serem contratados, somente fixando salários superiores ao piso da categoria em caráter excepcional, nos casos em que não for possível a adoção do modelo de contratação por resultados, e sempre mediante justificativa formalmente exposta no processo licitatório, calcada em pesquisas dos preços praticados pelo mercado e por outros órgãos públicos, bem como coleta de dados junto a associações e sindicatos da categoria profissional (item 2);</p> <p>C. Em futuras contratações, adotar modelo por resultados, o qual visa a uma maior eficiência na execução dos serviços, por meio da quantificação do grau de qualidade desejado, vinculando o pagamento da parcela contratual ao índice de desempenho alcançado. Para tanto, sugere-se a adoção, preferencialmente, do ANS, conforme previsão do ATC nº. 10/2010 (item 3);</p> <p>D. Incluir, nos próximos editais para contratação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra (exceto vigilância, limpeza e conservação), disposições no sentido de que a licitante, optante pelo Simples Nacional, não poderá utilizar os benefícios fiscais decorrentes do regime tributário diferenciado na formulação de sua proposta e na execução contratual, e que, uma vez sendo contratada, sujeitar-se-á à exclusão do Simples Nacional, segundo Acórdãos nºs. 2.798/2010 e 797/2011 – ambos do Plenário/TCU (item 4);</p> <p>E. Antes de publicar os editais de licitação, submeter ao exame da Advocacia do Senado as alterações promovidas nas minutas de editais analisadas anteriormente por esse órgão (item 5);</p> <p>F. Quando da elaboração de Termo de Referência, observar se as atividades a serem desempenhadas por empresa terceirizada são inerentes a categorias funcionais existentes na Casa (item 6);</p> <p>G. Abster-se de fixar o valor do auxílio alimentação dos funcionários terceirizados, deixando que o valor do benefício seja estipulado pela livre concorrência, desde que respeitado o mínimo previsto no acordo laboral (item 7);</p> <p>H. Observar a necessidade de adequar o Fator 'K' dos contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra vigentes na Casa ao limite máximo indicado no Acórdão n.º 2.836/2010 – Plenário – TCU (item 8);</p> <p>I. Nas futuras contratações dessa natureza, fazer constar no projeto básico, por exigência legal, o orçamento detalhado da contratação, mediante elaboração e preenchimento da planilha de formação de preços, a qual deverá conter a estimativa de preço de cada um dos itens unitários que compõem a despesa global estimada. Ainda, a Casa deve avaliar a conveniência de publicar a planilha devidamente preenchida na forma de anexo do edital, juntamente com a sua memória de cálculo, conforme boa prática adotada pelo TCU (item 9);</p> <p>As demais ocorrências são de cunho formal, e já foram objeto de várias recomendações, no sentido de se evitar suas reincidências.</p>			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Área técnica interessada, SADCON, Gestor do Contrato	
Síntese da providência adotada:	
O processo foi encaminhado aos setores responsáveis para prestarem os esclarecimentos necessários e adotarem as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Os autos ainda não retornaram à Diretoria-Geral para exame final.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	05/2013	1 a 9	Processo n.o: 016.794/07-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Item 1: adotar providências para melhorar o planejamento das licitações, evitando a excessiva delonga na conclusão do certame;</p> <p>b) Item 2: abster-se de realizar licitações com objeto demasiadamente amplo, priorizando a adoção de procedimentos licitatórios distintos para a contratação de serviços autônomos e sem pertinência técnica entre si;</p> <p>c) Item 3: adotar, como regra, nas futuras licitações, a fixação de valor salarial mínimo definido nas convenções coletivas de trabalho das categorias envolvidas na prestação dos serviços a serem contratados, somente fixando salários superiores ao piso da categoria em caráter excepcional, mediante justificativa formalmente exposta no processo licitatório, calcada em pesquisas dos preços praticados pelo mercado e por outros órgãos públicos, bem como em coleta de dados junto a associações e sindicatos da categoria profissional;</p> <p>d) Item 4: privilegiar a adoção de modelo de contratação por resultados, mediante gestão de níveis de serviço e segundo critérios, métricas e indicadores que estabeleçam a remuneração da contratada em função da unidade quantitativa do serviço prestado, objetivamente definidos em edital e no contrato, adequando-se, assim, ao art. 5º, inc. II c/c 92º do Regulamento de Compras e Contratações do SF, instituído pelo ATC nO.10/2010, bem como às recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas da União. Quando, eventualmente não for viável utilizar essa forma de prestação de serviço, deve ser justificada nos autos a impossibilidade de sua adoção, evitando-se caracterizá-la exclusivamente como fornecimento de mão de obra;</p> <p>e) Item 5: nas futuras licitações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, abster-se de fixar o valor do auxílio alimentação a ser pago aos profissionais</p>			

<p>terceirizados, conferindo liberdade às empresas para dispor acerca do valor dos benefícios de seus empregados, desde que respeitado o valor mínimo estabelecido na convenção coletiva da respectiva categoria;</p> <p>f) Item 6: inserir nos editais para contratação de fornecimento de mão de obra (exceto vigilância, limpeza e conservação), disposições no sentido de que a licitante, optante pelo Simples Nacional, não poderá utilizar os benefícios fiscais decorrentes do regime tributário diferenciado na formulação de sua proposta e na execução contratual; e que, uma vez contratada, sujeitar-se-á à exclusão do Simples Nacional, exigindo-se dela a apresentação de cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de locação de mão de obra à Receita Federal, dentro do prazo previsto em lei;</p> <p>g) Item 7: abster-se de utilizar índices ou valores não usuais para definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das licitantes, como, no caso, o de endividamento total; na hipótese de decidir por sua adoção, formalizar a devida justificativa nos autos; ~</p> <p>h) Item 8: atentar para aspectos formais do processo, como a adequada redação contratual</p> <p>i) Item 9:</p> <p>1) abster-se de aceitar propostas que estipulem salários-base diferentes para a mesma função, com vistas a mitigar riscos decorrentes de demandas judiciais de equiparação trabalhista;</p> <p>2) capacitar e orientar os gestores a conferir as memórias de cálculo apresentadas, confrontando-as com as respectivas planilhas de custo, no intuito de assegurar a legalidade e exequibilidade das propostas;</p> <p>3) incluir em contratos futuros, ou em aditamentos, cláusulas que autorizem, por ocasião da prorrogação contratual, a renegociação de itens gerenciáveis, tais como auxílio transporte, licença paternidade, afastamento maternidade, faltas legais, acidente de trabalho, aviso prévio indenizado e indenização adicional, com base nas ocorrências registradas durante a execução contratual.</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Área Técnica, SADCON, NGCONT	
Síntese da providência adotada:	
O processo foi encaminhado aos setores responsáveis para prestarem os esclarecimentos necessários e adotarem as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Os autos ainda não retornaram à Diretoria-Geral para exame final.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	07/2013	todos	010.137/13-0; 012.008/13-3; 015.125/13-0; 017.562/13-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) revisar os cálculos de glosa do auxílio transporte relativos ao período anterior a março de 2013, procedendo-se aos respectivos ajustes levando-se em consideração o desconto de 6% no salário dos empregados;</p> <p>b) observar a necessidade de juntar aos autos os comprovantes de entrega de uniformes;</p> <p>c) adotar o sistema de controle de frequência biométrico na presente contratação;</p> <p>d) o gestor deve manifestar-se sobre as questões elencadas nos itens 1, 2 e 5-II. Ademais, a gestão deve, doravante, adotar providências no sentido de melhor conferir a procedência e exatidão dos dados constantes das folhas de ponto apresentadas mensalmente pela contratada.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
NGCONT, Gestor			
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado aos setores responsáveis para prestarem os esclarecimentos necessários e adotarem as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Os autos ainda não retornaram à Diretoria-Geral para exame final.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	08/2013	1 a 5	Processos nºs 004.606/13-2; 008.372/13-6; 010.867/13-9; 015.126/13-7; 017.456/13-4
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomenda-se a manutenção de controles relativos às despesas como assistência médica e contribuição assistencial, constantes das planilhas de custo, consoante às condições pactuadas nas respectivas CCTs.</p> <p>Deve-se ainda proceder ao recálculo das glosas aplicadas e atentar para os percentuais incidentes sobre itens da planilha de custos, tais como auxílios e verbas de caráter indenizatório.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SADCON, Gestor, NGCONT			
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado aos setores responsáveis para prestarem os esclarecimentos necessários e adotarem as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Ainda não retornaram à Diretoria-Geral para apreciação final.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	09/2013		005.252/13-0; 008.752/13-3; 011.436/13-1; 014.804-13-1; 017.888/13-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Item 1: atentar para a aplicação das devidas sanções ao fornecedor, realizando a devida comunicação à autoridade competente, caso haja o descumprimento de cláusulas contratuais;</p> <p>b) Item 2: observar o número de dias úteis do mês para o pagamento do auxílio-alimentação;</p> <p>c) Item 3: atentar para a necessidade de juntar todos os documentos comprobatórios da quitação das obrigações assumidas pela empresa;</p> <p>d) Item 4: no cálculo analítico das despesas variáveis da empresa, observar todos os descontos realizados em termos de rescisão e folhas de pagamento. Solicitar ainda à empresa demonstrativos de pagamento que contenham valores individuais e consolidados, no intuito de facilitar a análise. Revisar os valores glosados dos meses de abril e maio, bem como o valor unitário do posto de chaveiro noturno;</p> <p>e) Item 5: solicitar a abertura de novo volume para o processo, sempre que sempre que um protocolado atingir a média de 200 (duzentas) folhas, ou antes, caso a gramatura ou o formato dos documentos dificulte seu manuseio físico.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
NGCONT			
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado aos setores responsáveis para prestarem os esclarecimentos necessários e adotarem as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Ainda não retornaram à Diretoria-Geral para apreciação final.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	10/2013		005.252/13-0; 008.752/13-3; 011.436/13-1; 014.804-13-1; 017.888/13-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) verificar, anteriormente ao pagamento da fatura, o recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, observando que a empresa tem até o dia 20 do mês subsequente ao da competência para quitação de tais obrigações.</p> <p>b) considerar os descontos relativos aos vales transportes quando da apuração do valor efetivamente gasto pela empresa;</p> <p>c) manter o controle sobre o cumprimento, por parte da contratada, das obrigações relativas aos benefícios que integram as planilhas de custo do contrato, tais como “Assistência médica”, “Seguro de vida” e “Uniformes”;</p> <p>d) refazer todos os cálculos dos valores pagos na execução do contrato em análise, tendo em vista que os percentuais relativos aos encargos e outras despesas não foram corretamente aplicados;</p> <p>e) considerar os descontos/ajustes de valores, tais como faltas, vale-alimentação, auxílio-transporte e outros, consignados na folha de pagamento, quando da apuração dos valores efetivamente despendidos pela contratada. Deve-se exigir o resumo da folha de pagamento como documento norteador dos cálculos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SADCON, SPATR, Gestor			
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado aos setores responsáveis para prestarem os esclarecimentos necessários e adotarem as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Ainda não retornaram à Diretoria-Geral para apreciação final.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	12/2013	A, B, C, D	Processos nºs 004.500/13-0; 008.753/13-0; 012.756/13-0; 015.329/13-5; 019.404/13-1
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) na análise dos valores efetivamente pagos pela empresa a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, observar os descontos realizados nas folhas de pagamento e em termos de rescisão de contrato de trabalho;</p> <p>b) solicitar a empresa a demonstração do pagamento efetivo dos auxílios, por meio de comprovantes de crédito e similares;</p> <p>c) revisar os valores de glosa relativos aos meses auditados e proceder aos ajustes;</p> <p>d) observar o número de dias úteis do mês para o pagamento de auxílios.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
NGCONT			
Síntese da providência adotada:			
O processo foi encaminhado ao setor responsável para prestar esclarecimentos necessários e adotarem as medidas saneadoras recomendadas pela SCINT. Os autos ainda não retornaram à Diretoria-Geral para apreciação final.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	13/2013	A	Processo nº 000.852/12-0 e 009175/13-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
a) Atentar para a necessidade de haver parecer jurídico antes da contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, inc. XI, da Lei °. 8.666/93 (análise nº. 1);			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Síntese da providência adotada:			
Processo em exame.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	14/2013	1 a 5	Processos nºs 021.910/13-8, 020.247/13-3, 004.373/13-8, 018.009/13-1, 007.674/13-9, 010.868/13-5, 014.095/13-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>1 – Adequar o sistema de registro de frequência dos terceirizados aos moldes preconizados no instrumento contratual;</p> <p>2 – Rever os percentuais utilizados para a atualização das despesas variáveis pagas à contratada, efetuando-se os devidos ajustes para a aplicação correta das glosas;</p> <p>3 – Rever os cálculos dos valores pagos à contratada, considerando-se os descontos incidentes sobre o componente “Vale Transporte”, nos meses de janeiro e fevereiro/13;</p> <p>4 – Manter controle sobre o fornecimento de uniformes, nos moldes contratuais, anexando aos autos o comprovante respectivo;</p> <p>5 – Com relação à dupla incidência do “FGTS” sobre o item “Aviso Prévio Indenizado”, a recomendação adequada está inserida no Relatório de Auditoria nº 013/2013 - Processo nº 000.852/12-0.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
NGCONT			
Síntese da providência adotada:			
Os autos foi encaminhado ao setor responsável para prestar as informações e adotar as providências saneadoras cabíveis, não retornando, até o momento, para deliberação final desta Dger.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	15/2013		Processo nº 016229/2012-51
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>A presente contratação direta via inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, deu-se de forma irregular, uma vez que não foram observados os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - demonstração da singularidade do objeto; - comprovação da inviabilidade de competição; - justificativa do preço contratado. <p>Recomenda-se que a Administração da Casa aperfeiçoe seus controles a fim de assegurar que os procedimentos de inexigibilidade de licitação sujeitem-se à fundamentada demonstração de que a singularidade do objeto, aliada ao caráter técnico profissional especializado dos serviços e à condição de notória especialização do prestador, inviabilizam a competição no caso concreto, fazendo constar do processo correspondente os elementos necessários à comprovação dos referidos pressupostos, bem como a devida pesquisa prévia de preços.</p> <p>Ademais, recomenda-se que a Administração adote as medidas pertinentes para apurar a existência de dano ao erário, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 8.443/92 c/c art. 3º da Instrução Normativa – TCU nº. 71/2012.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SADCON			
Síntese da providência adotada:			
Os autos foram encaminhados ao setor responsável para esclarecimentos e adoção das medidas saneadoras necessárias, não retornando, ainda, para a Diretoria-Geral, com vistas à deliberação final.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	16/2013	A, b, c, d	Processo nº 00200.020853/2012-53
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Item 1: Fixar, nos editais para</p> <p>b) registro de preços, o preço máximo admitido para cada item unitário, com base na estimativa de preços;</p> <p>c) Item 2, I: explicitar em contrato que a vigência contratual estender-se-á até a data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, ressalvados os serviços de assistência técnica que possuem prazo próprio de 60 meses a contar daquela data;</p> <p>d) Item 2, II: Receber definitivamente o objeto, obrigatoriamente, por comissão de, no mínimo, 3 membros, por força do §8º, art. 15, da Lei nº. 8.666/93;</p> <p>e) Item 3: Consultar os licitantes, por ocasião da sessão licitatória, acerca da possibilidade de reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, para fins de formação de cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação, conforme art. 11 do Decreto nº 7892/2013.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SADCON, Gestor			
Síntese da providência adotada:			
Processo encaminhado para manifestação dos setores responsáveis, não retornando, ainda, para apreciação final da Dger.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA nº 088/2012-SCINT/SF	Parágrafo 29	Processos SF nºs 001558/12-9, 016555/95-2, 002038/96-0, 012515/97-3, 021520/07-0 e 033542/11-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Devem ser tomadas providências para ressarcimento ao Senado das despesas com o afastamento do servidor para conclusão de tese de doutoramento do Curso de Pós-Graduação em Antropologia Sociocultural, da Universidade de Chicago, tendo em vista que não houve a apresentação de comprovante de obtenção do título ou do grau que justificou o afastamento.</p> <p>No sentido de evitar que os próximos pleiteantes passem ao largo dos compromissos assumidos quando da autorização dos afastamentos para capacitação, caberia ao ILB promover medidas administrativas mais rigorosas, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • manter controle específico dos termos dos afastamentos; • cobrar, ao término dos afastamentos, a documentação estritamente em conformidade com o exigido pelas normas internas; • iniciar as medidas para ressarcimento, alertando a administração do Senado Federal sobre o descumprimento das obrigações assumidas pelos servidores beneficiários de afastamentos; e • manter registro dos servidores em falta com as obrigações assumidas em virtude de afastamentos. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral e Instituto Legislativo Brasileiro			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Após tomar conhecimento do Relatório produzido pelo órgão de controle interno, a Diretoria-Geral determinou a notificação imediata do servidor para prestar os esclarecimentos necessários. O interessado, então, apresentou às fls. 171/175, considerações minuciosas sobre o tema. O servidor refutou individualmente as conclusões do relatório e juntou aos autos documentos da Universidade de Chicago que atestam a situação de aluno regular do programa de candidatura ao doutoramento no Departamento de Antropologia da referida Universidade, tendo concluído todas as exigências para o grau de doutorado, exceto a sua dissertação. O Instituto Legislativo Brasileiro, por sua vez, informou que, segundo correspondência da Universidade, o servidor poderá defender sua tese até o limite de 30 de outubro de 2013. Em função disso, o Instituto manifestou-se no sentido de aguardar essa data limite para só então adotar as providências de cobrança previstas no Ato da Comissão Diretora nº 38/1988.</p>			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	INFORMAÇÃO Nº 150/2012 - SSACON/SCINT/SF	1	Processo SF nº 005715/10-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral e Secretaria do Sistema Integrado de Saúde			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Em função de débitos deixados junto ao Sistema Integrado de Saúde (SIS) por pensionistas temporários, a Secretaria de Controle Interno recomenda a adoção das seguintes providências:</p> <p>a) cobrança administrativa imediata dos devedores primários, nos termos do item 19;</p> <p>b) tencionar a cobrança dos devedores secundários, remanescentes no Plano de Assistência, fundamentada na transmissão consentida de dívida, assim como foi discorrido nos itens 05 e 06 desta Informação (art. 299 do Código Civil);</p> <p>c) relativamente ao Regulamento do SIS:</p> <p style="padding-left: 20px;">c.1) direcionar estudos para inclusão do vínculo de solidariedade obrigacional no novo Regulamento do SIS, que se traduz na obrigação de os pensionistas remanescentes arcarem com o pagamento de débitos deixados em aberto por integrantes do mesmo grupo familiar, quando desligados, assim como foi traduzido pela ADVOSF e externado nos itens 07 e 08 desta Informação; e</p> <p style="padding-left: 20px;">c.2) incluir no Regulamento a obrigatoriedade de, no requerimento de inscrição, constar a ciência de que o associado abarcará as dívidas deixadas em aberto por integrante de seu grupo familiar, após desligado.</p> <p>d) abstenção de cobrança das dívidas consideradas irrisórias, verificadas caso a caso, com base nos princípios da eficiência e da indisponibilidade do interesse público, segundo foi externado pela ADVOSF e relatado por esta Secretaria no item 10 deste documento;</p> <p>e) nos casos elencados na alínea anterior, inscrever os nomes dos responsáveis nos cadastros oficiais de devedores, consoante descrito no item 18 desta Informação;</p> <p>f) promover a imediata implementação do cadastro de devedores do Senado Federal (itens 12, 16 e 17), o qual teve seus parâmetros recomendados no Processo nº 005293/09-0, com fins de incrementar controle e gerenciamento de devedores e coibir o reingresso de inadimplentes sem que elidam seus débitos. Caso o mesmo não tenha sido formulado até o momento, que seja informado a esta Secretaria o andamento do feito;</p> <p>g) que sejam remetidas a esta Secretaria as seguintes informações:</p> <p style="padding-left: 20px;">g.1) lista atualizada dos devedores e os seus respectivos valores;</p> <p style="padding-left: 20px;">g.2) se os valores dos débitos estão atualizados ou não;</p> <p style="padding-left: 20px;">g.3) relacionar quais associados quitaram suas dívidas; e</p> <p style="padding-left: 20px;">g.4) para os que não quitaram, relacionar as providências adotadas e as em curso.</p>			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria-Geral	-
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>A Diretoria-Geral remeteu os autos à Secretaria do Sistema Integrado de Saúde para atendimento das recomendações da Secretaria de Controle Interno. Segundo informações do SIS, as seguintes ações estão sendo tomadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Quanto à cobrança dos devedores primários, inclusive dos pensionistas temporários: Foi estabelecido roteiro das providências administrativas de cobrança no âmbito da Subsecretaria de Finanças da SSIS. Com esse roteiro, procurou-se padronizar os procedimentos e a definição futura de prazos para que os processos permaneçam em cada etapa de cobrança; b) cobrança consentida de dependentes de um mesmo grupo familiar: o Regulamento do SIS (Resolução do Senado nº 35, de 2012), art. 50, parágrafo único, prevê a contratação de seguro para cobrir o risco pertinente. c) C.1) inclusão, no Regulamento do SIS, de vínculos obrigacionais concernentes a débitos deixados em aberto por integrantes de um mesmo grupo familiar: A recomendação foi encaminhada à Subsecretaria de Planejamento do SIS, para conhecimento e verificação das providências cabíveis no momento da inscrição, ressaltando-se, porém, que eventual alteração do Regulamento exige iniciativa parlamentar. C.2) Aguardando manifestação da Advocacia sobre a validade desse consentimento no formulário de inscrição, à luz do novo regulamento do SIS. d) cobrança de dívidas consideradas irrisórias: estão sendo investidos esforços em ações de cobrança via telefonemas e e-mail, em substituição ou complemento ao envio de correspondência. e) inscrição dos inadimplentes, nos cadastros oficiais de devedores: o procedimento já está sendo adotado, após o esgotamento as vias administrativas de cobrança, conforme roteiro adotada pelo SIS; f) controle e gerenciamento de rol de devedores: a relação de débitos atualizados, no âmbito da SSIS, está em diretório da rede interna do órgão, sujeito à consulta ao tempo da reinscrição de beneficiário. A inscrição em Diversos Responsáveis e o eventual encaminhamento para a dívida ativa cabem à Secretaria de Finanças, Orçamentos e Contabilidade. g) lista dos débitos em aberto e relação dos valores quitados: conforme solicitado pela Secretaria de Controle Interno, foram anexados ao processo os respectivos valores históricos e atualizados, em novembro, conforme o rol já indicado. Ademais, foi anexada relação dos débitos liquidados no período, bem como dos processos enviados à SAFIN, para inclusão de nomes nos cadastros oficiais de devedores. 	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A gestão do Sistema Integrado de Saúde foi diligente, o que facilitou o cumprimento em prazo razoável de praticamente todos as recomendações do órgão de controle interno.	

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	INFORMAÇÃO Nº 0246-2012-SSACON-SCINT-SF	1	Processo SF nº 027068/12-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral e Primeira-Secretaria			-
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno recomendou encaminhar o assunto ao conhecimento da Diretora-Geral e, caso não tenham sido tomadas as providências administrativas de cálculo, apuração e cobrança dos débitos de que trata o cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário de fls. 240 do processo 017273/09-9 (Relatório de Auditoria nº 530/2010, que fez análise dos processos referentes à realização de cursos no exterior por servidores do Senado Federal, no período de 1997 a 2009, tendo recomendado a adoção de uma série de providências, com vistas ao saneamento de impropriedades apuradas.), deverá ser instaurada tomada de contas especial com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral, Instituto Legislativo Brasileiro, Secretaria de Recursos Humanos			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O resultado da auditoria foi submetido à análise do Senhor Primeiro-Secretário, que solicitou manifestação da Advocacia do Senado Federal quanto à devolução de valores indevidamente recebidos pelos servidores. Recebido o parecer da Advocacia, o Senhor Primeiro-Secretário aprovou o RA nº 530/2010 e determinou a apuração dos valores recebidos indevidamente, seguido do respectivo desconto, observando-se, em todo caso, as garantias do contraditório e da ampla defesa. A Diretoria-Geral então encaminhou os autos imediatamente à Secretaria de Recursos Humanos para adotar as providências determinadas pela Primeira-Secretaria, em conjunto com o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Segundo informações do Instituto Legislativo Brasileiro, as medidas estão em andamento, estando em curso, no momento, o processo de revisão de todos as situações de afastamentos ao exterior, bem como as providências de notificação dos servidores para se manifestar sobre os pagamentos indevidos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O volume de processos a serem analisados é grande, demandando certo tempo para atender integralmente as recomendações do Controle Interno.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	INFORMAÇÃO Nº 0295-2012-SSACON-SCINT-SF	1	016809/09-2, 024560/10-3 e 014739/11-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno recomendou à DGER fixar prazo de 30 (trinta) dias aos órgãos competente da Casa visando adotar medidas <u>conclusivas</u> para efetivar o cadastramento dos contratos e convênios no SIASG, em cumprimento às determinações contidas na diligência expedida pelo TCU, constante do Ofício nº 1257/2009-TCU/SECEx-3, Acórdão 20859/2007- Plenário, considerando a determinação replicada em todas as LDOs a partir de 2004, inclusive na Lei nº 14.837 de 23/07/2012, (LDO/2013) sobre a matéria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral, SAFIN, SADCON, SIS			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recebida a recomendação supra, a Diretoria-Geral determinou imediatamente aos órgãos competentes da Casa a conclusão dos procedimentos administrativos necessários ao cadastramento dos contratos e convênios no SIASG. À fl. 96 do processo nº 016809/09-2, a Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações (SSPLAC) informou que já está cadastrando os contratos cujas notas de empenho tenham sido emitidas pelo SISME/SIASG. No tocante ao cadastramento das compras realizadas por meio de dispensa e inexigibilidade, a Subsecretaria de Contratações Diretas informou à fl. 98, que são necessárias ainda algumas providências complementares para cumprimento integral da determinação, dentre as quais a de que se passe a exigir que todos os processos de compra ou contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação sejam instruídos com os respectivos códigos de CATMAT e/ou CATSER. Instada a se manifestar, a Secretaria do Sistema Integrado de Saúde informou que os futuros contratos de credenciamento já irão conter no projeto básico o código de CATSERV, permitindo, assim, o lançamento de todos os contratos no sistema SIASG. A Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, por sua vez, confirmou à fl. 103, que, em janeiro de 2012, foi iniciada a emissão de notas de empenho através do SIASG para as contratações realizadas por pregão eletrônico. Para que se efetue referido cadastramento, foram levantados os números de CPF dos senadores e servidores do Senado para atendimento às solicitações da então denominada Subsecretaria de Contratações Diretas (fl. 105-109). O processo se encontrava na SADCON aguardando envio dos autos à SCINT, nos termos do despacho à fl. 109.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O cumprimento das recomendações do TCU e do órgão de controle interno referentes ao registro dos contratos e convênios no SIASG tem demandado tempo, pois envolve uma ação conjunta e articulada de diversas áreas da Casa. Ademais, no curso do processo, foi necessário também cadastrar os servidores e capacitá-los para que pudessem operar os respectivos subsistemas do SIASG. Esse treinamento envolveu 27 servidores e foi ministrado pelo SERPRO.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	INFORMAÇÃO Nº 0244-2012-SSACON-SCINT-SF	1	Processo SF nº 022400/11-7
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Apropriação de custos para incorporação patrimonial dos bens móveis produzidos pela marcenaria do Senado Federal.</p> <p>A Secretaria de Controle Interno recomendou à Diretoria-Geral a fixação do prazo máximo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 121/2011, da Diretoria-Geral, de tal maneira que a incorporação dos valores dos bens móveis produzidos pelo Senado Federal seja processada ainda no corrente exercício pela contabilidade desta Casa Legislativa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral, Secretaria de Patrimônio e Secretaria de Engenharia			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A Diretoria-Geral encaminhou de imediato o processo ao servidor Presidente da Comissão incumbida de realizar esse trabalho de apropriação dos custos, a fim de que fossem tomadas as providências cabíveis. Ocorre que, segundo informações da Comissão, a conclusão dos trabalhos ainda não foi possível porque a Engenharia do Senado não dispunha de dados individualizados sobre o quantitativo de horas gastas na confecção de cada bem produzido, informação essencial para que se pudesse calcular os preços dos móveis produzidos. Essa medida, porém, já foi solicitada nos autos do processo nº 00086/13-4. Assim, a partir do ano de 2013, todo bem móvel produzido terá registros qualitativos de sua produção, em especial:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O registro de todas as matérias primas utilizadas, com suas quantidades e o valor pago pelo Senado Federal (valores obtidos nas notas fiscais de compra, para cada uma delas), (utilizar correspondência nas unidades de medida, ex.: metro linear, metros quadrado, metro cúbico, unidade, peça, litro, etc.); 2. O registro de horas de trabalho dedicadas a cada bem móvel, individualizando a área, ex.: Na seção de máquinas, montagem na marcenaria (somada a feita no local de destino) e na seção de lustração. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
20	Relatório de Auditoria nº. 003/2013	1, 2, 3, 7 e 9	Processo CAD nº. 031.976/11-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEGRAF			-
Descrição da Recomendação:			
<p>I – Análise:</p> <p>1 – Ausência nos autos de justificativa referente aos quantitativos de bens/serviços a serem contratados (art. 15, § 7º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, Ato do Primeiro-Secretário nº 10, de 1995 e art. 5º, inc. III, alínea “b”, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº 10/2010, e Acórdão nº 2582/2012 – Plenário/TCU) (Cód. 1.2);</p> <p>2 – Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios, os salários das categorias profissionais a serem contratadas, nos casos de contratação de mão de obra (princípio da razoabilidade, art. 2º, da Lei nº 9.784/99; e Acórdão nº 609/2007 – Plenário – TCU) (cód. 1.12);</p> <p>3 – Ausência nos autos de justificativa para a não adoção do modelo de contratação por resultados (art. 5º, inc. II, alínea “e” c/c § 2º do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº 10/2010, Acórdão nº 2582/2012 – Plenário/TCU) (Cód. 1.15);</p> <p>7 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009 – 2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);</p> <p>9 – Ausência de orçamento detalhado contendo estimativa de todos os elementos unitários que compõem a planilha de custos (art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, Acórdãos nºs. 492/2011, 1543/2010, 1427/2010, 265/2010, todos do Plenário TCU, e Acórdãos nºs. 736/2010 e 658/2011 – Primeira Câmara/TCU, Acórdão nº 8.682/2011 – Plenário/TCU) (cód. 16.27).</p> <p>II – Recomendações:</p> <p>A – Definir o quantitativo de serviços a ser contratado, em função das demandas dos últimos anos, formulando-se indicadores detalhados que consideram o tipo de serviço prestado por cada categoria (item 1);</p> <p>B – Adotar, como regra, nas futuras licitações, a fixação do valor salarial mínimo definido nas convenções coletivas de trabalho das categorias envolvidas na prestação dos serviços a serem contratados, somente fixando salários superiores ao piso da categoria em caráter excepcional, nos casos em que não for possível a adoção do modelo de contratação por resultados, e sempre mediante justificativa formalmente exposta no processo licitatório, calcada em pesquisas dos preços praticados pelo mercado e por outros órgãos públicos, bem como coleta de dados junto a associações e sindicatos da categoria profissional (item 2);</p> <p>C – Em futuras contratações adotar modelo por resultados, o qual visa a uma maior eficiência na execução dos serviços, por meio da quantificação do grau de qualidade desejado, vinculando o pagamento da parcela contratual ao índice de desempenho alcançado. Para tanto, sugere-se a adoção, preferencialmente, do ANS, conforme previsão do ATC nº 10/2010 (item 3);</p> <p>G – Abster-se de fixar o valor do auxílio alimentação dos funcionários terceirizados, deixando que o valor do benefício seja estipulado pela livre concorrência, desde que respeitado o mínimo previsto no acórdão laboral (item 7);</p> <p>I – Nas futuras contratações dessa natureza, fazer constar no projeto básico, por exigência legal, o orçamento detalhado da contratação, mediante elaboração e preenchimento</p>			

da planilha de formação de preços, a qual deverá conter a estimativa de preço de cada um dos itens unitários, que compõem a despesa global estimado. Ainda, a Casa deve avaliar a conveniência de publicar a planilha devidamente preenchida na forma de anexo do edital, juntamente com a sua memória de cálculo, conforme boa prática adotada pelo TCU (item 9).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF Servidor: André Luiz Rodrigues Santana – Gestor Titular do Contrato	-

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise: Item 1 – Recomendação: Alínea “A”

A questão é a inviabilidade de adotarmos o Acordo de Nível de Serviço para a contratação de gráficos, pois as tarefas desempenhadas pelas categorias profissionais contratadas são eminentemente técnico-operacionais na área industrial, diferentemente das que prestam serviço de manutenção e suporte. Portanto, o correto entendimento é a definição do quantitativo por **postos de trabalho**, o que está devidamente demonstrado nos autos do processo ao estabelecermos o dimensionamento da contratação com base no quantitativo de equipamentos instalados X turnos de trabalho.

Análise: Item 2 – Recomendação: Alínea “B”

A fixação dos salários neste caso revela-se em conformidade com o Acórdão 2582, do TCU. Os técnicos lidam com equipamentos complexos, perigosos e de elevado custo, não sendo conveniente a alocação de profissional de entrada no mercado. A convenção coletiva entre o Sindicato das Indústrias Gráficas do DF e o Sindicato dos Gráficos, por estabelecer simplesmente o piso da categoria, **não atende** aos escalonamentos conforme diversas funções de um parque gráfico, segundo a complexidade e grau de perícia exigido na operação de equipamentos de alto custo. Já a convenção firmada entre o Sindicato dos Gráficos e o sindicato das empresas de terceirização apresenta uma escala salarial conforme a complexidade das atividades, porém os valores elevados imporiam à Administração um custo anual muito superior ao praticado no âmbito da SEGRAF (aproximadamente 80% superior).

Esta constatação revela o acerto da diretriz fixada pela Comissão Diretora segundo a qual os salários propostos devem situar-se na média do mercado relevante.

Análise: Item 3 – Recomendação: Alínea “C”

Os contratos na área de Editoração e Publicações, ressalvados aqueles típicos de manutenção e suporte, destinam-se suprir, a tarefas eminentemente técnico-operacionais na área industrial, não havendo como adotar parâmetros de níveis de serviço. São, pois, tipicamente de postos de trabalho.

Registra-se que não há afronta à diretriz de evitar-se terceirização de atividades típicas de unidades de apoio ao processo legislativo. Em atenção aos princípios Administrativos do Senado Federal, aos técnicos efetivos são cometidas tarefas na esfera tática de planejamento (pré-impressão), de supervisão e de controle e não funções operacionais, senão sob o enfoque meramente da economicidade e razoabilidade, deve prevalecer o critério que melhor atenda ao interesse público e conforme se depreende do art. 92 da Parte III do Regulamento residual.

Observa-se claramente essa diretriz na Resolução 61, de 2010, que autorizou a transformação de 100 cargos de Técnico Legislativo da área de processo industrial gráfico, na medida em que vagassem, em outros cargos, segundo a necessidade do Senado e desde que não haja aumento de despesa.

Análise: Item 7 – Recomendação: Alínea “G”

Entendemos que a adoção do valor do auxílio-alimentação é medida impositiva da Comissão Diretora ao fixar o valor nos contratos de prestação de serviços terceirizados no âmbito do Senado Federal.

Análise: Item 9 – Recomendação: Alínea “T”

Julgamos que a SADCON tem melhores condições de manifestar sobre o assunto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações da SCINT/SF			
Recomendações expedidas pela SCINT/SF			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
21	Relatório de Auditoria nº. 003/2013	1, 2, 3, 7 e 9	Processo CAD nº. 031.976/11-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEGRAF			-
Descrição da Recomendação:			
<p>I – Análise:</p> <p>1 – Ausência nos autos de justificativa referente aos quantitativos de bens/serviços a serem contratados (art. 15, § 7º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, Ato do Primeiro-Secretário nº 10, de 1995 e art. 5º, inc. III, alínea “b”, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº 10/2010, e Acórdão nº 2582/2012 – Plenário/TCU) (Cód. 1.2);</p> <p>2 – Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios, os salários das categorias profissionais a serem contratadas, nos casos de contratação de mão de obra (princípio da razoabilidade, art. 2º, da Lei nº 9.784/99; e Acórdão nº 609/2007 – Plenário – TCU) (cód. 1.12);</p> <p>3 – Ausência nos autos de justificativa para a não adoção do modelo de contratação por resultados (art. 5º, inc. II, alínea “e” c/c § 2º do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo ATC nº 10/2010, Acórdão nº 2582/2012 – Plenário/TCU) (Cód. 1.15);</p> <p>7 – Ingerência na gestão da contratada mediante a prefixação de valores de benefícios a serem concedidos aos empregados (Acórdãos 2646/2007 e 190/2007 ambos do Plenário/TCU, 2.075/2010 e 2.807/2007 – ambos da 1ª Câmara/TCU e Acórdão nº 1.248/2009 – 2ª Câmara/TCU) (cód. 16.4);</p> <p>9 – Ausência de orçamento detalhado contendo estimativa de todos os elementos unitários que compõem a planilha de custos (art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, Acórdãos nºs. 492/2011, 1543/2010, 1427/2010, 265/2010, todos do Plenário TCU, e Acórdãos nºs. 736/2010 e 658/2011 – Primeira Câmara/TCU, Acórdão nº 8.682/2011 – Plenário/TCU) (cód. 16.27).</p> <p>II – Recomendações:</p> <p>A – Definir o quantitativo de serviços a ser contratado, em função das demandas dos últimos anos, formulando-se indicadores detalhados que consideram o tipo de serviço prestado por cada categoria (item 1);</p> <p>B – Adotar, como regra, nas futuras licitações, a fixação do valor salarial mínimo definido nas convenções coletivas de trabalho das categorias envolvidas na prestação dos serviços a serem contratados, somente fixando salários superiores ao piso da categoria em caráter excepcional, nos casos em que não for possível a adoção do modelo de contratação por resultados, e sempre mediante justificativa formalmente exposta no processo licitatório, calcada em pesquisas dos preços praticados pelo mercado e por outros órgãos públicos, bem como coleta de dados junto a associações e sindicatos da categoria profissional (item 2);</p> <p>C – Em futuras contratações adotar modelo por resultados, o qual visa a uma maior eficiência na execução dos serviços, por meio da quantificação do grau de qualidade desejado, vinculando o pagamento da parcela contratual ao índice de desempenho alcançado. Para tanto, sugere-se a adoção, preferencialmente, do ANS, conforme previsão do ATC nº 10/2010 (item 3);</p> <p>G – Abster-se de fixar o valor do auxílio alimentação dos funcionários terceirizados, deixando que o valor do benefício seja estipulado pela livre concorrência, desde que respeitado o mínimo previsto no acórdão laboral (item 7);</p> <p>I – Nas futuras contratações dessa natureza, fazer constar no projeto básico, por exigência legal, o orçamento detalhado da contratação, mediante elaboração e preenchimento</p>			

da planilha de formação de preços, a qual deverá conter a estimativa de preço de cada um dos itens unitários, que compõem a despesa global estimado. Ainda, a Casa deve avaliar a conveniência de publicar a planilha devidamente preenchida na forma de anexo do edital, juntamente com a sua memória de cálculo, conforme boa prática adotada pelo TCU (item 9).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF Servidor: André Luiz Rodrigues Santana – Gestor Titular do Contrato	-

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise: Item 1 – Recomendação: Alínea “A”

A questão é a inviabilidade de adotarmos o Acordo de Nível de Serviço para a contratação de gráficos, pois as tarefas desempenhadas pelas categorias profissionais contratadas são eminentemente técnico-operacionais na área industrial, diferentemente das que prestam serviço de manutenção e suporte. Portanto, o correto entendimento é a definição do quantitativo por **postos de trabalho**, o que está devidamente demonstrado nos autos do processo ao estabelecermos o dimensionamento da contratação com base no quantitativo de equipamentos instalados X turnos de trabalho.

Análise: Item 2 – Recomendação: Alínea “B”

A fixação dos salários neste caso revela-se em conformidade com o Acórdão 2582, do TCU. Os técnicos lidam com equipamentos complexos, perigosos e de elevado custo, não sendo conveniente a alocação de profissional de entrada no mercado. A convenção coletiva entre o Sindicato das Indústrias Gráficas do DF e o Sindicato dos Gráficos, por estabelecer simplesmente o piso da categoria, **não atende** aos escalonamentos conforme diversas funções de um parque gráfico, segundo a complexidade e grau de perícia exigido na operação de equipamentos de alto custo. Já a convenção firmada entre o Sindicato dos Gráficos e o sindicato das empresas de terceirização apresenta uma escala salarial conforme a complexidade das atividades, porém os valores elevados imporiam à Administração um custo anual muito superior ao praticado no âmbito da SEGRAF (aproximadamente 80% superior).

Esta constatação revela o acerto da diretriz fixada pela Comissão Diretora segundo a qual os salários propostos devem situar-se na média do mercado relevante.

Análise: Item 3 – Recomendação: Alínea “C”

Os contratos na área de Editoração e Publicações, ressalvados aqueles típicos de manutenção e suporte, destinam-se suprir, a tarefas eminentemente técnico-operacionais na área industrial, não havendo como adotar parâmetros de níveis de serviço. São, pois, tipicamente de postos de trabalho.

Registra-se que não há afronta à diretriz de evitar-se terceirização de atividades típicas de unidades de apoio ao processo legislativo. Em atenção aos princípios Administrativos do Senado Federal, aos técnicos efetivos são cometidas tarefas na esfera tática de planejamento (pré-impressão), de supervisão e de controle e não funções operacionais, senão sob o enfoque meramente da economicidade e razoabilidade, deve prevalecer o critério que melhor atenda ao interesse público e conforme se depreende do art. 92 da Parte III do Regulamento residual.

Observa-se claramente essa diretriz na Resolução 61, de 2010, que autorizou a transformação de 100 cargos de Técnico Legislativo da área de processo industrial gráfico, na medida em que vagassem, em outros cargos, segundo a necessidade do Senado e desde que não haja aumento de despesa.

Análise: Item 7 – Recomendação: Alínea “G”

Entendemos que a adoção do valor do auxílio-alimentação é medida impositiva da Comissão Diretora ao fixar o valor nos contratos de prestação de serviços terceirizados no âmbito do Senado Federal.

Análise: Item 9 – Recomendação: Alínea “T”

Julgamos que a SADCON tem melhores condições de manifestar sobre o assunto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	002/2013	4	Processo nº 00200.014372/2013-90
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Núcleo de Gestão de Contratos - NGCONT			-
Descrição da Recomendação:			
O gestor deve manifestar-se sobre as ocorrências específicas apontadas no item 4, subitens A, B, C e D, da Análise, e, se for o caso, adotar medidas para saneamento e/ou prevenção das falhas relatadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
NGCONT			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Será feita uma análise de todas as inconsistências apontadas no relatório, para posteriormente ser enviada a SCISF os esclarecimentos. Essa análise demanda um tempo maior e um aprofundamento nos pagamentos realizados. Como a força de trabalho foi reduzida neste Núcleo (saída de 5 empregados terceirizados) o tempo disponibilizado para o atendimento da demanda é extremamente reduzido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	INFORMAÇÃO Nº 0244-2012-SSACON-SCINT-SF	1	Processo SF nº 022400/11-7
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria-Geral			-
Descrição da Recomendação:			
<p>Apropriação de custos para incorporação patrimonial dos bens móveis produzidos pela marcenaria do Senado Federal.</p> <p>A Secretaria de Controle Interno recomendou à Diretoria-Geral a fixação do prazo máximo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 121/2011, da Diretoria-Geral, de tal maneira que a incorporação dos valores dos bens móveis produzidos pelo Senado Federal seja processada ainda no corrente exercício pela contabilidade desta Casa Legislativa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral, Secretaria de Patrimônio e Secretaria de Engenharia			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A Diretoria-Geral encaminhou de imediato o processo ao servidor Presidente da Comissão incumbida de realizar esse trabalho de apropriação dos custos, a fim de que fossem tomadas as providências cabíveis. Ocorre que, segundo informações da Comissão, a conclusão dos trabalhos ainda não foi possível porque a Engenharia do Senado não dispunha de dados individualizados sobre o quantitativo de horas gastas na confecção de cada bem produzido, informação essencial para que se pudesse calcular os preços dos móveis produzidos. Essa medida, porém, já foi solicitada nos autos do processo nº 00086/13-4. O objetivo era de que, a partir do ano de 2013, todo bem móvel produzido teria registros qualitativos de sua produção, em especial:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O registro de todas as matérias primas utilizadas, com suas quantidades e o valor pago pelo Senado Federal (valores obtidos nas notas fiscais de compra, para cada uma delas), (utilizar correspondência nas unidades de medida, ex.: metro linear, metros quadrado, metro cúbico, unidade, peça, litro, etc.); 2. O registro de horas de trabalho dedicadas a cada bem móvel, individualizando a área, ex.: Na seção de máquinas, montagem na marcenaria (somada a feita no local de destino) e na seção de lustração. <p>A unidade responsável alegou algumas dificuldades técnicas para fornecimento desses dados no nível de detalhamento exigido, e a questão, no momento, encontra-se no Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica para avaliação de solução dos desvios apresentados. O processo 00086/13-4 (00200.000617/2013-00) encontra-se no Serviço de Marcenaria.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	91/2012	5	Processo nº 016.628/09-8
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
Proceder à devida identificação do servidor que assina os documentos e também daqueles que assinam em nome do titular da função.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
Atualmente, a SAFIN identifica todos os signatários de documentos (o caso apontado ocorreu em 2010).			
Síntese dos resultados obtidos			
-			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	68/2012	7	Processo nº 018.527/08-6
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
Proceder à devida identificação do servidor que assina em nome do titular da função.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
Atualmente, a SAFIN identifica todos os signatários de documentos (o caso em análise ocorreu em 2010).			
Síntese dos resultados obtidos			
-			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	Consolidado nº 01/2012	II d	Processo nº 029.756/12-0
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
Atentar para a correta classificação da despesa no empenho, com vistas à transparência e fidedignidade da execução financeira e orçamentária.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
Os setores responsáveis pela classificação da despesa foram orientados a seguir a recomendação da SCINT.			
Síntese dos resultados obtidos			
-			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	116/2012	d	Processo nº 029.087/11-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
Não efetuar pagamentos sem a devida comprovação da regularidade com o FGTS.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
O procedimento de pagamento adotado regularmente pela SAFIN atende a recomendação feita. Por uma falha pontual, o comprovante de regularidade não foi juntado ao processo no caso detectado.			
Síntese dos resultados obtidos			
-			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	94/2012	6, 9 (3), 9 (4)	Processo nº 029.087/11-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
Item 6: homogeneizar o tratamento orçamentário-financeiro de itens de mesma natureza.			
Item 9 (3): observar o princípio da competência.			
Item 9 (4): motivar eventuais atrasos no cumprimento de obrigações por parte do Senado, em especial quando acarretam prejuízo econômico ao órgão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
Item 6: o empenho da despesa de assistência técnica na ND 449052 na nota de empenho 2010NE002587 (fls. 506) já havia sido anulado pela nota de empenho 2011NE001365 (fls. 591) e substituído pela 2011NE001333 (fls. 589) na natureza de despesa correta (339039).			
Item 9 (3): desde março de 2011, quando ocorreu o caso detectado, o processo de empenho e liquidação dos contratos foi aperfeiçoado, inclusive com a observância mais cuidadosa do princípio da competência.			
Item 9 (4): o processo só foi recebido pela SAFIN no dia 4/6/2012, após o vencimento do boleto; portanto, justificar o atraso caberia ao gestor.			
Síntese dos resultados obtidos			
-			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	118/2012	4	Processo nº 000.441/11-2
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
Observar os aspectos formais do processo (identificar o responsável nos documentos juntados aos autos).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
O caso detectado pela SCINT ocorreu há mais de dois anos; atualmente a SAFIN realiza a devida identificação nos seus documentos.			
Síntese dos resultados obtidos			
-			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	162/2012	2	Processo nº 034.573/11-9
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
Observar os aspectos formais do processo (rubricar numeração).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
As folhas foram rubricadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
-			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
-			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SENADO FEDERAL			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	162/2013	10-C	Processo nº 00200.022706/2013-07
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAFIN			
Descrição da Recomendação			
10-C: “que o Senado Federal, por meio de suas unidades técnicas, comunique mensalmente à empresa, informando o valor pago e o nome dos empregados terceirizados que realizaram viagens recebendo diárias, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214, §§8º e 9º, VIII, do Decreto nº 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
Quando houver pagamento de diárias para viagem ao exterior, em favor de servidores terceirizados, a SAFIN providenciará as informações a serem prestadas à empresa, na forma indicada pela SCINT.			
Síntese dos resultados obtidos			
-			

9.3 informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna

Nos termos do art. 267 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Parte II (Regulamento Orgânico), integra a estrutura administrativa básica do Senado, como Órgão de Assessoramento Superior, a **Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**, cuja estrutura e competências são estabelecidas no art. 271, *com redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/201,4 in verbis*:

“Subseção IV

Da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal

Art. 271. À **Secretaria de Controle Interno do Senado Federal** compete prestar consultoria e assessoramento à Mesa, à Comissão Diretora, ao Presidente, à Diretoria-Geral e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Casa sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, no âmbito do Senado Federal, consolidar o plano anual de atividades de auditoria e submetê-lo à Comissão Diretora para aprovação; elaborar e manter atualizado o Manual de Auditoria Interna; planejar, dirigir, fiscalizar e executar as atividades de auditoria e inspeção contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, pessoal e de tecnologia da informação, abrangendo todas as receitas e despesas públicas; propor normas e procedimentos para a adequação das especificações dos materiais e serviços e para o aprimoramento dos controles sobre os atos que impliquem despesa ou obrigações; verificar a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos auferidos por Senadores e servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União; promover a integração de ações com os demais órgãos dos Sistemas de Controle Interno dos Poderes da União; apresentar à Comissão Diretora e à Diretoria-Geral, semestralmente, relatório das auditorias realizadas no período, com informações das recomendações feitas e do acompanhamento das providências tomadas pela Administração; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Controle Interno tem a seguinte estrutura:

I – Diretoria Adjunta;

II - Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV – Serviço de Apoio Técnico;

V – Coordenação de Auditoria de Recursos Humanos:

a) Serviço de Auditoria de Despesas de Pessoal;

b) Serviço de Análise de Admissões e Desligamentos.

VI – Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira:

a) Serviço de Auditoria de Despesas Especiais;

b) Serviço de Auditoria de Programas e de Acompanhamento da Execução Orçamentária;

c) Serviço de Análise Contábil e Prestação de Contas;

VII – Coordenação de Auditoria de Gestão:

a) Serviço de Auditoria de Contratos;

b) Serviço de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia.

§ 2º As unidades da estrutura da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal têm as seguintes atribuições e competências:

I – ao Diretor Adjunto compete auxiliar o titular do órgão na execução das atividades de competência da Secretaria; substituir o Diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; elaborar estudos técnicos e pareceres; e desempenhar outras atividades correlatas;

II - ao Gabinete Administrativo compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão; controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, obedecida a sistemática estabelecida pelo titular; controlar o trâmite de documentos dentro do órgão e entre este e as demais unidades do Senado; e executar tarefas correlatas;

III – ao Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV – ao Serviço de Apoio Técnico compete coletar, organizar, preparar e divulgar dados e informações necessários à elaboração de trabalhos da Secretaria; realizar pesquisas no sistema de controle; fornecer dados estatísticos necessários à composição do Programa Anual de Trabalho e dos demais relatórios gerenciais; realizar pesquisas jurisprudenciais no Tribunal de Contas da União e nos Tribunais Superiores; exercer outras atividades correlatas;

V - à Coordenação de Auditoria de Recursos Humanos compete elaborar e submeter previamente ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões ao plano anual de atividades de auditoria interna da área de Recursos Humanos; verificar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos de admissão, desligamento e concessões bem como a regularidade dos pagamentos efetuados a título de remuneração e benefícios aos Senadores e servidores; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; proceder às auditorias operacionais na área de pessoal; realizar outras auditorias conforme determinação da Comissão Diretora do Senado Federal; e executar tarefas correlatas:

a) Serviço de Auditoria de Despesas de Pessoal, ao qual compete verificar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos de concessões de vantagens e licenças, bem como a regularidade dos pagamentos efetuados a título de remuneração e benefícios aos Senadores e servidores; verificar a legalidade e legitimidade dos bens e rendimentos declarados pelos Senadores e servidores ocupantes de cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança, confirmando a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos auferidos; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; proceder às auditorias operacionais na área de pessoal; realizar outras auditorias conforme determinação superior; e executar tarefas correlatas;

b) Serviço de Análise de Admissões e Desligamentos, ao qual compete verificar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão; avaliar possível acumulação de cargos públicos, examinando a situação de todos os servidores e recomendando as eventuais medidas de regularização; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; proceder às auditorias operacionais na área de pessoal; realizar outras auditorias conforme determinação superior; e executar tarefas correlatas;

VI – à Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira compete elaborar e submeter previamente ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões ao plano anual de atividades de auditoria interna da área Contábil e Financeira; realizar auditoria contábil nos registros contábeis, inclusive dos fundos especiais, por amostragem, verificando a obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio e das operações; examinar, por amostragem, os processos de tomada de contas e a documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos administrativos, das receitas, das despesas e do controle patrimonial; emitir relatório e certificado de auditoria sobre as contas anuais, com vistas ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas das entidades beneficiárias de transferências de recursos do Senado por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação e de outras transferências realizadas, bem como sobre os processos de suprimentos de fundos, de pagamento de diárias, aquisição de passagens aéreas, indenizações e ressarcimentos de qualquer natureza; acompanhar a aplicação dos limites de despesas definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do Senado Federal; proceder às auditorias operacionais na área Contábil e Financeira; realizar outras auditorias por iniciativa própria ou determinação da Comissão Diretora, sugerir normas e encaminhar providências para correção das impropriedades verificadas; e executar tarefas correlatas;

a) Serviço de Auditoria de Despesas Especiais, ao qual compete analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas das entidades subvencionadas pelo Senado Federal e de outras transferências realizadas, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos repassados pelo Senado Federal a essas entidades; analisar os suprimentos de fundos concedidos e os processos de ressarcimento de despesas; examinar as prestações de contas apresentadas pelo Conselho de Supervisão do SIS - Sistema Integrado de Saúde; emitir parecer e realizar auditorias e perícias sobre eventos relacionados às Tomadas de Contas Especiais; acompanhar a aplicação dos limites de despesas definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados; conferir os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal; executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Auditoria de Programas e de Acompanhamento da Execução Orçamentária, ao qual compete realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e das diretrizes estabelecidos na legislação específica; fiscalizar a fluidez da realização da receita e da despesa; opinar se os registros contábeis foram efetuados em obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, incluindo os respectivos Fundos Especiais; examinar processos de prestação e de tomada de contas e da documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos contábeis-administrativos e das demonstrações financeiras e notas explicativas das ordens de despesa, gestores e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos, e sobre elas emitir parecer prévio, relatório e Certificado de Auditoria, encaminhando-os ao Tribunal de Contas da União, por meio da Mesa Diretora; verificar a existência física dos bens e de outros valores, acompanhando os itens constantes dos Almojarifados; efetuar o acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento; identificar resultados segundo projetos e atividades; apresentar relatórios e gráficos comparativos da evolução da despesa; executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Análise Contábil e Prestação de Contas, ao qual compete realizar auditoria contábil nos registros contábeis, inclusive dos fundos especiais, por amostragem, verificando a obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio e das operações; examinar, por amostragem, os processos de tomada de contas e a documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos administrativos, das receitas, das despesas e do controle patrimonial; emitir relatório e certificado de auditoria sobre as contas anuais, com vistas ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas das entidades beneficiárias de transferências de recursos do Senado por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação e de outras transferências realizadas, bem como sobre os processos de suprimentos de fundos, de pagamento de diárias, aquisição de passagens aéreas, indenizações e ressarcimentos de qualquer natureza; e executar outras atividades correlatas;

VII – à Coordenação de Auditoria de Gestão compete elaborar e submeter previamente ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões ao plano anual de atividades de auditoria interna da área de Gestão; coordenar e acompanhar as atividades de auditoria desenvolvidas por seus Serviços; organizar e consolidar as informações extraídas dos relatórios de auditoria e dos outros expedientes produzidos por seus Serviços, necessárias à inclusão na Tomada de Contas Anual, encaminhando-as ao Diretor da Secretaria de Controle Interno; apresentar ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões e orientações que possam aperfeiçoar a atuação dos gestores por bens e dinheiros públicos no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; emitir parecer quanto à regularidade e legalidade dos atos de gestão, no âmbito de sua competência; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual de obras de engenharia; assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência; manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com as unidades do Senado Federal; proceder às auditorias operacionais na área da Gestão; realizar outras auditorias conforme determinação da Comissão Diretora; e executar tarefas correlatas;

a) Serviço de Auditoria de Contratos, ao qual compete acompanhar os procedimentos licitatórios desde a elaboração do edital até a homologação; analisar os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos técnicos especializados, dos convênios e de outros acordos celebrados; examinar e emitir parecer sobre as solicitações de reajuste de valor e de outras alterações contratuais; acompanhar e fiscalizar a realização de leilões; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, ao qual compete acompanhar e fiscalizar a realização das obras e reformas no conjunto arquitetônico do Senado Federal, incluídas as residências oficiais, conferindo os valores apresentados para pagamento com os serviços realizados e os

materiais efetivamente empregados, com base nas planilhas orçamentárias aprovadas correspondentes às obras vistoriadas; avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada; acompanhar os procedimentos licitatórios envolvendo obras e serviços de engenharia, desde a elaboração do edital até a homologação; e executar outras tarefas correlatas”.

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	3 *suplência	3 *suplência	81 *titular
	Entregaram a DBR	3 *suplência	3 *suplência	81 *titular
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	idem Autoridades
	Entregaram a DBR	-	-	idem Autoridades
	Não cumpriram a obrigação	-	-	idem Autoridades
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	702	902	8.248
	Entregaram a DBR	702	902	7.270
	Não cumpriram a obrigação	0	0	978

Fonte: Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual-COMIRPF, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 19, de 2006

Tabela 88 – Demonstrativo de Declaração de Bens e Rendas

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

As providências adotadas, em relação às pessoas que não cumpriram a obrigação de entregar a DBR, estão sendo formalizadas em um novo Ato da Comissão Diretora, que disciplinará a entrega, a tramitação e a guarda da DBR no âmbito do Senado Federal.

A Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual – COMIRPF, do Senado Federal, está incumbida de gerenciar a recepção das DBR.

Há sistema informatizado para o gerenciamento da recepção das DBR (Módulo TCU do ERGON).

Há sistemática de autorização eletrônica da autoridade ou servidor para acesso às informações constantes da base de dados da RFB. Quando não é autorizado o acesso, recebe-se a cópia da DIRF, em papel (Art. 1º, Portaria nº 301 – TCU), através de processo protocolado, apresentada em envelope lacrado, o qual é arquivado para eventual auditoria pelo TCU. Nos casos dos Senadores (autoridades previstas nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93) cumpre-se em conformidade com o disposto no Art. 7º da IN67-TCU, remetendo-se as informações anualmente ao TCU. Quando da nomeação é assegurada a entrega da COMIRPF ou da autorização.

Não se realiza qualquer tipo de análise, pela a UJ, das DBR com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida.

A guarda das DBR, diante da necessidade de preservação do sigilo fiscal das informações, se dá na forma de arquivamento, na COMIRPF, das eventuais cópias das DIRF do Senado Federal, em envelope lacrado.

Fonte: Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual-COMIRPF, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 19, de 2006

9.5 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	
				Recebimento Débito	Não Comprovação			

Fonte: Diretoria-Geral

Tabela 89 – Medidas adotadas em caso de “Dano ao Erário”

No exercício de 2013, não há registros de que a Diretoria-Geral do Senado Federal tenha instaurado procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial.

9.6 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV

Quadro A.10.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **(gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas)**, CPF nº _____, **(cargo ocupado pelo responsável)**, exercido na **(nome da unidade responsável)** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, ____ de ____ de 2014.

(Nome do Gestor)

(CPF)

(Cargo/Unidade Jurisdicionada)

NOTA: As contratações diretas não foram inseridas, no SIASG, em 2013. Essa ressalva não mais se aplica para 2014.

Fonte: SADCON

10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

10.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO

Como forma de promover o relacionamento com a sociedade, o Senado Federal disponibiliza aos cidadãos os seguintes canais de interatividade: Ouvidoria, Alô Senado, Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC e Programa Visite do Congresso Nacional.

10.1.1 Ouvidoria

Na busca constante pela transparência e aproximação da sociedade com o Parlamento, a Ouvidoria do Senado foi criada por meio do Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005, e teve sua regulamentação e implantação em 2011, com o objetivo de receber e dar o tratamento adequado às sugestões, críticas, reclamações, denúncias e elogios da sociedade sobre as atividades administrativas e legislativas do Senado, visando o fortalecimento do exercício da cidadania. A Ouvidoria também pode sugerir mudanças no âmbito institucional e o cidadão interessado sempre terá retorno sobre as suas comunicações.

A Ouvidoria do Senado Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, recebeu 2.673 mensagens. Destas, 2.308 foram consideradas para classificação por se tratarem de assuntos de competência do Órgão. As 365 mensagens identificadas como “Fora da Competência” receberam essa classificação por fazerem referência à atuação de outros órgãos da administração pública, pedidos particulares, entre outros. Nesses casos, coube à Ouvidoria encaminhar resposta informando sobre seu papel institucional.

Na classificação por tipo de abordagem, a maioria das demandas recebidas pelo Órgão em 2013 foi de solicitações, com 40,99%, e reclamações, com 24,18%; seguidas de críticas (22,01%), sugestões (8,67%), elogios (2,99%) e denúncias (0,17%). O percentual descrito como “Não Identificado” refere-se às mensagens cujo conteúdo era ininteligível.

No período apurado, os temas que mais se destacaram entre aqueles de competência da Ouvidoria foram: Atuação Parlamentar (31,63%), que engloba assuntos relacionados ao exercício direto da atuação dos senadores: discursos, votações em plenário, celeridade na apreciação de matérias; Gestão Administrativa (18,72%), que inclui manifestações referentes à gestão do Portal do Senado, recursos humanos, infraestrutura, solicitação de publicações em geral, treinamentos oferecidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB); Trabalho e Emprego (8,54%), que reúne as demandas relacionadas à regulamentação de profissões, à jornada de trabalho celetista, à reforma trabalhista; Segurança Pública (7,93%), que agrupa assuntos referentes à reforma do Código Penal, ao porte de armas, à maioria penal; e Processo Legislativo (5,76%), que reúne temas relacionados à organização de plenário, à forma de votações, entre outros.

As mensagens recebidas pela Ouvidoria são ainda classificadas por assunto. Do total de 2.308, 453 tratavam do assunto Atuação Parlamentar Geral (19,63%); 160 registros (6,93%) pediam Exemplar de Publicação; e 153 (6,63%) foram relacionados ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, conhecido como Ato Médico. Por fim, Atuação de Parlamentares Específicos foi assunto de 123 manifestações (5,33%), seguido de Reforma do Código Penal com 114 manifestações (4,94%).

Os dados estatísticos informados foram coletados a partir do sistema de gestão de informação Gabflow, utilizado para o gerenciamento de demandas recebidas pela Ouvidoria. O procedimento para a publicação desses dados observou o critério de confidencialidade no que se refere à identificação de cada cidadão. O seu perfil foi classificado em grupos de Gênero, Faixa Etária, Escolaridade e Naturalidade. O conteúdo das mensagens foi analisado de acordo com o tipo de abordagem das manifestações (Solicitação, Reclamação, Críticas, Elogio, Denúncia e Sugestão), que, por sua vez, também são organizadas por grupos e subgrupos temáticos. Nesta metodologia, o agrupamento de temas se dá a partir da classificação das mensagens de acordo com o assunto principal identificado na manifestação enviada.

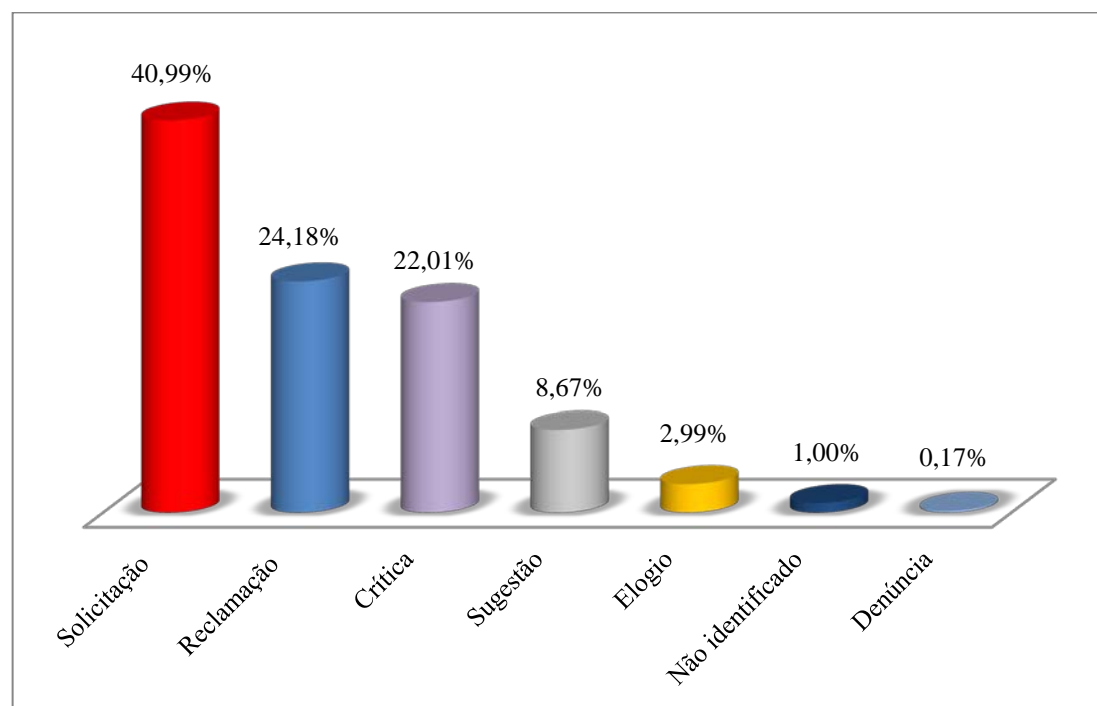


Gráfico 13 -. Mensagens classificadas por tipo de abordagem

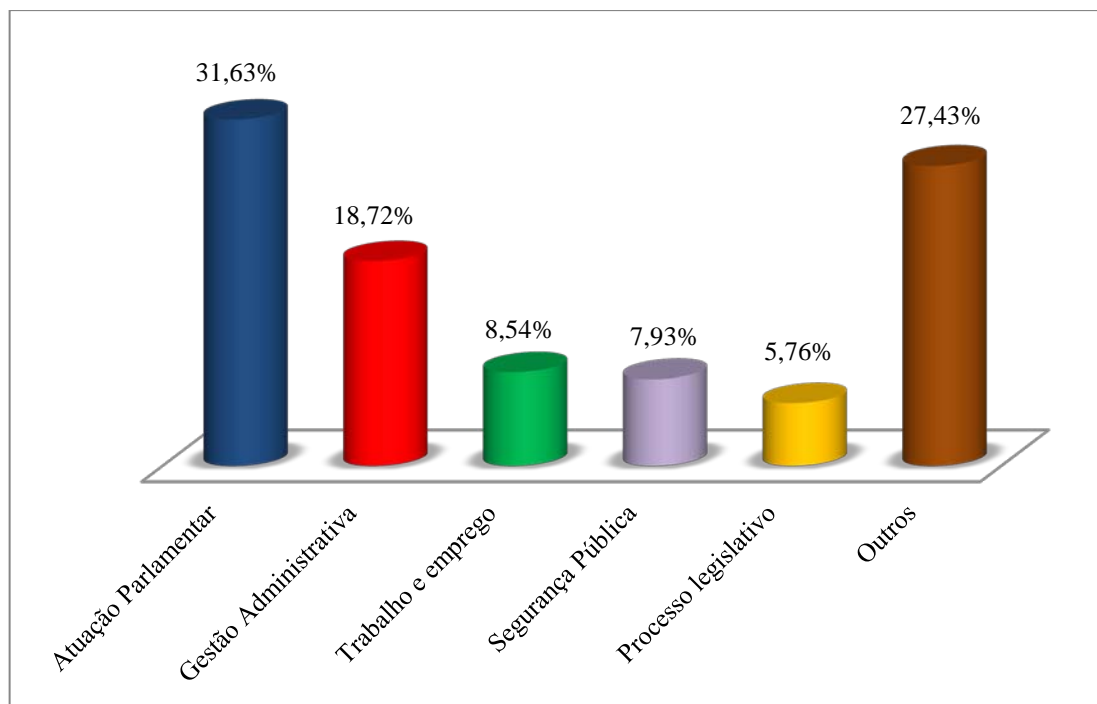


Gráfico 14 - Mensagens classificadas por tema

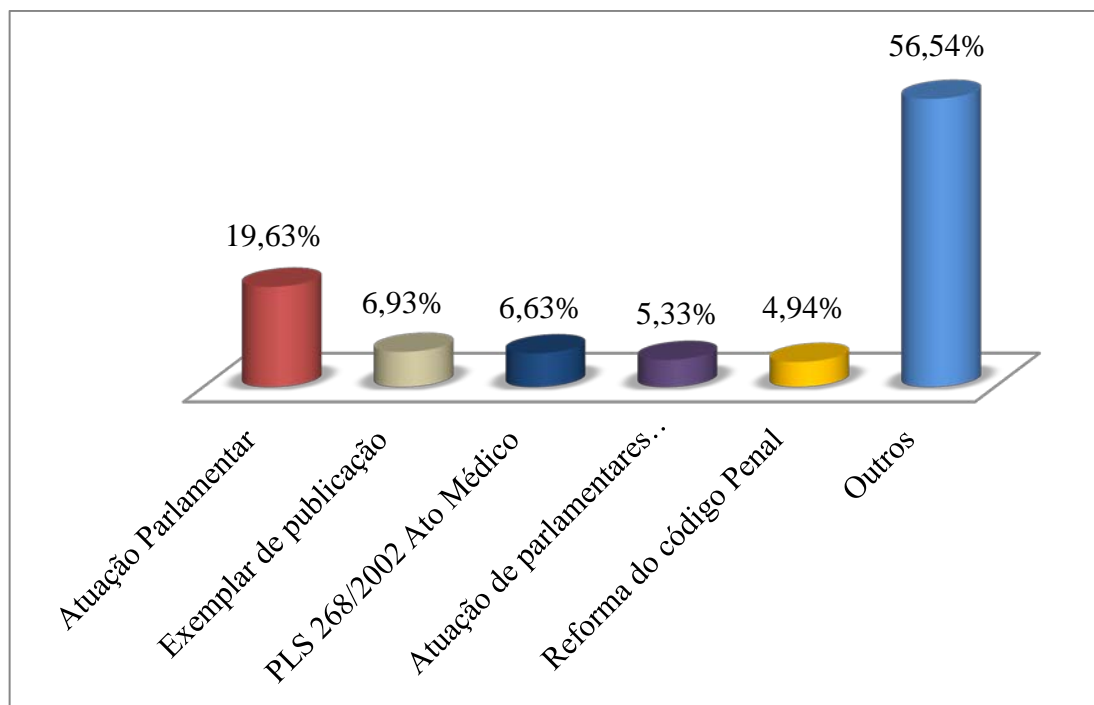


Gráfico 15 - Mensagens classificadas por assunto

10.1.2 Alô Senado

O Alô Senado, vinculado à Secretaria da Transparência, é o canal direto e gratuito com a população brasileira desde 1997. O telefone 0800 61 22 11 foi o primeiro de um órgão legislativo a entrar em funcionamento no País. Mais do que atender à população em suas demandas, o serviço sempre promoveu o relacionamento com o público, fortalecendo o vínculo entre o cidadão e os senadores eleitos.

A era da internet abriu novas possibilidades: trouxe um novo ambiente, virtual, para o acompanhamento dos temas discutidos no Legislativo, e permitiu o envio das manifestações por formulários eletrônicos dispostos no site do Alô Senado. O serviço também propicia a participação popular nas audiências públicas e debates legislativos, tanto por telefone quanto pela internet. Ao assistir às transmissões pelos veículos de comunicação institucionais, o público tem a oportunidade de fazer perguntas ou comentários, subsidiando o debate parlamentar sobre os grandes temas nacionais.

Tanto por telefone como pela internet, o cidadão pode enviar manifestações aos senadores e órgãos administrativos, sejam críticas, sugestões ou opiniões relacionadas à atividade legislativa. A cada ano, o Alô Senado distribui, em média, um milhão de mensagens aos destinatários internos da instituição.

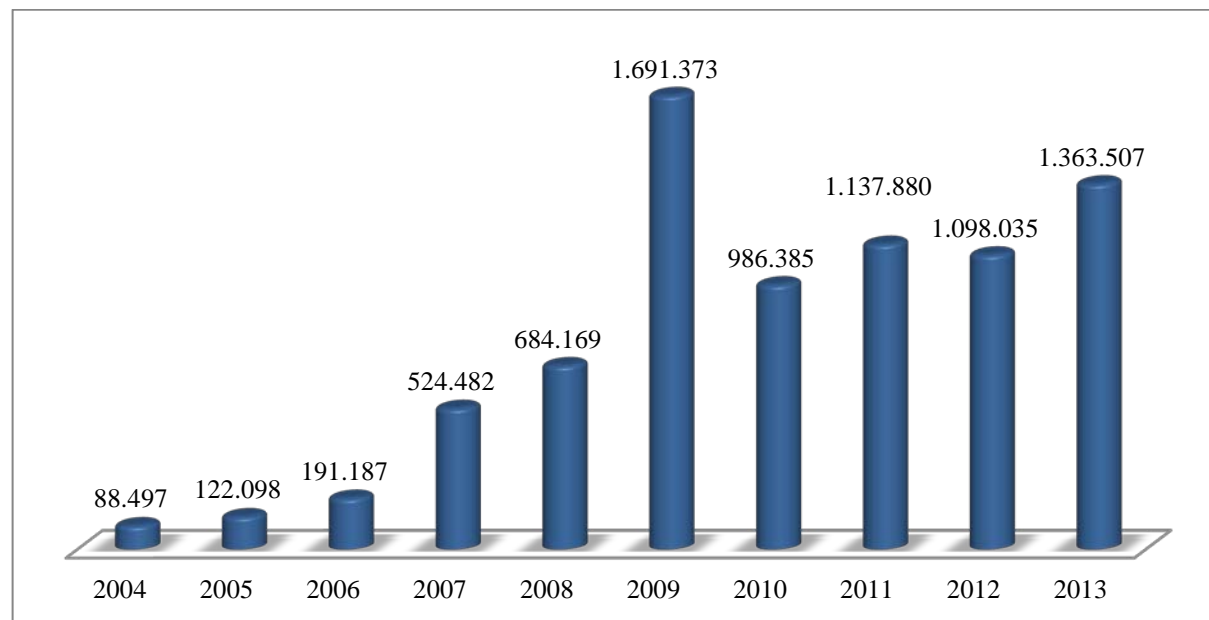


Gráfico 16 - Evolução no atendimento – 2004-2013

Além de dizer o que pensa ao Senado, qualquer pessoa pode obter, sem nenhum custo, informações pertinentes ao Congresso Nacional. Antes mesmo de a Lei de Acesso à Informação entrar em vigor (Lei 12.527 de 2011), em maio de 2012, o Alô Senado já funcionava como central de informações legislativas, orientando os cidadãos sobre o andamento de projetos de lei, o resultado das votações, ou disponibilizando dados sobre a administração do Senado, por exemplo. Além de se manifestar sobre os temas em destaque e visualizar o que outras pessoas disseram, é possível acompanhar os debates nas comissões e demais órgãos colegiados do Senado, e enviar comentários e perguntas para contribuir com essas discussões.

Em 2013 o Alô Senado registrou 1.363.507 mensagens distribuídas. A maior parte dos atendimentos (97%) corresponde a solicitações de envio de mensagens aos parlamentares. Em seguida, aparecem as demandas por informações (2%); e as solicitações às unidades do Senado (1%).

As mensagens destinadas a parlamentares, bem como as solicitações às unidades do Senado são encaminhadas diretamente aos destinatários, a quem compete responder as demandas. Já os pedidos de informação são respondidos durante o atendimento, pela equipe do Alô Senado.

Em 2013, a forma de contato do Alô Senado mais utilizada pelo cidadão para entrar em contato com a Instituição foi o telefone – 0800-61-2211, com 57% do total de atendimentos realizados; seguido da Internet, com 42%.

Os demais canais do Alô Senado disponíveis ao cidadão (cartas, fax, vídeo, correio de voz) somaram 1% das manifestações.

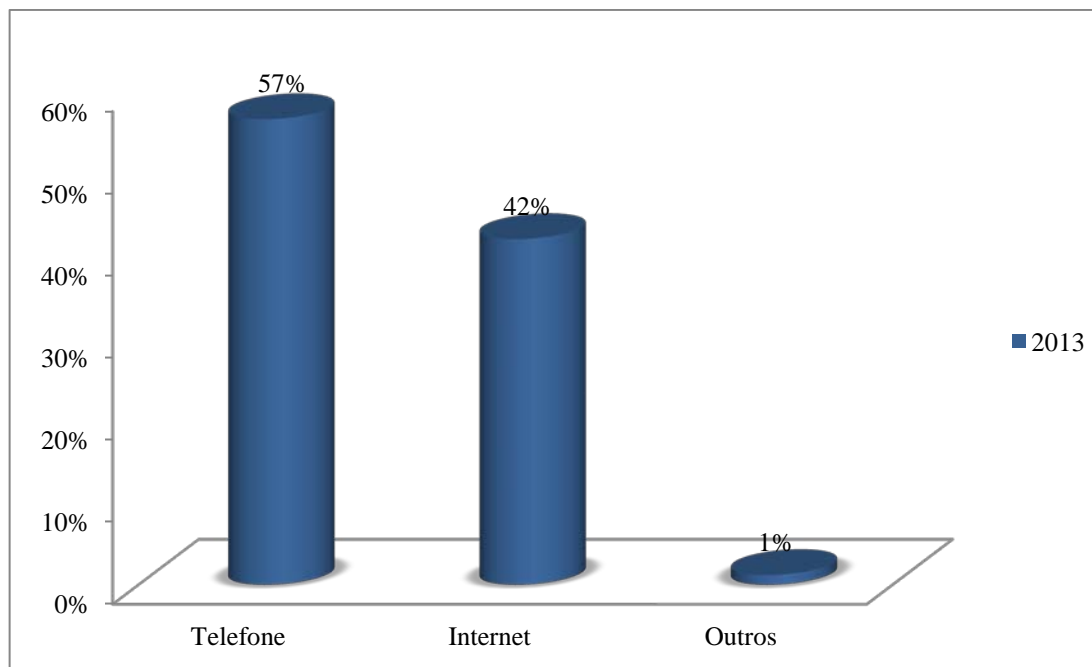


Gráfico 17 - Formas de contato

Ao longo de 2013, o perfil dos cidadãos que entraram em contato com o Senado por meio do Alô Senado variou de acordo com o tipo de demanda. Entre os usuários que enviaram **solicitações às unidades administrativas** da Instituição, a maioria tem entre 20 anos e 39 anos (42%), é do sexo masculino (64%) e possui ensino superior (44%). São Paulo (17%), Minas Gerais (10%) e Distrito Federal (9%) são os estados que tiveram a maior participação desses usuários.

Já entre aqueles que solicitaram o envio de **mensagens aos parlamentares**, predominam cidadãos na faixa dos 30 a 59 anos (64%), do sexo masculino (69%) e com ensino médio (37%). Os estados com maior número dessas manifestações são São Paulo (25%), Rio de Janeiro (12%) e Minas Gerais (10%).

10.1.3 Redes Sociais

O Senado Federal mantém, igualmente como mecanismo de relacionamento com a sociedade, diversos perfis em redes sociais, com o objetivo de oferecer mais uma forma de o cidadão realizar solicitações, reclamações, denúncias e sugestões.

Com o maior número de curtidas na *fanpage* do Facebook (55.429) e maior quantidade de seguidores no Twitter (81.100), o perfil da Agência Senado apresentou crescimento de 40% em 2013, no Facebook, e de 61% no Twitter. A Biblioteca do Senado apresentou acréscimo de 56% de curtidas no Facebook e de 25% no número de seguidores em seu Twitter.

O perfil do Alô Senado no Facebook (*alosenadofederal*) publicou, em 2013, 241 *posts*, que tiveram, no total, 1.800 curtidas, 1.773 comentários e 2.151 compartilhamentos. No mesmo período, houve um aumento de 3.540 curtidas na *fanpage* do Alô Senado, totalizando 5.907 atualmente. Ainda, o perfil recebeu 975 mensagens *inbox*, de 549 cidadãos. Já o perfil do Alô Senado no Twitter (*@alosenado*) têm 3.818 seguidores.

O Senado possui outros perfis, gerenciados por diferentes áreas de interesse, dentre eles Ouvidoria, Rádio Senado, E-cidadania, DataSenado, Biblioteca do Senado, TV Senado, Jornal do Senado, Senado Federal, Presidência do Senado, ILB, Interlegis, Jovem Senador e Procuradoria da Mulher do Senado.

Abaixo, segue o quantitativo de curtidas na *fanpage* e de seguidores de cada um desses perfis. É importante destacar que só foram analisados o Facebook e o Twitter por se tratarem das redes sociais que possuem maior popularidade e maior uso. No entanto, o Senado possui também perfis em outras redes, que incluem: Youtube, Flickr, Instagram, Pinterest, Tumblr, Google+, Wikipedia, Foursquare, Blog e Slideshare.

Perfil no Twitter	Quantidade de seguidores*
Agência Senado	81.100
Rádio Senado	26.200
Alô Senado	3.818
E-cidadania	1.609
DataSenado	1.098
Biblioteca do Senado	178
TV Senado	24.500
Jornal do Senado	9.971
Senado Federal	6.761
Presidência do Senado	1.638
ILB	1.127
Interlegis	254
Jovem Senador	778

*Dados coletados em 12/02/2014

Tabela 90 - Número de seguidores no Twitter

Perfil no Facebook	Quantidade de curtidas*
Noticias do Senado	55.429
TV Senado	12.085
Biblioteca do Senado	7.813
E-Cidadania	6.197
Alô Senado	5.907
Jovem Senador	2.523
Procuradoria da Mulher do Senado	455
Senado Federal do Brasil	6.915
Jornal do Senado	8.959
ILB	20.732
Rádio Senado	5.194
Interlegis	2.722

*Dados coletados em 12/02/2014.

Tabela 91. Número de curtidas na *fanpage* do Facebook

10.1.4 Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC

A partir de maio de 2012, que marcou o início da vigência da Lei nº 12.527, de 2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), o Senado Federal implantou o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Secretaria de Gestão da Informação e Documentação, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 9 de 2012. Basicamente, a LAI prevê duas modalidades de fornecimento de informações: 1) transparência ativa, em que as informações são disponibilizadas na Internet por meio do Portal da Transparência; e, 2) transparência passiva, em que o cidadão solicita informações por meio de telefone, formulário eletrônico na internet ou balcão de atendimento. O SIC atua diretamente nos pedidos decorrentes da transparência passiva.

Os pedidos de informação, tanto por telefone quanto por email, são captados e registrados pelo serviço "Alô Senado", e também pelo balcão de atendimento pessoal localizado na Biblioteca. Posteriormente, os pedidos são encaminhados ao SIC que é responsável pela operacionalização das rotinas de busca e identificação das informações junto às unidades técnicas da Casa, bem como pelos procedimentos de elaboração/revisão e expedição das respostas ao cidadão. Adicionalmente, compete ainda ao SIC controlar e verificar o cumprimento de prazos legais e elaborar estatísticas e relatórios técnicos periódicos sobre a LAI.

Em 2013 o Serviço de Atendimento ao Cidadão recebeu 1.322 solicitações de informações. Destas, 508 (38,4%) foram atendidas em até um dia; 311 (23,5%), entre dois e cinco dias; 348 (26,3%), entre seis e vinte dias; e 155 (11,7%) foram atendidos com mais de vinte dias. Os principais temas das informações solicitadas foram Atividade Legislativa (16,4%), Concurso Público (14%), Arquivo (10,7%), Servidor (7,4%) e Senador (7%).

Houve 25 negativas de acesso em 2013. Esse número representa 1,9% do total de pedidos de informação. A maioria das negativas de acesso foi fundamentada na proteção às informações pessoais, no que tange a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

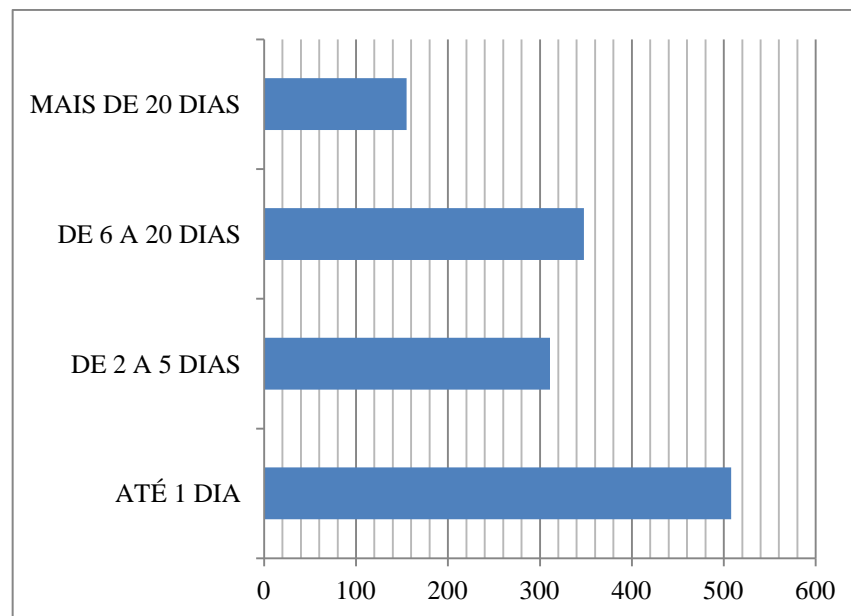


Gráfico 18 - Prazo de resposta às solicitações de informação

ASSUNTO	Total geral	%
ATIVIDADE LEGISLATIVA	217	16,4%
CONCURSO PÚBLICO	185	14,0%
ARQUIVO	142	10,7%
SERVIDOR	98	7,4%
SENADOR	92	7,0%
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	91	6,9%
OUTROS	84	6,4%
REMUNERAÇÃO	77	5,8%
LEGISLAÇÃO	70	5,3%
PORTAL DO SENADO E TRANSPARÊNCIA	55	4,2%
CONTRATOS E LICITAÇÕES	52	3,9%
BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES	45	3,4%
VOTO E PRESENÇA	43	3,3%
CEAPS E NOTA FISCAL	30	2,3%
GASTOS COM SAÚDE E TELEFONIA	18	1,4%
RECURSO	13	1,0%
DIÁRIAS E PASSAGENS	10	0,8%
Total Geral	1322	100,0%

Tabela 92 - Temas das solicitações de informação

10.1.5 Programa Visite o Congresso

O Programa Visite o Congresso foi criado, em parceria com a Câmara dos Deputados, com o objetivo de oferecer ao cidadão a possibilidade de visitar os principais espaços do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e receber informações a respeito das atribuições, da composição e da história do Poder legislativo brasileiro. Trata-se de importante instrumento de relacionamento entre o Congresso Nacional e o cidadão e oferece visita mediada que integra o circuito de turismo cívico em Brasília e recebe turistas nacionais e estrangeiros, que podem contemplar a arquitetura do prédio que abriga o parlamento nacional, bem como suas obras de arte e mobiliário histórico proveniente da antiga capital, o Rio de Janeiro.

Em 2013 o Programa recebeu 154.606 visitantes, sendo 6.702 estrangeiros, de 91 países, e teve 2.074 mensagens registradas no livro Palavra do Visitante. 53% dos cidadãos que participaram do Programa o fizeram durante fins de semana e feriados.

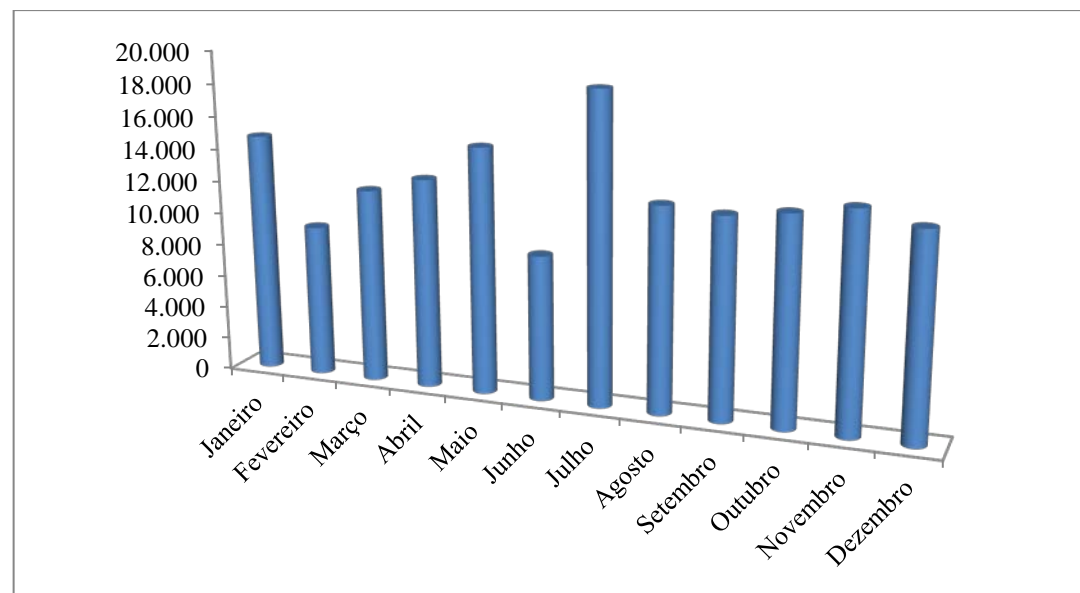


Gráfico 19 - Número de visitantes por mês

	País	Quantidade
1º	França	867
2º	Alemanha	720
3º	Estados Unidos	559
4º	Cuba	400
5º	Argentina	385
6º	Espanha	343
7º	Japão	270
8º	Reino Unido*	216
9º	Bélgica	214
10º	Colômbia	213

*Engloba Inglaterra/Escócia/Irlanda Norte/País de Gales.

Tabela 93 - Países com maior número de visitantes

10.2 Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade

O Alô Senado realiza pesquisa de satisfação com os seus cidadãos-usuários como forma de aferir a qualidade nos atendimentos e com isso aprimorar seus trabalhos. O questionário é aplicado pela equipe do Alô Senado por meio de entrevistas telefônicas. O DataSenado acompanha o processo de coleta para garantir o rigor metodológico da pesquisa, bem como procede à análise dos dados obtidos.

O DataSenado promove, também, pesquisa de opinião sobre a atuação do Senado e seu papel de elaborar leis e fiscalizar as ações do governo federal, intitulada “O Cidadão e o Senado Federal”, cuja periodicidade é semestral. Além disso, realiza pesquisas com usuários dos serviços que o Senado oferece, sob demanda da Administração da Casa.

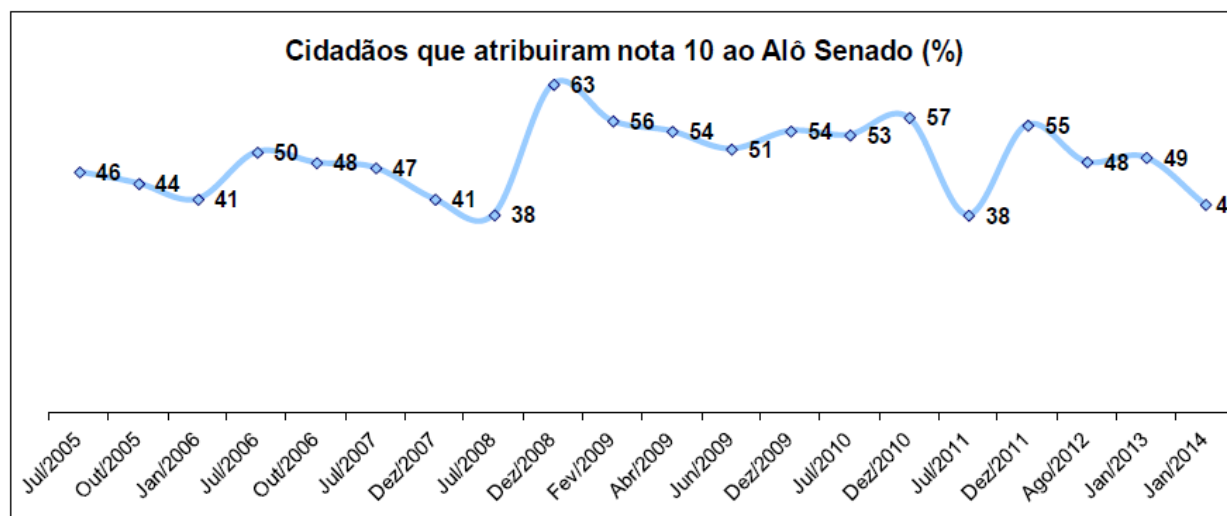


Gráfico 20 - Porcentagem de notas 10 atribuídas ao Alô Senado

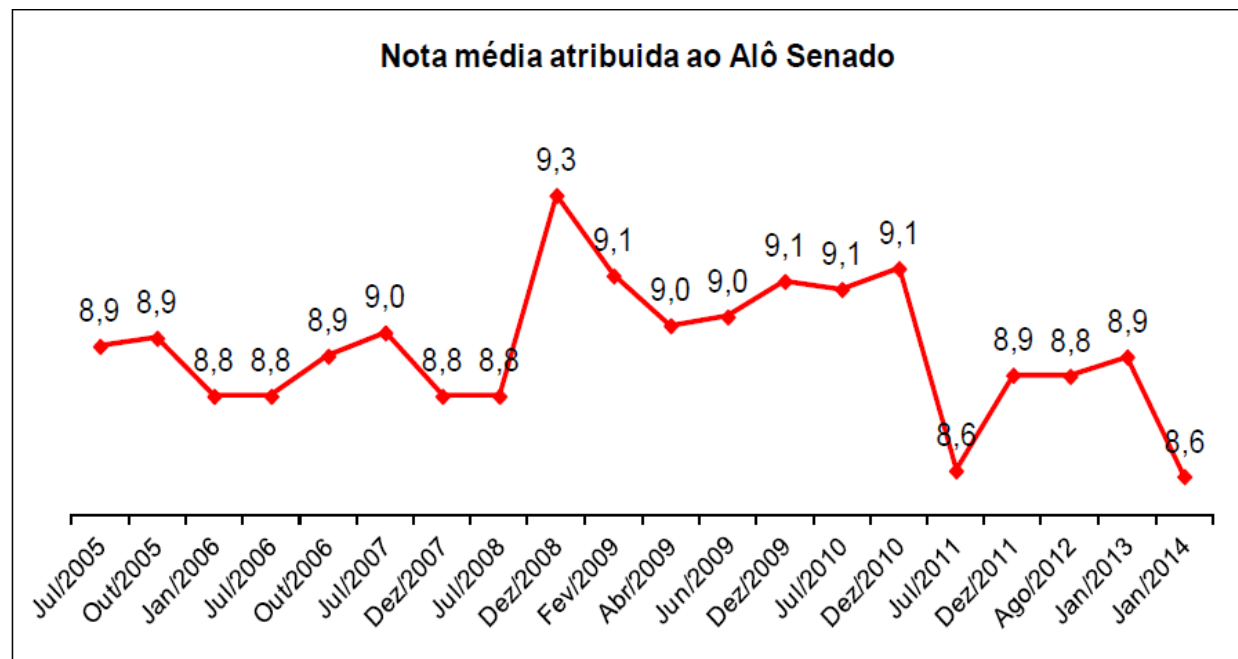


Gráfico 21 - Nota média atribuída ao Alô Senado

10.3 Demonstração dos resultados de pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos

O DataSenado é um serviço da Coordenação de Pesquisa e Opinião, ligado à Secretaria de Transparência, cujo objetivo é desenvolver pesquisas que sirvam para estreitar a comunicação entre o Senado Federal e as necessidades e desejos da sociedade.

As pesquisas de opinião oferecem um retrato confiável da opinião pública a respeito do desempenho da Instituição e do trabalho parlamentar, das votações, da formulação de projetos de lei, entre outros temas. É de responsabilidade do DataSenado a execução de todas as etapas para a realização das pesquisas, seja por meio de telefone ou internet, com margem segura de confiança e validade.

O DataSenado também realiza enquetes quinzenais, por internet, que sondam tendências e expectativas de opinião na sociedade. As enquetes têm acompanhamento instantâneo e podem ser sugeridas pelos Senadores para investigar um assunto específico.

As pesquisas do DataSenado são feitas por meio de amostragem com entrevistas telefônicas. A população considerada é a de cidadãos com 16 anos ou mais, residentes no Brasil e com acesso a telefone fixo. A margem de erro admitida é de no máximo 3,5 pontos percentuais, para mais ou para menos.

O coeficiente de confiança utilizado nos resultados da pesquisa é de 95%. Isso significa que se forem realizadas 100 pesquisas com a mesma metodologia, aproximadamente 95 terão os resultados dentro da margem de erro estipulada.

Atualmente, a seleção dos participantes é feita utilizando o método de amostragem aleatória estratificada, com alocação proporcional: cada UF é definida como um estrato e, para cada estrato, são sorteados aleatoriamente números de telefones fixos extraídos do cadastro da Anatel, no qual constam todos os números habilitáveis no país. Em seguida, os números selecionados são dispostos de forma aleatória, e ligações telefônicas são realizadas para cada UF. Atendido o telefone, solicita-se autorização para realizar a pesquisa. Essas ligações são feitas até se atingir, numa determinada UF, o número de respondentes definidos *a priori* no cálculo do tamanho da amostra, adotando o critério de proporcionalidade descrito.

Durante a aplicação dos questionários, são realizadas verificação e validação de 20% das entrevistas, conduzidas por uma equipe de profissionais do DataSenado, devidamente treinada para esse fim.

10.3.1 Pesquisas de Opinião sobre a atuação do Senado Federal

PESQUISA "O CIDADÃO E O SENADO FEDERAL"	
Período de aplicação	21 de novembro a 1º de dezembro de 2011
Total de participantes	1.314
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

A corrupção já está entre as principais preocupações do brasileiro, aponta pesquisa do DataSenado. Incluída pela primeira vez na lista, ela apareceu em segundo lugar na consulta sobre os temas que mais preocupam os cidadãos, com 20% das respostas. A saúde, com 31%, ainda é a questão que mais incomoda. A pesquisa ouviu 1.314 pessoas, de todas as regiões do país, entre os dias 21 de novembro e 1º de dezembro, e tem margem de erro de 3%.

Outro ponto do levantamento que apresentou variação relevante foi a opinião em relação à forma de governo. Apesar de a grande maioria (73%) continuar considerando a democracia a melhor forma de governo, esse índice registrou um recuo de 10 pontos na comparação com a pesquisa de outubro de 2010, quando esse entendimento alcançou 83%. A consulta de junho de 2011 apontou 76%.

Expressiva maioria dos entrevistados (85%) acha que a liberdade de imprensa favorece a democracia no país, enquanto 76% entendem que a existência de muitos partidos políticos a prejudica. O Congresso Nacional tem papel muito importante na democracia, na avaliação de 74%.

Nessa pesquisa, além de saúde e corrupção, os temas que mais preocupam os brasileiros são segurança pública, em terceiro lugar (18%), seguida pela educação (13%) e pelo emprego (8%). Não fosse a inclusão da corrupção, os resultados estariam na mesma ordem de preocupação apurada no levantamento anterior.

Estabilidade na avaliação do Senado

Neste levantamento, os resultados se mantiveram estáveis em relação a outras consultas, como o papel do Senado Federal, considerado muito importante para a solução dos problemas do país, na opinião de 74% de entrevistados.

Quanto à avaliação que os brasileiros fazem do Senado, houve uma redução de 28% para 22%, na opinião dos que consideram boa ou ótima a atuação da Casa. Subiu de 49% para 54% os que a consideram regular e manteve-se em 22% o resultado entre os que a consideram ruim ou péssima.

Da mesma forma, houve poucas mudanças quando o DataSenado quis saber se, na opinião do entrevistado, o Senado cumpre ou não o papel de fiscalizador dos atos do governo federal. Para 11% dos entrevistados, o Senado cumpre bem esse papel (no levantamento anterior, eram 14%), enquanto 34% acham que cumpre mal (eram 32%). Para 53%, que responderam à pesquisa, o Senado cumpre mais ou menos (eram 51%). Todas essas variações estão dentro da margem de erro. Quanto ao papel de elaborar leis que ajudem o país, os resultados também apresentam pouca variação. Para 8% dos entrevistados, o Senado cumpre bem esse papel (eram 9%), 36% acham que cumpre mal (eram 33%) e, para 54%, o Senado cumpre mais ou menos (eram 55%).

Boa parte dos entrevistados (48%) afirmou que não se sente representada pelos Senadores do próprio estado. Esse índice cai para 32% entre os que se sentem representados em parte, e cai para 17% entre os que se sentem, sim, representados pelos Senadores. Os entrevistados pelo DataSenado informaram que a principal fonte de informações a respeito do Senado é por meio da televisão (61%), seguido da internet (20%) e jornais e revistas (11%). Entre os entrevistados, 81% consideram importante a existência dos meios de comunicação do Senado para divulgar os trabalhos da Casa.

Equilíbrio na sensação de bem-estar

O DataSenado também quis saber a opinião do brasileiro em relação a questões econômicas. Primeiro, os entrevistados foram questionados sobre a sensação de bem-estar nos últimos seis meses. Para 56%, a situação permaneceu igual (no levantamento de junho, eram 52%), para 25%, houve uma melhora e, para 18%, a sensação de bem-estar piorou. Em outra pergunta, 52% afirmaram que a condição econômica nos últimos seis meses permaneceu igual, para 26% piorou, e para 20% melhorou. Ainda relacionado à vida econômica da população, o DataSenado quis saber como as pessoas imaginam sua condição econômica para os próximos seis meses. O otimismo parece ter vencido, pois, para 58% dos entrevistados, a situação vai melhorar e apenas 11% acreditam que vai piorar. Para 24%, os próximos seis meses deverão permanecer com a mesma condição econômica.

Relatório completo disponível em:

<http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-cidadao-e-Senado-Federal-dez11.pdf>

PESQUISA “O CIDADÃO E O SENADO FEDERAL”	
Período de aplicação	10 a 24 de julho de 2012
Total de participantes	1.227
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Mantendo relativa estabilidade em relação às últimas pesquisas, a mais recente pesquisa do DataSenado apontou que 55% dos entrevistados acham que sua condição econômica vai melhorar nos próximos 6 meses. Em pesquisas realizadas em maio e em novembro de 2011, esse percentual foi de 56% e de 58%, respectivamente. Uma quantidade semelhante de pessoas entrevistadas afirmou que sua sensação de bem-estar (54%) e sua condição econômica (52%) permaneceram iguais nos últimos 6 meses. O DataSenado realizou pesquisa telefônica nacional, em 123 municípios do país, com 1.227 pessoas de 16 anos ou mais, no período de 10 a 24 de julho de 2012.

Os resultados dessa pesquisa mantiveram a saúde como a maior preocupação atual dos brasileiros, conforme apontaram 34% dos entrevistados. E, assim como a pesquisa realizada em novembro último, a corrupção foi apontada por 20% dos entrevistados, mostrando-se a segunda preocupação mais manifestada. Ampla maioria dos entrevistados (75%), entretanto, concorda que o Senado Federal pode ajudar muito a resolver sua maior preocupação.

A democracia e o Senado Federal

Em que pese a confiança expressa pela opinião de que o Senado Federal pode ajudar muito, menos de um quarto dos entrevistados (22%) avaliaram ter alto interesse por política. Pouco menos da metade (47%) disse ter médio interesse por política, enquanto 29% avaliaram ter interesse baixo ou nenhum por política. A democracia, contudo, prossegue sendo amplamente avaliada como a melhor forma de governo pelos cidadãos pesquisados (75%), em consonância aos valores de 76% e de 73% verificados nas duas últimas pesquisas. Talvez por isso, o mesmo percentual (75%) correspondeu à quantidade de cidadãos entrevistados que considera o Congresso Nacional como muito importante para a democracia brasileira.

Quanto ao papel do Senado de elaborar leis que ajudem o país, 53% responderam que ele cumpre mais ou menos, contra 36% que disseram cumprir mal e 9% que disseram cumprir bem. Já sobre o papel de fiscalizar as ações do governo federal, 52% disseram que o Senado cumpre tal papel de maneira mais ou menos, frente a 33% que avaliam cumprir mal e 14% que entendem cumprir bem. Em conclusão, quando inquiridos sobre a atuação do Senado Federal, 50% dos entrevistados a apontam como regular; 27% como ruim ou péssima; e 22% como ótima ou boa.

Os cidadãos participantes da pesquisa foram ainda perguntados se a liberdade de imprensa, muitos partidos políticos e o voto obrigatório favorecem ou prejudicam a democracia no Brasil. Ampla maioria (86%) pensa que a liberdade de imprensa favorece a democracia brasileira. Já 75% defendem que muitos partidos políticos prejudicam a democracia no país. Quanto ao voto obrigatório, 50% entendem que ele prejudica a democracia no Brasil.

Ainda no que toca ao Senado, ligeira maioria dos participantes (52%) afirmou que não se sente representada pelos senadores de seu Estado. Quase um terço (31%) disse que se sente representado em parte, e 17% disseram que, sim, se sentem representados pelos senadores de seu Estado. Quanto a

conseguir informações sobre o trabalho dos senadores, 68% dos entrevistados afirmaram ser difícil, enquanto 26% defendem que é fácil a obtenção de tais informações.

Por fim, quando perguntados sobre qual é a sua principal fonte de informações sobre o Senado, a televisão mostrou-se a fonte com maior alcance (58%). A internet já responde como a maior fonte por quase um quarto dos participantes (23%). Jornais e revistas também tiveram expressiva indicação (11%).

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-O_Cidadao_e_o_Senado_Federal_Julho_2012.pdf

PESQUISA “O CIDADÃO E O SENADO FEDERAL”	
Período de aplicação	30 de novembro a 17 de dezembro de 2012
Total de participantes	1.228
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coefficiente de confiança	95%

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Na mais recente pesquisa do DataSenado, 58,1% dos entrevistados afirmaram achar que sua condição econômica vai melhorar nos próximos seis meses, o que revela um otimismo para o ano novo. Esse percentual aponta discreta melhoria em relação à pesquisa anterior, quando 55% manifestaram a mesma opinião. Quando perguntados sobre sua sensação de bem-estar nos últimos seis meses, 52,4% disseram que ela se manteve igual, quase a mesma quantidade (52,1%) de pessoas que alegou que sua condição econômica também se manteve igual. O DataSenado realizou pesquisa telefônica nacional, em 123 municípios do país, com 1.228 pessoas de 16 anos ou mais, no período de 30 de novembro a 17 de dezembro de 2012.

Mantendo a mesma tendência apontada nas últimas pesquisas, a saúde prossegue como a maior preocupação atual dos brasileiros, declarada por 28,5% dos entrevistados. Na sequência, tem-se que a maior preocupação, para 24,6% dos respondentes, diz respeito à segurança pública.

Assim como nas duas últimas pesquisas realizadas em novembro de 2011 e julho de 2012, a corrupção foi apontada por aproximadamente um quinto (19,8%) dos entrevistados, o que lhe assegurou o posto de terceiro assunto mais preocupante. Expressiva quantidade de entrevistados (74,2%) concordou que o Senado Federal pode ajudar muito a resolver sua principal preocupação, o que confirma tendência apontada nas últimas pesquisas.

Vínculo entre Senado e democracia brasileira é reconhecido

Embora a maioria dos entrevistados admita que o Senado Federal pode ajudar muito a resolver sua maior preocupação, uma baixa parcela de entrevistados, isto é, 23,1%, qualificou como alto seu interesse por política – na pesquisa anterior eram 22% os cidadãos com essa percepção. Praticamente metade (48,6%) disse ter médio interesse pelo assunto, ao passo que 13,5% afirmaram ter baixo interesse – quase a mesma quantidade dos que disseram não ter interesse (13,9%). Apesar disso, deve-se ressaltar que a democracia ainda é considerada a melhor forma de governo por 71,1% dos respondentes – em julho, 75% emitiram essa opinião. Aproximadamente um quarto (25,9%), entretanto, disse que em algumas situações um governo autoritário é melhor.

Próximo ao valor registrado na última pesquisa, qual seja, 75%, nota-se que 75,6% dos cidadãos apontaram que o Congresso Nacional é muito importante para a democracia brasileira. Apenas uma minoria o considerou pouco importante (16,0%) ou ainda sem importância (7,1%).

Liberdade de imprensa continua sendo vista como aspecto importante para a democracia no Brasil

Convidados a julgar se três diferentes fatores favorecem ou prejudicam a democracia no Brasil, os resultados da pesquisa mantiveram sua tendência histórica. Com efeito, 84,1% dos respondentes defenderam que a liberdade de imprensa favorece a democracia (contra 86% na pesquisa de julho). Por sua vez, 77,3% atestaram que o fato de existirem muitos partidos políticos é algo que prejudica a democracia (frente a 75% na última pesquisa). E, com proporção semelhante à que se verificou no estudo anterior, 50,8% entenderam que o voto obrigatório prejudica a democracia no Brasil, enquanto 45,9% sustentaram que ele favorece.

Para maioria dos participantes, o Senado vem desempenhando suas atribuições de forma mediana

Em seguida, inquiridos sobre o desempenho do Senado Federal no papel de elaborar leis que ajudem o país, 58,1% disseram que o órgão está cumprindo mais ou menos essa função, o que representa um aumento de cerca de cinco pontos percentuais em relação à última pesquisa. Em contrapartida, um terço dos entrevistados (33,3%) disse que o Senado cumpre mal esse papel, enquanto 7,8% disseram que ele cumpre bem.

No tocante ao papel de fiscalizar as ações do governo federal, 54,4% afirmaram que o Senado cumpre tal papel de maneira “mais ou menos”, frente a 31,4% que avaliaram cumprir mal e 13% que entenderam cumprir bem. Por fim, quando perguntados sobre a atuação do Senado Federal, pouco mais da metade dos respondentes (54,2%) a considerou apenas regular. Já 25,4% consideraram-na boa ou ótima, sendo que 19,9% a enxergam como ruim ou péssima.

Na sequência, à pergunta “você se sente representado pelos senadores do seu Estado?”, 49% responderam que não, o que representa ligeira melhoria em comparação ao resultado da pesquisa de julho (52%), ainda que dentro da margem de erro. Pouco mais de um terço (33,6%) afirmou que se sente representado apenas em parte, enquanto 16,4% disseram que se sentem efetivamente representados por estes parlamentares.

Aparentemente ainda é difícil conseguir informações sobre o trabalho dos senadores

A maioria dos entrevistados continua avaliando como uma tarefa difícil a tentativa de obter informações sobre o trabalho dos senadores (71,7% contra 68% da última pesquisa). Por outro lado, aproximadamente um quarto (24,1%) relatou ser fácil conseguir esse tipo de informação.

Televisão continua sendo principal fonte de informações sobre o Senado

Por fim, quando perguntados sobre qual é a sua principal fonte de informações sobre o Senado, a televisão prosseguiu sendo designada como o principal veículo junto à maioria dos respondentes (58,6%). Para quase um quarto dos participantes (23,7%), a internet permaneceu como a fonte mais acionada. Jornais em papel ou revistas mostraram-se o principal meio de busca para 10,1% dos respondentes, enquanto o rádio foi apontado por 4,1% destes.

Relatório completo disponível em:

http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-O_cidadao_e_o_Senado_Federal_2012.pdf

PESQUISA “O CIDADÃO E O SENADO FEDERAL”	
Período de aplicação	4 a 25 de junho de 2013
Total de participantes	1.226
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

O DataSenado realizou pesquisa telefônica nacional, com 1.226 pessoas de 16 anos ou mais, dos dias 4 a 25 de junho de 2013. Esse período praticamente coincide com o início da recente onda de protestos pelo país, já que a primeira manifestação ocorreu em 6 de junho na cidade de São Paulo. A margem de erro é de três pontos percentuais, para mais ou para menos. A pesquisa revelou que os brasileiros estão menos otimistas com relação ao futuro. Para 46,8%, a situação econômica pessoal deve melhorar nos próximos seis meses. Em levantamentos feitos nos meses de julho e dezembro de 2012, eram 54,8% e 58,1% os que acreditavam em uma mudança para melhor, respectivamente.

Quanto à condição econômica do entrevistado ao longo dos últimos seis meses, 44,7% afirmaram que esta permaneceu estável. Porém, 35,6% constataram agravamento dessa condição, patamar superior ao verificado em dezembro (24,1%). Já para 17,9%, a própria situação econômica melhorou nos últimos seis meses.

Os entrevistados também foram convidados a avaliar sua sensação de bem-estar nos últimos seis meses. A percepção de quase metade da população (46,6%) é de que esta se manteve inalterada. Os demais se dividem entre os que relataram piora na sensação de bem-estar (28,3%) e os que afirmam que essa sensação melhorou nos últimos seis meses (24,2%).

Segurança pública e saúde são as maiores preocupações do brasileiro

A segurança pública é hoje a primeira grande preocupação de 26,3% dos brasileiros. Ocupando o segundo lugar aparece a saúde, com 24,6% (frente a 34,0% e 28,5% em julho e dezembro do ano passado, respectivamente). Outros 18,8% afirmaram que a corrupção é sua principal fonte de preocupação na atualidade, enquanto 12,6% veem na educação o maior motivo para se preocuparem.

Observa-se que para 73,4% dos entrevistados, o Senado pode ser muito útil para solucionar a preocupação citada, enquanto 14,5% acham que ele pode ajudar pouco e 8,4% entendem que o órgão em nada pode ajudar.

Congresso Nacional é muito importante para a democracia no Brasil, diz ampla maioria

A democracia foi apontada por 78,8% dos entrevistados como a melhor forma de governo sempre; na pesquisa anterior, 71,1% partilhavam dessa opinião. Quanto ao Congresso Nacional, 73,6% o julgam muito importante para a democracia, valor bem próximo ao registrado em dezembro último (75,6%). Um governo autoritário seria preferível em determinadas circunstâncias apenas para 18,6% da população.

Voto obrigatório representa entrave nos dias atuais

O voto obrigatório é atualmente considerado prejudicial à democracia por três em cada cinco brasileiros (59,0%). A pesquisa anterior mostrou que, em dezembro do ano passado, 50,8% tinham a mesma opinião. Ainda que a série histórica aponte uma tendência de crescimento deste percentual, o aumento de mais de oito pontos percentuais é, de fato, expressivo.

A liberdade de imprensa continua sendo vista por muitos como algo que favorece a democracia no Brasil: 86,8% defendem esse ponto de vista (ante 84,1% na última pesquisa). Apenas 10,4% acreditam que este fator prejudica a democracia no país. Para 74,5% da população, a existência de muitos partidos políticos acaba por representar um dano à democracia, proporção semelhante à verificada na pesquisa de dezembro (77,3%).

Para mais de metade da população, Senado cumpre função de legislar e de fiscalizar

Na opinião de 52,3% dos brasileiros, o Senado cumpre bem ou “mais ou menos” o papel de elaborar leis que ajudem o país. Este percentual é semelhante ao de pessoas que também acreditam que o Senado desempenha bem ou “mais ou menos” a função de fiscalizar as ações do governo federal (53,1%).

Acompanhando a tendência histórica, 70,8% dos respondentes consideram difícil conseguir informações sobre o trabalho dos senadores (ante 71,7% na última pesquisa). Em contrapartida, quase um quarto (24,8%) julga que esta é uma tarefa fácil.

Nessa pesquisa, a atuação do Senado Federal foi avaliada como boa ou ótima por 16,7% dos entrevistados, como regular por 46,9% e como ruim ou péssima por 36,2%.

Série histórica aponta leve tendência de crescimento do interesse por política

Quando submetidos à pergunta “como você avalia o seu interesse por política?”, praticamente metade dos respondentes (49,8%) classificou como médio seu interesse pelo assunto, ao passo que cerca de um quarto (23,8%) o considera alto. Por sua vez, 13,5% afirmaram possuir baixo interesse, enquanto 11,7% admitiram não ter qualquer interesse pelo tema.

A série histórica revela que existe uma discreta tendência de crescimento do percentual de pessoas que qualificam seu interesse por política como alto ou médio. Por outro lado, a proporção de entrevistados que afirma ter baixo ou nenhum interesse pelo assunto tem recuado ao longo do tempo.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-O_cidadao_e_o_senado_federal-Junho-2013.pdf

10.3.2 Pesquisas de Opinião sobre temas gerais

PESQUISA “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER”	
Período de aplicação	8 a 28 de fevereiro de 2011
Total de participantes	1.352
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Pesquisa nacional do DataSenado, concluída no final de fevereiro, revela que 66% das mulheres acham que aumentou a violência doméstica e familiar contra o gênero feminino, ao mesmo tempo em que a maioria (60%) entende que a proteção está melhor, após a criação da Lei Maria da Penha.

O levantamento sobre violência doméstica contra a mulher já tem tradição no programa de trabalho do DataSenado, que fez a primeira pesquisa sobre o tema em 2005. A cada dois anos o estudo se repete. Em sua quarta versão, os resultados de 2011 indicam que o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha cresceu nos dois últimos anos: 98% disseram já ter ouvido falar na lei, contra 83% em 2009. Foram feitas 1.352 entrevistas, apenas com mulheres, em 119 municípios, incluídas todas as capitais e o DF.

Medo e rigor da lei seguram denúncias

Para as mulheres entrevistadas, conhecer a lei não faz com que as vítimas de agressão denunciem o fato às autoridades. O medo continua sendo a razão principal para evitar a exposição dos agressores, com 68% das respostas. Para 64% das mulheres ouvidas pelo DataSenado, o fato de a vítima não poder mais retirar a queixa na delegacia faz com que a maioria das mulheres deixe de denunciar o agressor.

Do total de entrevistadas, 57% declararam conhecer mulheres que já sofreram algum tipo de violência doméstica. A que mais se destaca é a violência física, citada por 78% das pessoas ouvidas pela pesquisa. Em segundo lugar aparece a violência moral, com 28%, praticamente empatada com a violência psicológica (27%).

Álcool e ciúmes são as causas principais

Entre as mulheres que afirmaram já ter sofrido algum tipo de violência e que citaram, espontaneamente, o motivo da agressão, os mais citados foram o uso de álcool e ciúmes, ambos com 27% cada. Os principais responsáveis pelas agressões, segundo as vítimas, foram os maridos ou companheiros (66% dos casos). Quase a totalidade das entrevistadas, 96%, entende que a Lei Maria da Penha deve valer também para ex-namorado, ex-marido ou ex-companheiro.

A maioria das mulheres agredidas, 67%, afirma não conviver mais com o agressor. Mas uma parte significativa, 32%, ainda convive. E destas, segundo a pesquisa, 18% continuam a sofrer agressões. Dentre aquelas que disseram ainda viver com o agressor e ainda serem vítimas de violência doméstica, 40% afirmaram ser agredidas raramente, mas 20% revelaram sofrer ataques diários.

O levantamento, finalmente, buscou saber o que pensam as mulheres sobre a nova interpretação da Lei Maria da Penha, estabelecida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em dezembro último. A corte entendeu que a lei é compatível com a dos Juizados Especiais, permitindo a suspensão da pena nos casos em que a condenação for inferior a um ano. Quando isto ocorrer, o juiz pode trocar a pena de prisão por uma pena alternativa ou, ainda, suspender o processo. A pesquisa apurou que a maioria das entrevistadas ficou insatisfeita. Para 79%, a decisão enfraquece a lei.

Aumenta informação da mulher e disposição para denunciar violência

O nível de conhecimento das mulheres sobre a Lei Maria da Penha cresceu 15% nos dois últimos anos e alcançou 98%. O levantamento também constatou que a esmagadora maioria das entrevistadas (81%) não pensaria duas vezes para denunciar um ato de agressão cometido contra uma mulher. Desse montante, 63% ainda procurariam uma delegacia de polícia comum, enquanto 24% dariam preferência à delegacia da mulher. Quem usou os serviços da delegacia especializada gostou do atendimento (54% acharam ótimo/bom; 24% regular).

Embora seja muito alto o nível de conhecimento da lei (98%), 63% das mulheres ouvidas consideram que apenas uma minoria denuncia as agressões, e 41% acha que a mulher não é tratada com respeito no país. O percentual de mulheres que declararam já ter sido vítimas de algum tipo de violência permaneceu igual ao número obtido em 2009: a cada 5 mulheres pesquisadas, uma declara já ter sofrido algum tipo de violência doméstica e familiar.

Quase um terço ainda sofre calada

A pesquisa também procurou avaliar o limite da mulher agredida. As entrevistadas que disseram já ter sofrido algum tipo de violência, foram questionadas: após quantas agressões elas procuraram ajuda? Os resultados: 36% disseram ter procurado ajuda na primeira agressão, mas 29% confessaram não ter procurado qualquer ajuda; 24% pediram ajuda após a terceira agressão, 5% na segunda e 5% preferiram não responder.

Quando questionadas sobre o que fizeram após a última agressão, nada menos que 23% das mulheres ouvidas disseram não ter feito nada. As razões para essa atitude, segundo elas: 31% decidiram não fazer nada preocupadas com a criação dos filhos, 20% por medo de vingança do agressor, 12% por vergonha da violência sofrida, 12% por achar que seria a última vez, 5% por dependência financeira, 3% por acharem que não haveria punição e 17% citaram outros motivos.

Relatório completo disponível em: [http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia domestica e familiar contra a mulher-2011-website.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia%20domestica%20e%20familiar%20contra%20a%20mulher-2011-website.pdf)

PESQUISA “REFORMA POLÍTICA”	
Período de aplicação	21 a 29 de março de 2011
Total de participantes	797
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coefficiente de confiança	90%

Demonstração dos Resultados

A maioria dos brasileiros (55%) quer eleger vereadores e deputados pelo voto majoritário, defende o voto facultativo (65%) e em lista aberta (83%), quer manter o atual modelo de mandatos de quatro anos com direito a uma reeleição (58%) e entende (79%) que uma reforma política trará benefícios para o país.

Esse é o retrato que emerge de pesquisa nacional realizada pelo DataSenado, que ouviu 797 cidadãos, em todas as capitais estaduais e no Distrito Federal. A consulta foi feita de 21 a 29 de março, com margem de erro de 3% e coeficiente de confiança de 90%.

A pesquisa foi estruturada procurando captar o sentimento dos entrevistados em relação aos temas que estão sendo popularizados pela imprensa, na cobertura das discussões para uma futura reforma política de sistemas de votação e organização de pleitos e mandatos, em curso tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados.

Voto distrital e facultativo

O apoio ao voto distrital na eleição dos deputados emerge do cruzamento entre duas questões propostas na pesquisa. De um lado, a preferência dos entrevistados (55%) pelo sistema majoritário, que hoje define as escolhas dos ocupantes de cargos executivos (prefeitos, governadores e presidente da República) e dos senadores. De outro, a opção pela eleição dos candidatos mais votados em cada pequena região do estado (64%). Apenas 35% defendem a eleição dos aspirantes que tenham mais votos no estado inteiro.

Para 65% dos respondentes, por outro lado, o voto não deve ser obrigatório. Ainda assim, 81% afirmaram que mesmo sendo facultativo, não deixariam de votar. O tema da eventual unificação das eleições, segundo a pesquisa, divide fortemente as opiniões: 52% apoiam a unificação, com a realização de pleitos a cada quatro anos, enquanto 47% entendem que as eleições devem continuar separadas, como é hoje. Considerada a margem de erro, representa um virtual empate.

Reeleição e vínculo partidário

A maioria dos entrevistados (58%) concorda com a atual duração dos mandatos e o direito a uma reeleição, para os ocupantes de cargos de governo (prefeitos, governadores e presidente da República), ao mesmo tempo em que rejeita candidaturas avulsas (55%), sem vínculo partidário, ainda que por pequena margem.

O cidadão, de forma amplamente majoritária, também quer uma filiação partidária dos candidatos de no mínimo um ano: para 40%, um ano, como é hoje, seria o ideal; para 50%, seria um prazo muito curto. Já o vínculo do candidato com sua região eleitoral, apresentada como “cidade” na consulta, deveria ser ainda maior: 58% dos entrevistados entendem que um ano de registro do título de eleitor na cidade é “muito curto”, ao passo que 36% o consideram “ideal”.

Financiamento e coligações

A tese do financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais não tem o apoio da maioria. Para 48% dos cidadãos ouvidos pela pesquisa do DataSenado, o melhor seria que as campanhas eleitorais fossem financiadas apenas com dinheiro privado, enquanto 32% defendem “apenas dinheiro público”. Já 15% dos respondentes entendem que o financiamento de uma campanha eleitoral poderia ter dinheiro público e privado.

A questão das coligações para a eleição de vereadores e deputados, por outro lado, teve uma rejeição (53%) que pode ser interpretada como um empate técnico com as opiniões favoráveis (46%) dos entrevistados. O voto em lista (fechada) foi apoiado por apenas 16% dos consultados, enquanto uma maioria expressiva (83%) prefere votar no próprio candidato. Essas respostas são coerentes com a preferência pela escolha em sistema de voto majoritário (55%).

“Janela”, suplência e TV

Os cidadãos ouvidos pelo DataSenado julgam, por ampla maioria (56%), que os parlamentares devem ser obrigados a ficar um tempo mínimo nos partidos pelos quais se elegeram. Visto pelo outro lado, fica implícita a admissão de uma “janela” para mudanças de partido, de tempos em tempos. A defesa da livre troca de partidos pelos parlamentares foi apoiada apenas por 13% dos entrevistados.

Na questão da suplência dos senadores, 71% dos cidadãos apóiam a redução de dois para apenas um suplente. E o mesmo percentual defende a tese de que o suplente somente deve assumir a vaga de titular em caráter provisório. Já o tempo de propaganda política na televisão, na visão de 85% dos

entrevistados, deve ser igual para todos os partidos políticos. No caso, trata-se da propaganda pela qual todos os anos os partidos fazem a divulgação de suas teses e propostas. Não se trata da propaganda eleitoral.

Para 79% dos respondentes, uma reforma política trará vantagens para o país. A principal fonte de informação sobre política, por outro lado, continua sendo a TV (56%), seguida de jornais e revistas (20%). A internet, nesta pesquisa, surge à frente do rádio como fonte de informação (15% e 5%). O interesse do cidadão por política, finalmente, foi avaliado como médio por 53% dos entrevistados.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Reforma_politica.pdf

PESQUISA “PERCEPÇÕES DE DEMOCRACIA E ECONOMIA”	
Período de aplicação	27 de maio a 14 de junho de 2011
Total de participantes	1.373
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Pesquisa realizada pelo DataSenado revelou que 74% dos entrevistados veem como muito importante o papel do Senado na solução das principais preocupações dos brasileiros. Já os que acreditam que o Senado pode ajudar pouco foram 13%. Os que acham que a instituição não pode ajudar foram 6%, enquanto 7% disseram não saber ou não responderam.

As entrevistas foram realizadas entre os dias 27 de maio e 14 de junho de 2011 para colher opiniões da população sobre temas políticos e econômicos. Em pesquisa anterior, feita em outubro de 2010, 76% dos entrevistados haviam dito que o Senado podia ajudar muito; 14%, que podia ajudar pouco; 5% que não podia ajudar. Percentual de 5% haviam dito não saber ou não responderam.

As principais preocupações dos brasileiros, segundo a pesquisa atual, permanecem sendo saúde, com 32% (eram 35% na pesquisa de outubro de 2010); segurança, com 27% (26% em outubro de 2010); educação, com 16% (mesmo índice de outubro de 2010); e o emprego, com 10% (12% em outubro de 2010). Vale destacar que, quando observados apenas os habitantes das capitais, segurança pública passa a figurar como principal preocupação, com 33% das respostas; seguida por saúde (28%) e educação (15%).

Sobre a avaliação que os entrevistados fazem do Senado, não houve mudança significativa em relação à pesquisa de outubro de 2010. Conforme os resultados mais recentes, 27% dos participantes consideram boa ou ótima a atuação da Casa, 49% consideram-na regular e 22% a consideram ruim ou péssima.

Quando questionados sobre o desempenho do Senado na fiscalização dos atos do governo federal, 14% dos entrevistados afirmaram que o Senado cumpre bem esse papel; 51% acham que cumpre mais ou menos; e 32% acham que o Senado desempenha mal essa função. Por outro lado, 9% afirmaram que o Senado cumpre bem o papel de elaborar leis; 33% disseram que cumpre mal; e 55% que cumpre mais ou menos.

Democracia

Uma parcela de 76% dos entrevistados afirmou que a democracia é "sempre a melhor forma de governo". Esse número é um pouco inferior ao constatado na edição anterior da pesquisa, realizada em outubro de 2010, durante o período eleitoral. Na época, os resultados apontavam que 83% dos brasileiros apoiavam a democracia como a melhor forma de governo sempre.

Na opinião de 85% dos entrevistados, a liberdade de imprensa favorece a democracia brasileira; enquanto, em sentido inverso, para 74% a existência de muitos partidos políticos é considerada prejudicial para o regime democrático.

A pesquisa recente identificou que a adesão à democracia é particularmente menor entre os mais jovens da população, entre 16 e 19 anos (67%); entre os que completaram somente até o ensino fundamental (66%); e entre aqueles que recebem até 2 salários mínimos por mês (72%).

O Congresso Nacional, como instituição indispensável para o funcionamento democrático, também parece ter sido afetado por essa tendência. A proporção das pessoas que veem o Parlamento como muito importante para a democracia brasileira caiu de 76%, em outubro de 2010, para 72% na pesquisa de maio de 2011 — embora essa variação esteja dentro da margem de erro de 3%, para mais ou para menos.

Economia

A maior parte dos entrevistados disse acreditar na melhora de sua condição econômica para os próximos seis meses (56%). No entanto, esse índice caiu 5 pontos percentuais em relação à última edição da pesquisa, realizada em outubro de 2010. Em contrapartida, aumentaram de 6% para 10% os que acreditam que sua condição econômica vai piorar. E de 22% para 25% a proporção daqueles que acham que irá permanecer a mesma. Essa opinião relativamente mais pessimista, principalmente entre os cidadãos de mais idade, de maior escolaridade e renda, reflete a piora percebida pela população na sua sensação de bem-estar e na sua própria condição econômica nos últimos seis meses.

Questionados sobre sua vida nos últimos seis meses, 27% responderam que sua sensação de bem-estar melhorou (contra 36% em outubro de 2010); 52% que permaneceu igual (51% em outubro); e 19% que piorou (12% em outubro). Sobre a condição econômica nos últimos seis meses, na atual pesquisa 21% disseram que melhorou (contra 28% em outubro); 49% que ficou igual (51% em outubro); e 29% que piorou (21% em outubro). A pesquisa, de abrangência nacional, foi feita por telefone com 1.373 pessoas maiores de 16 anos em 119 municípios, com margem de erro de 3%.

Relatório completo disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Percepcao-democracia.pdf>

PESQUISA “EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL”	
Período de aplicação	24 de junho a 7 de julho de 2011
Total de participantes	1.343
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Pesquisa do DataSenado sobre educação revela que a instituição de cotas em universidades públicas é aprovada pela maioria das pessoas. A reserva de vagas nos vestibulares foi apoiada para diversos públicos: 66% manifestaram-se a favor das cotas para negros; 73% favoráveis às cotas para indígenas; 78% apoiaram cotas para estudantes que cursaram a rede pública; 83% defenderam cotas para estudantes de baixa renda e 85% aprovaram cotas reservadas para pessoas com deficiência.

A concordância com a existência de cotas obrigatórias para ingresso nas universidades públicas diminui à medida que aumentam renda e grau de escolaridade do entrevistado. Entre aqueles que disseram ter renda superior a 10 salários mínimos, a maioria desaprova a reserva de vagas para candidatos negros e indígenas: 70% e 53%, respectivamente, manifestaram-se contra as cotas para esses públicos.

Perguntados sobre a qualidade da educação pública no Brasil, 44% dos entrevistados avaliaram como regular, enquanto 37% disseram ser ruim ou péssima e 18% boa ou ótima. De acordo com 63% dos cidadãos entrevistados, os primeiros anos da educação são aqueles que devem receber mais dinheiro público. Quando perguntados, 63% apontaram o ensino fundamental como nível de ensino demandante de mais investimento, 24% indicaram o nível médio e apenas 10% o ensino nas universidades. Essa opinião vem ao encontro da defesa de especialistas para que a educação básica receba mais recursos públicos.

Uma possível explicação para essa opinião, que dispensa mais investimento nas universidades e prioriza outros níveis de ensino, pode ser a avaliação feita do ensino universitário. Para 56%, o ensino das universidades públicas é ótimo ou bom, enquanto 31% o classificam como regular e apenas 8% como ruim ou péssimo.

A pesquisa também aponta quais seriam os principais problemas da educação básica na opinião da população. Para 31% dos entrevistados, os baixos salários dos profissionais são o maior problema da educação para crianças no país. O segundo problema, citado por 25% das pessoas ouvidas, seria a falta de qualificação dos professores. Em seguida, foi indicada a estrutura física ruim das escolas, com 10% das respostas.

Em relação às creches, 85% afirmaram concordar com que sejam consideradas como a primeira fase da educação formal. Essas pessoas, no entanto, divergiram sobre a idade na qual as crianças devem ser recebidas nas creches públicas: 25% apontaram que o ingresso deveria ser a partir de 1 ano de idade, outros 25% disseram a partir dos 3 anos; 24% responderam a partir dos 2 anos e, para 23%, a admissão deveria se dar desde o nascimento.

Internet e cursos profissionalizantes

Sobre a importância da internet, 78% dos entrevistados afirmaram considerar muito importante haver acesso à rede em alta velocidade nas escolas públicas brasileiras.

Por sua vez, 96% dos entrevistados disseram ser muito importante oferecer cursos profissionalizantes aos alunos das escolas públicas, ao passo que apenas 3% disseram ser pouco importante e 1% ser sem importância.

O DataSenado realizou 1.343 entrevistas por telefone, entre 24 de junho e 7 de julho de 2011, em 119 municípios brasileiros, incluindo todas as capitais. A margem de erro da pesquisa é de 3% para mais ou para menos.

Relatório completo disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Educacao-publica-no-Brasil.pdf>

PESQUISA “SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL”	
Período de aplicação	16 de setembro a 3 de outubro de 2011
Total de participantes	1.290
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

A saúde pública brasileira tem de melhorar. E existe dinheiro suficiente para isso. O que falta é uma gestão mais eficiente. Essa é a opinião de 70% dos brasileiros, segundo apurou pesquisa nacional do DataSenado. Entre os 26% que defendem mais recursos para o setor, apenas 11% admitem a volta da CPMF. Do total de entrevistados, uma amostra de 1.290 pessoas, de todos os Estados, cidadãos com mais de 16 anos e acesso a telefone fixo, somente 2,95% querem a criação de um novo imposto para financiar a saúde pública – descontadas as pessoas que não souberam ou não responderam, portanto, 91% são contra um novo imposto para a saúde. A margem de erro da pesquisa é de 3%.

Motivado pelo debate legislativo em torno da Emenda 29, proposta constitucional que visa a estabelecer percentuais mínimos de aplicação de recursos da União, Estados e Municípios, no financiamento da saúde pública, o DataSenado consultou a população entre 16 de setembro e três de outubro. Entre a minoria que defende maior alocação de recursos para o setor (26%), a maioria (53%) é a favor do aumento de impostos sobre cigarros e bebidas alcoólicas, enquanto 26% entendem que o dinheiro pode sair de outras áreas de governo.

O DataSenado também quis saber quem usa e o que acha dos serviços de saúde pública. Um total de 34% dos entrevistados disse que não usa, recorrendo apenas aos planos privados, enquanto 65% declararam que recorrem ao atendimento na rede pública. Entre estes, nada menos que 61% afirmaram que já tiveram que ir a outra cidade em busca de atendimento médico. A região Norte é a que apresenta os maiores índices de satisfação da população com a saúde pública (56%), sendo que a região Nordeste é a mais crítica – apenas 29% se declaram satisfeitos.

A pesquisa também apurou que expressiva parcela da população (90%) julga muito importantes três projetos atualmente em tramitação no Senado Federal e que têm relação direta com a saúde: o que pune administradores da saúde pública que não cumprirem com suas obrigações (PLS 190/09), o que proíbe o fumo em lugares fechados em todo o país (PLS 315/08), e a proposta que obriga os planos de saúde a cobrirem custos com alguns remédios contra o câncer (PLS 352/11).

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Saude_publica_no_Brasil.pdf

PESQUISA “CULTURA NO BRASIL”	
Período de aplicação	31 de outubro a 14 de novembro de 2011
Total de participantes	1.306
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coefficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

A mobilidade histórica da sociedade brasileira e o fenômeno recente do surgimento de uma nova classe média parecem que já estão mexendo com as expectativas de boa parte da população. Pesquisa nacional recém-concluída pelo DataSenado revela que a maioria dos brasileiros já quer mais que a tradicional prioridade para as questões de saúde, educação e segurança. Se 91% dos entrevistados atribuíram importância máxima às áreas de saúde e educação (nota 10, em uma escala de 1 a 10), nada menos que 56% deram essa mesma nota à cultura. Saúde, educação e segurança são prioridades, na avaliação da esmagadora maioria dos brasileiros. Mas o investimento em cultura não é dispensável e deve ser colocado, relativamente, à frente de gastos com esporte e turismo.

Realizada durante a primeira quinzena de novembro (de 31/10 a 14/11), a pesquisa sobre cultura no Brasil entrevistou 1.306 cidadãos, de todas as regiões do país. O coeficiente de confiança dos resultados é de 95% e a margem de erro ficou em 3%. O levantamento descobriu, ainda, que 78% são contrários ao contingenciamento de recursos para o setor. A falta de equipamentos e opções culturais em muitas cidades, principalmente no interior, foram apontados como obstáculos a um maior desenvolvimento do setor. O efeito multiplicador dos investimentos em cultura, seja na geração de empregos, seja no estímulo a diversas atividades econômicas, também foi citado pelos entrevistados.

Maior apoio do governo é fundamental

Na opinião de 83% dos entrevistados, investir em cultura pode contribuir muito para o desenvolvimento econômico do país, enquanto apenas 3% disseram que esse tipo de incentivo não contribuiria. A percepção de que o fomento à área de cultura pode ser muito importante para o desenvolvimento da economia aumenta à medida que crescem os índices de escolaridade e de renda, alcançando 93% entre os cidadãos com diploma universitário e entre aqueles que recebem mais de 10 salários mínimos por mês.

Além disso, também existe a opinião de que o setor de cultura poderia gerar mais empregos e, conseqüentemente, movimentar mais recursos e renda: para 55%, a área de cultura gera pouco emprego; porém 70% afirmaram que o setor, com mais apoio do governo, poderia gerar muito mais postos de trabalho.

Quando perguntados sobre o principal problema para o desenvolvimento da área de cultura, 38% apontaram o pouco incentivo do governo, seguidos por 31% que disseram tratar-se de má gestão dos recursos. Entre os entrevistados com maior escolaridade e aqueles com maior renda, a opinião de que o dinheiro precisa ser mais bem administrado é ainda maior: 46% para quem concluiu o ensino superior e 49% para quem recebe mais de 10 salários mínimos mensais. Enquanto isso, nas regiões Norte e Nordeste, a maior parte destacou o pouco apoio do governo – 52% e 40%, respectivamente.

Também foi lembrada como importante contribuição a diminuição da burocracia no setor. Mais de 20% dos cidadãos disseram que essa medida contribuiria para o desenvolvimento da área de cultura, número que atingiu 31% na Região Sul.

Mais da metade da população está fora do circuito cultural

O levantamento do DataSenado procurou conhecer os principais hábitos do brasileiro em relação à cultura e constatou que mais da metade da população esteve completamente fora do circuito convencional nos últimos 6 meses: 72% não foram ao teatro, 66% não visitaram exposição de arte, 54% não assistiram a um filme no cinema e 50% não foram a *show* ou concerto de música. Por outro lado, quando se trata de comparecimento a festas populares, esse número cai para 37%. E 35% disseram ter ido entre 2 e 5 vezes a essas manifestações culturais no último semestre.

É sabido que brasileiros com maior renda e mais escolaridade têm mais acesso a esses espaços e mais facilidade para frequentá-los. No entanto, os resultados da pesquisa revelam diferenças regionais que merecem atenção. Enquanto 43% dos que moram na região Sudeste disseram não ter ido ao cinema nos últimos 6 meses, essa porcentagem sobe para 68% no Norte. Contudo, quando se considera a participação em festas populares, 41% não frequentaram no Sudeste, caindo para 33% no Norte.

E quais seriam os motivos para essa ausência? As respostas mais comuns foram “não tem na cidade” e “falta de tempo”. Na Região Norte, 48% não foram ao cinema porque não há salas de exibição onde moram. Na Sudeste, apenas 14% indicaram esse motivo. E 35% responderam não ter tempo para assistir aos filmes em cartaz.

Mais uma vez, é preciso ressaltar os dados referentes a festas populares: 16% das pessoas disseram não ter ido por falta de opções na sua cidade. Para todos os demais espaços e eventos culturais, esse número fica sempre acima de 30%. Esses dados podem ajudar a explicar a opinião bastante difundida, compartilhada por 90% dos cidadãos, de que realizar eventos culturais em escolas, praças e espaços públicos é muito importante.

Direito autoral divide opiniões

Outro assunto recorrente quando se discute a produção cultural brasileira diz respeito aos direitos autorais dos produtores e às garantias oferecidas pela legislação. Os resultados evidenciam que esse tema demanda realmente discussão e debate, pois a opinião da população está dividida.

Mais de 50% disseram achar que uma pessoa não deve pagar direito autoral quando assiste a filmes, ouve músicas ou lê livros pela internet. Entre os participantes mais jovens essa opinião é a da maioria, com 66% das respostas para quem tem entre 16 e 19 anos.

Do mesmo modo, o pagamento de direito autoral por parte dos organizadores de eventos religiosos não é consensual. Por um lado, 49% disseram que eventos religiosos devem pagar direito autoral; por outro, 48% discordaram disso.

Por fim, a pesquisa buscou investigar o consumo de produtos piratas pelos brasileiros. Mais de 80% afirmaram conhecer alguém que comprou um filme, CD ou jogo pirata nos últimos 6 meses. O motivo que leva as pessoas a optarem por esses produtos não deixa dúvidas: para 96%, as pessoas compram produtos piratas porque são mais baratos do que os originais.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Cultura_no_Brasil.pdf

PESQUISA “COPA DO MUNDO DE FUTEBOL – BRASIL 2014”	
Período de aplicação	19 a 28 de março de 2012
Total de participantes	1.242
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coefficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

De acordo com pesquisa realizada pelo DataSenado, 80% dos brasileiros são contra a venda de bebidas alcoólicas nos estádios durante os jogos da Copa do Brasil em 2014, tendo em vista a legislação federal existente no país. Segundo essa parcela da população, o Brasil não deve abrir exceções. Para cerca de 19%, contudo, a bebida deve ser liberada; e 1% não soube opinar ou não quis responder.

A polêmica em torno do tema surgiu porque o Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/2003), alterado em 2010, passou a proibir a posse de bebidas por torcedores durante competições esportivas, em estádios e ginásios, como forma de prevenção à violência. Antes do Estatuto, já havia leis estaduais e municipais que proibiam expressamente a venda de bebidas alcoólicas em recintos esportivos, durante os jogos. No entanto, no acordo firmado com a FIFA, para sediar o Mundial de 2014, o Brasil assumiu o compromisso de liberar a venda de bebidas nos estádios – o que fere a legislação atualmente em vigor.

Em busca de uma solução para o impasse, após longa discussão, a Câmara dos Deputados aprovou o texto do projeto da Lei Geral da Copa, liberando a venda de bebidas alcoólicas dentro dos estádios, durante o Mundial de 2014. O projeto foi enviado ao Senado, onde tramita como PLC 10/2012. Caso o texto venha a sofrer nova alteração – e seja aprovado no Senado e outra vez na Câmara com a proibição de bebidas alcoólicas – a Copa de 2014 no Brasil será a primeira na História em que os torcedores não poderão consumir cerveja nos estádios. A assessoria de imprensa da FIFA alega que a

venda de cerveja para o público geral foi permitida em todas as Copas do Mundo e que, até o momento, nunca causou problemas. De acordo com a FIFA, a venda de cerveja (em vez de bebidas alcoólicas mais fortes) ajuda no controle da multidão, desde que servida em recipientes de plástico, por segurança. Além disso, o regulamento da instituição prevê que especificamente em jogos de alto risco a venda de bebidas possa ser proibida.

Senado deve votar meia-entrada nos ingressos: idosos e estudantes têm apoio dos cidadãos

A pesquisa do DataSenado revelou ainda que 92% dos cidadãos defendem o direito dos idosos de pagarem apenas a metade do valor cobrado pelos ingressos para assistir aos jogos da Copa. Por sua vez, a meia entrada para estudantes obteve o apoio de 83% dos entrevistados. Já o incentivo para a população indígena e para os beneficiários do programa Bolsa Família foi mais controverso, contando com a aprovação de percentuais menores de entrevistados (59% e 60%, respectivamente).

O texto da Lei Geral da Copa foi aprovado pela Câmara e agora será analisado pelos senadores. Da forma como está, o texto prevê a criação de uma categoria especial de ingressos para os jogos, a categoria 4, que será vendida a preços mais baratos. Destes ingressos, pelo menos 300 mil na Copa do Mundo e 50 mil na Copa das Confederações deverão ser vendidos em sorteios públicos preferencialmente a estudantes, idosos e beneficiários do Bolsa Família – desde que brasileiros e residentes no país. Em qualquer fase das vendas, seja nos sorteios, seja diretamente nas bilheterias, esses três grupos poderão ter direito de pagar meia entrada nos ingressos da categoria 4. Caso o Senado aprove o texto atual do projeto, os idosos terão direito de pagar meia entrada em todas as categorias de ingresso do evento esportivo.

A FIFA já havia criado uma categoria especial de ingressos na Copa de 2010 na África do Sul, com o objetivo de tornar o evento acessível para os sul-africanos de todos os estratos sociais. No entanto, é a primeira vez que a Federação aceita conceder descontos como estes, pleiteados pelo governo brasileiro.

Feriados nos jogos são bem vindos para 62% dos entrevistados

A Copa de 2010 na África do Sul também inaugurou a prática de decretar feriados em dias de jogos. Isso geralmente não é necessário no hemisfério norte porque nos países dessa região já é período de férias nos meses de junho e julho, quando costuma ocorrer a competição. Mas nos países localizados no hemisfério sul, como Brasil e África do Sul, o período de férias é nos meses de dezembro e janeiro.

Pensando nisso, o projeto da Lei Geral da Copa propõe que durante o evento, em 2014, a União possa decretar feriado nacional nos dias de jogo da seleção brasileira, e que Estados, Distrito Federal e Municípios possam decretar feriado ou ponto facultativo quando ocorrerem jogos em seus territórios.

Caso os senadores confirmem essa medida, irão ao encontro das expectativas de 62% dos entrevistados pelo DataSenado, os quais gostariam que fosse feriado no Brasil inteiro (41%) ou que fosse feriado nas cidades sede dos jogos (21%).

De abrangência nacional, a pesquisa do DataSenado foi realizada entre os dias 19 e 28 de março de 2012, tendo entrevistado ao todo 1.242 pessoas com mais de 16 anos, em 119 municípios, incluindo todas as capitais. A margem de erro é de 3%, para mais ou para menos, e o coeficiente de confiança de 95%.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-copa_2014.pdf

PESQUISA “SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL”	
Período de aplicação	19 a 28 de março de 2012
Total de participantes	1.242
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Ao longo dos últimos 30 anos, o Brasil registrou mais de 1 milhão de homicídios. Desde a década de 1980 até o final de 2010, foram mais de 35 mil homicídios por ano — uma média superior à de diversos conflitos armados ao redor do mundo. A guerra civil de Angola, por exemplo, provocou uma média anual de 20 mil mortos. O conflito no Iraque, entre 2004 e 2007, registrou 19 mil mortos por ano. Tanto a taxa de mortalidade de Angola quanto a do Iraque foram bem mais baixas do que as registradas pela violência urbana no Brasil.

A imagem da nossa realidade ficou muito bem retratada na pesquisa Segurança Pública no Brasil, divulgada hoje pelo DataSenado. A violência experimentada no cotidiano da população refletiu diretamente nos resultados da pesquisa: 38% dos entrevistados afirmaram já terem sido vítimas de violência ou crime.

Os números alarmantes fogem dos relatórios oficiais porque há um sub-registro nas ocorrências policiais: entre as pessoas que já foram vítimas de violência, 32% afirmaram não ter feito o boletim de ocorrência em delegacias. Em 38% dos casos, o principal motivo para isso é o fato de acreditarem que a polícia não faria nada a respeito do ocorrido — o que revela a descrença atual nos órgãos policiais. O medo do agressor e a falta de provas motivaram, respectivamente, 13% e 12% dos entrevistados a não procurarem a polícia.

Mais educação e menos armas

Na opinião da população, o enfrentamento da criminalidade deve passar pela redução das desigualdades sociais, melhorando a educação (39%) e reduzindo a pobreza (12%), mas aumentando também a rigidez das penas aplicadas aos criminosos (23%), com investimentos na polícia (12%) e combatendo a impunidade (11%).

No referendo nacional realizado em 2005, 63,94% dos brasileiros em idade de votar optaram por permitir o comércio de armas de fogo no país. Hoje, quase 7 anos após o referendo, a pesquisa do DataSenado indicou que o quadro mudou e 58% concordam com a proibição do porte de armas para cidadãos comuns.

Brasileiros querem mais rigidez com culpados

A população quer mais rigor no tratamento daqueles que infringem a lei. Como exemplo disso, 87% dos entrevistados concordaram que menores de idade infratores recebam punições iguais às de indivíduos adultos. No Brasil, a maioria penal se dá aos 18 anos e, hoje, menores de idade são submetidos a um regime penal diferenciado.

Alguns benefícios concedidos aos presos pela legislação também foram questionados. Foi o caso dos indultos (os chamados “saidões”), aos quais quase 70% dos entrevistados se opuseram. A possibilidade de cumprimento de pena em regime aberto também foi contestada: 70% dos entrevistados discordam que presos com bom comportamento passem o dia fora da prisão.

A oposição aos benefícios é maior quando o preso em questão foi condenado por ter cometido crime hediondo. Nesses casos, o regime aberto (mesmo condicionado ao bom comportamento) foi rejeitado por 88% da população e os saidões, por 93%.

No que se refere às penalidades aplicadas aos criminosos, 73% querem o aumento da pena de prisão para o homicídio doloso, que atualmente pode variar de 6 a 20 anos. Já quanto aos homicídios culposos (que ocorrem sem a intenção de matar), 30% apoiam o aumento da pena e 55% querem que ela permaneça como hoje, de 1 a 3 anos.

Baixa tolerância para violência no trânsito

A pesquisa do DataSenado mostra ainda que o brasileiro quer mais punição para a violência no trânsito. Entre os entrevistados, 96% defendem que o motorista pego dirigindo bêbado deve ter a carteira suspensa imediatamente. Sobre morte no trânsito, 82% declaram que, se o motorista estiver bêbado ou for pego dirigindo em alta velocidade, é porque teve, sim, intenção de matar.

De abrangência nacional, a pesquisa do DataSenado foi realizada entre 19 e 28 de março de 2012. Entrevistou 1.242 pessoas com mais de 16 anos, em 119 municípios, incluindo todas as capitais. A margem de erro é de 3%, para mais ou para menos, e coeficiente de confiança de 95%.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado_Seguranca_Publica.pdf

PESQUISA “MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”	
Período de aplicação	1º a 14 de junho de 2012
Total de participantes	1.226
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Para discutir o futuro do planeta Terra, representantes de 170 nações estiveram reunidos na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), que aconteceu entre os dias 13 e 22 de junho na cidade do Rio de Janeiro. Entre os fóruns de debate, a Cúpula Mundial de Legisladores reuniu, pela primeira vez, 300 parlamentares de 190 países, de 15 a 17 de junho. Para auxiliar o trabalho dos parlamentares, o DataSenado aplicou pesquisa de opinião sobre o tema.

O Serviço de Acompanhamento da Opinião Pública do Senado entrevistou por telefone, entre os dias 1º e 14 de junho, 1.200 moradores de 119 municípios, incluindo as capitais de todos os estados brasileiros. A margem de erro da pesquisa é de 3%, e o coeficiente de confiança, 95%. Por meio da sondagem, o brasileiro disse o que pensa sobre a relação entre a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico do país, a legislação nacional e os hábitos de consumo da população.

Brasileiro defende proteção ambiental

Anfitrião de duas conferências mundiais sobre meio ambiente, o Brasil mostra a importância que atribui à defesa do seu patrimônio natural: 90% dos cidadãos acreditam que preservar a natureza pode contribuir para o desenvolvimento econômico. Apenas 8% defendem que preservar o meio ambiente atrapalha o crescimento da nação.

Para 72% dos entrevistados, desenvolvimento econômico e proteção ao meio ambiente devem estar muito próximos. Já 11% acham que desenvolvimento e meio ambiente não estão nem próximos nem distantes. Outros 16% defendem que os dois devem estar muito distantes. No entanto, 92% não apoiam um crescimento que implique aumento da poluição.

Agenda verde nas eleições e combate ao desmatamento

Candidatos comprometidos com o meio ambiente poderão levar vantagem nas próximas eleições: 49% dos brasileiros ouvidos na pesquisa consideram sempre as propostas ambientais apresentadas pelos candidatos. Outros 17% afirmam levá-las em conta frequentemente. Apenas 5% dizem nunca se preocupar com propostas relativas à área.

Conscientes da importância da preservação dos recursos naturais, brasileiros relacionam o meio ambiente não apenas com a questão de desenvolvimento e sobrevivência do ser humano, mas também com a projeção do Brasil no mundo. Para 92% dos entrevistados, o país deve dar muita importância ao meio ambiente durante as negociações internacionais.

Entre os maiores entraves à sustentabilidade ambiental, são apontados o desmatamento, a poluição da água e a poluição do ar. Para 56% dos entrevistados pelo DataSenado, desmatar é o principal problema para o meio ambiente. Em segundo lugar, está a poluição da água, apontada por 23%, e a poluição do ar, considerada o principal problema por 14% do universo pesquisado.

Legislação mais rígida e cumprimento eficaz das leis ambientais

Os senadores que participarão da Cúpula Mundial de Legisladores na Rio+20 terão o apoio dos brasileiros para exigir melhor cumprimento da legislação ambiental no país. Segundo a pesquisa, o maior problema está na fiscalização das leis que protegem o meio ambiente: 40% dos entrevistados afirmam que raramente as leis aprovadas no Legislativo são cumpridas; e 19% defendem que elas nunca são cumpridas. Já 34% acreditam que apenas às vezes as leis são cumpridas.

Entre as causas para o não cumprimento da legislação ambiental no Brasil, são apontadas a corrupção, a falta de fiscalização e a ausência de educação ambiental. Um terço dos entrevistados considera a corrupção o fator que mais atrapalha. Já 26% consideram a ausência de fiscalização, e 24%, a falta de educação ambiental.

Entretanto, os brasileiros avaliam como fundamental para o desenvolvimento sustentável do país a adoção de leis mais rigorosas: 71% dos cidadãos ouvidos pelo DataSenado afirmam que a legislação brasileira é branda demais. Outros 22% a consideram adequada, e apenas 4% a julgam suficientemente rigorosa. Esses dados foram importantes para subsidiar os legisladores que estiveram discutindo boas práticas legislativas e mecanismos de monitoramento dos compromissos assumidos pelos governos na Rio+20.

Consumo responsável na hora de comprar

O desenvolvimento sustentável não se concretiza sem uma mudança na estrutura de produção e no padrão de consumo das comunidades. Para que seja efetivo, tem de contar com a participação do setor produtivo e da sociedade civil. Por isso, a pesquisa do DataSenado também investigou hábitos dos consumidores brasileiros.

O resultado mostra, novamente, que a preservação da natureza é prioridade na hora da compra: 91% disseram preferir comprar um produto de uma empresa que respeita o meio ambiente, ainda que essa mercadoria seja mais cara. Os consumidores também procuram saber como a empresa se relaciona com o meio ambiente e com os seus trabalhadores em 54% dos casos. A mesma porcentagem (54%) costuma verificar se o produto é reciclado. Os dados devem levar a iniciativa privada a reavaliar suas estratégias de *marketing* e a analisar suas práticas de gestão para reforçar o compromisso com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável.

Economia verde e menos poluição

Um dos temas da Rio+20 é o transporte de baixo carbono em economias emergentes. Dessa forma, considerando o volume de exportações e a importância estratégica do Brasil no fornecimento de biodiesel — um combustível menos poluente —, a pesquisa procurou identificar a disposição dos brasileiros em abastecer seus veículos utilizando álcool, ainda que seu rendimento seja inferior ao da gasolina. Os números são bastante positivos para o meio ambiente. Se tivessem um carro funcionando a álcool e a gasolina, sendo o mesmo preço para ambos, 89% dos entrevistados disseram preferir utilizar o álcool, porque polui menos, embora a gasolina renda mais. O dado é interessante, pois revela a disposição dos consumidores em pagar pela manutenção de melhores condições ambientais.

A Rio+20 foi uma grande oportunidade para reafirmar o compromisso político dos países com a busca por um modelo sustentável de desenvolvimento. Um modelo que invalida o acúmulo de riqueza como critério único para o desenvolvimento dos povos, buscando, intensificar os elos entre preservação do meio ambiente e prosperidade econômica, ancorados no desenvolvimento humano. Só assim será possível construir um futuro comum para todas as nações.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Meio_ambiente_e_desenvolvimento_sustentavel_Rio_20.pdf

PESQUISA “REFORMA DO CÓDIGO PENAL”	
Período de aplicação	10 a 24 de julho de 2012
Total de participantes	1.232
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

O Senado Federal está debatendo o PLS 236/2012, que reforma o Código Penal Brasileiro. Trata-se da lei que estabelece o que é ou não crime no país, bem como estipula as punições nos casos de desrespeito à legislação. Para subsidiar os senadores com informações sobre a opinião da sociedade e contribuir com essa discussão, o DataSenado (órgão da Secretaria de Transparência - Subsecretaria de Pesquisa e Opinião) realizou uma pesquisa nacional por telefone com 1.232 cidadãos de 119 municípios, incluindo todas as capitais. A margem de erro é de 3%.

Cidadãos concordam com redução de pena para presos que trabalham, mas defendem aumento do limite de tempo na prisão

O sistema carcerário no país tem ocupado espaço de destaque nas discussões sobre o projeto. A partir disso, a pesquisa investigou a opinião dos cidadãos sobre as possibilidades de progressão de regime e de livramento condicional para os condenados. Os resultados mostram que 70% dos entrevistados concordam com a redução de pena para presos que trabalharem. Na região Sudeste, 64% têm essa opinião, enquanto no Centro-Oeste são 78%.

Já a redução de pena com base no bom comportamento do preso não apresenta consenso, embora seja uma medida apoiada por 55%, contra 41% que disseram não concordar com esse benefício. Entretanto, quando o bom comportamento enseja a possibilidade de passar o dia fora da prisão, a aprovação cai para 29%, com a maioria das pessoas (68%) discordando da concessão de regime semiaberto a presos que apresentarem bom comportamento.

Três em cada quatro entrevistados (76%) concordam com a necessidade de se aumentar o tempo em que os condenados devam ficar presos para aumentar a segurança da sociedade. Hoje, a lei estabelece um prazo máximo de 30 anos para que um condenado permaneça na prisão, considerado

adequado para 17% dos entrevistados. Todavia, 50% dos entrevistados apoiam o aumento da pena máxima, sendo que, destes, 36% defenderam o aumento do limite para 50 anos.

Maioridade penal deve diminuir, afirmam 89% dos pesquisados

Outro tema investigado foi o da penalização de jovens e adolescentes que cometerem crimes. Para quase 90% do público entrevistado, a maioria penal no Brasil deve ser reduzida: 35% indicaram a idade de 16 anos para que uma pessoa possa ter a mesma condenação de um adulto, 18% apontaram 14 anos e 16% responderam 12 anos. Houve ainda 20% que disseram “qualquer idade”, defendendo que qualquer pessoa, independentemente da sua idade, deve ser julgada e, se for o caso, condenada como um adulto.

População é contra liberação do uso de drogas

Para 89% dos brasileiros entrevistados, a lei deve proibir que uma pessoa possa produzir e guardar drogas para consumo próprio. A legalização da produção e do porte de drogas para uso pessoal é dos assuntos que têm gerado muita controvérsia na discussão de reforma do Código Penal. Dos 9% que defenderam essa proposta, 72% disseram concordar com a legalização do uso apenas de maconha, o que corresponde a 6% do total de entrevistados; outros 22% (sendo menos de 2% do total) defenderam a liberação do uso e do porte para outros tipos de droga também.

A região Sul foi a que apresentou maior apoio à proposta de legalização das drogas, ainda assim, apenas 13% manifestaram-se neste sentido. Se observarmos a divisão por idades, mesmo entre os mais jovens, segmento no qual o apoio à liberação da produção e do uso de drogas foi maior, os participantes que defenderam a legalização foram de 18% (para pessoas de 16 a 19 anos) e de 13% (de 20 a 29 anos).

Sociedade é restritiva em relação ao aborto

Atualmente, a legislação brasileira permite a realização de aborto em casos de estupro ou quando a continuidade da gravidez trazer risco de morte à mulher. O Supremo Tribunal Federal também autorizou a interrupção da gravidez quando for comprovada a ocorrência de anencefalia – doença caracterizada pela má formação total ou parcial do cérebro do feto. O Código Penal deve estabelecer os casos nos quais o aborto pode ser realizado com amparo legal.

Segundo 82% dos entrevistados na pesquisa do DataSenado, a lei não deve permitir que uma mulher realize o aborto quando ela não quiser ter o filho. Por outro lado, diante de circunstâncias específicas, a maior parte das pessoas concorda com a legalização do procedimento. Quando a gravidez for causada por estupro, 78% apoiam a realização do aborto, se for vontade da gestante. Do mesmo modo, quando a gravidez trazer risco de morte à mulher, 74% manifestaram-se de acordo com a interrupção da gravidez. O aborto também poderia ser realizado dentro da lei, conforme os resultados, nos casos em que os médicos confirmarem que o bebê tem uma doença grave (como a anencefalia) e pode morrer logo depois do nascimento (67%) ou quando a gravidez traz risco à saúde da mulher (62%).

É interessante ressaltar que, via de regra, os homens mostraram-se mais favoráveis à realização do aborto. Por exemplo, nas situações em que há risco à saúde da mulher, 66% dos homens apoiam o procedimento, enquanto 58% das mulheres têm essa opinião. Por sua vez, quando a gravidez traz risco de morte à mulher, 69% delas concordam com o aborto, número que sobe para 79% entre o público masculino.

Ortotanásia divide opiniões

Outra questão da pesquisa procurou identificar a opinião das pessoas sobre o uso de aparelhos e de medicamentos para manter um doente vivo, ainda que ele esteja em estado terminal ou em coma. Essa matéria também pode ser regulamentada com a reforma do Código Penal. E os resultados da sondagem reforçam a frequente divergência de opiniões verificada nos debates: enquanto 49% defenderam o poder de escolha do paciente, 48% afirmaram que a lei não deve permitir que um doente pare o tratamento, mesmo que sua doença não tenha cura e ele precise da ajuda de aparelhos para continuar vivendo. Nota-se que na região Norte, 41% concordam com a medida, enquanto na região Sul, o percentual é 61%. Pode-se verificar ainda que o apoio à interrupção do tratamento aumenta à medida que cresce a renda do entrevistado.

A divisão de opiniões se mantém quando o doente estiver em coma: 51% responderam que alguém da família poderia escolher desligar os aparelhos; do outro lado, 46% acham que os médicos devem manter o tratamento mesmo contra a vontade da família. Embora a diferença entre as respostas, em caso de coma, seja maior, os números se mantêm dentro da margem de erro estipulada.

Discriminação deve ser crime

A pesquisa também perguntou sobre a necessidade de se criminalizar atitudes e comportamentos fundados no preconceito e na discriminação contra as pessoas. Os resultados apontam que a maioria dos entrevistados (85%) acha que tratar mal ou ofender uma pessoa porque ela é estrangeira ou vem de outra região do Brasil deve ser considerado crime pelo Código Penal. Na região Sul, 75% acham que essa atitude deve ser crime, número que chega a, aproximadamente, 87% tanto no norte quanto no nordeste. Nesse mesmo sentido, 77% disseram concordar com a punição daqueles que destratarem homossexuais por conta da sua opção sexual.

Quanto à inimputabilidade prevista para indígenas, 78% afirmaram ser contrários à impossibilidade de condenação de indígenas quando eles tiverem cometido um crime agindo segundo seus costumes e crenças. Outros 20% concordam com essa prerrogativa, que recebe menos apoio no Norte, onde apenas 13% dos participantes disseram concordar.

Lei deve regulamentar comportamentos

Temas como atividade de cambista, crimes virtuais e abandono de animais também foram questionados durante o levantamento.

Para 70% dos entrevistados, quem vender ingressos de um jogo esportivo ou de um evento cultural mais caro do que o preço normal do bilhete, popularmente chamado de cambista, deve ser punido. A população também acha que o ambiente virtual não deve ficar fora do escrutínio do legislador. Há ampla concordância com a criminalização de práticas realizadas por meio de computadores que podem prejudicar outras pessoas: 94% manifestaram-se de acordo com a punição de quem acessar as informações sigilosas de um site ou página na internet sem autorização. Do mesmo modo, 89% disseram existir crime quando alguém utiliza um computador para obter informações confidenciais de outra pessoa.

O pagamento de direito autoral, mesmo sem objetivo de lucro, divide opiniões. Enquanto 52% acham que uma cópia de um livro, DVD ou CD de música, somente para uso pessoal, deveria ser permitida, 46% entendem que é preciso pagar ao autor pelo uso de sua obra, independente da finalidade comercial ou não da reprodução. Já para os mais jovens, a opinião majoritária é de que não seria necessário pagar direito autoral: 67% para quem tem de 16 a 19 anos, e 63% de 20 até 29.

Por fim, o abandono de animais deve ser ilegal, na opinião dos entrevistados. Essa foi a resposta de 85%, que enxergam nesse comportamento um crime cuja punição deve constar no novo Código Penal Brasileiro.

Relatório completo disponível em: [http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Reforma do Codigo Penal.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Reforma%20do%20Codigo%20Penal.pdf)

PESQUISA “VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA NO BRASIL”	
Período de aplicação	1º a 10 de outubro de 2012
Total de participantes	1.234
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Coeficiente de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

A maioria dos homicídios que ocorrem no Brasil atinge pessoas jovens: do total de vítimas em 2010, cerca de 50% tinham entre 15 e 29 anos. Desses, 75% são negros. As respostas governamentais e não-governamentais ao processo de agravamento desse fenômeno em muito se beneficiaram de estudos e diagnósticos elaborados a partir dos dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde. No entanto, pouco ainda se sabe sobre as percepções da sociedade acerca de tão importante tema.

Por isso, o DataSenado realizou a inédita pesquisa de opinião pública *Violência contra a juventude negra no Brasil*. Ela é parte do Protocolo de Intenções firmado entre o Senado Federal e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir/PR), no âmbito da campanha “Igualdade Racial é Pra Valer”.

Resumo Executivo

Dentre os resultados da pesquisa, cabe destacar que a maioria considera que as mulheres sofrem mais com a violência (67,1%) e que os negros são as principais vítimas (66,9%). Pouco mais de um terço (35,8%) acredita que a violência atinge mais os jovens na faixa de 19 a 29 anos. Perguntados sobre as causas, 63,0% atribuíram a violência contra a juventude a aspectos sociais, enquanto 34,8% disseram ser fatores comumente associados ao comportamento juvenil de risco. Quando inquiridos especificamente sobre a principal causa de morte entre os jovens, a maioria indicou o uso de drogas (56,2%), os acidentes de trânsito (22,4%) e os assassinatos (19,8%).

A maior parte dos entrevistados (62,3%) disse que jovens brancos e negros são mortos na mesma quantidade e 31,4% concordaram que jovens negros são mortos em maior quantidade que os brancos. Para 26,3% dos respondentes, a cor dos jovens tem influência na quantidade de mortes.

A noção de que no Brasil a violência mata mais pobres do que ricos é compartilhada por 90,4% dos respondentes. Também é alta a concordância (80,9%) com a afirmativa de que os jovens brasileiros são vítimas da violência independentemente da cor ou raça.

Entretanto, diante da frase “homicídio é a principal causa de morte dos jovens negros” 56,6% dos entrevistados se manifestaram favoravelmente. Percentual semelhante (55,8%) foi registrado para os que concordaram com a afirmação de que “a morte violenta de um jovem negro choca menos a

sociedade do que a morte violenta de um jovem branco”. Para 55,1% dos respondentes, é correto afirmar que “a principal causa de homicídios de jovens negros é o racismo”.

Em relação à experiência pessoal dos entrevistados, o percentual dos que já se sentiram discriminados ou ofendidos por causa da sua cor ou raça em diferentes situações variou entre 10,9% («por profissionais de saúde») e 16,9% («por programas de televisão ou outro meio de comunicação»).

Na opinião de 36,4% dos entrevistados, a principal ação para combater o racismo deve ser a melhoria do ensino nas escolas. A mudança das leis foi assinalada por 22,7%, enquanto 20,8% consideraram suficiente a garantia do cumprimento das leis existentes. Acrescente-se que 15,7% apontaram as campanhas de conscientização e 2,4% consideraram as ações afirmativas como a principal medida que o governo deve tomar para combater o racismo.

Algumas pistas para a análise

É importante notar que as variações na frequência das respostas aparentam ser bastante influenciadas pela cor ou raça declarada da pessoa entrevistada. A percepção dos efeitos diferenciados da violência e da discriminação sobre distintos grupos raciais é mais evidente entre os que se identificaram como negros (pretos e pardos).

Do mesmo modo, observaram-se variações na opinião dos entrevistados segundo a região onde residem. Exemplo disso são as respostas sobre a cor ou raça das principais vítimas da violência. Os negros foram apontados nesta condição por 75,5% dos entrevistados da região Nordeste, 70,8% do Norte, 65,0% do Sudeste, 59,0% do Sul e 57,4% do Centro-Oeste.

A pesquisa permite identificar discrepâncias entre as opiniões captadas e as estatísticas oficiais. A maioria das pessoas concordou com a frase “jovens brancos e negros são mortos na mesma quantidade”, mas, em 2009, por exemplo, os homicídios foram a causa de morte de 6.685 jovens brancos e de 18.595 jovens negros na faixa de 15 a 29 anos.

Apenas 2,4% dos entrevistados atribuíram a violência contra os jovens à discriminação racial. Contudo, quando o enfoque é dado ao jovem negro, 55,1% concordaram que “a principal causa de homicídio de jovens negros é o racismo”. Outros aspectos levantados na pesquisa também ilustram um aparente processo de mudança de percepção sobre as relações raciais no Brasil. Primeiro, a admissão da experiência pessoal com a discriminação racial em diferentes situações, que variou entre 10,9% a 16,9%. Segundo, a constatação de que um pouco mais da metade dos entrevistados já considera que ser branco ou negro afeta a vida de uma pessoa. Por fim, o entendimento, também por mais da metade dos entrevistados, de que a sociedade se choca menos com a morte violenta de um jovem negro do que com a de um jovem branco.

A pesquisa evidenciou a importância atribuída à educação e à legislação no enfrentamento ao racismo. Talvez este seja um reflexo dos esforços desenvolvidos nos últimos anos para a implementação da Lei Nº. 10.639/2003, que modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional tornando obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na rede escolar.

Metodologia de pesquisa

O DataSenado realizou pesquisa telefônica nacional sobre violência contra a juventude em 123 municípios do país, incluindo todas as capitais, no período de 1º a 11 de outubro de 2012. A pesquisa, realizada com um total de 1.234 entrevistas, conta com um coeficiente de confiança de 95% e uma margem de erro de 3%. A população considerada foi a de pessoas com 16 anos ou mais residentes no Brasil e com acesso a telefone fixo.

Na análise dos dados, o contingente negro corresponde às pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, seguindo procedimento consagrado na literatura sobre relações raciais no Brasil.

Para a maioria, negros são as principais vítimas de violência e mulheres são as mais vulneráveis

A maioria dos entrevistados (66,9%) afirmou serem os negros as principais vítimas de violência, enquanto 14,8% disseram serem os brancos, 3,1% os indígenas e 1,1% os asiáticos.

Esta opinião parece ser influenciada pela composição racial da população da região de residência dos entrevistados. O Nordeste, onde os negros predominam, teve o percentual mais alto dos que afirmaram que os negros são as principais vítimas da violência (75,5%). Analisando-se as respostas segundo a cor ou raça do respondente, 73,1% dos negros disseram que os próprios negros eram as principais vítimas, ao passo que 60,2% dos brancos deram essa resposta.

Do mesmo modo que a percepção dos negros como principais vítimas da violência é mais acentuada neste mesmo grupo racial, também as mulheres veem de forma mais aguda sua própria vulnerabilidade.

Perguntados sobre quem sofre mais com a violência, 67,1% dos entrevistados responderam que são pessoas do sexo feminino, sendo que se verifica uma diferença na opinião entre respondentes homens (63,5%) e mulheres (70,6%).

O exame das respostas segundo a renda revela que 71,2% dos que se declararam “sem renda” consideram o sexo feminino como mais vulnerável, contra 58,2% dos que têm renda superior a 10 salários mínimos.

Entrevistados reconhecem jovens como principais vítimas da violência

Pouco mais de um terço dos entrevistados (35,8%) opinou que as principais vítimas da violência no Brasil são os jovens de 19 até 29 anos. Os adolescentes, na faixa dos 13 aos 18 anos, foram assim considerados por 26,8% dos respondentes, e as crianças de até 12 anos por 22,9%. Os idosos, com 60 anos ou mais, são as principais vítimas na opinião de 9,2% dos entrevistados, sendo que apenas 3,1% apontaram os adultos de 30 a 59 anos.

População atribui a violência contra os jovens a causas sociais

Inquiridos sobre quais fatores acreditam ser responsáveis pela violência contra a juventude, os entrevistados concentraram-se em dois grupos de respostas. O primeiro tem a ver com fatores que seriam ligados ao comportamento juvenil – drogas (30,3%) e brigas entre jovens (4,5%). O segundo grupo, mais vinculado a aspectos sociais, soma 63,0% das respostas, assim distribuídas: impunidade para quem comete crime (28,6%), educação ruim nas escolas (18,6%), policiais mal preparados (8,1%), desemprego (5,3%) e discriminação racial (2,4%).

É relevante notar que, embora reconhecendo que os motivos da violência têm um caráter social mais amplo, quando perguntados especificamente sobre a principal causa de morte de jovens, a maioria atribuiu a situações associadas ao uso de drogas (56,2%). Em percentuais menores foram citados os acidentes de trânsito (22,4%) e os assassinatos (19,8%).

Parcela majoritária acha que jovens brancos e negros são mortos na mesma quantidade

A pesquisa apresentou três diferentes frases e quis saber qual delas, quando se pensa nas mortes causadas por violência, melhor expressava a opinião do entrevistado. A maioria (62,3%) indicou a frase “jovens brancos e negros são mortos na mesma quantidade”. Tal resposta foi escolhida por 63,0% dos brancos e por 61,0% dos negros. Em termos regionais, esta afirmação foi mais frequente nas regiões Sul e Sudeste (cerca de 65,0%) do que no Norte e Nordeste, respectivamente 55,7% e 60,3%.

Novamente aparece como de interesse o fato de que, em contraste com a opinião registrada nesta pesquisa, a taxa de vitimização tem sido sempre mais alta para os jovens negros. Entre 2000 e 2009, o número de homicídios neste grupo cresceu mais de 35%. Na direção contrária, os homicídios de jovens brancos diminuíram mais de 20%.

Por sua vez, a afirmação “jovens negros são mortos em maior quantidade do que jovens brancos” foi escolhida por 31,4% de respondentes. Desagregando-se as respostas segundo a raça ou cor dos entrevistados, tem-se que os negros concordaram com a afirmação (34,1%) em proporção maior do que os brancos (29,3%). Também neste caso há diferenças regionais, sendo mais alta a concordância entre os residentes do Norte e do Nordeste: 36,8% e 36,2%, respectivamente. Apenas 5,3% defenderam a frase “jovens brancos são mortos em maior quantidade do que jovens negros”.

Cor ou raça têm influência no número de jovens mortos

Para as pessoas que acreditam haver diferença no número de mortes entre jovens brancos e negros, a pesquisa fez duas perguntas adicionais. Em primeiro lugar, foi questionado se a diferença no número de mortes entre os dois grupos raciais sofria influência da cor da pele (afirmação que obteve 71,4% de concordância – representando 26,3% do total da amostra). Em segundo lugar, questionou-se quão grande era essa influência (identificou-se que, das pessoas que atribuíram a diferença do número de mortes à cor da pele, 72,8% consideraram que o segundo fator influencia «muito» o primeiro).

A morte de jovens negros se dá principalmente por homicídio

Um conjunto de afirmações sobre violência e morte de jovens foi apresentado para que os entrevistados dissessem se concordavam ou não.

A noção de que “no Brasil, a violência mata mais pobres do que ricos” foi compartilhada por 90,4% dos participantes. Por outro lado, 80,9% das pessoas concordaram que “jovens brasileiros são vítimas de violência independentemente da sua cor ou raça”.

Quando a afirmação destaca a cor das vítimas e situações específicas de violência letal, o entrevistado se manifesta no sentido de que a cor influencia na situação de um indivíduo. Assim, diante da frase “homicídio é a principal causa de morte dos jovens negros”, 56,6% dos entrevistados manifestaram concordância, enquanto 55,8% concordaram que “a morte violenta de um jovem negro choca menos a sociedade do que a morte violenta de um jovem branco”.

Para 55,1% dos respondentes é correto afirmar que “a principal causa de homicídio de jovens negros é o racismo”. Além disso, 56,7% discordaram da afirmação de que “jovens brancos e negros, de famílias com renda parecida, têm as mesmas oportunidades”.

Metade considera que ser negro ou branco afeta a vida de uma pessoa

Do total de entrevistados, 51,8% afirmaram que, no Brasil, ser negro ou ser branco afeta a vida de uma pessoa. Também aqui a frequência desta resposta foi diferenciada para brancos (47,9%) e negros (54,8%).

Para os que compartilham dessa opinião, 67,1% consideraram que ser branco ou negro «afeta muito» a vida de uma pessoa. Neste caso, também é importante destacar a variação da resposta segundo a cor ou raça declarada pelo respondente: indígenas (90,0%), negros (71,5%), brancos (62,3%) e amarelos (57,1%).

A pesquisa também procurou saber a experiência dos entrevistados com a discriminação por cor ou raça. Ainda que um pouco mais da metade dos entrevistados tenha considerado que ser branco ou negro afeta a vida de uma pessoa, o percentual dos que já se sentiram ofendidos ou discriminados em diferentes situações variou entre 10,9% e 16,9%.

A análise de cada grupo étnico-racial revela que, em todas as situações, os brancos responderam terem se sentido discriminados em percentuais mais baixos do que para o conjunto dos entrevistados. Entre os brancos, a frequência relativa mais alta (11,8%) foi registrada na discriminação ou ofensa «por programas de televisão ou outro meio de comunicação», seguida de «por pessoas conhecidas ou familiares» (10,2%), e «por chefe, colegas de trabalho ou cliente» (9,3%). Os negros, por sua vez, tiveram percentuais superiores aos verificados para o conjunto de entrevistados, sendo mais elevados os registros de discriminação ou ofensa «por colegas, professores ou funcionários da escola» (22,2%); «por chefe, colegas de trabalho ou cliente» (22,2%); e «por programas de televisão ou outro meio de comunicação» (21,5%).

Analisadas as respostas por região, nota-se diferença nas situações reportadas com maior frequência pelos entrevistados. As ofensas ou discriminações no ambiente escolar predominaram entre os respondentes do Nordeste (16,6%); as praticadas por profissionais de saúde apareceram mais entre os entrevistados da região Norte (13,2%). O Sudeste teve os registros mais altos nas discriminações ligadas aos meios de comunicação (18,2%); dos residentes no Sul, 15,7% apontaram os policiais como principais agentes da discriminação sofrida. Já o Centro-Oeste teve registros mais destacados (17,8%) nas discriminações ou ofensas por conhecidos ou familiares.

Racismo se combate com educação

Na opinião de 36,4% dos entrevistados, a principal ação para combater o racismo deve ser a melhoria do ensino nas escolas. A mudança das leis foi assinalada por 22,7%, enquanto 20,8% consideraram, como principal ação, a garantia do cumprimento das leis. Acrescente-se que 15,7% apontaram as campanhas de conscientização e 2,4% consideraram as ações afirmativas como a principal medida que o governo deve tomar para combater o racismo.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_juventude_negra.pdf

PESQUISA “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES”	
Período de Aplicação	18 de fevereiro a 4 de março de 2013
Total de Participantes	1.248
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3,0 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Durante a sessão solene que marcou a celebração dos sete anos da Lei Maria da Penha e a entrega do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou a Violência contra a Mulher à presidente da República, Dilma Rousseff, o presidente do Senado, Renan Calheiros, destacou alguns dados importantes divulgados em pesquisa realizada pelo DataSenado, no mês de março de 2013, a quinta de uma série histórica que começou em 2005 e que vem retratando os avanços e dificuldades vividas pelas brasileiras no combate à violência doméstica e familiar.

“A série histórica das pesquisas do DataSenado é instrumento de controle social e modelo de acompanhamento na aplicação das leis aqui aprovadas”, disse o presidente Renan Calheiros. “Os índices de cada pesquisa do DataSenado retratam como a sociedade reage à lei e também como – e em que espaço de tempo – as leis podem mudar para melhor atitudes e comportamentos”, reforçou o presidente.

A pesquisa do DataSenado revela também que, apesar das mudanças, há um longo caminho a seguir no combate à violência contra as mulheres. É possível estimar que 700 mil brasileiras continuam sofrendo agressões, principalmente de seus companheiros, e que 13,5 milhões de nossas mulheres – 19% da população feminina acima de 16 anos – já foram vítimas de algum tipo de agressão.

Em todo o país, as mulheres de menor nível educacional ainda são as mais agredidas – 71% dessas relatam aumento de violência em seu cotidiano. E 31% das vítimas ainda convivem com o agressor. A violência física predomina, mas cresce o reconhecimento das agressões moral e psicológica.

A pesquisa do DataSenado expõem também contradições resultantes do processo natural de aplicação da Lei Maria da Penha. Por exemplo: apesar do majoritário reconhecimento de proteção advindo da Lei, 63% das entrevistadas avaliam que a violência contra as mulheres tem aumentado. Também a maioria considera que o fato de as queixas de agressão só poderem ser retiradas diante do juiz prejudica a Lei Maria da Penha.

O medo, registra o DataSenado, ainda é o maior inibidor das denúncias de agressões. A dependência financeira vem em segundo lugar, curiosamente registrada entre mulheres de melhor condição financeira.

Em um ranking de 84 países, o Brasil é o sétimo no triste registro do assassinato de mulheres. Na América do Sul, só perde para a Colômbia e comparado com os países da Europa, para a Rússia. Os números brasileiros desses assassinatos ainda são maiores do que os de todos os países árabes e todos os africanos. (Indicativos do Mapa da Violência 2012, publicação do sociólogo Júlio Jacobo).

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf

PESQUISA “PEC DAS DOMÉSTICAS” E PESQUISA “TRANSPARÊNCIA DO SENADO”	
Período de Aplicação	16 a 30 de abril de 2013
Total de Participantes	1.222
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

O DataSenado, serviço do Senado Federal responsável pelo monitoramento da opinião pública, realizou pesquisa com 1.222 entrevistas, entre os dias 16 e 30 de abril, para conhecer a opinião dos brasileiros sobre a emenda constitucional 72, de 2013, conhecida como PEC das domésticas, e a aceitação popular das medidas adotadas pelo Senado para gerar economia de gastos e fortalecer a transparência. A pesquisa tem abrangência nacional, e margem de erro de 3 (três) pontos percentuais, para mais ou para menos.

Novos direitos das domésticas são bem recebidos e contam com 81% de aprovação

A pesquisa revelou que mais de 95% da população brasileira sabe da promulgação da PEC das Domésticas. Dentre esses, 8 em cada 10 aprovam a medida que beneficiou mais de 7 milhões de trabalhadores, estendendo os direitos dos trabalhadores formais àqueles que exercem sua profissão nos lares. Os resultados demonstram que o assunto, de grande impacto social, despertou o interesse dos brasileiros e foi largamente difundido. Apesar da aprovação majoritária sobre os novos direitos dos trabalhadores domésticos, ainda há dúvidas, por exemplo, quanto ao seguro contra acidentes de trabalho (63%) e ao pagamento de horas extras (59%), direitos agora garantidos.

Medidas de economia e transparência do Senado chegam a 90% de aprovação

A pesquisa investigou também a opinião nacional sobre medidas adotadas pela nova Mesa Diretora do Senado para gerar economia na Instituição e fortalecer a transparência. A média de aprovação, pela população, das medidas administrativas abordadas pela equipe de pesquisadores foi de 81%. Entre os temas pesquisados, estão: a redução de gastos com contratos de terceirização, o corte de cargos de chefia, a criação do Conselho de Transparência com participação de membros da sociedade civil, e a transferência de médicos do Senado para atender a população em hospitais públicos.

Relatório completo disponível em: [http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-PEC das domesticas e medidas administrativas e de economia do Senado.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-PEC%20das%20domesticas%20e%20medidas%20administrativas%20e%20de%20economia%20do%20Senado.pdf)

PESQUISA “TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”	
Período de Aplicação	16 a 30 de abril de 2013
Total de Participantes	1.222
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

No primeiro aniversário da Lei de Acesso à Informação (LAI), o DataSenado realizou pesquisa nacional sobre transparência e acesso a informações públicas e verificou que 47,7% dos brasileiros afirmam já ter ouvido falar da nova Lei. Foram entrevistadas 1.222 pessoas, de todas as regiões do país, no período de 16 a 30 de abril de 2013. A pesquisa conta com um nível de confiança de 95% e uma margem de erro de 3 (três) pontos percentuais.

Para a população, transparência facilita a fiscalização

A LAI, ou Lei 12.527, de 2011, entrou em vigor 180 dias após sua promulgação e estabeleceu que qualquer cidadão tem o direito de requerer informações de interesse público, não protegidas por sigilo, a órgãos governamentais, e o direito de receber a resposta em até 30 dias corridos. Em pergunta feita apenas aos que disseram já ter ouvido falar da Lei, 81,5% concordam que a divulgação de informações sobre como e onde são investidos os recursos públicos ajuda a população a fiscalizar os atos dos governantes. Essa percepção é majoritária em todos os estratos da população.

Transparência na saúde, educação e segurança pública são prioridades

A pesquisa revelou que quase dois terços (63,6%) das pessoas que tiveram necessidade ou interesse de buscar informações públicas apontaram os gastos com saúde, educação e segurança como os assuntos mais importantes a ser divulgados pelos órgãos públicos. Apenas um quinto (20,6%) disse que é mais importante a divulgação dos gastos internos dessas entidades. As demais respostas se dividiram entre o valor dos salários dos funcionários públicos (9,4%), os gastos com estradas e ruas (2,8%) e os gastos com coleta de lixo e transporte coletivo (1,5%).

Nos últimos 12 meses a contar da data da pesquisa, quase um terço das pessoas (32,2%) afirmaram ter entrado em contato com algum órgão público ou entraram na página do órgão na internet para obter informações. A busca por informações públicas mostrou-se maior na parcela da população que tem renda individual bruta superior a 5 salários-mínimos.

Para aqueles que haviam procurado informações, desde o início da vigência da LAI, foi pedido que avaliassem a dificuldade enfrentada para obter o que desejavam. Para a maioria (52,7%), a tarefa foi fácil. Contudo, expressiva parcela (30,8%) avaliou como difícil a busca pelas informações e 13,2% não obtiveram a informação que procuravam.

Quanto à confiança nas informações divulgadas, a pesquisa demonstra que 55,6% da população confia, integral ou parcialmente, nos dados sobre gastos de órgãos públicos.

Relatório completo disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Transparencia-e-Lei-de-Acesso-a-Informacao.pdf>

PESQUISA “LEI DE DROGAS”	
Período de Aplicação	4 a 25 de junho de 2013
Total de Participantes	1.226
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Pesquisa realizada pelo DataSenado revelou que 80,4% da população acreditam que dependentes de drogas devem ser obrigados a passar por tratamento especializado. Somente 18,3% dos respondentes se disseram contrários à internação compulsória. Para 27,5%, a influência de amigos é o principal motivo que leva uma pessoa a utilizar drogas. Outros 26,9% afirmam que a falta de apoio familiar é o maior responsável pelo mau passo, enquanto 22,8% creem tratar-se basicamente de uma escolha pessoal.

Na opinião de 75,8% dos entrevistados, o traficante condenado que portava pequena quantidade de entorpecente não deve ter uma punição mais branda que os demais. Além disso, 78,3% concordaram que a pena máxima a que o usuário de drogas pode ser condenado deve passar de 5 para 12 meses de serviço comunitário. E, no caso de usuários reincidentes, essa pena deve ser ampliada de 10 para 24 meses, na opinião de 82,8% dos participantes.

Os dados foram coletados através de entrevistas telefônicas, entre os dias 4 e 25 de junho, com uma amostragem aleatória de 1.226 pessoas, distribuídas em todas as unidades da Federação. A margem de erro admitida é de três pontos percentuais para mais ou para menos. O nível de confiança é de 95%, o que significa que, se forem realizadas 100 pesquisas usando a mesma metodologia, aproximadamente 95 terão os resultados dentro da margem de erro estipulada.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado_Lei-de-Drogas_Julho-de-2013.pdf

PESQUISA ONLINE “O CIDADÃO E AS MANIFESTAÇÕES POPULARES”	
Período de Aplicação	2 a 25 de julho de 2013
Total de Participantes	9.064
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Primeira pesquisa feita por internet pelo DataSenado, em parceria com o PRODASEN, mostra aprovação da maioria dos internautas entrevistados às votações da pauta prioritária do Senado, incluindo os projetos que transforma corrupção e homicídio em crimes hediondos, que estabelece passe livre para estudantes e que exige a ficha limpa para cargos públicos. A maioria dos projetos votados pelos parlamentares em julho teve aprovação de mais de 60% dos entrevistados.

A pesquisa nacional foi aplicada durante o mês de julho, investigando assuntos debatidos no Parlamento e reivindicações apresentadas nas manifestações de rua acontecidas pouco antes. A sondagem foi feita por internet, com retorno de 9.064 questionários respondidos. Essas peculiaridades da pesquisa, no entanto, fazem com que o universo pesquisado não seja representativo da população brasileira, mas registro significativo do sentimento do grupo de usuários de internet e redes sociais.

Mesmo com medidas anunciadas pela Presidência da República e pelo Congresso, 42,8% dos respondentes achavam que as manifestações iam aumentar; 33,7% achavam que permaneceriam iguais e 17,1% acreditavam que diminuiriam.

Dos nove mil internautas que responderam a pesquisa, 70,6% são homens, 82,6% são usuários de redes sociais, 59,1% têm ensino superior ou pós-graduação e 49,5% moram na região sudeste do país.

A pesquisa do DataSenado mostra grande expectativa com o resultado das pressões das ruas – 61,3% acreditam que o país deve mudar para melhor. Mais de 1/3 dos que responderam ao questionário enviado pelo DataSenado (39,1%) afirmaram ter participado das manifestações - 74,8% dos quais manifestam disposição de voltar às ruas caso não aconteçam as mudanças desejadas.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-O_Cidadao_e_as_manifestacoes_populares_v2.pdf

PESQUISA “REFORMA POLÍTICA”	
Período de Aplicação	29 de julho a 22 de agosto de 2013
Total de Participantes	1.229
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

O DataSenado realizou pesquisa para avaliar a opinião dos brasileiros a respeito de temas que compõem a chamada reforma política. Os resultados revelam que 84,1% dos brasileiros acreditam que mudanças na legislação sobre política, eleições e candidatos trazem vantagens para o país. Esse índice confirma tendência identificada em pesquisa de 2011, quando a reforma política era defendida por 78,7% da população.

Os entrevistados foram instados a responder também sobre o sistema eleitoral: 58,6% aprovam o voto distrital; 77,9% optaram por votar no próprio candidato e não em listas fechadas; e 63,7% preferem o sistema majoritário para a eleição de deputados e vereadores. Quanto ao modelo de financiamento de campanhas, 48,6% disseram que as campanhas eleitorais deveriam receber apenas dinheiro privado.

Dois questões dividem a opinião dos brasileiros: as coligações partidárias e a unificação das eleições nacionais, estaduais e municipais. Metade dos respondentes se mostrou favorável a esses pontos, enquanto a outra metade, contrária.

A respeito da obrigatoriedade do voto, 68,8% afirmaram que o voto não deve ser obrigatório. Apesar disso, a maioria (78,9%) declarou que, mesmo em um cenário com voto facultativo, votaria nas próximas eleições.

Os dados da pesquisa foram coletados por meio de entrevistas telefônicas entre os dias 29 de julho e 22 de agosto de 2013, com uma amostragem aleatória de 1.229 pessoas distribuídas em todas as unidades da federação. A margem de erro é de 3 pontos percentuais.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Reforma_politica-2013n.pdf

PESQUISA “DENÚNCIAS DE ESPIONAGEM AMERICANA”	
Período de Aplicação	18 a 30 de setembro de 2013
Total de Participantes	811
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3,5 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

A maioria dos brasileiros - 88,2% - teve conhecimento das denúncias sobre espionagem dos americanos feita contra autoridades brasileiras, inclusive a Presidente da República, e defende apuração profunda dos fatos por considerar que o Brasil foi desrespeitado.

Os altos índices de conhecimento e indignação alcançam todas as classes sociais - 100% entre os que ganham mais de cinco salários mínimos tiveram conhecimento do fato e 81,9% entre os que declararam não possuir renda.

A convicção de que o Brasil foi desrespeitado é majoritária em todos os segmentos, alcançando 87,8% do total de entrevistados. O aprofundamento das investigações também é defendido por 85,2%, chegando a 89,3% no Nordeste.

Os números são de pesquisa telefônica do DataSenado, feita com 881 pessoas de todo o Brasil, entre os dias 18 e 30 de setembro. A margem de erro é de 3,5 pontos percentuais e o nível de confiança é de 95%.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Denuncias_de_espionagem.pdf

PESQUISA “25 ANOS DA CONSTITUIÇÃO”	
Período de Aplicação	18 a 30 de setembro de 2013
Total de Participantes	811
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3,5 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

No ano em que a Constituição Federal de 1988 completou 25 anos, o DataSenado realizou pesquisa nacional para verificar o que pensam os brasileiros sobre a Carta Magna e sobre sua aplicação. Os dados foram coletados pelo Alô Senado, por meio de entrevistas telefônicas, entre os dias 18 e 30 de setembro de 2013, com uma amostragem aleatória de 811 pessoas distribuídas em todas as unidades da Federação. A margem de erro é de 3,5 pontos percentuais.

Os entrevistados foram perguntados sobre qual norma introduzida ou ampliada pela Constituição consideravam a mais importante. Mais de um terço (34,3%) escolheu saúde como direito de todos. Em seguida, veio educação como direito de todos (27,8%) e liberdade de expressão (13,1%).

Os resultados da pesquisa demonstraram também que direitos, deveres e normas constitucionais precisam de mais divulgação entre os brasileiros. Isso porque pouco mais da metade dos entrevistados (50,8%) avalia ter conhecimento médio da Constituição, outros 35,1% afirmam ter baixo conhecimento, enquanto 7,8% julgam não ter conhecimento algum. Apenas 5,3% dos participantes declararam possuir elevado nível de conhecimento sobre o texto constitucional.

A pesquisa avaliou, ainda, se a população considera que o Brasil melhorou ou piorou após a promulgação e se ela acha que a Constituição é respeitada. Entre os entrevistados que declararam ter algum conhecimento da Constituição, 46,2% acham que o Brasil melhorou por causa dela. Apesar desta avaliação positiva, ampla maioria (84,1%) acredita que a Constituição não é plenamente respeitada no país.

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-25_anos_CF.pdf

PESQUISA “FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”	
Período de Aplicação	18 a 30 de setembro de 2013
Total de Participantes	811
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3,5 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Pesquisa do DataSenado mostra crescimento da insatisfação dos brasileiros com a gestão da educação, com os salários e com o processo de seleção dos professores. Cerca de 78,0% dos entrevistados concordam que a responsabilidade sobre a educação básica seja exclusiva do Governo Federal. Atualmente ela é compartilhada entre União, estados e municípios.

Também a maioria dos pesquisados – 65,2% – aprova a priorização de recursos para o ensino fundamental, enquanto a unificação dos salários e do processo seletivo dos professores é desejo de 83,0% e 87,9% dos entrevistados, respectivamente. Baixos salários e falta de qualificação dos professores são os principais problemas enfrentados pelo sistema de ensino para crianças em nosso país, segundo 31,7% e 20,8% dos entrevistados, respectivamente.

A pesquisa – solicitada pela Comissão de Educação do Senado Federal – evidencia ainda significativo crescimento entre os que avaliam negativamente a educação pública no Brasil. Em 2011, 37,0% escolheram as opções ruim ou péssima. Hoje são 53,8%. O índice dos que optaram por regular passou de 44,0%, dois anos atrás, para 36,6% agora. Já a classificação ótima ou boa alcançava 18,0% e atualmente fica na casa dos 9,0%.

Os dados foram coletados pelo Alô Senado, por meio de entrevistas telefônicas, entre os dias 18 e 30 de setembro, com 811 pessoas de todo o Brasil. A margem de erro é de 3,5 pontos percentuais, para mais ou para menos, e o nível de confiança é de 95%.

Relatório completo disponível em:

http://www.senado.gov.br/noticias/DataSenado/pdf/datasenado/DataSenado_Relatorio_da_pesquisa_sobre_federalizacao_de_educacao_v3.pdf

PESQUISA “CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL”	
Período de Aplicação	28 de outubro a 25 de novembro de 2013
Total de Participantes	1.007
Abrangência	Nacional
Margem de erro	3 pontos percentuais
Nível de confiança	95%

Demonstração dos Resultados

Na semana dedicada às pessoas com deficiência, pesquisa do DataSenado registrou as mudanças positivas e as dificuldades que persistem na vida de pessoas com deficiência física, visual e auditiva no Brasil. Foram entrevistadas 1.007 pessoas de todo o país, considerada a ponderação estatística.

Para 53,4% dos respondentes, a legislação existente torna mais fácil a contratação da pessoa com deficiência, sendo que 79,4% dos que trabalham na iniciativa privada acham que o seu empregador cumpre a Lei 8.213/1991, a qual estabelece a destinação de vagas para pessoas com deficiência nas empresas com mais de 100 empregados.

Foi registrado um crescimento de 11,5 pontos percentuais na quantidade de pessoas empregadas desse segmento da população. Em 2010, eram 55% e, agora, são 66,5% as pessoas com deficiência que exercem atividade remunerada; 48,9% delas nunca se sentiram discriminadas no ambiente de trabalho.

A garantia de espaço no mercado de trabalho caminha junto ao aperfeiçoamento e à especialização: 73,8% dos respondentes já fizeram algum curso de formação para aumentar a chance de emprego, e 93,3% têm ensino médio ou superior. A integração, inclusive, é desejo majoritário dos brasileiros com deficiência – 71,0% afirmam que, se pudessem escolher onde estudar, optariam por uma classe comum em escola regular.

Para 73,5% dos pesquisados, a internet é hoje o principal meio de comunicação usado para buscar informações. Contudo, 53,7% querem que a TV seja o meio de comunicação a receber mais investimento para atender às pessoas com deficiência.

A mobilidade urbana mostra-se como grande vilã na rotina das pessoas com deficiência: para 68,1%, apenas uma minoria dos prédios públicos está adaptada às suas necessidades; 59,2% apresentam a mesma queixa em relação às ruas e calçadas; e 46,8% denunciam que o transporte público de suas cidades não atende bem às pessoas com deficiência.

Ao final da pesquisa, uma demonstração de que muito ainda precisa ser feito: na opinião de 80,1% dos pesquisados, os direitos da pessoa com deficiência não são respeitados no Brasil.

Esta é a segunda edição da pesquisa sobre o cotidiano, as dificuldades e as aspirações dos brasileiros com deficiência. Os dados foram coletados pelo Alô Senado dos dias 28 de outubro a 25 de novembro de 2013. A pesquisa contou com a parceria do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD), do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) e da Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (Andef).

Relatório completo disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Condicoes_de_Vida_das_Pessoas_com_Deficiencia_no_Brasiln.pdf

11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013

11.1 Medidas efetivadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, mais especificamente a NBC T 16.9 e NBC T 16.10, foi realizada a depreciação dos bens patrimoniais registrados no Ativo Imobilizado pelo método das cotas constantes, de acordo com a Macrofunção SIAFI 020330 – REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, utilizando-se a tabela de vida útil econômica e as taxas de depreciação disponibilizadas na referida Macrofunção.

Da mesma forma, foi realizado o registro da amortização dos bens intangíveis, observando-se a vigência contratual. As aquisições de licenças de uso de software que não possuem prazo contratual, ou seja, sem vida útil definida, não foram amortizadas, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

As avaliações e mensurações dos itens do Ativo e do Passivo foram efetuadas obedecendo-se a metodologia da NBC T 16.10. Foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa para os grupos de contas 1.1.2.1.9.00.00 e 1.1.2.2.9.00.00.

O Senado Federal efetuou a reavaliação de seus imóveis, de acordo com orientação da Secretaria de Patrimônio da União, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU para exercício de 2013. Tal reavaliação resultou em um acréscimo de R\$ 104.645.313,12 no resultado do exercício de 2013.

O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado foi de R\$ 11.158.964,74 com o registro da depreciação e amortização e R\$ 1.773.443,16 com a constituição das provisões.

11.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR

11.2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
SENADO FEDERAL		UG 020001	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> 			
Local	Brasília/DF	Data	17 de fevereiro de 2014
Contador Responsável	Luiz Henrique de Paiva Marques	CRC nº	SP222053/0-O T-DF

11.3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTARIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2013	MES DEZEMBRO
EMISSAO 11/02/2014	PAGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	5.959.553,00	5.959.553,00	9.896.498,11	-3.936.945,11	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	3.539.312.203,00	3.671.338.193,43	3.386.213.599,82	285.124.593,61
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.157.818,00	1.157.818,00	1.215.526,55	-57.708,55	DESPESAS CORRENTES	3.471.255.901,00	3.603.404.993,43	3.363.793.362,58	239.611.630,85
RECEITAS INDUSTRIAIS	1.973.304,00	1.973.304,00	1.630.303,98	343.000,02	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	2.860.913.165,00	2.992.913.165,00	2.892.475.919,56	100.437.245,44
RECEITAS DE SERVICOS	294.079,00	294.079,00	176.621,49	117.457,51	JUROS/ENCARGOS DA DIVIDA	406.000,00	406.000,00	124.985,90	281.014,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	2.534.352,00	2.534.352,00	6.874.046,09	-4.339.694,09	OUTRAS DESPESAS CORREN	609.936.736,00	610.085.828,43	471.192.457,12	138.893.371,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.035.370,00	-1.035.370,00	DESPESAS DE CAPITAL	68.056.302,00	67.933.200,00	22.420.237,24	45.512.962,76
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	1.035.370,00	-1.035.370,00	INVESTIMENTOS	66.432.302,00	66.309.200,00	22.060.775,04	44.248.424,96
					AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.624.000,00	1.624.000,00	359.462,20	1.264.537,80
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	54.847,00	54.847,00	0,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	54.847,00	54.847,00	0,00
					INVESTIMENTOS	0,00	54.847,00	54.847,00	0,00
SUBTOTAL I	5.959.553,00	5.959.553,00	10.931.868,11	-4.972.315,11	SUBTOTAL I	3.539.312.203,00	3.671.393.040,43	3.386.268.446,82	285.124.593,61
TOTAL	5.959.553,00	5.959.553,00	10.931.868,11	-4.972.315,11	TOTAL	3.539.312.203,00	3.671.393.040,43	3.386.268.446,82	285.124.593,61
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	3.375.336.578,71	-3.375.336.578,71	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	5.959.553,00	5.959.553,00	3.386.268.446,82	-3.380.308.893,82	TOTAL GERAL	3.539.312.203,00	3.671.393.040,43	3.386.268.446,82	285.124.593,61



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	2013	MES	DEZEMBRO
EMISSAO	11/02/2014	PAGINA	1

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
RECEITAS CORRENTES	11.440.732,25	6.334.037,12	DESPESAS CORRENTES	3.363.793.362,58	3.364.252.774,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.189.273,95	926.574,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.631.130.970,45	2.601.075.017,16
RECEITA INDUSTRIAL	525.479,41	637.040,62	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.985,90	120.180,59
RECEITA DE SERVICOS	330.095,61	146.753,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.237.930,03	483.097.834,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.124.214,74	2.999.114,02	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	5.283.508,36	233.346,95
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	1.271.668,54	1.624.554,82	OUTRAS DESPESAS	463.954.421,67	482.864.488,04
RECEITAS DE CAPITAL	1.114.920,00	3.859.240,00	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	263.299.476,20	279.959.741,97
ALIENACAO DE BENS	1.114.920,00	3.859.240,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.475.084,24	19.314.447,49
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO			INVESTIMENTOS	22.115.622,04	19.046.674,30
DEDUCOES DA RECEITA	-1.623.784,14	-1.709.003,07	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	359.462,20	267.773,19
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.625.661.706,44	3.434.324.149,09	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS RECEBIDAS	3.623.972.886,86	3.427.645.329,50	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	241.015.671,76	55.452.854,40
COTA RECEBIDA	3.579.427.211,97	3.401.472.625,43	TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS CONCEDIDAS	239.226.069,92	48.480.165,31
REPASSE RECEBIDO	25.990,43	3.984.256,41	REPASSE CONCEDIDO	0,00	3.976.015,88
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	44.504.149,43	22.188.447,66	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	239.226.069,92	44.504.149,43
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	15.535,03	0,00	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	1.789.601,84	6.972.689,09
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	1.688.819,58	6.678.819,59	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	1.789.601,84	6.972.689,09
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	1.688.819,58	6.678.819,59	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	764.629.081,86	523.779.575,52
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	755.651.601,57	519.952.424,34	VALORES EM CIRCULACAO	625.388.044,71	407.959.069,02
VALORES EM CIRCULACAO	407.959.069,02	368.331.163,92	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	625.378.821,15	407.959.069,02
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	407.959.069,02	368.331.163,92	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.223,56	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	239.226.069,92	44.504.149,43	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.519.684,46	24.112.336,40
VALORES DIFERIDOS	239.226.069,92	44.504.149,43	VALORES DIFERIDOS	44.519.684,46	24.112.336,40
DEPOSITOS	23.713.558,64	23.278.892,69	DEPOSITOS	23.278.892,69	22.513.589,72
CONSIGNACOES	165.238,18	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.264.074,32	22.513.589,72
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.548.320,46	23.264.074,32	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	14.818,37	0,00
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	0,00	14.818,37	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	70.982.544,60	68.928.749,50
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	83.190.792,61	82.722.930,49	FORNECEDORES	847.487,69	1.892.018,70
FORNECEDORES	494.435,09	847.487,69	DE EXERCICIOS ANTERIORES	847.487,69	1.892.018,70
DO EXERCICIO	78.801,63	448.050,01	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	70.130.183,91	67.023.724,44
DE EXERCICIOS ANTERIORES	415.633,46	399.437,68	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	4.765,83	13.006,36
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	6.200.209,08	0,00	OUTROS DEBITOS	107,17	0,00
RESTOS A PAGAR	75.968.407,80	81.870.569,80	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	459.915,40	265.830,88
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	54.456.047,73	31.728.810,90	BAIXA DE DIREITOS	446.809,31	149.063,56
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	10.922.673,33	38.401.373,01	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	446.809,31	149.063,56
CANCELADO	10.589.686,74	11.740.385,89	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	13.106,09	116.767,32
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	0,00	4.765,83	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	0,00	17.772,19
OUTROS DEBITOS	527.740,64	107,17	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	13.106,09	98.995,13
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	1.562.111,38	1.115.287,81			
INCORPORACAO DE DIREITOS	1.557.130,74	446.809,31			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.557.130,74	446.809,31			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	4.980,64	26.708,72			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2013	MES DEZEMBRO
EMISSAO 11/02/2014	PAGINA 2

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
EXERCICIOS ANTERIORES	214,81	696,00			
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	4.765,83	26.012,72			
AJUSTES DE CREDITOS	0,00	641.769,78			
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	0,00	641.769,78			
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	1.437.123,17	1.475.927,81	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	1.769.098,85	1.437.123,17
OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.437.123,17	1.475.927,81	OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.769.098,85	1.437.123,17
INGRESSOS	4.393.682.299,29	3.964.236.775,29	DISPENDIOS	4.393.682.299,29	3.964.236.775,29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2013	MES DEZEMBRO
EMISSAO 11/02/2014	PAGINA 1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
ATIVO FINANCEIRO	627.172.678,59	409.396.192,19	PASSIVO FINANCEIRO	335.540.734,43	138.765.586,72
DISPONIVEL	1.769.098,85	1.437.123,17	DEPOSITOS	23.713.558,64	23.278.892,69
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	1.769.098,85	1.437.123,17	CONSIGNACOES	165.238,18	0,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	625.388.044,71	407.959.069,02	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	0,00	14.818,37
CREDITOS A RECEBER	18.733,99	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.548.320,46	23.264.074,32
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	623.821.690,41	407.512.259,71	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	72.601.105,87	70.982.544,60
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	1.547.620,31	446.809,31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.222.384,81	847.594,86
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	15.535,03	0,00	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	78.801,63	448.050,01
VALORES DIFERIDOS	15.535,03	0,00	FORNECEDORES - DE EXERC.ANTERIORES	415.633,46	399.437,68
ATIVO NAO FINANCEIRO	577.964.465,04	460.743.224,62	PESSOAL A PAGAR - DO EXERCICIO	6.200.209,08	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	70.238.432,69	30.828.698,57	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	56.508.941,09	15.536.384,66	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	527.740,64	107,17
FORNECIMENTOS A RECEBER	230.689,48	390.778,43	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	65.378.721,06	70.130.183,91
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-1.547.620,31	-446.809,31	A LIQUIDAR	54.456.047,73	31.728.810,90
DIVERSOS RESPONSAVEIS	53.798.553,91	7.840.987,54	EM LIQUIDACAO	10.922.673,33	38.401.373,01
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	4.151.874,24	7.991.162,89	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	0,00	4.765,83
PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-124.556,23	-239.734,89	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	239.226.069,92	44.504.149,43
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	13.729.491,60	15.292.313,91	VALORES DIFERIDOS	239.226.069,92	44.504.149,43
ESTOQUES	13.729.491,60	15.292.313,91	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-49.358.875,73	-27.551.918,46
PERMANENTE	507.726.032,35	429.914.526,05	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-53.656.047,73	-30.849.649,21
IMOBILIZADO	503.095.223,77	427.643.098,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
BENS MOVEIS E IMOVEIS	538.386.887,71	448.967.208,45	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	0,00	-4.765,83
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-35.291.663,94	-21.324.109,46	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	0,00	-4.765,83
INTANGIVEL	4.630.808,58	2.271.427,06	OPERACOES DE CREDITO	800.000,00	883.927,52
ATIVO REAL	1.205.137.143,63	870.139.416,81	EXTERNAS	800.000,00	883.927,52
			RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-54.456.047,73	-31.728.810,90
			EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.297.172,00	3.297.730,75
			OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	4.297.172,00	3.297.730,75
			OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA	4.297.172,00	3.297.730,75
			PASSIVO REAL	286.181.858,70	111.213.668,26
			PATRIMONIO LIQUIDO	918.955.284,93	758.925.748,55
			PATRIMONIO/CAPITAL	918.955.284,93	758.925.748,55
			PATRIMONIO	918.955.284,93	758.925.748,55
			AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	0,00
			SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	1.205.137.143,63	870.139.416,81
			SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-1.205.137.143,63	-870.139.416,81
ATIVO COMPENSADO	280.726.702,00	1.284.028.280,03	PASSIVO COMPENSADO	280.726.702,00	1.284.028.280,03
COMPENSAÇOES ATIVAS DIVERSAS	280.726.702,00	1.284.028.280,03	COMPENSAÇOES PASSIVAS DIVERSAS	280.726.702,00	1.284.028.280,03
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	6.509.887,84	7.524.530,40	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	6.509.887,84	7.524.530,40
GARANTIAS DE VALORES	19.051.280,97	26.728.809,11	VALORES EM GARANTIA	19.051.280,97	26.728.809,11
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	76.525.054,71	77.444.899,76	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	76.525.054,71	77.444.899,76
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	174.253.246,72	1.170.747.006,37	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	174.253.246,72	1.170.747.006,37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2013	MES DEZEMBRO
EMISSAO 11/02/2014	PAGINA 2

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
OUTRAS COMPENSAOES	4.387.231,76	1.583.034,39	COMPENSAOES DIVERSAS	4.387.231,76	1.583.034,39
ATIVO	1.485.863.845,63	2.154.167.696,84	PASSIVO	1.485.863.845,63	2.154.167.696,84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	2013	MES	DEZEMBRO
EMISSAO	11/02/2014	PAGINA	1

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
ORÇAMENTARIAS	3.704.439.100,44	3.481.067.180,79	ORÇAMENTARIAS	3.628.662.733,70	3.438.862.012,64
RECEITAS CORRENTES	11.440.732,25	6.334.037,12	DESPESAS CORRENTES	3.363.793.362,58	3.364.252.774,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.189.273,95	926.574,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.631.130.970,45	2.601.075.017,16
RECEITA INDUSTRIAL	525.479,41	637.040,62	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.985,90	120.180,59
RECEITA DE SERVICOS	330.095,61	146.753,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.237.930,03	483.097.834,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.124.214,74	2.999.114,02	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	263.299.476,20	279.959.741,97
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	1.271.668,54	1.624.554,82	DESPESAS DE CAPITAL	22.475.084,24	19.314.447,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.114.920,00	3.859.240,00	INVESTIMENTOS	22.115.622,04	19.046.674,30
ALIENACAO DE BENS	1.114.920,00	3.859.240,00	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	359.462,20	267.773,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.623.784,14	-1.709.003,07	INTERFERENCIAS PASSIVAS	239.226.069,92	48.480.165,31
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.623.972.886,86	3.427.645.329,50	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	239.226.069,92	48.480.165,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.623.972.886,86	3.427.645.329,50	REPASSE CONCEDIDO	0,00	3.976.015,88
COTA RECEBIDA	3.579.427.211,97	3.401.472.625,43	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	239.226.069,92	44.504.149,43
REPASSE RECEBIDO	25.990,43	3.984.256,41	MUTACOES PASSIVAS	3.168.216,96	6.814.625,13
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	44.504.149,43	22.188.447,66	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	1.893.241,03	2.314.817,73
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	15.535,03	0,00	LIQUIDACAO DE CREDITOS	82.907,59	80.905,36
MUTACOES ATIVAS	69.534.345,47	44.937.577,24	BAIXA DE FORNEC.A RECEBER - ENT.INDUSTRI	1.810.333,44	2.233.912,37
INCORPORACOES DE ATIVOS	16.293.309,71	20.885.219,06	INCORPORACOES DE PASSIVOS	1.274.975,93	4.499.807,40
AQUISICOES DE BENS	16.273.015,88	20.875.001,44	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	103.140.222,06	295.460.599,55
INCORPORACAO DE CREDITOS	20.293,83	10.217,62	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.789.601,84	6.972.689,09
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	53.241.035,76	24.052.358,18	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	3.976.015,88
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	201.611.963,37	228.933.500,50	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	1.789.601,84	2.996.673,21
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.650.244,49	2.072.121,70	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	101.350.620,22	288.487.910,46
RECEITAS DE ENTIDADES INDUSTRIAIS	1.650.244,49	2.072.121,70	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	52.047.596,68	36.367.106,74
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.688.819,58	6.678.819,59	BAIXA DE BENS IMOVEIS	18.208.774,72	6.690.729,75
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	3.976.015,88	BAIXA DE BENS MOVEIS	21.956.520,29	25.699.205,47
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	1.688.819,58	2.702.803,71	BAIXA DE BENS INTANGIVEIS	975,00	0,00
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	198.272.899,30	220.182.559,21	BAIXA DE DIREITOS	11.881.326,67	3.977.171,52
INCORPORACOES DE ATIVOS	82.917.740,14	24.053.919,90	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	19.135.580,72	9.285.767,07
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	1.769.468,22	521.258,83	DESVALORIZACAO DE BENS	6.570.233,82	0,00
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	25.529.297,47	12.395.182,99	AJUSTES DE CREDITOS	1.406.382,16	242.537,47
INCORPORACAO DE BENS INTANGIVEIS	145.629,54	0,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	11.158.964,74	9.043.229,60
INCORPORACAO DE DIREITOS	55.473.344,91	11.137.478,08	INCORPORACAO DE PASSIVOS	30.167.442,82	242.750.452,65
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	104.760.491,78	25.862,35	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	84.584,00
REAVALIACOES DE BENS	104.645.313,12	0,00	AJUSTES NAO FINANCEIROS	0,00	84.584,00
AJUSTES DE CREDITOS	115.178,66	25.862,35	RESULTADO PATRIMONIAL	174.248.108,05	0,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	10.594.667,38	195.376.423,18	SUPERAVIT	174.248.108,05	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	726.353,78			
AJUSTES FINANCEIROS	0,00	641.769,78			
AJUSTES NAO FINANCEIROS	0,00	84.584,00			
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	24.321.930,90			
DEFICIT	0,00	24.321.930,90			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2013	MES DEZEMBRO
EMISSAO 11/02/2014	PAGINA 2

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
VARIACOES ATIVAS	3.906.051.063,81	3.734.322.612,19	VARIACOES PASSIVAS	3.906.051.063,81	3.734.322.612,19

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO
Programa Interlegis

NORMATIVO: DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013 – ITEM 28	
Ocorrência	Observações
Atraso na execução física	<ul style="list-style-type: none"> • <i>A Mesa Diretora do Senado Federal determinou a adoção de medidas de contenção de gastos, atingindo o planejamento estabelecido para 2013 e comprometendo o alcance das metas definidas para o período, com destaque para a suspensão do processo de aquisição de 1.000 kits de informática para distribuição às câmaras municipais e de equipamentos para armazenamento de dados (STORAGE).</i>
Alterações contratuais	<p>Foram promovidas duas alterações contratuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Revisão Simplificada do Documento de Projeto BRA 12 celebrado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, estendendo seu prazo de execução até 31/05/2014.</i> • <i>Prorrogação do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A vigência se encerraria em 11 de dezembro de 2013 e o Programa pleiteou sua extensão por mais 12 meses junto à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A solicitação foi aprovada em fevereiro de 2014.</i>

Tabela 94 – Avaliação do Programa Interlegis

RESULTADOS E CONCLUSÕES

A administração do Senado Federal atuou durante o ano de 2013 pautado em diretrizes de economia e eficiência dos gastos. Para o alcance dessas diretrizes, de maneira geral, a instituição buscou uma nova forma de organização de sua estrutura interna e da gestão de gastos.

Dentre os projetos realizados em 2013, destaca-se o projeto da reforma administrativa, por ter sido um trabalho de grande abrangência e impacto em todos os setores do Senado Federal, o qual teve início no segundo semestre de 2012 e foi finalizado em Julho de 2013. Algumas medidas realizadas ao longo da reforma administrativa merecem ser citadas:

- *Redução de 25% no número de FCs;*
- *Redução de 1 assistente técnico por gabinete parlamentar;*
- *Extinção de 8 secretarias e serviços da Diretoria-Geral;*
- *Redução de contratos:*
 - *Não renovação do contrato de Apoio Administrativo;*
 - *Não renovação do contrato de Arquivo;*
 - *Redução de 20% no contrato de Vigilância;*
 - *Unificação dos contratos de Jardinagem - economia de 25%.*
- *Extinção do Atendimento Ambulatorial de Saúde;*
- *Implementação da Jornada Corrida de 7h;*
- *Possibilidade de Chefia de Gabinete ser exercida por ocupante de Cargo Comissionado;*
- *Medidas de economia na Gráfica:*
 - *Redução de 10% no contrato de mão de obra gráfica;*
 - *Redução de 50% na tiragem do Conselho Editorial;*
 - *Redução de 20 para 1 exemplar de título editado pelas Edições Técnicas por gabinete;*
- *Redução no contrato de ascensorista;*
- *Redução de 10% nos contratos da Central de Atendimento do PRODASEN;*
- *Suspensão da distribuição dos Kits e Storage Interlegis;*
- *Cobrança da taxa de ocupação de apartamentos funcionais para não senadores;*
- *Redução nos gastos com telefonia da área administrativa;*
- *Implantação de novo modelo de serviços de impressão;*

- *Redução de 25% nos contratos de jornais e revistas da área administrativa;*
- *Suspensão do serviço de transporte de ônibus entre a rodoviária e o Anexo I;*
- *Economia no uso de papel para gráfica.*

Outra medida adotada juntamente ao projeto da reforma administrativa, que objetivava a redução de gastos ao longo do ano, foi a suspensão, temporária, das nomeações de novos servidores concursados durante 2013. Por determinação judicial, apenas dois cargos foram providos em 2013, e a dotação que estava destinada a suprir os custos com os demais servidores foi repassada para o ano de 2014. Dessa forma, o Senado Federal tem autorização no PLOA/2014 para prover 502 novos cargos. Analisando o quadro geral de pessoal da instituição, é possível constatar que, ao término do ano, o órgão possuía 3150 servidores concursados e 3022 comissionados, e que ocorreram 297 aposentadorias.

Objetivando criar um direcionamento de curto, médio e longo prazo para as ações do Senado Federal, foi determinada pelo ato nº 3/2013 da Comissão Diretora a criação do mapa estratégico institucional e do plano de metas. O mapa e o referido plano foram instituídos formalmente no dia 24/4/2013 por meio do ato nº 9/2013 da Comissão Diretora. Tratando especificamente do plano de metas, observou-se nas metas de 100 dias um alto índice de execução administrativa da casa, cerca de 89%, sendo que, entre as metas não concluídas, estavam em sua maioria aquelas que dependiam de contingências externas, como, por exemplo, processos licitatórios atípicos, publicação de Atos ou Resoluções, entre outros.

Com o intuito de facilitar a integração de todas as áreas da Casa nas ações institucionais de planejamento, gerenciamento de projetos, melhoria de processos de trabalho, avaliação de riscos organizacionais e gestão estratégica de pessoas, em 29 de maio de 2013, a Comissão Diretora, por meio do ATC nº 14/2013, instalou a rede de assessoramento em gestão, constituída pelo Escritório de Corporativo de Governança e pelos 17 Escritórios Setoriais de Gestão do Senado.

Em Outubro de 2013, a Comissão Diretora, por meio do ato nº 24/2013, instituiu o processo para elaboração do plano de contratações. Este processo é, em outras palavras, uma ferramenta de gestão a ser utilizada pelo Senado Federal para auxiliar na busca pela eficiência, economicidade, racionalização e transparência dos gastos públicos. Neste mesmo período, o processo de planejamento de contratações foi iniciado com a coordenação do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica via Rede dos Escritórios Setoriais de Gestão. Até o término do ano já havia sido realizadas reuniões nas quais foi solicitado o rol de contratações planejado para 2014, informações estas que já existiam, em grande parte, no sistema de planejamento orçamentário Planor. Mesmo dispondo dessas informações, foi necessária a realização de algumas modificações, tendo em vista a alteração do cenário, principalmente em relação à economia de gastos que deveria ser implementada em 2014.

Com relação ao processo de educação dos servidores, durante o ano de 2013, o Senado Federal obteve 532 servidores capacitados na modalidade presencial, 67.776 servidores capacitados na modalidade à distância, 56 servidores capacitados em instituições de treinamento localizadas em Brasília, 32 servidores capacitados em instituições de treinamento localizadas em outros estados e 2 servidores capacitados em instituições no exterior.

O Senado Federal dispõe de diversos mecanismos de transparência e relacionamento com os cidadãos e é possível dizer que em 2013 estas ferramentas obtiveram bons resultados e que já se consolidaram como meios fundamentais na ligação entre a instituição e a sociedade. No que diz respeito aos resultados alcançados, no ano anterior, por estes mecanismos, pode-se considerar que: o Portal da Transparência recebeu e atendeu 1.322 pedidos de informação, sendo que 38% desses já estavam disponíveis no Portal, e 88% foram atendidos no prazo de 20 dias; em relação aos acessos nos sítios, o

Portal da Transparência teve, em média, 60 mil acessos mensais, o Portal *e-Cidadania* alcançou 20 mil acessos mensais e o *SIGA-Brasil*, base de pesquisa para obter informações orçamentárias, teve 100 mil acessos mensais, em média; o Alô Senado registrou 1.363.507 mensagens distribuídas; a Ouvidoria do Senado Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, recebeu 2.673 mensagens; o perfil da Agência Senado apresentou crescimento de 40% em 2013, no Facebook, e de 61% no Twitter, com 55.429 e 81.100 seguidores, respectivamente.

Tratando especificamente da dotação orçamentária destinada ao órgão no ano anterior, pode-se considerar que ela foi suficiente para as necessidades da instituição, todavia, algumas alterações internas precisaram ser realizadas para que a execução pudesse ser exercida corretamente. Um dos aspectos que deve ser analisado em relação ao orçamento é o impacto da folha de pagamento, e se verificou que, apesar de em janeiro de 2013 ter sido concedido o aumento remuneratório (5%) aos servidores, quando se compara o valor total com aquele obtido no exercício de 2012, ocorreu um acréscimo de apenas 0,7%. Este crescimento dos gastos foi minimizado por conta de algumas das ações de redução de gastos realizadas no projeto da reforma administrativa.

A gestão de veículos também sofreu uma grande modificação no anterior, passando a ser realizada por meio de contratos de locação. Esta alteração foi necessária, pois se verificou que os custos associados à manutenção de frota própria eram muito superiores à alternativa de contrato de aluguel. Nesta nova forma de contratação, o Senado Federal passa a arcar somente com o valor do aluguel, combustível e motoristas, os demais custos são pagos diretamente pela empresa contratada.

Por fim, em relação às ações socioambientais, foi instituído o Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais (NCAS) na estrutura da Diretoria-Geral, o qual tem como função a coordenação do Programa Senado Verde e a Acessibilidade. O Programa Senado Verde tem como principal objetivo introduzir a gestão ambiental nas rotinas administrativas da Casa, buscando soluções para amenizar os impactos gerados ao meio ambiente pelas atividades do Senado Federal. A meta é integrar diferentes setores da Casa para fortalecer o ideal de consumo consciente dos recursos naturais, tais como água, papel, energia, plástico e combustível. Até o término de 2013, três parâmetros de consumo eram acompanhados: papel; água; energia elétrica. Em 2012 o consumo de papel foi de 47.000 resmas, de água 235.690 m³ e de energia 23.779 MWh, já em 2013 ocorreu uma redução no consumo de papel e água, 32.205 resmas e 217.637 m³, e se pode considerar que o de energia manteve-se estável, 23.787 MWh.

ANEXO I – ORGANOGRAMA AMPLIADO DO SENADO FEDERAL

